



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**  
**Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**

**1º Secretário:** Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

**2º Secretário:** Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

**1º Tesoureiro:** Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

**2º Tesoureiro:** Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

**Secretária da Mulher:** Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

**Suplente da Secretária da Mulher:** Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

#### Conselho Fiscal

#### Titulares:

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó**

#### Suplentes:

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 015/2022, do Município de Macaparana/PE, advinda da Pregão Eletrônico Nº 007/2022, Processo Licitatório Nº 027/2022, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e outros equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento do Município. Empresa: HAC SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME, CNPJ Nº 00.150.657/0001-35, vigência da Ata 09/05/2022 a 09/05/2023, a presente adesão se dá no valor de R\$ 744.833,52 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) respeitando o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório.

Ilha de Itamaracá 22 de agosto de 2022.

**JOÃO BATISTA ANDRADE**

Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**  
 Jaldeci Maria da Silva  
**Código Identificador:**0D0811BA

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

#### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 - PL N.º 028/2022.**  
**EMPRESAS INABILITADAS:** RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP por descumprindo dos subitens 9.1 alínea “k, l, p” do edital e CJAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA ME por descumprindo dos subitens 9.1 alínea “k, l”.  
**EMPRESA HABILITADA:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. Caso não haja interposição de recurso, ou em havendo e permanecendo o julgamento em tela, fica designado para a próxima **quarta-feira dia 31/08/2022 às 09h30min** a retomada da sessão com a abertura e julgamento das propostas comerciais. Horário Local. Informações pelo fone: (0\*\*81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 22 de agosto de 2022.

**ALICE ODETE ASSUMPCÃO OLIVEIRA**

Presidente da CPLOSE.

**Publicado por:**  
 Alice Odette Assumpção Oliveira  
**Código Identificador:**E4EEDC65

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022 - PL N.º 046/2022.**  
**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:** CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 15.666.873/0001-05 com proposta final no valor total de **R\$ 1.337.099,96** (hum milhão, trezentos e trinta e sete mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Ata III da sessão pública, que poderá ser solicitada junto a CPLOSE, através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Processo adjudicado e homologado nesta data.

Abreu e Lima, 15 de agosto de 2022.

**ALICE ODETE ASSUMPCÃO OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Alice Odette Assumpção Oliveira  
**Código Identificador:**E4C9DCF7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Empresa Contratada: **NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**  
**CNPJ:07.502.724/0001-82.** FICA efetivamente **RESCINDIDO**  
**AMIGAVELMENTE** de pleno direito o **Contrato de Comodato n.º 001/2021**, celebrado entre as partes já identificadas, cessando, dessa forma, todos os direitos e obrigações, ressalvadas todas as

responsabilidades pelos atos já decorridos e oriundos da respectiva execução. O Secretário Municipal de Administração de Abreu e Lima, **decide** com fundamento nos artigos 77 c/c, art.78, incisos I, c/c art. 79, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93, **rescindir o TERMO DE COMODATO Nº 001/2021**, não subsistindo quaisquer obrigações entre RESCINDIDO.

Abreu e Lima, 22 de Agosto de 2022.

**THIAGO CAVALCANTI AMARAL**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**5E7B2E33

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 017/2022**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **02 de Setembro de 2022 às 08 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 75.406,20** (setenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 22 de Agosto de 2022.

**ÊNIO AMORIM VIANA**  
Presidente da CPL / Pregoeiro

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**4043D5EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022**

**CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 037/2022-CPL/PMAP.** Processo Licitatório nº 035/2022. Inexigibilidade nº 021/2022. **OBJETO:** Contratação da atração musical: **FORRÓ DA VAQUERAMA**, para apresentação no dia **29/06/2022** nas festividades juninas do Distrito de Santa Tereza no Município da Água Preta-PE. **CONTRATADO:** APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA. CNPJ Nº - 22.599.895/0001-65; **Valor total: R\$ 30.000,00** (Trinta mil) a ser pago após a realização do evento mediante a emissão de nota fiscal de serviço e empenho.

Água Preta/PE, 15 de Junho de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO**  
Secretário Executivo Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**96CDAFAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032**

**CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 032/2022-CPL/PMAP.** Processo Licitatório nº 030/2022. Inexigibilidade nº 016/2022. **OBJETO:** Contratação da atração musical: **Forró chamego de menina dia 25/06/2022**, nas festividades juninas do Município de Água Preta-PE), para suprir as demandas do Município de Água Preta. **CONTRATADO:** CRISTAL PRODUÇÕES LTDA. CNPJ Nº - 46.110.360/0001-47; **Valor total: R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais) a ser pago após a realização do evento mediante a emissão de nota fiscal de serviço e empenho.

Água Preta/PE, 15 de Junho de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO**  
Sec. Executivo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**55B13D35

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022**

**CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 031/2022-CPL/PMAP.** Processo Licitatório nº 029/2022. Inexigibilidade nº 015/2022. **OBJETO:** Contratação da atração musical: **LILI MORENO dia 28/06/2022**, nas festividades juninas do Município da Água Preta-PE), para suprir as demandas do Município de Água Preta. **CONTRATADO:** LILIANE DO N CHAVES PRODUÇÃO EIRELL. CNPJ Nº - 36.420.352/0001-43; **Valor total: R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais) a ser pago após a realização do evento mediante a emissão de nota fiscal de serviço e empenho.

Água Preta/PE, 15 de Junho de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO**  
Sec. Executiva Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**50BB7C4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA**

Dispensa Eletrônica Nº :011/2022- Processo Nº: 049/2022. O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e que no período de 12:00h do dia 23/08/2022 até às 23:59h do dia 26/08/2022, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), BNC – Bolsa Nacional de Compras. **OBJETO:** Aquisição de Massa Asfáltica composta por concreto betuminoso pré-misturado a frio – PMF e emulsão asfáltica tipo RM-1C para atender a demanda Secretaria de Obras do Município da Aliança - PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **VALOR:** R\$: 43.899,30 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos). Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do

dia 23/ 08 / 2022. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Horário de encerramento de recebimento das propostas: 23:59h do dia 26 de agosto 2022. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Horário da disputa: 8h:10min (oito horas e dez minutos) até às 18h:10min (dezoito horas e dez minutos) do dia 29 / 08/ 2022. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@alianca.pe.gov.br](mailto:cpl@alianca.pe.gov.br). Responsável pela contratação: Secretário de Obras de Aliança/PE

Aliança, 22 de agosto de 2022.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa  
Código Identificador:29E6BD65

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Nº: 041/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 005/2022.** Obras e Serviços de Engenharia. **Homologação** da Tomada de Preços Nº 005/2022, para contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Aliança - PE, com recursos do Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, Convênio de Cooperação Financeira Nº 45-2022, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global, e **adjudicação** do objeto à empresa: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP.** CNPJ: 15.587.379/0001-55, pelo valor de R\$ 1.889.445,91 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Aliança, 19 de agosto de 2022.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elvis Olímpio Félix  
Código Identificador:F9B072BB

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALTINHO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - CMDCA CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Resolução 137 do CONANDA e na Resolução nº 01 do CMDCA, DE 22 de agosto de 2021, autoriza a Organização da Sociedade Civil abaixo discriminada a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altinho-PE, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no art. 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto aprovado por este Conselho.

Organização da Sociedade Civil/órgão: SAIJA – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À JUVENTUDE DE ALTINHO  
Endereço: RUA BARÃO DE CONTENDAS, 101  
Telefone (81) 9 9967-7792  
Responsável: FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS

Projeto Aprovado: FORÇA JOVEM NA AGROECOLOGIA  
Valor: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).  
Prazo de Execução: janeiro de 2022 a dezembro de 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO ALVES**

Representante do CMDCA

**Publicado por:**

Tiago de Barros Gomes  
Código Identificador:649E4F5A

### PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 261/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR, ROBSON SALUSTIANO DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo concursado de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 14 de julho de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2022.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

João Ricardo Nogueira da Silva  
Código Identificador:511AA4CF

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ANGELIM

#### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM- FUNPREVI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

**FUNPREVI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM**  
**LEI Nº 572/2007 CNPJ 08.889.626/0001-02**  
**Fone: (87)3788-1106 Ramal 213**

**FUNDO MUNICIPAL DE DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DE ANGELIM**  
**CNPJ Nº08.889.626/0001-02**

**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**  
**CONTRATO Nº 010936/2022.P**  
**CONTRATADA:EMPRESA DE TECNOLOGIA E  
INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA –DATAPREV S.A, inscrita  
no CNPJ nº 42.422.253/0001-01.OBJETO:Contratação de serviço  
SAAS(SOFTWAREAS SERVICE),para disponibilização de  
plataforma para a compensação financeira entre o regime geral  
de previdência social e seus regimes próprios de previdência social  
dos servidores públicos da união, dos estados e dos municípios,  
entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de  
tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em  
cumprimento ao decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019. Valor  
Contratado: R\$ 9.000,00. Vigência: 02 de junho 2022 à 02 de  
junho 2027.**

**MARCELO MASTROIANNI DO NASCIMENTO -**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Marcello Mastroianni do Nascimento  
**Código Identificador:**F03DB678

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 059/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2022.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 045/2022 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**Empresa Contratada:** BEIJA FLOR AVIAMENTOS LTDA, com endereço na Rua Vereador José Barreto de Sousa Sombra, nº 241, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 35.353.929/0001-89, representada por DORA ALICE DIAS.

**Valor da Contratação:** R\$68.995,00 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais).

Araripina-PE, 21 de JUNHO de 2022.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**3F013E17

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PMA Nº**  
**059/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 035/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 021/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Cessão de uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimentos ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Arcoverde, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, por um período de 12 (Doze) meses. Empresa Vencedora: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ nº 05.605.752/0001-08. Valor global R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses

Arcoverde, 15 de Agosto de 2022

**GABRIEL DOS SANTOS BARRETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**65401ABF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 056/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 031/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 056/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para composição da merenda escolar, para atender aos alunos da rede municipal de educação, o ano letivo 2022/2023. Valor estimado global R\$ 2.010.589,40 (Dois Milhões e Dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Abertura: 06/09/2022, às 09 (Nove) horas, Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, anexo da Prefeitura, Rua Armando de Siqueira Brito, Nº52 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 22 de Agosto de 2022

**GABRIEL DOS SANTOS BARRETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**0A534220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 020/2018  
TOMADA DE PREÇO SEDUC Nº 003/2018  
CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ/MF. Nº 14.780.722/0001-10  
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 15 de julho de 2022 e seu término em 15 de julho de 2023.  
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.  
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Arcoverde, 22 de agosto de 2022

**AILDO BISERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Lucivânia Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**44ADA177

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – OBJETO – AQUISIÇÃO DE KIT REFEIÇÕES (QUENTINHAS), LANCHES E SALGADOS, destinados atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Belém do São Francisco. Abertura: Dia 02 de setembro de 2022 – às 10h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL. Valor total estimado: **R\$ 820.045,00.** MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: [cplbelem@hotmail.com](mailto:cplbelem@hotmail.com), de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 22 de agosto de 2022.

**ANDERSON S. SANTOS –**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Severiano dos Santos  
**Código Identificador:**18CC822B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**1ª NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 067/2021 - TP 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção dos serviços remanescentes da Quadra Poliesportiva Coberta Padrão FNDE com Palco- opção 220V com sapatas no Bairro do IPSEP e Quadra Poliesportiva Coberta Padrão FNDE com Palco- opção 220V com sapatas na Rua João XXIII no Centro (Termo de Compromisso PAC201984/2011).

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar a realização da Obra descrita no preâmbulo, com fulcro no Projeto de engenharia avençado através do Contrato nº 067/2021, bem como servir de documento comprobatório de irregularidade no caso de instauração de processo administrativo para rescisão unilateral de contrato e aplicação de sanções e multas.

**- DOS FATOS**

A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 048/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2021, para contratação de empresa para Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção dos serviços remanescentes da Quadra Poliesportiva Coberta Padrão FNDE com Palco- opção 220V com sapatas no Bairro do IPSEP e Quadra Poliesportiva Coberta Padrão FNDE com Palco- opção 220V com sapatas na Rua João XXIII no Centro (Termo de Compromisso PAC201984/2011), de acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas. A SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES – EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.503.035/0001-10, foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R\$ 246.225,49 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

A homologação do certame ocorreu que gerou o contrato nº 067/2021 foi assinado pelas partes em 01/12/2021. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula quarta, item 1.1) com início em 01/12/2021 com a emissão da Ordem de Serviço.

Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, em 04/08/2022, foi constatado que a obra se encontra paralisada, fato que vem ocorrendo constantemente, sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.

Todavia, com o fito salvar o contrato e para que não haja necessidade de processo administrativo de distrato e aplicação de penalidades e sanções, a Prefeitura decidiu conceder mais uma chance e notificar pela 1ª vez concedendo-lhe novo prazo.

A empresa contratada, até a presente data e devido a paralisação no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual, mesmo com as solicitações verbais e por telefone. Desta forma, após o atraso de aproximadamente de 03 (três) meses sem o devido cumprimento do cronograma por parte da empresa contratada, a Prefeitura Municipal decidiu notificar e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:

A Prefeitura está convocando a citada empresa para reiniciar a obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir o recebimento da notificação de acordo com os percentuais constantes no cronograma físico financeiro;

Informo que o não atendimento desta notificação incorrerá na abertura de processo administrativo com o fito de denúncia unilateral do contrato, bem como para a aplicação de penalidade e sanções administrativas cabíveis.

**- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES**

Conforme informado nesta notificação, a CPL deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.

As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;

A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

**- DA CONCLUSÃO**

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, a Prefeitura poderá adotar as seguintes providências, após o devido processo administrativo, com a concessão do devido direito ao contraditório e ampla defesa:

1º - Rescisão unilateral do contrato nº 067/2021 firmado com a empresa SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES – EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.503.035/0001-10;

2º - Aplicação de sanções e penalidades,

3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Belém do São Francisco – PE, 04 de agosto de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Severiano dos Santos

**Código Identificador:**110C7634

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 077/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 51/2022.Objet Nat: Contratação de MEI e de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos.. Registrados: CNPJ: 45.232.236/0001-91- MARIA APARECIDA SILVA DIONIZIO - R\$ 38.400,00. Fábio César de Souza Lins.Fundo Municipal de Trânsito e Transporte.CNPJ: 11.757.223/0001-14- VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 218.400,00. WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO. Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.CNPJ: 45.217.867/0001-31- REGINALDO JOSE DOS SANTOS - R\$ 45.000,00. Aline Cordeiro Cavalcanti. Secretaria de Saúde.CNPJ: 45.423.510/0001-00- SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA - R\$ 45.000,00. Aline Cordeiro Cavalcanti. Secretaria de Saúde. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:  
Francielma Soares de Araujo Silva  
Código Identificador:7E53309D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 038/2022.** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere em nuvem, para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e COMDICA. CONTRATADO: CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ nº 69.908.994/0001-45. VALOR: **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2022. Inexigibilidade nº 002/2022. DATA: 09 de junho de 2022

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO** –  
Prefeito Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE**

**CONTRATO Nº 039/2022.** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere em nuvem, para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e COMDICA. CONTRATADO: CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ nº 69.908.994/0001-45. VALOR: **R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2022. Inexigibilidade nº 002/2022. DATA: 09 de junho de 2022.

**ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA**

**CONTRATO Nº 005/2022.** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere em nuvem, para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e COMDICA. CONTRATADO: CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ nº 69.908.994/0001-45. VALOR: **R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2022. Inexigibilidade nº 002/2022. DATA: 09 de junho de 2022.

**TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR**  
– Secretária Municipal de Assistência Social.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**

**CONTRATO Nº 001/2022.** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere em nuvem, para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e COMDICA. CONTRATADO: CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ nº 69.908.994/0001-45. VALOR: **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2022. Inexigibilidade nº 002/2022. DATA: 09 de junho de 2022.

**SANDRA MORENO BARBOSA DA SILVA** –  
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:  
Jane Maria da Rocha  
Código Identificador:73AA819E

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 042/2022.** OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município. CONTRATADA: LUIZA NETA DOS SANTOS - ME. CNPJ nº 28.642.732/0001-02. VALOR: **R\$ 47.255,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA: 06 de julho de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Jane Maria da Rocha  
Código Identificador:68FECC4B

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 052/2022.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CULMINÂNCIA DO PROJETO PEDAGÓGICO INTEGRADOR SOBRE A SEMANA DA PÁTRIA E INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, QUE SERÁ CULMINADO NO DIA 07 DE SETEMBRO, COM A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA VILA SÃO CAETANO, AONDE SERÃO APRESENTADOS A SOCIEDADE CIVIL OS TEMAS VIVENCIADOS PELO PROJETO EM CADA ESCOLA E RESPECTIVA TURMA. CONTRATADA: DAYANE M B DE ARAÚJO – ME. CNPJ nº 18.557.245/0001-80. VALOR: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 029/2022. Dispensa nº 010/2022. DATA: 26 de julho de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Jane Maria da Rocha  
Código Identificador:92798AE1

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 053/2022.** OBJETO: 01 (um) show do artista **ZÉ VAQUEIRO E BANDA**, a ser realizado no dia **22/09/2022**, com

duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), na Vila São Caetano, Município de Betânia – PE. CONTRATADA: **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**. CNPJ nº 39.415.957/0001-34. VALOR: **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**. VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 030/2022. Inexigibilidade nº 003/2022. DATA: 11 de agosto de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**2807A517

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE**

**CONTRATO Nº 046/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de formação dos profissionais atuantes na saúde do município de BETÂNIA, para o exercício de 2022.** CONTRATADA: **LUIZA NETA DOS SANTOS – ME**. CNPJ nº **28.642.732/0001-02**. VALOR: **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**. VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 008/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. DATA: 09 de agosto de 2022.

**ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**676207CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, UASG 982337, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, DA UNIDADE MISTA SÃO JOSÉ, ESPECIALIZADA EM REFORMAS DE UNIDADES HOSPITALARES, NO MUNICÍPIO DE BEZERROS-PE, com fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços objeto desta licitação sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme especificações, quantidades e demais condições presente no Projeto Básico. Valor Estimado: R\$ 3.218.919,00. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 26/09/2022 às 09h00min. O edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no endereço marcado para início da sessão, nos dias úteis, de 7h às 13h.**

**JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
John Christiann Lima do Amaral  
**Código Identificador:**AE7F956A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS**

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2020 – PM. Processo Licitatório Nº: 053/2019; Pregão Presencial Nº 011/2019. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a

contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Locação e Gerenciamento de Veículos de transporte escolar e universitário, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.794.511/0001-34. Valor Acrescido R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Bom Jardim, 22 de agosto de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**,  
Prefeito.

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2020 – PM. Processo Licitatório Nº: 053/2019; Pregão Presencial Nº 011/2019. Realinhamento ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Locação e Gerenciamento de Veículos de transporte escolar e universitário, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.794.511/0001-34. Valor Acrescido Anual R\$ 2.012.263,08 (dois milhões doze mil duzentos e sessenta e três reais e oito centavos).

Bom Jardim, 22 de agosto de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**C179412D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 000043/2022. CPL. Concorrência Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ARENA FÁBIO LIMA UMARIENSE DO DISTRITO DE UMARI NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**. CNPJ: 26.725.233/0001-45. Valor: R\$ 1.548.262,60. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com).

Bom Jardim, 22/08/2022.

**JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR**.  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**8D86A6FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CONVOCAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E PROPOSTA REALINHADA**

**Convocamos as empresas que participaram e foram celebradas vencedoras do Pregão Eletrônico Nº 022/2022, que tem como seu objeto a Contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE, à**

apresentação a composição de custo e a proposta realinhada anexada ao sistema BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou que seja nos enviado através do email: [pregao@bonitope.com](mailto:pregao@bonitope.com) de acordo com os itens ganhos pela referida empresa. Caso as referidas empresas não anexarem os documentos solicitados no prazo de 24h, serão desclassificadas. Agradeço a compreensão.

**BONITO - PE, 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**88DEEE37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 060/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a **Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados à Creche da Colônia do Município de Bonito/PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável:** em R\$ **21.391,55** (Vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), **Recebimento das Propostas a partir do dia:23/08/2022, às 09h00min, até o dia 06/09/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 06/09/2022, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Precos: 06/09/2022às09h15min.** **ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:[pregao@bonitope.com](mailto:pregao@bonitope.com), acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**BONITO - PE, 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**A6DBF371

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 061/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a **Aquisição de fogões industriais destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bonito/PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável:** em R\$ **36.247,35** (Trinta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), **Recebimento das Propostas a partir do dia:23/08/2022, às09h00min, até o dia06/09/2022às13h00min. Abertura das Propostas:06/09/2022, às 13h30min.Início da Sessão de Disputa de Precos:06/09/2022às14h30min.** **ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:[pregao@bonitope.com](mailto:pregao@bonitope.com), acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**BONITO - PE, 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**ECBED2BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 062/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a **Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável:** em R\$ **R\$ 272.023,18** (Duzentos e setenta e dois mil, vinte e três reais e dezoito centavos), **Recebimento das Propostas a partir do dia:23/08/2022, às09h00min, até o dia07/09/2022às08h00min. Abertura das Propostas:07/09/2022, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Precos:07/09/2022às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:[pregao@bonitope.com](mailto:pregao@bonitope.com), acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**BONITO - PE, 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**88EAA606

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: Processo Licitatório nº 027/2022.**  
**Dispensa de Licitação (DL) nº 009/2022.**

Objeto: A presente Dispensa tem por objeto a Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação é a Locação de Veículo Tipo Caminhão Basculante, capacidade mínima de 10m3, a serem utilizados nas atividades de manutenção e operação de obras de terraplanagem das estradas vicinais e não pavimentadas, e terrenos públicos da Zona Urbana, Rural e Distritos Deste Município, e outros serviços afins que demandem sua necessidade, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 7.2 e demais condições do presente Termo de Referência.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídico e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 027/2022 – Dispensa de Licitação (DL) nº 009/2022,** e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa **JM Pinto e Aquino LTDA EPP – Construtora Serra de Pedra,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.416.808/0001-12, sede na Rua José Tenório Pinto, nº 2-A, Cidade: Brejão, Estado Pernambuco, E-mail: [construtoraserradepedra2017@gmail.com](mailto:construtoraserradepedra2017@gmail.com).



O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R\$ 87.900,96** (Oitenta e sete mil e novecentos reais e noventa e seis centavos).

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, especificamente o prevista no Art. 75, Inciso I, Decreto nº 10.922, de 30/12/2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicada à espécie.

Brejão - PE, 22 de agosto de 2022.

**DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA**  
Prefeita

Publicado por:  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
Código Identificador:0C14725D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais, **RECONHECE** e **RATIFICA** com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, especificamente o prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 10.922, de 30/12/2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **027/2022 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **009/2022**.

Objeto. Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação é a Locação de Veículo Tipo Caminhão Basculante, capacidade mínima de 10m3, a serem utilizados nas atividades de manutenção e operação de obras de terraplanagem das estradas vicinais e não pavimentadas, e terrenos públicos da Zona Urbana, Rural e Distritos Deste Município, e outros serviços afins que demandem sua necessidade, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 7.2 e demais condições do presente Termo de Referência.

Em favor da Empresa credenciada/contratada: **JM Pinto e Aquino LTDA EPP – Construtora Serra de Pedra**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.416.808/0001-12, sede na Rua José Tenório Pinto, nº 2-A, Cidade: Brejão, Estado Pernambuco, E-mail: construtoraserradepedra2017@gmail.com.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R\$ 87.900,96** (Oitenta e sete mil e novecentos reais e noventa e seis centavos).

**DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 22 de agosto de 2022.

**DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA**  
Prefeita

Publicado por:  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
Código Identificador:5684FC46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 027/2022.**  
**Dispensa Licitação (DL) nº 009/2022.**

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza os membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 001/2022, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 009/2022**.

Objeto. **A presente Dispensa Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação é a Locação de Veículo Tipo Caminhão Basculante, capacidade mínima de 10m3, a serem utilizados nas atividades de manutenção e operação de obras de terraplanagem das estradas vicinais e não pavimentadas, e terrenos públicos da Zona Urbana, Rural e Distritos Deste Município, e outros serviços afins que demandem sua necessidade, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 7.2 e demais condições do presente Termo de Referência.**

Em favor da Empresa credenciada: **JM Pinto e Aquino LTDA EPP – Construtora Serra de Pedra**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.416.808/0001-12, sede na Rua José Tenório Pinto, nº 2-A, Cidade: Brejão, Estado Pernambuco, E-mail: construtoraserradepedra2017@gmail.com.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante é de **R\$ 87.900,96** (Oitenta e sete mil e novecentos reais e noventa e seis centavos).

Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, especificamente o prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 10.922, de 30/12/2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicada à espécie.

Brejão (PE), 22 de agosto de 2022.

**EDINALDO ALMEIDA DE BARROS**  
Membro da CPL  
Port. Gab nº 001/2022.

Publicado por:  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
Código Identificador:3ADEB011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

**CONTRATADA: Empresa JM Pinto e Aquino LTDA EPP – Construtora Serra de Pedra**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.416.808/0001-12, com sede na Rua José Tenório Pinto, nº 2-A, Cidade: Brejão, Estado Pernambuco, E-mail: construtoraserradepedra2017@gmail.com.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto é a **Locação de Veículo Tipo Caminhão Basculante, capacidade mínima de 10m3, a serem utilizados nas atividades de manutenção e operação de obras de terraplanagem das estradas vicinais e não pavimentadas, e terrenos públicos da Zona Urbana, Rural e Distritos Deste**

**Município, e outros serviços afins que demandem sua necessidade, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 7.2 e demais condições do presente Termo de Referência.**

**Valor Contratado:** Pela execução do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se ao adimplemento no valor de R\$ 87.900,96 (Oitenta e sete mil e novecentos reais e noventa e seis centavos), pagará à CONTRATADA, correspondente ao período de execução, conforme o detalhamento constante na planilha orçamentária.

**Data de Assinatura do Contrato:** 22 de agosto de 2022.

**Vigência:** Conforme Cronograma de Execução.

**ORIGEM:** Processo Licitatório nº 027/2022.

Dispensa de Licitação (DL) nº 009/2022.

Contrato Administrativo PMB nº: 075-08/2022.

Brejão (PE), 22 de agosto de 2022.

**EDINALDO ALMEIDA DE BARROS**

Membro da CPL

Port. Gab nº 001/2022.

**Publicado por:**

Cleyson Roberto Alves Pascoal  
Código Identificador:03B9588F

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS DO VEÍCULO PÁ – CARREGADEIRA HL740-9S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, através de GERALDO DANIEL DE LIMA - ME, CNPJ sob o n.º 09.411.193/0001-48.

**Fundamento LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Brejinho- PE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.390,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Noventa Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Brejinho - PE, 18 de agosto de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:699A94BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e GERALDO DANIEL DE LIMA - ME, CNPJ sob o n.º 09.411.193/0001-48.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS DO VEÍCULO PÁ – CARREGADEIRA HL740-9S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/2022.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Brejinho, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 – Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.390,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Noventa Reais)

**VIGÊNCIA:** 19/08/2022 À 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 19 de agosto de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**

Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:0FAB0303

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de carro de som (com condutor e combustível), destinados a divulgação de projetos, campanhas temáticas e institucionais, atos administrativos, eventos culturais, esportivos e oficiais e quaisquer outras informações necessárias para divulgação, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Empresa Contratada ALLYSON FERREIRA MESQUITA 13583749456, inscrita no CNPJ nº 43.605.886/0001-00, com valor total registrado de R\$ 81.000,00, vigência de 12 (doze) meses.

Município de Brejo da Madre de Deus-PE, 10 de agosto de 2022.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Andreia Cristina de Melo Santos  
Código Identificador:03DAE40A

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO – 004/2022

PL – 004/2022 – CONVITE N.º 001/2022 Nat.: Obra/Serviços de engenharia - OBJETO Descr: – Contratação de empresa para Reforma da cozinha, capela, lixeira, necrotério e área externa da Unidade Mista Maria Tereza Brenand Coelho do município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empresa.

A CPL julgou vencedora a empresa JM EMPREEDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o n.º 32.507.681/0001-75, Valor: R\$: 203.026,22 (duzentos e três mil e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). Informações através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com pelo telefone (081) 3647.1142. Os interessados poderão obter o texto integral da Ata de julgamento através do e-mail: mailprefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com ou na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Buenos Aires, 19 de agosto de 2022.

**HELÉIA CLÁUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTANA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Erik Orislan dos Santos Silva  
**Código Identificador:**E2F37B91

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
003/022**

A Gestora do Fundo Municipal de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022, cujo processo é PL – 003/2022. OBJETO** - Aquisição de veículo zero quilômetro, modificado para ambulância tipo suporte avançado de vida, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires-PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar de nº. 474/2021.

Vencedora:

**FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.380.013/0001-03**. Perfazendo o valor total de R\$: 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

Buenos Aires, 22 de agosto de 2022.

**MARIA YRANUSA CAVALCANTE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**FBBB8E6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
020/2022, CONVITE Nº 002/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, CONVITE Nº 002/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** GRAFICA PAZ DE CRISTO LTDA, CNPJ: 45.114.144/0001-07. **CONTRATO Nº 101/2022, VALOR:** R\$56.353,75. **DATA DE ASSINATURA:** 14/03/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**MARILAN BELISÁRIO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**16149151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. **CONTRATO Nº 104/2022, VALOR:** R\$1.132,80. **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**5E4A4B9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE KITS ASSISTÊNCIAS DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº 105/2022, VALOR:** R\$14.250,00. **DATA DE ASSINATURA:** 04/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**2E430CE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE KITS ASSISTÊNCIAS DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº 107/2022, VALOR:** R\$21.900,00. **DATA DE ASSINATURA:** 06/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**8752B4D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI,PERECÍVEIS, NÃO  
PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA  
PREFEITURA DE BUÍQUE . **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE  
JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 108/2022,  
VALOR: R\$4.998,62. DATA DE ASSINATURA: 06/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**90D6DB1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUÍQUE/PE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI,PERECÍVEIS , NÃO  
PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA  
PREFEITURA DE BUÍQUE . **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE  
JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 109/2022,  
VALOR: R\$4.707,76. DATA DE ASSINATURA: 06/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**6743AAE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI,PERECÍVEIS, NÃO  
PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA  
PREFEITURA DE BUÍQUE . **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE  
JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 110/2022,  
VALOR: R\$29.062,98. DATA DE ASSINATURA: 06/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**448BFDE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2022.** OBJETO: EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE  
ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) DESTINADOS A  
ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO  
MUNICIPAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** E  
SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS  
DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-  
69. **CONTRATO Nº** 111/2022, VALOR: R\$7.974,20. DATA DE  
ASSINATURA: 06/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**631E871D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2022.** OBJETO: EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE  
ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) , DESTINADOS A  
ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO  
MUNICIPAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** E  
SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS  
DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-  
69. **CONTRATO Nº** 112/2022, VALOR: R\$6.263,00. DATA DE  
ASSINATURA: 06/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**01750B34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2022.** OBJETO: EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE  
ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS A  
ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO  
MUNICIPAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** E  
SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS  
DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-  
69. **CONTRATO Nº** 113/2022, VALOR: R\$8.546,00. DATA DE  
ASSINATURA: 06/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**4EBD20FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 011/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEIS E  
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM FORNECIMENTO  
PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE  
PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS.  
**VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ:  
21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº 114/2022, VALOR:**  
R\$150.331,11. DATA DE ASSINATURA: 06/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**MARILAN BELISÁRIO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**F62C80B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS  
ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS  
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA  
PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** SOARES & SANTOS  
COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ:  
97.532.879/0001-54. **CONTRATO Nº 115/2022, VALOR:**  
R\$50.517,45. DATA DE ASSINATURA: 06/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**BE1BA13F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
017/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS  
ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS  
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA  
PREFEITURA DE BUÍQUE, COM FORNECIMENTO  
PARCELADO . **VENCEDOR:** SOARES & SANTOS COMERCIO  
DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ:  
97.532.879/0001-54. **CONTRATO Nº 116/2022, VALOR:**  
R\$141.495,02. DATA DE ASSINATURA: 07/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**22898AC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI,PERECÍVEIS, NÃO  
PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA  
PREFEITURA DE BUÍQUE . **VENCEDOR:** VALDET MARIA  
REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52.  
**CONTRATO Nº 117/2022, VALOR:** R\$2.206,13. DATA DE  
ASSINATURA: 06/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**4F58279E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, PERECÍVEIS, NÃO  
PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA  
PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** VALDET MARIA  
REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52.  
**CONTRATO Nº 118/2022, VALOR:** R\$5.115,25. DATA DE  
ASSINATURA: 06/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**43D3E389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, PERECÍVEIS, NÃO  
PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA  
PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** VALDET MARIA  
REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52.  
**CONTRATO Nº 119/2022, VALOR:** R\$2.220,19. DATA DE  
ASSINATURA: 06/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**CD6178AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
021/2022, CONVITE Nº 003/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, CONVITE Nº 003/2022.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVO CONSULTIVA E PREVENTIVA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, ORIENTANDO-OS E ELABORANDO TERMOS DE REFERÊNCIAS RELACIONADOS ÀS SUAS ATIVIDADES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME, CNPJ: 23.283.549/0001-36. **CONTRATO Nº 120/2022, VALOR:** R\$130.500,00. DATA DE ASSINATURA: 01/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**E0891869

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº 121/2022, VALOR:** R\$3.276,30. DATA DE ASSINATURA: 07/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**8C9C8DCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ,MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52. **CONTRATO Nº 122/2022, VALOR:** R\$1.910,00. DATA DE ASSINATURA: 07/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**91D0D3F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ,MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. **CONTRATO Nº 123/2022, VALOR:** R\$2.092,00. DATA DE ASSINATURA: 07/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**F349646D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.** OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº 127/2022, VALOR:** R\$15.330,60. DATA DE ASSINATURA: 07/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**MARILAN BELISÁRIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**7FA6810C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI,PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº 132/2022, VALOR:** R\$3.784,66. DATA DE ASSINATURA: 07/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**034F7CA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. **VENCEDOR:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50. **CONTRATO Nº 133/2022, VALOR: R\$35.481,47. DATA DE ASSINATURA: 07/04/22**

Buíque, 22 de agosto de 2022

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**233B82B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
017/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. **VENCEDOR:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50. **CONTRATO Nº 134/2022, VALOR: R\$30.138,37. DATA DE ASSINATURA: 07/04/22**

Buíque, 22 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**C4180BC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº 135/2022, VALOR: R\$38.504,68. DATA DE ASSINATURA: 07/04/22**

Buíque, 22 de agosto de 2022

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**DE5E71BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 97.532.879/0001-54. **CONTRATO Nº 136/2022, VALOR: R\$42.983,60. DATA DE ASSINATURA: 12/04/22**

Buíque, 22 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**9A37975F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE, COM FORNECIMENTO PARCELAD . **VENCEDOR:** SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 97.532.879/0001-54. **CONTRATO Nº 137/2022, VALOR: R\$100.034,00. DATA DE ASSINATURA: 12/04/22**

Buíque, 22 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**B74446B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. **CONTRATO Nº 138/2022, VALOR: R\$456,00. DATA DE ASSINATURA: 18/04/22**

Buíque, 22 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**CEE5154A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS  
ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS  
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA  
PREFEITURA DE BUIQUE, COM FORNECIMENTO  
PARCELADO. **VENCEDOR:** FABMED DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. **CONTRATO Nº**  
139/2022, VALOR: R\$220,00. DATA DE ASSINATURA: 18/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**ABEE29E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS  
ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS  
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA  
PREFEITURA DE BUIQUE. **VENCEDOR:** CIRURGICA  
MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. **CONTRATO**  
Nº 140/2022, VALOR: R\$684,40. DATA DE ASSINATURA:  
18/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**4FE3E68C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE  
BUIQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 012/2022.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E  
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA  
SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE. **VENCEDOR:** STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL  
LTDA, CNPJ: 01.568.077/0002-06. **CONTRATO Nº** 142/2022,  
VALOR: R\$20.337,60. DATA DE ASSINATURA: 02/05/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**43F059DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 015/2022.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DE  
CONTABILIDADE, EMPENHO NAS DESPESAS DA  
SECRETARIA, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES  
ATIVOS E INATIVOS, PATRIMONIAL PERTENCENTES A  
PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA EM OBEDIÊNCIA AS NORMAS QUE  
NORTEIAM O PODER PÚBLICO. INCLUINDO QUANDO  
NECESSÁRIO PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E  
GERENCIAL. **VENCEDOR:** BARBOSA & OLIVEIRA  
CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ:  
13.771.960/0001-05. **CONTRATO Nº** 143/2022, VALOR:  
R\$96.984,00. DATA DE ASSINATURA: 25/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**C26E3A07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 015/2022.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DE  
CONTABILIDADE , EMPENHO NAS DESPESAS DA  
SECRETARIA , FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES  
ATIVOS E INATIVOS , PATRIMONIAL PERTENCENTES A  
PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA EM OBEDIÊNCIA AS NORMAS QUE  
NORTEIAM O PODER PÚBLICO. INCLUINDO QUANDO  
NECESSÁRIO PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E  
GERENCIAL. **VENCEDOR:** TRIBUTUS INFORMATICA LTDA,  
CNPJ: 05.605.752/0001-08. **CONTRATO Nº** 144/2022, VALOR:  
R\$48.000,00. DATA DE ASSINATURA: 25/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**B45330F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 015/2022.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DE  
CONTABILIDADE, EMPENHO NAS DESPESAS DA  
SECRETARIA, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES



ATIVOS E INATIVOS, PATRIMONIAL PERTENCENTES A PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM OBEDEIÊNCIA AS NORMAS QUE NORTEIAM O PODER PÚBLICO. INCLUINDO QUANDO NECESSÁRIO PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL. **VENCEDOR:** CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 18.007.034/0001-73. **CONTRATO Nº** 145/2022, VALOR: R\$26.400,00. DATA DE ASSINATURA: 25/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo  
Código Identificador:5201EEB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 146/2022, VALOR: R\$173.145,86. DATA DE ASSINATURA: 25/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**MARILAN BELISÁRIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo  
Código Identificador:06F11690

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE- PE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº** 147/2022, VALOR: R\$77.775,00. DATA DE ASSINATURA: 25/04/22

Buíque, 22 de agosto de 2022

**MARILAN BELISÁRIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo  
Código Identificador:62F548FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 071 / 2022**

Exonerar, a pedido, o Servidor MOISES CARDOSO DA SILVA, do cargo efetivo de Jardineiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo Moises Cardoso da Silva, do cargo de Jardineiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo  
Código Identificador:324F5943

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
DECRETO Nº 2.239, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 13.560.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, da SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, da SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO e da SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com Folha de Pessoal e Encargos Sociais.

**DECRETA:**

**Art. 1º. :** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, da

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, da SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, da SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO e da SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES, no valor de R\$ 13.560.000,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	3 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Ação:	8.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Despesa 33	3.1.90.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	191.500,00

Unidade Orçamentária:	1104 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	9 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO E GESTÃO DE COMPLIANCE	
Ação:	8.8 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesa 47	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	498.000,00

Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	10 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Ação:	8.227 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Despesa 301	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	211.000,00

Unidade Orçamentária:	2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	23 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Ação:	8.16 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Despesa 4	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	278.500,00

Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	27 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Ação:	8.21 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Despesa 11	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	1.563.000,00

Unidade Orçamentária:	4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA	
Ação:	2.35 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	
Despesa 61	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	420.000,00

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ação:	8.33 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Despesa 100	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	500.000,00

Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA	
Ação:	8.45 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG	
Despesa 117	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	28.000,00

Unidade Orçamentária:	5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	44 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Ação:	2.249 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Despesa 421	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	536.000,00

Unidade Orçamentária:	5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Ação:	8.61 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Despesa 63	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.689.000,00

Unidade Orçamentária:	6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	58 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
Ação:	8.140 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
Despesa 73	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	50.000,00

Unidade Orçamentária:	7102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	75 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA	
Ação:	8.74 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa 138	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	230.000,00

Unidade Orçamentária:	8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	83 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Ação:	8.95 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Despesa 152	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.022.000,00

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	98 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS	

	<b>PÚBLICOS</b>	
<b>Ação:</b>	8.77 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Despesa 159</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.873.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	
<b>Função:</b>	8 - Assistência Social	
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral	
<b>Programa:</b>	103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Ação:</b>	8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Despesa 377</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.488.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
<b>Função:</b>	4 - Administração	
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral	
<b>Programa:</b>	120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
<b>Ação:</b>	8.161 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
<b>Despesa 174</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	472.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral	
<b>Programa:</b>	141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
<b>Ação:</b>	8.163 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
<b>Despesa 195</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	133.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 13.560.000,00**

**Art. 2º :** Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso I,I do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08.08.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de agosto de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- Prefeito -

Chancelas:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:9A8E4AA2**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 596/2022.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o Processo nº 23.694 – SEARH de 17/08/2022, Requerimento feito pela servidora CAMILA FERNANDES BEZERRA DA SILVA de 17/08/2022 e Despacho SEARH de 19/08/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr.ª **CAMILA FERNANDES BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº **33.715** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:EB1D726D**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**  
**PORTARIA SEARH Nº 420/2022.**

*Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01/2019 - SMPMA.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a C.I nº 0153/2022 - SEARH de 22/08/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento do cargo a se apresentar no dia **25/08/2022 (QUINTA-FEIRA)**, às **9:00 h**, na **Coordenação de Registro de Pessoal (COREP)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**GEÓGOLO**  
RENAN GUSTAVO BARBOSA QUEIROZ

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**B33C68E7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 419/2022.**

*Ementa: Retificar portaria SEARH nº 245/2019 e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria SEARH Nº 245/2019 da Sr.<sup>a</sup> **ALINE GOMES DA SILVA**, mat. nº 5810, de 02 de agosto de 2019. **Onde se lê:** Art. 1º - Por 03 (três) meses referentes ao 2º quinquênio.

**Leia-se:** Art. 1º - Por 03 (três) meses referentes ao 3º quinquênio.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**48E16563

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 004/2022 – SECL**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - SECL, resolve **HOMOLOGAR** o Chamamento Público nº 004/2022 – SECL, nos termos do § 4º do art. 27, da Lei nº 13019/2014. OSC: Grupo da Gente – G.R.U.D.A.G.E, CNPJ nº 08.917.916.0001-12. Prazo da execução: 12 meses. Todos os documentos referentes ao chamamento em epígrafe estão disponíveis no sítio ofício da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho: [www.cabo.pe.gov.br/](http://www.cabo.pe.gov.br/)

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**55A9E485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
017/SELOG/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/SELOG/2021**, referente a Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001/SPMCSA-SELOG/2021**, **Pregão Eletrônico nº 005/PMCSA-SELOG/2020 - Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **08 de abril de 2023**, com base no artigo 24, da Lei de nº

8.666/63. **Empresa:** CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.246.265/0001-51, com sede na Rua Icapo, nº 226, Estância, Recife/PE, CEP: 53.865-250. **Valor Total:** R\$ 501.060,00 **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de abril de 2022.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**  
Secretária Executiva de Logística

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D32BCC1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/PMCSA-SEARH-SMCROS-  
SME-FMS-SDR/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Superintendência de Agricultura**, por seus representantes legais – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 067/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS-SDR/2022**, **Processo Administrativo nº 064/2022**, **Processo licitatório nº 032/PMCSA-SEARH/2022**, **Pregão Eletrônico nº 019/PMCSA-SEARH/2022**, referente a Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 050/PMCSA-SEARH/2022 - Natureza do Objeto:** Locação de veículos - **Tramitação:** 1º e 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a locação anual de veículo de serviço (com sistema de rastreamento e monitoramento incluso) com motorista, sem combustível objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas. **Empresa:** CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Josiane N Silva, nº 401 – Rosa Elze – São Cristóvão/SE. **Valor Total:** R\$ 10.243.885,08. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de julho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO**  
Superintendente de Desenvolvimento Rural

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**DD2A0342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
060/PMCSA-CHEF.GAPRE/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Chefia de Gabinete do Prefeito**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preço nº 060/PMCSA-CHEF.GAPRE/2022**, **Processo Administrativo nº 082/2022**, **Processo licitatório nº 050/PMCSA-CHEF.GAPRE/2022**, **Pregão Eletrônico nº 027/PMCSA-CHEF.GAPRE/2022 - Natureza do Objeto:** Aquisição de mobiliário

- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para fatura e eventual aquisição de mobiliário com instalação e montagem, através da Chefia de Gabinete do Prefeito. **Empresa:** **MOVEE CORPORATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.121.230/0001-98, com sede na Av. Santos Dumond, 246, Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-035. **Valor Total:** R\$ 481.400,00. **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de agosto de 2022.

**VINICIUS PAULO DE ALMEIDA MELO SENA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3C357A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
120/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal da Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 120/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 036/20202**, **Processo Licitatório nº 012/FMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 010/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Fornecer material odontológico - **Tramitação:** 2º CPL– **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer material odontológico para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.175.908/0001-12, com sede Rua Profª Zeldá C.C. Mastriani, 265-A, Jd. Davila, Cambé- PR, CEP: 86.182-530. **Valor Total:** R\$ 42.703,90 (quarenta e dois mil, setecentos e três reais e noventa centavos). **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de agosto de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora Municipal da Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**8C99526F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
127/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 127/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 036/20202**, **Processo Licitatório nº 012/FMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 010/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Fornecer material odontológico - **Tramitação:** 2º CPL– **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer material odontológico para todas as unidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** **DISTRIBUIDORA DE ÁGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.223.526/0001-06, com sede Avenida Gustavo Fetter, 2564 – Centro, Iporã do Oeste – SC, CEP: 89.999-000.. **Valor Total:** R\$34.563,75(trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).**Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de agosto de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**DCEF36F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
125/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 125/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 036/20202**, **Processo Licitatório nº 012/FMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 010/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Fornecer material odontológico - **Tramitação:** 2º CPL– **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer material odontológico para todas as unidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.924.875/0001-91, com sede na Rua Antonio Fonseca, 285, Vila Maria – São Paulo – SP, CEP: 02.112-010. **Valor Total:** R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).**Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de agosto de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**67BA8191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
133/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 133/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 027/20202**, **Processo Licitatório nº 008/FMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 006/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Fornecer material odontológico - **Tramitação:** 2º CPL– **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer material odontológico para todas as unidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** **STARMED – ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.223.342/0001-04, com sede na Wilson Lois Koelher Júnior, 406, Xaxim, Curitiba – PR, CEP: 81.630-280. **Valor Total:** R\$ 23.821,50 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e um mil e cinquenta centavos).**Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de agosto de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**48DECE97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
135/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 135/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 027/20202**, **Processo Licitatório nº 008FMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 006/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Fornecer material odontológico - **Tramitação:** 2º CPL– **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer material odontológico para todas as unidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** RAPHAELE GONÇALVES NICÉSIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.654.214/0001-82, com sede na Rua Paschoal Bevilacqua, 3885, Jardim Alto, Rio Preto, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.020-280. **Valor Total:** R\$ 1.734,50 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de agosto de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**39F3C54D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
137/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 137/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 027/20202**, **Processo Licitatório nº 008/FMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 006/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Fornecer material odontológico - **Tramitação:** 2º CPL– **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer material odontológico para todas as unidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.500.536/0001-01, com sede na Avenida Aryton Senna da Silva, 2792, Loja 004/Loja 009/Loja 010, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/ PE, CEP: 54420-700. **Valor Total:** R\$ 914,20 (novecentos e quatorze reais e vinte centavos). **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de agosto de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**7251E92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
138/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 138/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 027/20202**, **Processo Licitatório nº 008/FMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 006/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Fornecer material odontológico - **Tramitação:** 2º CPL– **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer material odontológico para todas as unidade da Secretaria Municipal de Saúde

do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.556.958/0001-76, com sede na Avenida Senador Roberto Simosen, nº 616, Santo Antonio, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09.530-401. **Valor Total:** R\$ 3.119,80 (três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos). **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de agosto de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**AA17D322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
128/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 128/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 036/20202**, **Processo Licitatório nº 012/FMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 010/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Fornecer material odontológico - **Tramitação:** 2º CPL– **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer material odontológico para todas as unidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05, com sede na Avenida Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000. **Valor Total:** R\$ 83.553,75 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de agosto de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**13FAC20A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
118/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 118/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 036/20202**, **Processo Licitatório nº 012/FMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 010/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Fornecer material odontológico - **Tramitação:** 2º CPL– **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer material odontológico para todas as unidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.084.363/0001-34, com sede na Avenida Paulino Pucci, 511 – Sala 02, Franca – SP, CEP: 14.405-018. **Valor Total:** R\$ 144.158,90 (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos). **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de agosto de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**A9DA8587**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
124/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 124/FMS/2022, Processo Administrativo nº 036/20202, Processo Licitatório nº 012/FMS/2022, Pregão Eletrônico nº 010/FMS/2022, Natureza do Objeto: Fornecer material odontológico - Tramitação: 2º CPL– Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer material odontológico para todas as unidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. Empresa: MCIENTIFICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.230.436/0001-90, com sede na Rua Ipiranga, 796, Sala I, Jardim Santana, Mogi dos Cruzes – SP, CEP: 08.730-000. Valor Total: **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de agosto de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**A726BECA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
131/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 131/FMS/2022, Processo Administrativo nº 086/20202, Processo Licitatório nº 026/FMS/2022, Pregão Eletrônico nº 024/FMS/2022, Natureza do Objeto: Fornecer material odontológico - Tramitação: 2º CPL– Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer material odontológico para todas as unidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. Empresa: MARCA D'AGUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.377.51/0001-21, com sede na Rua quatro, 35 – Nova Pampulha, Ribeirão das Neves/ MG – CEP: 33.937-130. Valor Total: **R\$ 10.576,70 (dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos).** Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de agosto de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**4BEE51F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
132/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 132/FMS/2022, Processo Administrativo nº 086/20202, Processo Licitatório nº 026/FMS/2022, Pregão Eletrônico nº 024/FMS/2022, Natureza do Objeto: Fornecer material odontológico - Tramitação: 2º CPL– Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer material odontológico para todas as unidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. Empresa: CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.055.837/0001-50, com sede na Rua Paulina Ana Trierweiller Lehmkuhl, 90 sala 02, Centro, CEP: 88150-000, Águas Mornas – SC. Valor Total: **R\$ 27. 800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).** Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de agosto de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**9B6A1F63**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
134/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 134/FMS/2022, Processo Administrativo nº 027/20202, Processo Licitatório nº 008/FMS/2022, Pregão Eletrônico nº 006/FMS/2022, Natureza do Objeto: Fornecer material odontológico - Tramitação: 2º CPL– Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer material odontológico para todas as unidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. Empresa: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.929.297/0001-30, com sede na Rua Duque de Caxias, 299, Santa Rita, I, Monte Claros – MG, CEP: 39.400-418. Valor Total: **R\$ 20.840,10 (vinte mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos).** Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de agosto de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**F5EB3726**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/FMAS/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/FMAS/2019, Processo Administrativo nº 216/FMAS/2019, Processo Licitatório nº 008/FMAS/2019, Dispensa nº 002/FMAS/2019, Natureza do Objeto: Prorrogação do Prazo - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **por um período de mais 12 (doze) meses,**

passando o seu termo final para 04 de julho de 2023, com base no artigo 24 da Lei nº 8.666/93. **Locador (a):** MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 610.642.894-87, neste ato representada por seu procurador, o sr. FLÁVIO JOSÉ DE FIGUEIREDO LIMA, inscrito no CPF sob o nº 532.920.494-15. **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de julho de 2022.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**37E22F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
013/FMS/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/FMS/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 013/FMS/2022**, referente a **Adesão à Ata de Registro de Preço nº 088/2022 - Natureza do Objeto:** Aquisição de Medicamentos - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o presente contrato a Adesão à Ata de Registro de Preço 088/2022, oriundo da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.007.162/0001-26, com sede à Rua Barão de Amaraji, 743, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.400-180. **Valor Total:** R\$ 268.875,00. **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de agosto de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D101EFDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/FMDDCA/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao contrato nº 003/FMDDCA/2022, Processo Administrativo nº 147/2018, Processo licitatório nº 003/FMDDCA/2018, Dispensa nº 009/FMDDCA/2018 - Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **31 de julho de 2023**, com base no artigo 57 e o inciso I, da lei nº 8.666/93. **Locador:** MIRIAM GOMES MENDES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 499.843.304-00, residente e domiciliada na Rua Av. Historiador Pereira da Costa, nº 352-D, Centro, CEP: 54.510-360, Cabo/PE. **Valor Total:** R\$ 62.924,40. **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de julho de 2022.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**

Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**9ECCFCC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
033/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/FMS/2021, Processo Administrativo nº 198/2021, Processo Licitatório nº 086/FMS/2021, Tomada de preços nº 001/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Acréscimo de percentual - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo do percentual de 10,90 % do valor do contrato, que equivale ao valor de R\$ 195.033,83, onde o valor de R\$ 1.985.038,73, de acordo com o artigo 65, 1º, da lei nº 8.666/93. **Empresa:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, nº 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040. **Valor total:**1.985.038,73. **Vigência** nº 10 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de junho de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**B73073F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
024/FMS/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/FMS/2022, Processo Administrativo nº 059/2020, Dispensa nº 033/FMS/2020, Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo e reajuste contratual - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **11 de junho de 2023**, valor mensal R\$ 3.813,70 (três mil, oitocentos e treze reais e setenta centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 45.764,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme artigos 24, 57 e 65, §8º da lei nº 8.666/93. **Locador:** GILDETE MARIA DA PAZ, brasileira, portadora de cédula de identidade nº 5.848.719, CPF: 473.916.346-20. **Valor total:** R\$ 45.764,40. **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de junho de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F004CDCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
015/FMS/2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **11º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/FMS/2018**, referente à adesão a Ata de Registro de Preços 003/2018, **Concorrência nº 260/2017**, **Natureza do Objeto**: Adequação de planilha orçamentária - **Tramitação**: 2º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, sem majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, I, a, da lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos, quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Empresa**: **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010. **Valor total**: R\$ 11.819.559,23. **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de junho de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**07A2A721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/FMS/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/FMS/2019**, **Processo Administrativo nº 317/2019**, **Processo Licitatório nº 062/FMS/2019**, **Inexigibilidade nº 001/FMS/2019** - **Tramitação**: 2º CPL – **Natureza do Objeto**: Alteração de fiscal – **Descrição do objeto**: O presente instrumento tem como objeto a substituição da funcionária Julinana Vieira Fernandes, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado o sr. Lucas Augusto Santos Gomes, mat. 22.177, Chefe de Setor 01, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, com fundamento no artigo 67 e parágrafos da lei nº 8.666/93. **Empresa**: **WSS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.909.604/0001-51, com sede na Rua Maria Adelaide Vieira, nº 91 Peixinhos, Olinda/PE, CEP: 53.230-300. **Valor Total**: R\$ 66.000,00. **Vigência nº 12 meses**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de junho de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**E8384D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 077/2021**, **Processo Licitatório nº 027/FMS/2021**, **Pregão eletrônico nº 022/FMS/2021** - **Tramitação**: 2º CPL – **Natureza do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual – **Descrição do objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **24 de maio de 2023**. **Empresa**: **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, nº 50, Loja Bangu – Rio de

Janeiro/RJ, CEP: 21.862-720. **Valor total**: R\$ 1.789.968,00. **Vigência nº 12 meses**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de maio de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**B04B17E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 084/2021**, **Processo Licitatório nº 030/FMS/2021**, **Dispensa nº 007/FMS/2021** - **Tramitação**: 2º CPL – **Natureza do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual – **Descrição do objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **13 de maio de 2023**, de acordo com inciso II, do artigo 57 da lei nº 8.666/93. **Locador**: **COSMA BEZERRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 192.325.604-10, residente e domiciliada na Rua Fernando Simões Barbosa, 316, apt.1603, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-390. **Valor total**: R\$ 37.440,00. **Vigência nº 12 meses**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de maio de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**9A5918BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SMDET**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, resolve **HOMOLOGAR** o chamamento público nº 002/2022 – SMDET, nos termos do § 4º do art. 27, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, OSC: CONSELHO DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARTESANATO, ARTE POPULAR E ARTES PLÁSTICAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CONAT, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ/MF nº 15.217.740/0001-51. Prazo de execução: 12 meses. Todos os documentos referentes ao chamamento em epígrafe estão disponíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho: [www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br).

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2022.

**EDUARDO CAJUEIRO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima

**Código Identificador:**38077224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**PORTARIA Nº 008/2022 – SMDET**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições e

prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 005/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 05 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora TARCIANA DE OLIVEIRA GUSMÃO, Matrícula 22.206, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC CONSELHO DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARTESANATO, ARTE POPULAR E ARTES PLÁSTICAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CONAT, cujo objeto é a realização do projeto intitulado MULHERES DE TALENTO, capacitação de 180 (cento e oitenta) mulheres nas áreas de corte, costura, artes, bijuteria e empreendedorismo, sendo a realização conforme plano de trabalho.

**Art. 2º** São atribuições do gestor:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**EDUARDO CAJUEIRO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima

**Código Identificador:**56ACBE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
PORTARIA Nº 009/2022 – SMDT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 005/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 05 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO**a necessidade de formalizar o Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no art. 2º, inc. XII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CONSIDERANDO**a necessidade de publicar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto para: I – promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria; II – emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, com base na análise dos documentos apresentados; III – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; IV – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** Processo Administrativo nº 002/2022, Chamamento Público nº 002/2022 – SMDT, para formalização de parceria com

entidade do terceiro setor, na condição de Organização da Sociedade Civil – OSC, através de Termo de Fomento, cujo objeto MULHERES DE TALENTO, capacitação de 180 (cento e oitenta) mulheres nas áreas de corte, costura, artes, bijuteria e empreendedorismo, sendo a realização conforme plano de trabalho.

**II – DESIGNAR** que a Comissão que será composta pelos servidores: TARCIANA DE OLIVEIRA GUSMÃO - Matrícula 22.206; DAYSE EMANUELLY SANTOS DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 22.213; e ALICE MARIA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 31.933; para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público nº 002/2022 – SMDT, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014 e subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 9.784/1999.

**III – DELIBERAR** que serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

**IV – DETERMINAR** essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de agosto de 2022.

**EDUARDO CAJUEIRO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima

**Código Identificador:**ADD75341

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 005/2022  
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022;

Nat.: Serviços

Objeto: contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do Cantor **MATHEUS LIMA E BANDA**, para apresentação de show no dia 17 de setembro de 2022, dentro das **festividades do XXXII Festival da Lavoura**, na Praça de Eventos deste Município.

Comunica-se a Ratificação em favor da seguinte empresa:

**RONALDO FERREIRA DE LIMA EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº **01.408.139/0001-31**, estabelecida na **RUA ALZIRA VIDAL DE OLIVEIRA, Nº 330, Barro: PETRÓPOLIS** - Cidade: **CARUARU-PE**. CEP. **55.030.270**, com um valor de R\$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

**Calçado, 22 de agosto de 2022.**

**JOSENALDO OLIVEIRA LUCAS JUNIOR**

Secretário de Educação, Cultura e Desportos Ordenadora de Despesas da Secretaria

**Publicado por:**

Josenaldo Oliveira Lucas Junior

**Código Identificador:**3D9B8039

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de braços para luminárias externa, relês fotoelétricos e lâmpadas led, destinados a manutenção do sistema de iluminação pública do município de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R\$ 51.032,90. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 23.08.2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02.09.2022 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 02.09.2022, às 08:30h, (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site Oficial do Município [www.camocimdesaofelix.pe.gov.br](http://www.camocimdesaofelix.pe.gov.br), na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: [cpl.camocimsfelix@gmail.com](mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com).

Camocim de São Félix, 2 de agosto de 2022.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**F9C55C0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **Pregão Eletrônico n.º 007/2022**, cujo processo é **Processo Licitatório n.º 011/2022**. OBJETO – **Aquisição de 01 (um) veículo modificado, tipo Ambulância Furgoneta simples remoção, ano modelo/fabricação mínimo 2022/2022, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga**, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital.

**VENCEDOR:**

**NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20, perfazendo o valor total de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais);

**DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:**

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato de Fornecimento, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 22 de Agosto de 2022.

**LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA**

Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE

**Publicado por:**

Lucas Pereira Cabral Silva

**Código Identificador:**E60EDDE0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na

modalidade – **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, cujo processo é **Processo Licitatório nº 012/2021**. OBJETO – **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE**.

**Vencedoras:**

**CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.157.752/0001-10; perfazendo o valor total de R\$ 30.801,60 (Trinta mil oitocentos e um reais e sessenta centavos);

**WILLAMES DE FRANCA DAMASCENA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.166.062/0001-94, perfazendo o valor total de R\$ 26.917,20 (Vinte e seis mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos);

Camutanga-PE, 05 de julho de 2021.

**LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA**

Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE

**Publicado por:**

Carlos Antonio da Silva

**Código Identificador:**BA81248B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Camutanga

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2021

**Processo Licitatório nº 012/2021**

**Objeto:** Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE.

**ATA RP Nº 021/2021-FMS.**

**CONTRATADA:** CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.157.752/0001-10.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.801,60 (Trinta mil oitocentos e um reais e sessenta centavos);

**PRAZO DA ATA:** Até 05 de julho de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.06 Fundo Municipal de Saúde  
1030200052.042 Gestão de Hospitais e Unidades de Saúde  
33903059 – Materiais Diversos

Camutanga-PE, 06 de julho de 2021.

**LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Camutanga

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2021

**Processo Licitatório nº 012/2021**

**Objeto:** Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE.

**ATA RP Nº 022/2021-FMS.**

**CONTRATADA:** WILLAMES DE FRANCA DAMASCENA, CNPJ: 11.166.062/0001-94.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.917,20 (Vinte e seis mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos);

**PRAZO DA ATA:** Até 05 de julho de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.06 Fundo Municipal de Saúde  
1030200052.042 Gestão de Hospitais e Unidades de Saúde  
33903059 – Materiais Diversos

Camutanga-PE, 06 de julho de 2021.

**LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Carlos Antonio da Silva  
**Código Identificador:**034156D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - CHAMADA  
PÚBLICA Nº 001/2022 - RESULTADO FINAL**

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado o Processo Licitatório Nº 012/2022 – Chamada Pública 001/2022. Compras – Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentício. **PARTICIPANTES CREDENCIADOS:** 1 - JOSEFA REGINA DOS SANTOS, CPF: 388.947.424-15; 2 - JOSÉ LUCIANO VICENTE, CPF: 262.235.818-07; 3 - ROSINALVA CAVALCANTE SILVA, CPF: 097.841.744-98; 4 - MARIA ANTONIA P. DA SILVA, CPF: 034.011.984-59; 5 - JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS, CPF: 250.150.104-78; 6 - JOSÉ LEILSON DE MELO SILVA, CPF: 417.473.798-59; 7 - IRIS GOMES DA SILVA, CPF: 113.062.254-18; 8 - JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF: 658.120.694-68. **INABILITADO:** 1 - JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS, CPF: 250.150.104-78, motivo: DAP invalida. **DECLASSIFICADOS:** 1 - JOSEFA REGINA DOS SANTOS, CPF: 388.947.424-15, motivo: não atendeu as especificações do produto. 2 - JOSÉ LUCIANO VICENTE, CPF: 262.235.818-07, o item não consta no rool de produtos que devem ser adquiridos pelo PNAE e não deverá ser ratificado para este processo. 3 - ROSINALVA CAVALCANTE SILVA, CPF: 097.841.744-98, motivo: não atendeu as especificações do produto. 4 - MARIA ANTONIA P. DA SILVA, CPF: 034.011.984-59, itens: banana, melancia, polpa de fruta, tomate, cebola e cenoura. 5 - JOSÉ LEILSON DE MELO SILVA, CPF: 417.473.798-59, itens: banana, melancia, polpa de fruta, tomate, pimentão e cenoura. 6 - IRIS GOMES DA SILVA, CPF: 113.062.254-18, itens: melancia, batata inglesa, tomate/ 7 - JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF: 658.120.694-68, itens: banana, melancia, batata inglesa, tomate. **CLASSIFICADOS:** 1 - MARIA ANTONIA P. DA SILVA, CPF: 034.011.984-59, itens: cebolinha, pimentão e coentro, valor total de R\$ 457,80; 2 - JOSÉ LEILSON DE MELO SILVA, CPF: 417.473.798-59, itens: cebolinha e coentro, valor total de R\$ 638,70 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos); 3 - IRIS GOMES DA SILVA, CPF: 113.062.254-18, itens: coentro e cebolinha, valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); 4 - JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF: 658.120.694-68, itens: coentro e cebolinha, valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br .

Capoeiras/PE, 16 de agosto de 2022.

**DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**19467E09

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022/FMS - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022/FMS - RESULTADO**

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 011/2022 – Pregão Eletrônico Nº 006/2022. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP - LC 123/06. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, com entrega de forma parcelada, para atendimento da demanda de Processos Judiciais, famílias em vulnerabilidade econômica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capoeiras / PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 22.881,90 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: <https://bnccompras.com/>; Empresa vencedora valor total: R\$11.196,00(onze mil e cento e noventa e seis reais):HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(26754510000148) com os lotes: 3 e 7 no valor total de R\$11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais). Itens fracassados:1, 2, 4, 5 e 6. Informações pelo site: <https://bnc.org.br>, ou pelo E-mail: [licitacao@capoeiras.pe.gov.br](mailto:licitacao@capoeiras.pe.gov.br), ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE, das 08h às 13h.

Capoeiras/PE, 19 de agosto de 2022.

**DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**7AD0038F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022/FMS - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022/FMS - HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através do Secretário Municipal, (Ordenador de despesa), Decreto nº 002/2022 em face do resultado obtido e adjudicação do Processo Licitatório Nº 011/2022 – Pregão Eletrônico Nº 006/2022. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP - LC 123/06. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, com entrega de forma parcelada, para atendimento da demanda de Processos Judiciais, famílias em vulnerabilidade econômica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capoeiras / PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. Homologo a Empresa Vencedora: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.754.510/0001-48, vencedor dos itens: 03 e 07 com o valor total de R\$11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais). Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h, e-mail: [licitacao@capoeiras.pe.gov.br](mailto:licitacao@capoeiras.pe.gov.br) ou site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Capoeiras/PE, 19 de agosto de 2022.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**377C59C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – CHAMADA  
PUBLICA Nº 001/2022 – TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto na Lei 8666/93, a Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal na Lei Federal nº 11.947/09, resolução do FNDE/CD nº 26/2013 (alterada pela Resolução nº 04/2015) – Art. 20§ 1º, Natureza do procedimento: Chamada Pública nº 01/2022, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em favor dos fornecedores individuais: Íris Gomes da Silva, inscrita no CPF de nº 113.062.254-18, no valor total de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Maria Antônia Pereira, inscrita no CPF de nº 034.011.984-59, no valor total de: R\$ 457,80 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); José Gomes da Silva, inscrito no CPF de nº 658.120.694-68, no valor total de: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); José Leilson Melo, inscrito no CPF de nº 417.473.798-59, no valor total de: R\$ 638,70 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida.

Publique-se na forma da Lei,

Capoeiras - PE, 19 de agosto de 2022.

**IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
Código Identificador:16088E6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 147/2022**

**PORTARIA Nº 147/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora **VANUZA GONÇALVES DE LIMA** – Professora – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 03/03/2004 a 03/03/2014, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **15/08/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 15.08.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 17 de agosto de 2022.**

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
-Prefeito-

**RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000  
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70.**

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
Código Identificador:2040909B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 148/2022**

**PORTARIA Nº 148/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora – **MARIA BERNADETE DE ALMEIDA SILVA** – PROFESSORA – Readaptação de função por 90 (Noventa) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **16 de agosto de 2022 e retornando as suas funções em 16 de novembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 16.08.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 17 de agosto de 2022.**

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
- Prefeito-

**RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000  
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70.**

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
Código Identificador:D896392D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 149/2022**

**PORTARIA Nº 149/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora – **MARIA ROZIANE RIBEIRO DA SILVA** – Auxiliar da Administração – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **16 de agosto de 2022 e retornando as suas funções em 16 de fevereiro de 2023.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 16.08.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 17 de agosto de 2022.**

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
- Prefeito-

**Z**

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO –  
CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000  
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.PJ  
Nº 11.367.414/0001 – 70.

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**35FA3081

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 152/2022**

**PORTARIA Nº 152/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas nos artigos 288 e seguintes da Lei Municipal n.º 700/2006, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor Ednaldo Emílio Ferraz, professor, matrícula funcional n.º 60100096, lotado na Secretaria de Educação do Município de Carnaíba, em razão de ter cometido as infrações disciplinares dispostas no Procedimento Administrativo Disciplinar de n.º 001/2022, com fundamento nos artigos 224, III e 228 da Lei Municipal n.º 700/2006, analisados em conjunto com os artigos 225 e 227, da mesma Lei Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 22 de agosto de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**E6044B6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2022**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado **HERBESON JOSE TENORIO TAVARES ME, CNPJ n.º 12.574.243/0001-12.** O valor ora aditado corresponde a **aproximadamente 21,41% (vinte e um e quarenta e um por cento)** do valor total do contrato equivalente a **R\$ 135.407,25 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde ao aditivo de alguns itens do contrato original.

Carnaíba (PE) 22 de agosto de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**43931268

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022**

Aviso de Licitação  
Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro-PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022**

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS: SOCIAIS E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 34.726,72 . Data: 09/09/2022 às 9:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.cedro.pe.gov.br](http://www.cedro.pe.gov.br).

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**B634A404

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022**

Aviso de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cedro –PE  
Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro-PE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Apregoeirado município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS), PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS: SOCIAIS E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 62.008,06. Data: 09/09/2022 às 11:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.cedro.pe.gov.br](http://www.cedro.pe.gov.br).

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**B3C5D9E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**008/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, Processo Licitatório nº 008/2022**, visando à contratação da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME**, Rua Martins Junior, nº 822, casa 04, São José, Carpina-PE, CEP: 55.818-420, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, representada por Erilson Hermes de Mendonça, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.768.664 SSP/PE e CPF nº 933.175.574-00, representante exclusiva da artista **“Tayara Andreza”**, para apresentação no dia 24 de agosto de 2022 na **INAUGURAÇÃO DA PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE**, com esteio na Lei 8.666/1993, art. 25, perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Condado/PE, 22 de agosto de 2022.

**TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA**  
Fundo Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**8065AE3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DA LEI 1.123, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**EXTRATO DA LEI 1.123, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 – O Município do Condado, no Estado de Pernambuco**, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a Lei nº 1.123 de 10 de agosto de 2022, que Reajusta o piso dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias no âmbito do Município de Condado, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022. Esta lei, em sua versão integral, será disponibilizada no site: [www.condado.pe.gov.br](http://www.condado.pe.gov.br) para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 10 de agosto de 2022.

**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**1E3F99CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA  
CIDADANIA  
EDITAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2**

O Prefeito do Município de Correntes, Estado de Pernambuco.  
FAZ SABER

O Exmo. Prefeito do Município de Correntes, Estado de Pernambuco, FAZ SABER a todos os Município de CORRENTES/PE\_\_ que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Prefeitura, SEDIADO na PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, 64, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados DESISTENTES, podendo ser imediatamente excluídos e substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	RG
MARIA SILVANETE DE GOES	755.146.644-49	4.435.360 SDS/PE

Correntes, 22 de agosto de 2022.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**AB529D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO  
CONTRATO Nº. 025/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
021/2021; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2021**

1º Termo Aditivo de valor ao contrato nº. 025/2021. Processo Licitatório nº. 021/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/2021. Alteração no valor do contrato referente à: aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município das Correntes; Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA; CNPJ: 40.876.269/0001-50; Valor acrescido R\$ 320.454,10 (Trezentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez

centavos), com base no artigo 65, II, alínea d), § 1º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Correntes, 15 de junho de 2022 .

**HUGO CESÁR GOMES GALVÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**4B77A108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2021 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021; MODALIDADE:  
CONVITE Nº 003/2021**

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº. 069/2021. Processo Licitatório nº. 035/2021; Modalidade: Convite nº 003/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: serviços de engenharia de revitalização de praças, canteiros, construção de muros, sistema de saneamento e calçadas. Conforme especificações e preços detalhados dos serviços acostados no contrato original; Contratada: OESTE ENGENHARIA LTDA – EPP; CNPJ: 27.070.003/0001-58; Prazo acrescido: 05 (cinco) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 26/04/2022 à 26/09/2022.

Correntes, 26 de abril de 2022.

**HUGO CESAR GOMES GALVÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**8B5E3006

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS AVISO DE  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO Nº 015/2022 –  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Cortês, com sede na Rua Coronel José Belarmino, nº 48 – Centro – Cortês/PE, comunica aos interessados que estão abertas no período de **23/08/2022 a 29/08/2022** às 14h, CHAMAMENTO PÚBLICO para obtenção de inscrições de profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos licitatórios tramitados na forma da Lei nº 12.232/2010, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: **cortes.cpl21@gmail.com** ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortes, 22.08.2022.

**ABIMAEEL PEREIRA DA SILVA**  
Presidente (\*).

**Publicado por:**  
Jelba Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**96253CEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022**

Processo Nº 006/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. **Contratação de empresa de engenharia especializada em reforma e readequação predial, a serem executados no antigo Centro Administrativo (Palácio Municipal Prefeito José Valença Borba), localizado no centro do Município de Cortês/PE.** Licitantes **HABILITADOS** por cumprimento a todos os itens do edital: **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM EPP**, CNPJ nº 14.417.792/0001-09. Licitantes **INABILITADOS: Oliveira Lins Engenharia e Projetos Ltda**, CNPJ nº 41.551.578/0001-13 por descumprimento ao edital nos subitens 7.1.5 e 7.1.6; **Moraes Engenharia Eireli EPP**, CNPJ nº 31.807.104/0001-36 por descumprimento ao edital nos subitens 7.1.6, 7.4.5, 7.3.2 em desacordo com resolução Jucepe 002/219; **JV Toledo Engenharia ME**, CNPJ nº 44.700.104/0001-18, por descumprimento ao edital nos subitens 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6 e 7.4.5 e **Cleyton da Silva Engenharia Eireli ME**, CNPJ nº 27.928.441/0001-04, por descumprimento ao edital nos subitens 7.4.6, 7.5.2, 6.2 e 7.8. Fica agendada o dia **31/08/2022, às 10hs** a sessão para abertura e classificação das propostas de preços, caso não haja interposição de recursos. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.9349-6142, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

**ABIMAEEL PEREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL(\*) (\*\*).

**Publicado por:**

Jelba Bezerra da Silva

**Código Identificador:5F9A00AA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO****PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Cortês/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO da análise dos documentos de habilitação das empresas participantes no **Processo Licitatório nº 008/2022, Tomada de Preços nº 002/2022**, cujo objeto é **contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Município de Cortês/PE.** Licitantes **HABILITADOS** por cumprimento a todos os itens do edital: **SS Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas para Construção Ltda**, CNPJ nº 14.417.792/0001-09 e **Nordeste Empreendimentos**, CNPJ 11.888.179/0001-81. Licitantes **INABILITADOS** por descumprimento ao edital: **Oliveira Lins Engenharia e Projetos Ltda**, CNPJ nº 41.551.578/0001-13, por descumprimento ao edital nos subitens 7.1.5 e 7.1.6; **J. Base Construção Civil Ltda**, CNPJ nº 37.947.320/0001-63 por descumprimento do edital nos subitens 7.1.5 e 6.2; **Moraes Engenharia Eireli EPP**, CNPJ nº 31.807.104/0001-36 por descumprimento ao edital nos subitens 7.1.7, 7.1.6, 7.3.2 em desacordo com Portaria 002/19 da JUCEPE e 7.8 e **Moraes Engenharia e Construtec Ltda**, CNPJ 40.789.708/0001-98 por descumprimento ao edital nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.5, 7.1.6 e 6.2. Fica agendada o dia **31/08/2022, às 12hs** a sessão para abertura e classificação das propostas de preços, caso não haja interposição de recursos. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.9349-6142, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 22.08.2022

**ABIMAEEL PEREIRA DA SILVA**

Presidente (\*) (\*\*).

**Publicado por:**

Jelba Bezerra da Silva

**Código Identificador:662E28CE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA****LEI MUNICIPAL Nº 1.194, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal localizado na Rua Artur Siqueira, nº 211, no Centro da cidade de Cortês.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “PREFEITO HILTON ALVES CAVALCANTI”, o prédio público municipal localizado na Rua Artur Siqueira, nº 211, no Centro da cidade de Cortês, onde atualmente está instalada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Caso o prédio público municipal seja destinado ao funcionamento de outro órgão, preservará a denominação de que trata o “caput” deste artigo.

**Art. 2º** A partir da entrada em vigor desta lei, fica vedada a substituição do nome do homenageado pelo nome de qualquer outra pessoa falecida, nos termos do “caput” do art. 239, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 1.045, de 21 de setembro de 2015.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal providenciará a correta identificação da denominação do prédio público de que trata o artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 22 de agosto de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

Referenda a Sanção da Lei:

**OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO**

Procurador-Geral do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio

**Código Identificador:A8929B31****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA****DECRETO MUNICIPAL Nº 101, DE 20 DE AGOSTO DE 2022**

*Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento do senhor ANTÔNIO SANTOS DE SANTANA.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. ANTÔNIO SANTOS DE SANTANA ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade cortesense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público municipal, bem como o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;



**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor ANTÔNIO SANTOS DE SANTANA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a toda a população, com alto grau de zelo e dedicação, inclusive como servidor público municipal.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de agosto de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio  
Código Identificador:5F4B9C9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 102, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, conforme solicitado pela Câmara de Vereadores do Município de Cortês, por meio do Ofício GP CMC nº 136/2022.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício GP CMC nº 136/2022, de lavra da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cortês;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da independência e da harmonia entre os poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.01.01 - CORPO DELIBERATIVO

0103101011.002 - SUPRIMENTO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

0103101012.002 - GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 25.000,00

0103101012.003 - FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

0103101012.006 - FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO LEGISLATIVO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0103101012.007 - FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 37.000,00

**Total R\$ 107.000,00.**

**Art. 2º** O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

01.01.01 - CORPO DELIBERATIVO

0103101012.003 - FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 60.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 36.000,00

0103101012.004 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES NA MODALIDADE PRESENCIAL E A

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0112401012.011 - MANUTENÇÃO DO SCI DO PODER LEGISLATIVO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

**Total R\$ 107.000,00.**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 22 de agosto de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**9E7555C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 057/2022 – Processo Licitatório nº 002/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, o aumento do valor contratual em virtude da realização do reequilíbrio econômico financeiro dos itens nº 2 (carne bovina tipo acém), nº 18 (feijão tipo mulatinho), nº 25 (queijo muçarela), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 138.074,69. Empresa Contratada:**I E S DA ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.189.240/0001-37. Fundamentado no art. 65, II, alínea “d” da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**C02BBFB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATONº 010/2021 – Processo Licitatório nº 019/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021** -Objeto: Constitui objeto deste termo de apostilamento, a repactuação dos valores relativos aos salários das categorias, de acordo com as convenções coletivas de trabalho, o qual, importa no valor mensal de R\$ 13.325,00, o que totaliza ao final dos próximos 12 meses o valor total de R\$ 159.900,00, conforme cálculos e documentação constante no ofício nº 321/2022. Empresa Contratada:**FERREIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63. Fundamentado Na Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**6EEEDDB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATONº 010/2021 – Processo Licitatório nº 019/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação contratual por um período de 12 meses tendo como termo inicial a data de 29/07/2022 e por termo final 29/07/2023, ficando reajustado o valor de 10%, após a reprogramação e repactuação, o que corresponderá a um valor mensal de R\$ 16.818,87, o que totalizará no final de 12 meses no valor de R\$ 201.826,44, conforme detalhado no ofício da INFRA 321/2022 e documentação em anexo. Empresa Contratada:**FERREIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63. Fundamentado no art. 57º, II, e no 65º, inciso I, alínea “b” da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**4F2FBD18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 022/2022 – Tomada de Preço nº 005/2022.** Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção do muro e reservatório da escola de 6 salas com material e mão de obra por conta da empresa. **CONTRATO nº 079/2022;** Empresa Contratada: **M & W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.314.966/0001-21. Valor Total Contratado: R\$ 222.871,22. Data de vigência: 02/08/2022 a 02/08/2023. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Processo Licitatório nº 024/2022 – Convite nº 003/2022.** Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de reforma edifícios municipais: Salas do Prédio da Prefeitura e Reforma do Velório Municipal, com materiais, mão de obra e equipamentos por parte da Contratada. **CONTRATO nº 085/2022;** Empresa Contratada: **ALAILDO JOSÉ DE LIRA SILVA – ME (AJL CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.063.409/0001-34. Valor Total Contratado: R\$ 247.773,32. Data de vigência: 15/08/2022 a 15/08/2023. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**04C91787

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMOS ADITIVOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019 -**  
**FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**  
**2º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS 0006/2019 -**  
**FME**  
**ADITIVO(S) AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 0032/2020 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO QUEIROZ**. Contratado: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 14.780.722/0001-10. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: de 05/07/2021 a 05/01/2022.

Custódia, 05/07/2021.

**MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.**  
Gestora do FME. (\*)

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**  
**3º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS 0006/2019 -**  
**FME**  
**ADITIVO(S) AO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 0032/2020 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO QUEIROZ**. Contratado: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 14.780.722/0001-10. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: de 05/01/2022 a 05/07/2022.

Custódia, 05/01/2022.

**DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.**  
Gestora do FME. (\*)

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**  
**4º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS 0006/2019 -**  
**FME**

**ADITIVO(S) AO CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0032/2020 - FME. Alteração no valor do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO QUEIROZ**. Contratado: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 14.780.722/0001-10. Valor acrescido: R\$ 716.437,25. Valor atual do contrato: R\$ 3.259.583,37. Custódia, 12/01/2022.

**DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.**

Gestora do FME

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA  
5º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS 0006/2019 - FME**

**ADITIVO(S) AO CONTRATO**

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 0032/2020 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO QUEIROZ**. Contratado: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 14.780.722/0001-10. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: de 07/07/2022 a 07/01/2023.

Custódia, 07/07/2022.

**DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.**

Gestora do FME. (\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:**16978ABB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
06010/2017**

**5º TERMO ADITIVO – PREGÃO 06010/2017 - PMC  
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 03601/2017 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à **Prestação de serviços de assessoria tributária com acompanhamento local de agentes municipais fazendários, fiscais de tributos e locações de software para diversas funções no setor tributário, conforme termo de referência constante no edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Custódia**. Contratado: STD Incorporações e Participações Setoriais Ltda EPP. CNPJ: 04.597.488/0001-37. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: até 16/09/2022.

Custódia, 16/05/2022.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**

Prefeito. (\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:**9B16BDF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:  
045/2022-PMC. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 045/2022-PMC. Tomada de Preços Nº 009/2022. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PARALELEPÍPEDOS/LEITO NATURAL, EM VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**. Valor: R\$3.009.509,34. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/09/2022 às

08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br); e-mail: [cpl.custodiape@gmail.com](mailto:cpl.custodiape@gmail.com) ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 22/08/2022.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**

Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:**B7012FE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 491/2022.**

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE CONTROLE E MERENDA ESCOLAR**, Símbolo CC33, a Sª. **AURELINA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 030.702.294-33, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de agosto de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**F1BFDA23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 492/2022.**

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC37, a Sra. **MARIA DA PAIXÃO COELHO SOUSA**, CPF: 077.322.294-44.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de agosto de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**27B1F7D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 493/2022.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO I**, Símbolo CC30, a Sª. **LEILA DE SOUSA GALVÃO**, CPF: 041.663.874-05, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de agosto de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**723394A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º**  
**031-PMD/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051-PMD/2022**

**Pregão Eletrônico (SRP) n.º 031-PMD/2022. Processo Licitatório n.º 051-PMD/2022. Objeto:** Eventual aquisição de materiais de construção, madeiras e insumos para utilização nas diversas obras, reformas e manutenções executadas pela Prefeitura do Município de Dormentes/PE, bem como dos fundos participantes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 5.162.623,05 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 05 de setembro de 2022, às 10:00 horas. Início da disputa: às 10:30 horas do dia 05 de setembro de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, n.º 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: [www.dormentes.pe.gov.br](http://www.dormentes.pe.gov.br), [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Dormentes (PE), 22 de agosto de 2022.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**A3CF57A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N.º: 00034/2022. CPL. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 00008/2022**

Processo N.º: 00034/2022. CPL. Pregão Eletrônico N.º 00008/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico N.º 00008/2022, da seguinte maneira: Item 25: Hc Comercio de Papelaria e Servi??os Eireli. CNPJ: 20.873.342/0001-23, pelo valor de R\$1.258,20 Itens 1, 6, 7, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50: Itaenga Comercio Varejista de Papelaria Ltda. CNPJ: 07.638.101/0001-31, pelo valor de R\$96.820,14 Item 35: Polec Comercial Ltda. CNPJ: 26.373.592/0001-80, pelo valor de R\$500,40 Itens 34, 53: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R\$390,00 Itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 32, 39, 44, 47, 48, 51, 52, 54, 55: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$26.332,48.

Feira Nova, 22/08/2022.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**  
Pregoeira Oficial.)(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**3C8CBC11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º: 00034/2022. CPL.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2022**

Processo N.º: 00034/2022. CPL. Pregão Eletrônico N.º 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico N.º 00008/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. Item 25: Hc Comercio de Papelaria e Servi??os Eireli. CNPJ: 20.873.342/0001-23, pelo valor de R\$1.258,20 Itens 1, 6, 7, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50: Itaenga Comercio Varejista de Papelaria Ltda. CNPJ: 07.638.101/0001-31, pelo valor de R\$96.820,14 Item 35: Polec Comercial Ltda. CNPJ: 26.373.592/0001-80, pelo valor de R\$500,40 Itens 34, 53: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R\$390,00 Itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 32, 39, 44, 47, 48, 51, 52, 54, 55: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$26.332,48.

Feira Nova, 22/08/2022.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**  
Secretário Municipal de Administração.)(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2321DFAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**PORTARIA - GP N.º 0171/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando a Lei Municipal 597/2018 de 16 de julho de 2018, que estatui o modelo de gestão institucional do poder executivo municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. José eraldo ferreira do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transporte e Rodovias

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2022

**DANILSON CANDIDO GONZAGA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**4FD99D95

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, solicita que seja fornecida a cotação de preço do item abaixo discriminado, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento, conforme especificações e quantidades constantes na planilha anexa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	DO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Segregador viário – Peça confeccionada em resina poliéster com dois pinos de fixação – Altura 160mm – Comprimento 500mm – Laargura 300mm.		UND	440	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL GLOBAL</b>						

**A proposta deverá:**

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas até o dia **31/08/2022**, para o e-mail: **secretarioexecutivo@amstt.pe.gov.br**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

Garanhuns-PE, 22 de agosto de 2022.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1CCC559D

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, solicita que seja fornecida a cotação de preço do item abaixo discriminado, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	DO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pintura de setas, zebrações e faixas de travessias de pedestres com tinta acrílica – espessura de 0,6mm – SICRO 5213405		M2	1200	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL GLOBAL</b>						

**A proposta deverá:**

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas até o dia **31/08/2022**, para o e-mail: **secretarioexecutivo@amstt.pe.gov.br**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

Garanhuns-PE, 22 de agosto de 2022.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B43CBCDF

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE  
PREÇOS**

A Câmara Municipal de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma possível aquisição de mobiliários contendo os seguintes itens: de 10 (dez) cadeiras presidente executiva, 05(cinco) cadeiras secretaria executiva, e 06(Seis), longarinas de 04 (quatro) lugares Diretor Executiva com lamina com braços intermediários, para a Sala das Comissões da Câmara Municipal de Garanhuns.

O Edital com o Termo de Referência e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou pelo telefone: (87) 3761-3291 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 22 de agosto de 2022.

**GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**05EB1D73

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.953/2022**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera a redação do caput do art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.950, de 28 de julho de 2022, cujo teor regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, bem como da Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e da Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O caput do art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.950, de 28 de julho de 2022 (D.O.M 28.07 2022) passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**Art. 2º.** O vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Garanhuns será equivalente a 02 (dois) salários mínimos,

observado para sua implementação as portarias editadas pelo Ministério da Saúde que fixam os respectivos vencimentos no tocante aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE). (NR)

[...]

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 4.950, de 28 de julho de 2022 que não foram objeto de modificação expressa nesta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 19 de agosto de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:69F01D50

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.954/2022**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera a redação do *caput* do art. 19, da Lei Ordinária Municipal nº 4.887, de 02 de março de 2022, cujo teor 'Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Garanhuns, denominado "REFIS GARANHUNS 2022", e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O *caput* do art. 19, da Lei Ordinária Municipal nº 4.887, de 02 de março de 2022 (D.O.M 04.03. 2022) passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**Art. 19.** Fica estabelecida a data de início da vigência do Programa "REFIS GARANHUNS 2022" em 1º de março de 2022, e a do seu encerramento em 30 de dezembro de 2022. (NR)

[...]

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 19 de agosto de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:42FC54FA

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.955/2022**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS, bem como dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, destinado a

realização do evento 'Encantos do Natal' no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS, inscrita no CNPJ nº13.471.652/0001-56, para realização do evento "Encantos do Natal", no Município de Garanhuns.

**Art. 2º.** Para a celebração do convênio previsto no artigo anterior, deverá ser observada a regularidade fiscal da associação conveniada, sendo a falta desta, óbice para a sua celebração.

**Art. 3º.** Para fins do disposto no art. 1º da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar verbas constantes no orçamento próprio e no plano de trabalho apresentado pela entidade.

§ 1º - O depósito dos valores descritos no *caput* deverá ocorrer exclusivamente na conta da associação conveniada, de acordo com o cronograma de execução.

§ 2º - A associação conveniada fica obrigada a prestar contas dos recursos repassados à mesma, sob pena de inscrição no cadastro de inadimplentes do Município de Garanhuns, com a responsabilização dos seus dirigentes nos âmbitos administrativo e judicial, além da instauração de Tomadas de Contas Especial.

§ 3º - As despesas do presente convênio serão suportadas pelo orçamento vigente.

**Art. 4º.** Para os fins dispostos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 4.870, de 23 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), destinado a realização do evento "Encantos do Natal" no Município de Garanhuns-PE, por meio da ação discriminada no Anexo I desta Lei.

**Art. 5º.** Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

§ 1º - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos do Tesouro Municipal.

§ 2º - As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 4.870, de 23 de dezembro de 2021.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 19 de agosto de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**ANEXO I**

**DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL**

Órgão:	23000 – SECRETARIA DE CULTURA
Unidade:	23001 – SECRETARIA DE CULTURA

Função:	13 – CULTURA	
Subfunção:	392 – DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	1301 – EVENTOS FIXOS E EVENTUAIS DO CALENDÁRIO ANUAL	
Ação:	2.2198 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO EVENTOS “ENCANTOS DO NATAL”	
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50.00 – Aplicações Diretas	100 – MSC – 1.501.0000 – Recursos Próprios	5.600.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>5.600.000,00</b>

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F47CB23C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 418/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação a Diretora Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por desenvolver a função de **DIRETORA ESCOLAR**, o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a 1º de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
2.225	LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA	PROFESSOR I - GMI	35%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

**CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 15 de agosto de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**BA22E6D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 419/2022-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar da função de Gestor Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTORA ESCOLAR**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 08 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
5.377 / 7.135	CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO	PROFESSOR I - GMI	50%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2022.

**CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 15 de agosto de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**0FAD1F25

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 420/2022-GP**

“Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADOR ESCOLAR**, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de julho de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
1.1625	JUCÉLIA PATRÍCIA BEZERRA OLIVEIRA	PROFESSOR I - GMI	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2022.

**CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 15 de agosto de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**7CB06DDD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 421/2022-GP**

“Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretária Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de julho de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.875	ROSALY MARIA ALMEIDA OLIVEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2022.

**CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 15 de agosto de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**7E9DC1A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 422/2022-GP**

“Dispõe sobre a nomeação do Gerente da Divisão de Proteção Social Especial, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **CRISTIANE ARAÚJO DE FARIAS**, portador(a) do CPF nº. **029.292.904-80**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, símbolo (CC4), lotado na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com exercício a partir de 08 de agosto de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de agosto de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**4CB810D9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 423/2022-GP**

“Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Núcleo Permanente de Contrato Social e Transparência e Gestão da Controladoria e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) Sr(a) **IVAN DE ALMEIDA RAMOS**, portador(a) do CPF nº. **704.474.704-34**, do cargo comissionado de GERENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE CONTRATO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO DA CONTROLADORIA, símbolo (CC4), lotado(a) na Controladoria, com vigência retroativa a partir de 29 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de agosto de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**D167D0EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 424/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação e gratificação de Diretor Escolar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETORA ESCOLAR, CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de agosto de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
1.1625	JUCÉLIA PATRICIA BEZERRA OLIVEIRA	PROFESSOR I - GMI	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de agosto de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**41A2D563

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 425/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação de Coordenador Escolar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **COORDENADOR ESCOLAR, CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de agosto de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
1.1436	KATIA MORGANA DE AMORIM FREITAS	PROFESSOR I - GMI	30%
1.0961	MARIA JOCEANE LOURENÇO RODRIGUES NUNES	PROFESSOR I - GMI	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de agosto de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**74B0995E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 426/2022-GP**

“Dispõe sobre a convocação de suplente de conselheiro tutelar e dá outras providências”.



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 1134/2019-GP de 17 de dezembro de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art 1º CONVOCAR**, a suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRA TUTELAR INTERINA**, a sra. **ODETE NATIVO DA COSTA**, portadora do CPF nº. **031.990.204-88**, no período de 10 a 14 de agosto de 2022, em decorrência do afastamento do **conselheiro tutelar titular STONI COSTA ALBUQUERQUE**, portador do CPF nº. **549.610.764-49**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício nº 036/2022, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de 11 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de agosto de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
Código Identificador:26F331C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 427/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação e gratificação de Diretor Escolar, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETORA ESCOLAR**, **CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 02 de junho de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
12.332	WDLANDIA KAROLINE DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	40%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de agosto de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
Código Identificador:9A585F13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 428/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação de Coordenador Escolar, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **COORDENADOR ESCOLAR**, **CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de junho de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
11.550	CARLA FABIANA MARQUES COSTA DIAS	PROFESSOR I - GMI	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de agosto de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
Código Identificador:094A11A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 430/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação de Coordenador Escolar, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **COORDENADOR ESCOLAR**, **CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 18 de junho de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
5.123	CLEIDE TAVARES DE OLIVEIRA SOUTO	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de agosto de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
Código Identificador:B9678B42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2901/2022-SAD**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a **MARIA DULCICLEIDE MARQUES DE SIQUEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3836**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de**

**férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**03D3F5D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2902/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IVALDA LEITE VANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3129**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**34D0FED2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2903/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA BETANIA SANTOS PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3580**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8756307B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2904/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCELO LOPES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3840**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4CE5BC56

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2905/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANDREA MONTEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **11424**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/08/2020 a 09/08/2021, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FA761EBB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2906/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **TERESA CRISTINA FAUSTINO GOMES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3202**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9BE902C8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2907/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JAISSON ELIAS APOLONIO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **12569**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2020 a 06/10/2021, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0ADC7854**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2908/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3767**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:EB37CF9E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2909/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ROSEMERY CAVALCANTE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 8268**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/03/2021 a 18/03/2022, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:3AC5858F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2910/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **LEIDIJANE FILOMENA DA SILVA OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 9301**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/07/2019 a 17/07/2020, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:30470B42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2911/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ROSALIA FERREIRA DE BRITO AMANCIO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7418**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 05/01/2022, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:37275594**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2912/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **MARIA NAZARE WANDERLEY GOMES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3177**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:00E964F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2913/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **QUITERIA MARIA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3187**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:F4E4F15B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2914/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOAO PAULO MULATINHO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3752, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:1A32BEB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2915/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROSILANE PEREIRA MARCAL, Assistente Social**, Matrícula nº 30808, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/10/2020 a 24/10/2021, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0CF259B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2916/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUANA ALVES DE BARROS, Psicologo**, Matrícula nº 11205, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2021 a 05/02/2022, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:BA70F879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2917/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA TERESA FERNANDES CINTRA, Assistente Social**, Matrícula nº 11283, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 03/05/2022, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:6AB035BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2918/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DANNYELLE CALADO DE LIMA FONSECA, Psicologo**, Matrícula nº 11191, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 02/03/2021, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4FA05AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2919/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RITA DE CASSIA DE MELO HOLANDA FERRO, Ger Div Acessib E Politicas Continu**, Matrícula nº 30852, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:ECB91AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2920/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**Considerando a solicitação da servidora para reduzir o tempo de gozo da licença prêmio de 10 (dez) para 06 (seis) meses, realizada por meio do requerimento nº 1363/2022-SEDUC, NND. 2022.16107**

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 832/2022-SAD

**ONDE SE LÊ:**

CONCEDER a **MARIA NEIDE RICARDO GALINDO, Professora**, Matrícula nº 2257, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(04) quatro meses da (1ª) primeira e (06) seis meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de maio de 1995 a 05 de maio de 2005 e 05 de maio de 2005 a 05 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2022 a 25/12/2022.**

**LEIA-SE:**

CONCEDER a **MARIA NEIDE RICARDO DA SILVA, Professora**, Matrícula nº 2257, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(04) quatro meses da (1ª) primeira e (02) dois meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de maio de 1995 a 05 de maio de 2005 e 05 de maio de 2005 a 05 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2022 a 27/08/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:9A46E114**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 2921/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSINEA MARIA LOPES PACHECO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5236, lotado(a) no(a) **Secretaria da Mulher, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2021 a 09/05/2022, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:DOED0016**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 2922/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 5377, lotado(a) no(a) **Secretaria de**

**Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 01/08/2021, com vigência a partir de **09/09/2022 a 08/10/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:C985D895**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 2923/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIDNEI OLIVEIRA DE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5855, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:C6D15B33**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 2924/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO, Agente Administrativo**, Matrícula nº 1542, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 01/07/2021, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:BE7D5CFB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 2925/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA NADY LEITE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7499, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**,

referente ao Decênio de 15 de janeiro de 2009 a 15 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A64C8C26

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2926/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA MARIZA SARMENTO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3176**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/08/2022 a 13/10/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C62B7A29

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2926/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA MARIZA SARMENTO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3176**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/08/2022 a 13/10/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A419A036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2927/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ELIANA DE FRANCA SILVA, Merendeira**, Matrícula nº **8269**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 18 de março de 2010 a 18 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6B2A8410

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2928/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FRANCISCO ALBERTO CARVALHO MADEIRA, Médico**, Matrícula nº **92948**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/07/2022 a 05/08/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7B89066A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2929/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANTONIO ALLEF FREITAS DOS SANTOS, Recepcionista**, Matrícula nº **93025**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2022 a 11/07/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B76436E7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2930/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO VICENTE DA SILVA, Motorista**, Matrícula nº **31187**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/07/2022 a 24/07/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**EFBECA5D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2931/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAROLINA LUCAS BARBOSA LOPES MILFONT, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11007**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2022 a 22/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8C40F2A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2932/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUZIANE KELLY DE ALBUQUERQUE LOURENCO, Agente Administrativo**, Matrícula nº **8701**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de

22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/02/2022 a 27/02/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0A63BF23

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2933/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5436**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2022 a 05/08/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**85E05321

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2934/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2359**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2022 a 03/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**652D85C2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2935/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDER FABIO BRANCO NUNES, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50632**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/07/2022 a 11/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**6DA33676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2936/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IVALDO PEIXOTO DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2454**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/06/2022 a 07/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**747E8C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2937/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MORGANA PESSOA NEVES GOMES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8107**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2022 a 04/10/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**F1251B6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2938/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FRANCISCO ANDRE BARROS CALADO, Guarda Municipal**, Matrícula nº **14517**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/07/2022 a 19/08/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**243E84F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2940/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **ADRIANA FERRO DA SILVA, Recepcionista**, Matrícula nº **92528**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Recepcionista na Vigilância Epidemiológica**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **31/03/2022 a 26/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**4C0D0A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2941/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PAULA ROSANE ARAUJO DA SILVA, Assistente Social**, Matrícula nº **31153**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/05/2022 a 30/05/2022**.



CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**66B73193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2942/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA QUITERIA SANTANA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3178, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E37D356B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2943/2022- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**, de 23/01/2008 a 01/03/2021, concernente ao(a) servidor(a) **MARIO DOS SANTOS PINTO, titular do cargo de Professor II**, Matrícula nº 11603, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **(13) treze anos, (01) um mês e (12) doze dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 04 de agosto de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**691E0ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2944/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

**REVOGAR** a portaria **231/2022-SAD**, que autorizou o registro na ficha funcional de **TEREZA GOMES DA SILVA DINIZ, Auxiliar**

**de serviços gerais**, Matrícula nº 2516, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de casada para solteira, considerando que na averbação da Certidão de divórcio, registrada no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, consta que a servidora continuará utilizando o nome de casada.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2A80A700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2945/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANDREA CANUTO ALVES, Recepcionista**, Matrícula nº 8420, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **24/06/2022 a 20/12/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5500B6A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2946/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JESSIKA KETULA RODRIGUES VILELA, Assistente Administrativo**, Matrícula nº 16974, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/06/2022 a 05/10/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C59C2466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2947/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LEILANE DE SOUZA LIMA, Prof Temp Substituto II**, Matrícula nº 16719, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**,

de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/06/2022 a 05/10/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**03409397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2948/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA SOLANGE BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2290**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(20) vinte dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2022 a 26/06/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**97B7682D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2949/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE JAINAL AQUINO TENORIO, Guarda Municipal**, Matrícula nº **1137**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/07/2022 a 23/10/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A9D7FFDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2950/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DAS GRACAS FELIZARDO DA CRUZ, Asses Tec Da Div de Apoio Ao Diagnost-Cc**, Matrícula nº **91572**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2022 a 23/06/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D68D0604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022-PMG - Processo Licitatório Nº 082/2022-PMG. Compras. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e aquisição de materiais para eventos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 438.989,75. Início do acolhimento das propostas: 24/08/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 02/09/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 02/09/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Camos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: [e-mail: contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**C2A52380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ERRATA DE NOTIFICAÇÃO**  
**EXTRAJUDICIAL**

CONTRATO nº 042/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: Triunfo Comércio de Alimentos e Serviços EIRELI - ME - CNPJ Nº: 10.846.045/0001-35. OBJETO: Revogação de Notificação Extrajudicial ao contrato nº 042/2022 - CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/08/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/08/2022.

Garanhuns, 22 de agosto de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9FF1103B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**LEI Nº 449 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 EMENTA: ATUALIZA**  
**A LEI 067/1990 QUE CRIOU O ESTATUTO DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE,**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 449 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

EMENTA: Atualiza a Lei 067/1990 que criou o estatuto dos Servidores Públicos do Município de Granito-PE, e dá outras providências.

**João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 99º e seus parágrafos § 1º e 2º, acrescidos dos parágrafos § 3º e §4º, da Lei Municipal de nº 067/1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** -Ao servidor ocupante de cargo efetivo e que não esteja em estágio probatório poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para trato de interesse particular, por prazo não superior a quatro anos.

§ 1º O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, podendo esta ser negada quando não convier ao interesse público.

§ 2º Se não houver prejuízo ao serviço, a licença de que trata ocaputpoderá ser sucessivamente prorrogada, com periodicidade não superior a quatro anos, observado, em qualquer caso, o interesse da Administração.

§ 3º Não será concedida licença para trato de interesse particular a funcionário removido, antes de assumir o exercício.

§ 4º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou em caso de interesse do serviço público.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**-Revogam-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 16 de agosto de 2022.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**  
 Prefeito

**Publicado por:**

Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros  
**Código Identificador:1C34576B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**LEI Nº 448 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 DISPÕE SOBRE AS**  
**DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI**  
**ORÇAMENTÁRIA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 448 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, no art. 165 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Seção Única**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I, do §1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, a Proposta Orçamentária municipal, para o exercício de 2023, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
- VI – a participação da população e das audiências públicas;
- VII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
- VIII – a celebração de operações de crédito;
- IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos;
- X-transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- XI – as disposições gerais e transitórias;

**CAPÍTULO II**

**Seção Única**

**Das Normas, Definições e Conceitos**

**Art. 2º** Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2023, as normas e procedimentos constantes nesta Lei e nos instrumentos abaixo:

- I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- III- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição a partir de 2022, aprovado pelas Portarias Conjuntas: PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021; PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SPREV/ME/MTP Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021; PORTARIA STN Nº 1.131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 e atualizações.
- IV- Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2023, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

**Art. 3º** Considera-se, para os efeitos desta Lei:

- Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidades orçamentárias por função, subfunção, programa e ação, compreendendo:

Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

Ações, são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;

Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

- Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinados ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

- Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

- Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
- Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
- Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
- Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
- Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
- Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
- Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
- Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
- Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

### CAPÍTULO III

#### Seção Única

##### Das Metas e Riscos Fiscais

**Art. 4º.** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

- I – De Riscos Fiscais;
- II – De Metas Fiscais;

**Parágrafo único.** Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

- I - Metas Anuais, contendo:
  - a) Metas Anuais de Receita;
  - b) Metas Anuais de Despesa;
  - c) Resultado Primário;
  - d) Resultado Nominal;
  - e) Montante da Dívida.
- II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- VI - Evolução do patrimônio líquido;
- V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IX - Metas e Prioridades da Administração.

### CAPÍTULO IV

#### Seção I

##### Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

**Art. 5º.** A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais serão dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – o Relatório de Gestão Fiscal;
- V – os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
- VI – o Portal da Transparência.

§ 2º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da LOA/2023, assim como durante a execução orçamentária no exercício de 2023, trimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 6º.** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

- I – Responsabilidade na gestão fiscal;
- II – Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
- IV – Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VI – Acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1º No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2023, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

**Art. 7º.** Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2023:

- I - Projeto de lei;
- II - Anexos;
- III – Justificativa.

§1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2019, 2020 e 2021, bem como as estimativas para 2022 e 2023;

II – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2021, a fixada para 2022, e prevista para 2023;

III – Quadro de discriminação da legislação da receita;

IV – Gráfico da despesa orçada por função;

V – Gráfico da despesa orçada por grupo;

VI – Gráfico da receita prevista;

VII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

VIII – Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;

IX – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei nº 4.320/64;

X – Natureza da despesa por órgão, anexo II da Lei nº 4.320/64;

XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;

XII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;

XIII – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;

XIV – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;

XV – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64;

XVI – Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo XI da Lei nº 4.320/64;

XVII – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2023, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;

XVIII – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2023 destinadas às ações e serviços de saúde;

XIX – Percentual de gastos com pessoal;

XX – Receita e despesa por fonte de recurso do STN.

**Art. 8º** A despesa orçamentária será discriminada por:

- I - Órgão Orçamentário;
- II - Unidade Orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria Econômica;
- VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa; e
- XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

- I - Despesas Correntes - 3; e
- II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III - Outras Despesas Correntes - 3;
- IV - Investimentos - 4;
- V - Inversões Financeiras, - 5; e
- VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2023 e em seus Créditos Adicionais.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE / PE.

§ 6º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.

§ 7º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 9º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

**Art. 9º.** A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

- I - Categoria Econômica;
- II - Origem;
- III - Espécie;
- IV - Desdobramento; e
- V - Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

- I - Receitas Correntes - 1;
- II - Receitas de Capital - 2;
- III - Receitas Correntes Intraorçamentárias - 7 e,
- IV - Receitas de Capital Intraorçamentárias - 8.

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador quando eles ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

- “0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
- “1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
- “2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
- “3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e
- “4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

§ 7º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 10.** A lei orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de até 2,0% (dois inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como também poderá conter ainda uma reserva de contingência de até 2,0% (dois inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, para servir como fonte para abertura de créditos adicionais para execução de recursos de emendas enviadas ao Município e não previstas no orçamento anual.

**Parágrafo único.** Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de

julho de 2023, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 11.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

**Art. 12.** Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2023, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Parágrafo único.** Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2023, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

**Art. 13.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 14.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n.º 274, de 13 de maio de 2016.

**Art. 15.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2023, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

**Art. 16.** O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

**Art. 17.** As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

**Art. 18.** O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

**Parágrafo único.** Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

## CAPÍTULO IV

### Seção II

#### Dos Créditos Adicionais

**Art. 19.** No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

**Art. 20.** Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;

VII - a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2023.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

**Art. 21.** Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitadas os limites constitucionais.

**Parágrafo único.** Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.

**Art. 22.** Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 19 da presente Lei, as dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamentos do sistema previdenciário;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde; do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social Municipal;

V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;

VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

VII – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

**Art. 23.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado *software* de contabilidade e orçamento público que deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;

II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;

III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

**Art. 24.** Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

## CAPÍTULO IV

### Seção III

#### Das Transferências para o Setor Privado

**Art. 25.** Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

**Parágrafo-Único** - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.

III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

## CAPÍTULO V

### Seção Única

#### Das alterações na legislação tributária

**Art. 26.** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como

ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

**Art. 27.** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

**Art. 28.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

##### Subseção I

#### Das despesas com pessoal

**Art. 29.** O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 30.** Observado o disposto no parágrafo único, do art. 29 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - a concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e à extinção de cargos públicos;

III - a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V – a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

VI – instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

**Art. 31.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

**Art. 32.** Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

**Art. 33.** Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

**Parágrafo único.** As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

**Art. 34.** O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção II**

##### **Da previdência**

**Art. 35.** O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para e manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Art. 36.** Serão incluídas dotações no orçamento de 2023 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

**Art. 37.** O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

**Art. 38.** Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

**Art. 39.** O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

**Parágrafo único.** Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção III**

##### **Da saúde e educação**

**Art. 40.** A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo VIII e XII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção IV**

##### **Dos suprimentos para o Legislativo**

**Art. 41.** Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Especificamente no mês de janeiro de 2023, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada em fevereiro de 2023, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§ 2º - O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2023 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção V**

##### **Dos convênios com outras esferas de Governo**

**Art. 42.** O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2023.

**Art. 43.** Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção VI**

##### **Das subvenções**

**Art. 44.** Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;



IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2022;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante a Receita Previdenciária e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterà objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§2º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§3º Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§4º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§6º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

##### Subseção VII

#### Dos consórcios

**Art. 45.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do *caput* deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

##### Subseção VIII

#### Dos Programas Assistenciais

**Art. 46.** Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a

concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

##### Subseção IX

#### Dos Precatórios

**Art. 47.** A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2023, conforme determinado pelo § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) números de processos;
- c) números de precatórios;
- d) data da expedição dos precatórios;
- e) nome do beneficiado;
- f) valor do precatório a ser pago;
- g) data do trânsito em julgado; e
- h) identificação da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º - A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

**I** - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

**II** - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2022, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

**Art. 48.** O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

**Parágrafo único.** Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2023.

## CAPÍTULO VI

### Seção Única

#### Das diretrizes relativas às despesas

##### Subseção X

#### Das OSs e das OSCIPs

**Art. 49.** A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.º 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

## CAPÍTULO VII

### Seção Única

#### Da execução Orçamentária

##### Subseção I

#### Das despesas novas

**Art. 50.** Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei

Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**Art. 51.** Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CAPÍTULO VII

### Seção Única

#### Da execução Orçamentária

##### Subseção II

#### Da limitação de empenho

**Art. 52.** Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2023, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.

§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

**Art. 53.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o “caput” deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

**Art. 54.** A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

**Art. 55.** Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

## CAPÍTULO VII

### Seção Única

#### Da execução Orçamentária

##### Subseção III

#### Dos orçamentos dos fundos

**Art. 56.** Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2023 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 57.** Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

**Art. 58.** Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 52, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

**Art. 59.** O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

**Art. 60.** Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2023, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, ou outra fonte que venha substituir e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V - a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

## CAPÍTULO VIII

### Seção Única

#### Da participação da população e das audiências públicas

**Art. 61.** A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - Ao Poder Executivo, até dez de setembro de 2022;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;

convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

Receber comunicação formal da data da audiência;

Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN Nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º. As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

## CAPÍTULO IX

### Seção Única

#### Da celebração de operações de crédito

**Art. 62.** A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2023, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

**Parágrafo único.** Poderá constar da Lei Orçamentária para 2023, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

**Art. 63.** Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

## CAPÍTULO X

### Seção Única

#### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 64.** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2022 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2022, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

**Art. 65.** A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2022, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

**Art. 66.** As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e encargos;

b) serviço da dívida.

II - Estejam relacionados:

a) com a correção de erros ou omissões, ou;

b) com os dispositivos do projeto de lei.

**Art. 67.** Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os

anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

**Art. 68.** Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

**Art. 69.** As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, referente ao exercício de 2023, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

**Art. 70.** A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2023, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

**Art. 71.** São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

**Art. 72.** Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

**Art. 73.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênera.

**Parágrafo único.** No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 74.** Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO I);

II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);

III - Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

**Art. 75.** Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática,

inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

**Art. 76.** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2023, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

**Art. 77.** Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2023, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

**Art. 78.** Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2º. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN n.º 1.447, de 14 de junho de 2021, que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 3º. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§ 5º. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

**Art. 79.** A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

**Art. 80.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;

II - Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

**Art. 81.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Granito, 16 de agosto de 2022.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros

**Código Identificador:**DB1DEED5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO**

A secretaria de Segurança e Defesa Civil do município de Gravata, através da comissão Permanente de licitação, considerando o teor do Ofício nº088/2022 – DMGTTRANS - Jurídico, torna pública a suspensão **SINE DIE**, do Processo Licitatório nº067/2022 - Concorrência nº 002/2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE CONCESSÃO ONEROSA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO "ZONA AZUL" NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, COM A UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS (FÍSICOS E VIRTUAIS) PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE BILHETES, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA**, para realizar os ajustes necessários.

Gravata, 22 de agosto de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**

Presidente da CPL/PMG.

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes

**Código Identificador:**47091A4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 109/2022 – Processo Licitatório nº 018/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de manutenção em pavimentação, drenagem, vias urbanas e calçadas em toda a extensão do Município de Gravata/PE. **Empresa:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.608.944/0001-34. **Valor Global:** R\$ 2.545.213,91 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e treze reais e noventa e um centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 15/06/2022.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**3F31DB82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 122/2022 – Chamada Pública nº 001/2022. Objeto:** Contratação para prestação de serviços de PEDREIROS, SERVENTES E CALCETEIRO, para executar pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas e travessas, localizadas no Município de Gravata-PE. **Empresa:** JOSÉ EDILSON DA SILVA

64148998449, CNPJ nº 38.276.253/0001-65. **Valor Global:** R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses. **Execução:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 03/08/2022.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**22215F3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 123/2022 – Chamada Pública nº 001/2022. Objeto:** Prestação de serviços de PEDREIROS, SERVENTES E CALCETEIRO, para executar pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas e travessas, localizadas no Município de Gravatá-PE. **Empresa:** DONIELDER JORGE DA SILVA 15805436426, CNPJ nº 45.447.221/0001-40. **Valor Global:** R\$ 223.964,31 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos). **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses. **Execução:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 03/08/2022.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**36EAEB07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 124/2022 – Chamada Pública nº 001/2022. Objeto:** Prestação de serviços de PEDREIROS, SERVENTES E CALCETEIRO, para executar pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas e travessas, localizadas no município de Gravatá-PE. **Empresa:** EDIVALDO VICENTE DA SILVA 07101542409, CNPJ nº 38.275.869/0001-11. **Valor Global:** R\$ 63.428,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais). **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses. **Execução:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 03/08/2022.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**CB3069BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO AO CONTRATO Nº038/2022**

**1º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 038/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto:** Reequilíbrio econômico- financeiro do preço do item 01- banheira para recém-nascido, em plástico, 20 litros, através de pedido da empresa justificado pela variação no valor do objeto que pode ser comprovado através das notas fiscais de nº213687 e 000.225.745, que justifica o pedido de mudança contratual, cujo pedido foi aceito e justificado através do Ofício nº 0223/2022 da Secretaria demandante, datado em 21/06/2022, bem como, através do Parecer Jurídico nº 230/2022, da Procuradoria Municipal. Com alteração de valores no item do objeto contratado, haverá, em concomitante, modificação do valor contratual final. Assim sendo, mediante as motivações técnicas acostadas, pactua-se esse Termo. **Empresa:** WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 19.835.542/0001-02. **Valor Global Acrescido no Item:** R\$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais). **Data de assinatura:** 04/08/2022.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**A6FD5BBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 134/2022 – Processo Licitatório nº 045/2022 – Pregão Presencial nº 025/2022. Objeto:** Aquisição de fardamento escolar para todos os alunos da educação básica das escolas da Rede Municipal de Ensino de Gravatá. **Empresa:** MN PLÁSTICOS & TNT EIRELI, CNPJ nº 30.701.951/0001-59. **Valor Global:** R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 08/08/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**BD22B5EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 133/2022 – Processo Licitatório nº 045/2022 – Pregão Presencial nº 025/2022. Objeto:** Aquisição de fardamento escolar para todos os alunos da educação básica das escolas da Rede Municipal de Ensino de Gravatá. **Empresa:** MALHARIA ATLÂNTICO LTDA, CNPJ nº 03.892.344/0001-40. **Valor Global:** R\$ 1.840.600,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 08/08/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**18F2C264

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 136/2022 – Processo Licitatório nº 070/2022 – Inexigibilidade nº 015/2022. Objeto:** Contratação através de inexigibilidade para apresentações de artistas exclusivos no evento “XII VIRTUOSI DE GRAVATÁ 2022”, através da empresa VIRTUOSI SOCIEDADE ARTÍSTICA LTDA, cuja apresentação realizar-se-ão nos dias 18 à 21 de agosto de 2022. **Empresa:** VIRTUOSI SOCIEDADE ARTÍSTICA LTDA, CNPJ nº 05.822.512/0001-57. **Valor Global:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** 18 à 21 de agosto de 2022. **Data de assinatura:** 18/08/2022.

**EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**2C658A64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 19/2022**

**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 19/2021**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 25/08/2021 e publicado no Diário Oficial do dia 26/08/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES I E II		
	NOME	RESULTADO
211º	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	APROVADO
212º	LIZANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
213º	JOSELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA	APROVADO
214º	SANDRA MARIA FERREIRA	APROVADO
215º	THYARA PEREIRA DA SILVA	APROVADO

CARGO		
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR LÍNGUA PORTUGUESA		
	NOME	RESULTADO
54º	MARCONE JOSÉ FERREIRA	APROVADO
55º	SHIRLEY KELLY FERREIRA DA SILVA	APROVADO
56º	DANIELLE RIBEIRO PIRES	APROVADO
57º	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE LIMA	APROVADO

CARGO		
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR GEOGRAFIA		
	NOME	RESULTADO
12º	ELAINE CRISTINA GOMES SIMÃO	APROVADO
13º	REGIVALDO ANTÔNIO TENÓRIO	APROVADO

CARGO		
(PRIMEIRO EMPREGO) PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR CIÊNCIAS		
	NOME	RESULTADO
5º	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS FILHO	APROVADO

CARGO		
VIGIA		
	NOME	RESULTADO
80º	LUIZ CARLOS DA SILVA	APROVADO
81º	ROGERIO MANOEL DA SILVA MARTINS	APROVADO

**Art. 2º** - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias)**, cuja relação também encontra-se disponível no site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

**QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravata/PE.  
Das 7:30h às 13:00h

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 22 de agosto de 2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**8D44EC7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº010/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2022. BB921565 SRP - Objeto:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, para Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de de material pedagógico e laboratórios multidisciplinares para atender a demanda das unidades de ensino vinculadas à Secretaria de Educação de Gravata/PE, conforme quantidades, condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência I, anexo deste Edital. Lotes 1, 2, 4 e 5: **Empresa:** EDITORA TRATO EIRELI. CNPJ Nº 39.954.004/0001-44, Localizada na Rua José Eraldo Carneiro Leão, 01, Lote 01 quadra A – Agamenom Magalhães - Igarassu. Valor Global: R\$389.749,95 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresa vencedora em 22 de agosto de 2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**90161061

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

- **Processo Licitatório nº 005/2022 - FMS.**  
- **Pregão na Forma (Eletrônica) nº 004/2022 - (SRP) - FMS.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **Objeto Descr.:** Aquisição por estimativa de material odontológico, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência.

- **O valor máximo global aceitável é de:** R\$ 917.421,07 (Novecentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte um reais e sete centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

- Local:**síte:** www.bnc.org.br.

- Início do Acolhimento das Propostas: A partir do dia: **23/08/2022 às 09:00** horas.

- Limite para Acolhimento das Propostas: Às **09:00** horas do dia **06/09/2022**.

- Abertura das Propostas: Às **09:00** horas do dia **06/09/2022**.

- Início da Sessão de Disputa: Às **09:30** do dia **06/09/2022**.

- Referência de Tempo:**Horário de Brasília.**

- **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br.

- **INFORMAÇÕES:** Na **Sala da CPL e Equipe de Pregão** no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [cplicitacao.pmiati@gmail.com](mailto:cplicitacao.pmiati@gmail.com).

Iati, 22 de agosto de 2022.

**MARLON GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro - CPL.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**F187FFED

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DEMAIS ATOS: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 - CONCORRÊNCIA

Nº 003/2022. **OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para Obra de Execução de Sete Ruas no Município de Ibimirim/PE, conforme projeto básico composto do Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital.** O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da classificação das propostas comerciais, sendo ele: Com base no Parecer Técnico da análise propostas comerciais das empresas habilitadas no certame, as empresas: VANDELSON CONSTRUTORA, BL CONSTRUTORA, T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, D & J CONSTRUTORA e CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA como CLASSIFICADAS e ainda declara a empresa **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA**, como **VENCEDORA** do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa como o valor final de **654.662,56 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. A empresa Vandelson Construtora estava presente na sessão e abriu mão do prazo recursal sendo informado na ata. O Presidente encaminhou email para as demais empresas, onde as mesmas receberam a ata bem como o parecer técnico da engenharia através de email e abdicaram mão da fase recursal.

Ibimirim - PE, 23 de Agosto de 2022.

**GEORGE MENEZES UMBUZEIRO**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**9CCC967C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**Interessado:** Câmara Municipal de Igarassu.

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de suprimento de informática (cartuchos, toners e refs de tinta)

**Data da Sessão:** 01/09/2022 às 10:30.

**Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://www.bnc.org.br>).

**Com julgamento:** Tipo menor preço por item.

**Modo de disputa:** Aberto.

**Preço estimado:** R\$ 17.265,79

**Abertura das Propostas:** 01 de setembro de 2022 às 09h.

**Mais informações e retirada do edital:** e-mail [licitacao@igarassu.pe.leg.br](mailto:licitacao@igarassu.pe.leg.br) e site

<https://www.igarassu.pe.leg.br/>.

Igarassu, 19 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Mariana Amorim Leite Galvão  
**Código Identificador:**0FFAE48E

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 01/2018**

A Presidenta da Câmara Municipal de Igarassu/PE, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** para o cargo **EFETIVO** das seguintes pessoas: **LUCAS HENRIQUE DE SANTANA**, classificado em 3º lugar para o cargo Analista Técnico em Informática, em virtude do desinteresse em tomar posse no referido cargo por parte do Sr. ROMULO ARANTE SILVA DE ALMEIDA; **MARIA KAROLINA CIRIACO FRAGOSO**, classificado em 3º lugar para o cargo Analista Legislativo, em virtude do desinteresse em tomar posse no referido cargo a Sra. TALITA CIBELE CORREIA, classificado em 2º lugar; e **RONAN GOMES PEREIRA**, classificado em 4º lugar em virtude do desinteresse em tomar posse no referido cargo a Sra. IARA MARIA DE ANDRADE SILVA, classificado em 2º lugar e o Sr. RENATO NERY ALMEIDA, classificado em 3º lugar, todos obedeceram a ordem de chamada dos classificados nos termos do **EDITAL PÚBLICO nº 001/2018**, devendo os citados comparecerem na secretaria da Câmara Municipal de Igarassu, a partir das 8h, no setor de Recursos Humanos - RH no dia 09 de agosto de 2022, trazendo todas as documentações solicitada.

Outrossim, o candidato deverá comparecer munido de seus documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência, certidão eleitoral atualizada e certificado de conclusão ou diploma que comprove a escolaridade e demais documentos solicitados no item 13 do edital.

Igarassu, 02 de agosto de 2022

**ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTE FERREIRA**  
Presidenta da CMI

**Publicado por:**  
Mariana Amorim Leite Galvão  
**Código Identificador:**19752E03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**PORTARIA SPSEP Nº 032/2022 - CESTAS BÁSICAS**

**PORTARIA SPSEP Nº 032/2022**

A **SECRETARIA**, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Deyse Cristiane de Araújo Raposo – inscrita no CPF sob nº 766.502.604-44, como gestor do contrato relativo à nota de empenho sob nº 4071/000.

Art. 2º. Designar a servidora Dálet Rodrigues da Silva - inscrita no CPF sob nº 121.216.164-54, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho sob nº 4071/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenhos sob nº 4071/000, referente ao pagamento em favor da empresa LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, R. MANOEL FRANCISCO CARNEIRO (LOT NASCIMENTO), Nº12 – CENTRO – IGARASSU – PE CNPJ 20.693.777/0001-96 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 05850-74 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL 111.885-4 E-MAIL: [litoralnortecomercio@gmail.com](mailto:litoralnortecomercio@gmail.com) FONE: 3543-0549, decorrente do Processo Administrativo nº 047/2022, Dispensa Emergencial nº 002/2022, para aquisição de cestas básicas, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº

12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, Decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;



Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de agosto de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:**F96DAA23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PORTARIA SPSEP Nº 033/2022 - ALMOÇO JANTAR**

**PORTARIA SPSEP Nº 033/2022**

**A SECRETARIA, Sra. Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Deyse Cristiane de Araújo Raposo – inscrita no CPF sob nº 766.502.604-44, como gestora do contrato relativo à nota de empenho sob nº 4067/000.

Art. 2º. Designar a servidora Dálet Rodrigues da Silva - inscrita no CPF sob nº 121.216.164-54, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho sob nº 4067/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenhos sob nº 4067/000, referente ao pagamento em favor da empresa Cavalcanti & Brito Alimentos Ltda Tutti Alimentos CNPJ.: 18.756.348/0001-79, endereço: Estrada dos Malheiros, 225 – Alto do Céu – Igarassu – PE – CEP.: 53.650-805 Fone: 81- 3221-6347 / 3223-9243 – Fax: 81-3445-2895. tuttialimentoslicitacao@gmail.com, decorrente do Processo Administrativo nº 035/2022, Dispensa Emergencial nº 006/2022, para contratação de empresa para prestação de serviço de almoço e jantar para distribuição às pessoas e equipes de trabalho envolvidas no desastre das chuvas, para os procedimentos necessários para a distribuição dos itens destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), lei nº 12.608/2012, os decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, instrução normativa do mi n. 01, de 24/08/2012 e a portaria nº 607/2011, a lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, Decreto nº 058, de 30 de maio de 2022.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de agosto de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:**3C29AA17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA  
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PORTARIA 034 - CAFÉ DA MANHÃ**

**PORTARIA SPSEP Nº 034/2022**

**A SECRETARIA, Sra. Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Deise Cristiane de Araújo Raposo – inscrita no CPF sob nº 766.502.604-44, como gestora do contrato relativo à nota de empenho sob nº 4065/000.

Art. 2º. Designar a servidora Dálet Rodrigues da Silva - inscrita no CPF sob nº 121.216.164-54, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho sob nº 4065/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenhos sob nº 4065/000, referente ao pagamento em favor da empresa Cavalcanti & Brito Alimentos Ltda Tutti Alimentos CNPJ.: 18.756.348/0001-79, endereço: Estrada dos Malheiros, 225 – Alto do Céu – Igarassu – PE – CEP.: 53.650-805 Fone: 81- 3221-6347 / 3223-9243 – Fax: 81-3445-2895. tuttialimentoslicitacao@gmail.com, decorrente do Processo Administrativo nº 036/2022, Dispensa Emergencial nº 007/2022, para contratação de empresa para prestação de serviço de café da manhã para distribuição às pessoas e equipes de trabalho envolvidas no desastre das chuvas, para os procedimentos necessários para a distribuição dos itens destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), lei nº 12.608/2012, os decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, instrução normativa do mi n. 01, de 24/08/2012 e a portaria nº 607/2011, a lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, Decreto nº 058, de 30 de maio de 2022.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço,

projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à

segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de agosto de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:575E9005**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PORTARIA SPSEP Nº 035/2022 - COLCHÃO**

**PORTARIA SPSEP Nº 035/2022**

A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Wellington Carlos Pedro da Silva – inscrita no CPF sob nº041.073.524-80, como gestor do contrato relativo à nota de empenho sob nº 4066/000.

Art. 2º. Designar o servidor Paulo Henrique Moreira Amparo - inscrito no CPF sob nº 702.600.631-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho sob nº 4066/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenhos sob nº 4066/000, referente ao pagamento em favor da empresa EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, RUA DOUTOR COSME DE SÁ PEREIRA, Nº 127, CENTRO, IGARASSU – PE CNPJ 37.928.022/0001-26 E-MAIL: ersdistribuicao@gmail.com, decorrente do Processo Administrativo nº 049/2022, Dispensa Emergencial nº 004/2022, PARA aquisição **COLCHÃO**, destinados aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de

acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de agosto de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:**0D7CF36B

#### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

#### 2º AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº 031/2022; MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/017/2022;

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÃO DE CAMISAS E PLACAS PARA PREMIAÇÃO DAS OLIMPIADAS ESCOLARES E DESFILE CÍVICO MUNICIPAL 2022 DE IGARASSU/PE**, ocorrerá dia **23.08.2022** às **09:00** na plataforma do BNC, para darmos sequência aos trâmites do certame.

Igarassu, 22 de agosto de 2022.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.**

Progoeira da CPL III.

**Publicado por:**

Claudiane Alves de Oliveira

**Código Identificador:**CE3EB4BF

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 182/2022 - RENOVAÇÃO WORLD SERVICE

#### PORTARIA Nº 182/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **MINERVINA SOUZA ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **510.953.354-72**, matrícula **160006** como **gestor(a)** do contrato relativo ao ofício 2139/2022 e sua nota de empenho nº **1000/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **SABRINA GUEDES PEDRO**, inscrito(a) no CPF nº **053.818.174-52**, matrícula nº **170531**, como **fiscal** do contrato relativo ao ofício 2139/2022 e sua nota de empenho nº **1000/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício 2139/2022 e sua nota de empenho nº **1000/000** referente ao pagamento em favor da empresa **WORLD SERVICE IND. COM. E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ nº 21.681.865/0001-30, com sede à Rua Noruega, nº 214, Pau Amarelo, Paulista - PE CEP: 53.433-190, tendo em vista o Processo nº **044/2020** Pregão Eletrônico nº **018/2020** Termo de Referência nº **006/2020**, cujo objeto é: Registro de Preços por item, consignado no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Substituição de peças dos equipamentos da marca Suzuki do Complexo Hospitalar de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste,

reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de agosto de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Secretaria Municipal de Saúde

**Código Identificador:AA801181**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 315/2022**

**Portaria nº 315/2022**

O Prefeito do Município de Igaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto das Leis: 203/2002, de 31/01/2002, e Lei 302/2010, de 30/06/2010, e em conformidade com a Lei Federal 11.947, de 16/06/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 152/2018, de 01 de junho de 2018, que nomeia os membros do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**;

Art. 2º- **NOMEAR**, de acordo como disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 302/2010, os membros do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, para um mandato de 04 (quatro) anos, que ficará assim composto:

**I – PODER EXECUTIVO**

- Titular: **Gladstone Ramos da Silva Junior – CPF: 071.959.914-82**  
- Suplente: **Gilélio Leite de Melo – CPF: 062.838.464-59**

**II – TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES**

- Titular: **Paulo Roberto Santos Cavalcante – CPF: 027.177.335-90**  
- Suplente: **Genimárcia Bernardo de Resende – CPF: 038.965.774-33**  
- Titular: **José Leonardo Rocha dos Santos – CPF: 027.483.744-79**  
- Suplente: **Lucinéia Félix da Silva – CPF: 081.024.984-71**

**III – PAIS DE ALUNOS**

- Titular: **Kelly Rejane da Silva Siqueira – CPF: 038.172.354-29**  
- Suplente: **Elizângela Policarpo Batista – CPF: 059.345.794-36**  
- Titular: **Ana Cláudia Lira Cariry – CPF: 070.305.704-99**  
- Suplente: **Gidalva Martins dos Santos – CPF: 072.530.124-45**

**IV – ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS**

- Titular: **Claudionor Airton Góis Bezerra – CPF: 227.068.524-53**  
- Suplente: **Aldineide Veras de Melo – CPF: 945.971.034-49**  
- Titular: **Andreia Bezerra dos Santos Alves Torres – CPF: 021.001.234-08**  
- Suplente: **Maria Anunciada de Souza Farias – CPF: 094.232.374-28**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:17CD429D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0008/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 208. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022: **Licitação Deserta. AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP) COM CABINE DUPLA E AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**

Ingazeira, 22/08/2022.

**FABIANA TORRES MARTINS.**

Secretária.

**Publicado por:**

Jose Pessoa Veras Filho

**Código Identificador:F9E3DC6E**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2022**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº. 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa que execute serviços de consultoria Administrativa no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93.

Itaíba/PE, 22 de agosto de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:82564D9A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2022-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de laboratório de análises clínicas, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 06/2022 e Pregão nº 16/2022 terem sido desertos, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos



ao Município. Valor: R\$46.119,62. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853-1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 22/08/2022.

**FAGNER FERREIRA DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**4E5ECEDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 147/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva, **DÉBORA TATIANE TEIXEIRA DA SILVA**, **Mat. 1067**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 074/2022**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 19/2022 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JULHO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**B14E071F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 148/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva **MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA**, **MAT. 567**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 017/2021** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 10/2021 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**69774D61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 151/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. - 1º - EXONERAR** o Sr. **ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, deste Município.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**DB8EF2DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 152/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR – Símbolo CC-III**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO** deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009**.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**F87B9BB5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 153/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva, **RAIMUNDA LIONARDO GOMES LUCENA**, **MAT. 690**, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 097/2017** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 50/2017 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2022.****ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**3B741B4D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 154/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva, **MARIA VANDERLÂNDIA MINERVINO MONTENEGRO, MAT. 95**, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 081/2016** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 24/2016 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JULHO DE 2022.****ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**010C61E5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 155/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva **SÍLVIA MÔNICA PAZ BESERRA, MAT. 106**, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 010/2022** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 09/2022 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JULHO DE 2022.****ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**43534EB4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 156/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica

do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva **SELDA MARIA BATISTA E SILVA, MAT. 375**, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 085/2017** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 42/2017 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JULHO DE 2022.****ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**711878C6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 157/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª LIDIANE NAYARA ALVES DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009**.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JULHO DE 2022.****ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**BA0D6AFD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 158/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **19 de maio de 2022**, a Servidora Efetiva **REGINA MARIA CAVALCANTE DE SIQUEIRA, MAT. 379**, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 020/2018** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 07/2018 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JULHO DE 2022.****ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**5C2A57C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 161/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva, **JOELINNE RAFAELLA PEREIRA GOMES, MAT. 1040**, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 023/2020** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 08/2020 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**544E618D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 162/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas com base no art. 37 da Lei nº 12/98 de 19/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº **199/2017-ASJUR/JBA, com base no Procedimento nº 93/2017, datado de 04/12/2017** e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela **Lei nº 18//2005 de 21/02/2005;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica READAPTADA** de suas funções pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06 de junho de 2022**, a Servidora Efetiva **MARIA FRANCISCA GOMES, Mat. 122 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com exercício na **ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA SALVADOR DE LUCENA – SEDE**, para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretária Municipal de Educação. Com base no **OFÍCIO Nº 120/2022** da Secretaria Municipal de Educação, datado em 19 de julho de 2022.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JULHO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**503251CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 163/2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **IÊDA ALMIRSINDA CÂNDIDO LEITE, Mat. 1078 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JULHO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**1FA5D802

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 164/2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **JOSÉ ROBERTO ALEXANDRE FERREIRA, Mat. 1065 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JULHO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**E1B53201

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 165/2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **LUIZ GONCALVES PRATA JÚNIOR, Mat. 856 – ODONTÓGOLO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JULHO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**5D72D0F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 166/2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **MARIA APARECIDA SIQUEIRA PEQUENO**, Mat. 332 – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JULHO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:0DFC2C7E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 167/2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **MARIA DO BOM PARTO FELIPE RANGEL**, Mat. 1150 – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JULHO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:0D14A635

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168/2022.**

Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **MARIA GISLANE KELLY FERREIRA DE SOUSA**, Mat. 333 – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JULHO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:F3F8DD0E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 169/2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo **SILWAMBERTH ÂNGELO LIMA**, Mat. 326 – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JULHO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:70384DE8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º. 236/2022, DE 22 DE AGOSTO DO ANO DE 2022.**

*Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e procedimentos para realização do processo de seleção para função de representação de diretor escolar e dá outra providência.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal:**

**Considerando** compromisso com a educação de qualidade social, inclusiva, democrática, participativa e alicerçada em direitos e valores humanos;

**Considerando** compromisso das escolas e das famílias, bem como a aliança e a parceria com os diversos setores da sociedade civil para o desenvolvimento da educação no Município;

**Considerando** a necessidade de se escolher diretores escolares aptos a assumirem papéis de liderança em cada escola e no sistema de ensino e que se interessem e trabalhem pelo sucesso de sua escola e de outras, comprometendo-se com o aprimoramento educacional do Município, do Estado e do País;

**Considerando** que a complexidade dos processos de gestão exige do diretor escolar conhecimentos e competências específicas, particularmente na condução das ações educativas no âmbito da escola, visando a adequá-las às mudanças no que se refere ao cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento humano e social de cada indivíduo;

**Considerando** a atual política de inclusão tecnológica e a necessidade de a gestão escolar contribuir com as mudanças necessárias no âmbito da escola visando efetivar o uso das novas tecnologias como instrumento pedagógico pelos professores;

**Considerando** a importância de o diretor escolar assegurar na escola um ambiente educativo de respeito às diferenças, apoiado em valores plurais, acolhedor e positivo, como condição para promover a aprendizagem entre os estudantes, contribuindo significativamente para reduzir as desigualdades de aprendizagens;

**Considerando** que o desenvolvimento das potencialidades pedagógica, administrativa e financeira do diretor escolar é condição

para a consolidação de uma escola autônoma e comprometida com a melhoria da educação;

**Considerando** a relevância da efetivação de uma gestão escolar democrática e participativa, com envolvimento dos diversos atores, particularmente os membros do conselho escolar e demais órgãos colegiados;

**Considerando** as disposições presentes no parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal n.º. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que estabeleceu como condicionantes de habilitação para ao recebimento pelos municípios do VAAR, o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

**Faz saber que DECRETA:**

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A investidura na função de diretor escolar do magistério público das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino dar-se-á por designação e posse do Prefeito do Município, mediante a participação do candidato em processo seletivo.

§ 1º O processo seletivo tem como finalidade identificar um conjunto de competências profissionais relacionadas à gestão escolar.

§ 2º Serão considerados aptos a formarem a lista tríplice e exercerem a função de representação de diretor escolar, aqueles que obtiverem as 3 (três) melhores posições classificatórias no resultado do processo seletivo.

**Art. 2º** O diretor adjunto será escolhido pelo pela Secretaria Municipal de Educação e nomeado por portaria do Prefeito do Município.

## **CAPÍTULO II DAS COMISSÕES DOS PROCESSOS**

**Art. 3º** Será criada uma Comissão Especial, por portaria do Secretário de Educação, para atuar na coordenação do processo seletivo.

**Art. 4º** A Comissão Especial, após a homologação do processo seletivo pelo Secretário Municipal de Educação, organizará a lista tríplice contendo os nomes dos classificados de 1º a 3º lugar e o relatório geral do processo que será encaminhado ao Prefeito do Município.

Parágrafo único. A lista tríplice com os nomes dos escolhidos a diretores escolares, finalistas do pleito, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação do ato de homologação de que trata o *caput*.

## **CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO**

**Art. 5º** Poderá participar do processo seletivo para provimento na função de representação de diretor escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, o candidato que satisfaça os seguintes requisitos: I - ser integrante da carreira do Magistério Público Municipal, com 5 (cinco) anos de experiência comprovada no Sistema de Ensino Público ou em Instituição de Ensino Particular;

II - ter cumprido os 3 (três) anos de estágio probatório;

III - ser integrante do quadro do magistério da unidade escolar que pretenda exercer a função de diretor;

IV - possuir formação para o magistério, com Licenciatura Plena em qualquer área de atuação da Educação Básica;

V - não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;

VI - não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;

VII - não ocupar cargos eletivos ou comissionados no Estado ou em outros municípios; e

VIII - estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Ministério de Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

**Art. 6º** O integrante da carreira do Magistério Público Municipal que desejar participar do processo seletivo para provimento na função de representação de diretor escolar deverá inscrever-se para a seleção conforme regras estabelecidas em edital.

## **CAPÍTULO V DO PROVIMENTO E VACÂNCIA DO CARGO**

**Art. 6º** O mandato para exercer a função de representação de diretor escolar será por um período de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período, após avaliação do desempenho.

**Art. 7º** Na vacância da função de representação de diretor escolar, o Secretário de Educação designará diretor *pró-tempore*, a partir da lista tríplice.

**Art. 8º** Ocorrerá vacância da função de Diretor:

I - pelo término do período a que se refere o artigo 6º deste Decreto;

II - por renúncia;

III - por aposentadoria;

IV - por falecimento; e

V - por dispensa.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 9º** O diretor escolar, depois de designado, deverá assegurar o cumprimento de todas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O diretor escolar, no exercício de suas funções, será acompanhado com base nos indicadores de gestão e de eficiência estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10.** O diretor escolar que descumprir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, constatado por meio de relatório circunstanciado, aprovado pelo Secretário de Educação, será dispensado da função por ato do Prefeito do Município.

**Art. 11.** A assembleia geral da escola, convocada pelo Conselho Escolar, por maioria simples dos seus integrantes, concluindo pela existência de motivos relevantes de suspeição pelo exercício irregular de atividades e de atos incompatíveis com a função pública de diretor, poderá solicitar ao Secretário Municipal de Educação o afastamento do diretor escolar, mediante apresentação de voto de desconfiança, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa ao diretor.

**Art. 12.** O Secretário de Educação, por portaria, publicará edital regulamentando o processo seletivo, contendo as regras a serem aplicadas pela Comissão de que trata o artigo 3º deste Decreto.

**Art. 13.** A relação das escolas municipais para seleção de diretor escolar das escolas municipais será publicada nos *sítio* da Prefeitura Municipal, [www.itapetim.pe.gov.br](http://www.itapetim.pe.gov.br).

**Art. 14.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE,

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clodoaldo Batista de Lucena  
**Código Identificador:**9961B2EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-  
CHAMADA PÚBLICA 0002/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 00023/2022. Chamada Pública Nº 00002/2022**

Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E PELOS PREÇOS DA TABELA SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. **Valor: R\$ 193.200,00** (cento e noventa e três mil e duzentos reais). Data para Credenciamento: a partir do dia 23 de agosto de 2022, das 09:00h às 13:00horas. Local: Rua Manoel Borba, nº 360, Sala 01 – CPL, Centro, Itapissuma - PE. .

Itapissuma, 22/08/2022.

**POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.**

Presidente da CPL do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Rafaela Stefany da Silva  
**Código Identificador:DD92D996**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 052/2022  
PROCESSO Nº. 012/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**

**OBJETO:** a aquisição de 1 (um) Veículo tipo Van, no mínimo 18 (dezoito) lugares, ano/modelo 2022/2022, emplacado e licenciado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga, EMPRESA VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 20.351.700/0001-38 com o valor R\$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais) Data do Contrato: 29 de abril de 2022,

**DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Gestora

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:3704A969**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 039/2022  
PROCESSO Nº. 012/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**

**OBJETO:** a aquisição de 1 (Um) Veículo, tipo Van, no mínimo 18 (dezoito) lugares; 1 (um) Veículo, tipo PICK-UP 4X2; e 1 (Um) Veículo, tipo PICK-UP 4X4, todos anos/modelos 2022/2022, emplacado e licenciado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaquitinga, EMPRESA VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 20.351.700/0001-38 com o valor de R\$ 869.000,00 (Oitocentos e sessenta e nove mil reais) Data do Contrato: 29 de abril de 2022,

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:C01E427D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 047/2022/PMJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Processo nº 047/2022/PMJ. CP. Pregão Eletrônico nº 009/2022- PMJ. Serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ.** O Valor total estimado mensal para a contratação é de: **R\$ 682.676,22** (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de agosto de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 02 de agosto de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 02 de agosto de 2022. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 02 de agosto. Referência de tempo: horário de Brasília.** Sistema Eletrônico Utilizado: **https://bnc.org.br/.** Informações adicionais: Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 22 de agosto de 2022.

**SIMONE ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:2C9B248B**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
022/2022-CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-  
CPL/PMJA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –  
LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP**

**- OBJETO Nat.:** Compra - **OBJETO Descr:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de luminárias em Led, destinadas à manutenção do sistema de iluminação do Município de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidos no edital e seus anexos. **Valor total estimado:** R\$ 505.776,00 (quinhentos e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais); - **Limite para acolhimento de propostas:** 02/09/2022 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços:** 02/09/2022 às 08h30min. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <<https://transparencia.joaualfredo.pe.gov.br>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 22 de agosto de 2022.

**JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**9D736422

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022**

Processo Licitatório Nº 039/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, Contratada: **Inovação Distribuidora Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ: **38.412.815/0001-50**, **Objeto:** Formação de Registro de Preço para aquisição de medicamentos e matérias hospitalares para atender a secretária de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e Unidades básicas de saúde do município de Joaquim Nabuco/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/08/2022 até 14/08/2023, Valor: R\$ 1.376.531,15 (Um milhão trezentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos) Data de Assinatura: 15/08/2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022**

Processo Licitatório Nº 039/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, Contratada: **Distribuidora De Medicamentos Backes Eireli**, inscrita no CNPJ: **25.279.552/0001-01**, **Objeto:** Formação de Registro de Preço para aquisição de medicamentos e matérias hospitalares para atender a secretária de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e Unidades básicas de saúde do município de Joaquim Nabuco/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/08/2022 até 14/08/2023, Valor: R\$ 17.991,85 (Dezessete mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), Data de Assinatura: 15/08/2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022**

Processo Licitatório Nº 039/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, Contratada: **Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ: **23.312.871/0001-46**, **Objeto:** Formação de Registro de Preço para aquisição de medicamentos e matérias hospitalares para atender a secretária de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e Unidades básicas de saúde do município de Joaquim Nabuco/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/08/2022 até 14/08/2023, Valor: R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), Data de Assinatura: 15/08/2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022**

Processo Licitatório Nº 039/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, Contratada: **M.testa Confecção Me**, inscrita no CNPJ: **23.829.339/0001-09**, **Objeto:** Formação de Registro de Preço para aquisição de medicamentos e matérias hospitalares para atender a secretária de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e Unidades básicas de saúde do município de Joaquim Nabuco/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/08/2022 até 14/08/2023, Valor: R\$

1.647,00 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais), Data de Assinatura: 15/08/2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022**

Processo Licitatório Nº 039/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, Contratada: **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ: **38.408.899/0001-59**, **Objeto:** Formação de Registro de Preço para aquisição de medicamentos e matérias hospitalares para atender a secretária de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e Unidades básicas de saúde do município de Joaquim Nabuco/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/08/2022 até 14/08/2023, Valor: R\$ 19.060,00 (Dezenove mil e sessenta reais), Data de Assinatura: 15/08/2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**52987A5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DE ATAS**

**EXTRATO DA ATA Nº 013/2022**

**Processo Licitatório Nº 039/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022** O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **Inovação Distribuidora Hospitalar Ltda**, Inscrita no CNPJ; **38.412.815/0001-50**, **Objeto:** Formação de Registro de Preço para aquisição de medicamentos e matérias hospitalares para atender a secretária de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e Unidades básicas de saúde do município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/08/2022 até 07/08/2023, Valor: R\$ 2.752.543,30 (Dois milhões setecentos e cinquenta dois mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos), Data de Assinatura: 08/08/2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DA ATA Nº 014/2022**

**Processo Licitatório Nº 039/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022** O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **Cirúrgica Brasil Distribuidora De Medicamentos Ltda**, Inscrita no CNPJ; **40.788.766/0001-05**, **Objeto:** Formação de Registro de Preço para aquisição de medicamentos e matérias hospitalares para atender a secretária de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e Unidades básicas de saúde do município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/08/2022 até 07/08/2023, Valor: R\$ 93.944,00 (Noventa e três mil novecentos e quarenta e quatro reais), Data de Assinatura: 08/08/2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DA ATA Nº 015/2022**

**Processo Licitatório Nº 039/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022** O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda**, Inscrita no CNPJ; **23.312.871/0001-46**, **Objeto:** Formação de Registro de Preço para aquisição de medicamentos e matérias hospitalares para atender a secretária de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e Unidades básicas de saúde do município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/08/2022 até 07/08/2023, Valor: R\$ 3.900,00 (Três mil reais), Data de Assinatura: 08/08/2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DA ATA Nº 016/2022**

**Processo Licitatório Nº 039/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022** O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **Distribuidora De Medicamentos Backes Eireli**, inscrita no CNPJ; **25.279.552/0001-01**, **Objeto:** Formação de Registro de Preço para aquisição de medicamentos e matérias hospitalares para atender a secretária de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e Unidades básicas de saúde do município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/08/2022 até 07/08/2023. Valor: R\$ 35.983,70 (Trinta e cinco Mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), Data de Assinatura: 08/08/2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DA ATA Nº 017/2022**

**Processo Licitatório Nº 039/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022** O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ; **38.408.899/0001-59**, **Objeto:** Formação de Registro de Preço para aquisição de medicamentos e matérias hospitalares para atender a secretária de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e Unidades básicas de saúde do município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/08/2022 até 07/08/2023, Valor: R\$ 38.120,00 (Trinta e oito mil cento e vinte reais), Data de Assinatura: 08/08/2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DA ATA Nº 018/2022**

**Processo Licitatório Nº 039/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022** O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **M.testa Confecção Me**, inscrita no CNPJ; **23.829.339/0001-09**, **Objeto:** Formação de Registro de Preço para aquisição de medicamentos e matérias hospitalares para atender a secretária de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e Unidades básicas de saúde do município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/08/2022 até 07/08/2023, Valor: R\$ 3.294,00 (Três mil duzentos e noventa e quatro reais), Data de Assinatura: 08/08/2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva  
Código Identificador:E98C2D65

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022- FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ Nº **10.369.937/0001-92**, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados do **Processo Licitatório nº 004/2022 - FMS**, cujo objeto destina-se à **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa e integrada para modernização do parque tecnológico de sistemas de informação em saúde, composta por sistemas, portais e aplicativos móveis, incluindo serviços e equipamentos, destinados a Secretaria de Saúde do Município de**

**Jurema – PE.** Após as devidas deliberações acerca da fase recursal e considerando o conteúdo do Parecer Jurídico nº 072/2022, elaborado pelo Procurador do Município, datado de 04 de agosto de 2022, e considerando a resposta do Ofício 123/2022 da Secretária de Saúde, após à remessa dos autos à autoridade superior competente (art.109,§ 4º da Lei de Licitações), inseridos nos autos, resolve dar **PROVIMENTO** ao recurso interposto pela **ELIAS G. DA SILVA**, CNPJ: 16.607.018/0001-96, em face da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 01.590.728/00012-64, ter sido declarada vencedora do Lote 02.

Jurema/PE, 22 de agosto de 2022.

**MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:581E53C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 288/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o laudo pericial protocolado sob o nº 2243 expedido pela perícia médica oficial em face do(a) servidor(a) Maria Jose Alves.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 90 (noventa) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA JOSE ALVES** portador(a) do CPF nº 857.286.754-68, contados a partir de 11/07/2022 com término em 08/10/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:F943E6E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 289/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o laudo pericial protocolado sob o nº 2244 expedido pela perícia médica oficial em face do(a) servidor(a) Maria Salvany Batista Bernardo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 210 (duzentos e dez) dias licença p/ motivo de doença de pessoa da família a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA SALVANY BATISTA BERNARDO** portador(a) do CPF nº 984.984.284-91, contados a partir de 07/02/2022 com término em 04/09/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**9BA2D5D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 290/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** o ofício circular nº 167/2022 que contém a autorização da chefia imediata para o gozo de férias do(s) servidor(es) da Biblioteca Carlos Jose Veloso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta dias) de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 01 de setembro do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
000279	MARIA LEONOR DE LIMA	Agente Administrativo	2021/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**522ADC1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES,**  
**SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**ADMINISTRATIVA.**

A empresa **MB INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.335.363/0001-31, com sede a Rua Visconde do Rio Branco, Palmitos/SC, CEP: 89887-000, arrematante no Processo Licitatório nº 043/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022, notificamos devido a não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO, conforme cláusula 18 do edital a seguir:

**18.DAS PENALIDADES**

18.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, **não celebrar o contrato**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 40 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

18.2. Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios.

Deste modo, **NOTIFICO**, a empresa para que apresente contra razões no prazo de **48 horas**, sob pena de abertura de processo administrativo para aplicar penalidades em razão do descumprimento da cláusula do edital.

Lagoa do Ouro, 19 de agosto de 2022.

**SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Silvia de Oliveira Torres Machado  
**Código Identificador:**3AC4D326

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 014/2021**

**PROCESSO Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota e Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental e Universitários do Município de Lagoa dos Gatos. CONTRATADA: INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 20.498.573/0001-02.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 18 de julho de 2022.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**0BB8A9DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 063/2022 - Inexigibilidade nº 014/2022.**  
**Objeto:** Contratação de serviços de apresentação artística musical “SÉRGIO DO FORRÓ”, durante a comemoração da festa de vaquejada de Jutai do Município de Lagoa Grande, resolve **RATIFICAR**, com fundamento nos **Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.678.145/0001-89**, no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais).

Lagoa grande, 22 de agosto de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Claudenice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**C3936AD1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 064/2022 - Inexigibilidade nº 015/2022.**  
**Objeto:** Contratação de serviços de apresentação artística musical “DORGIVAL DANTAS”, durante a comemoração da festa de vaquejada de Jutai do Município de Lagoa Grande, resolve **RATIFICAR**, com fundamento nos **Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64**, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil).

Lagoa grande, 22 de agosto de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**B5434952

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 065/2022 - Inexigibilidade nº 016/2022.**  
**Objeto:** Contratação de serviços de apresentação artística musical “KEU DANTAS”, durante a comemoração da festa da Independência 2022 que será realizada no dia 06 de setembro, no distrito de Vermelhos, Município de Lagoa Grande, resolve **RATIFICAR**, com fundamento nos Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa **DANTAS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 24.971.999/0001-84, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lagoa grande, 22 de agosto de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**73CFB37F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 066/2022 - Inexigibilidade nº 017/2022.**  
**Objeto:** Contratação de serviços de apresentação artística musical “MÁRCIA FELLIPE”, durante a comemoração da festa da Independência 2022 que será realizada no dia 06 de setembro, no distrito de Vermelhos, Município de Lagoa Grande, resolve **RATIFICAR**, com fundamento nos Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ: 22.413.698/0001-00, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Lagoa grande, 22 de agosto de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**6ABD4276

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

**Contrato Nº: 053-2022. Pregão Eletrônico Nº: 031/2022. Processo Nº 048/2022.** Contratação de empresa especializada, para aquisição de brinquedos didáticos destinados a Secretaria de Educação do Município de Lagoa Grande-PE, conforme Termo de Compromisso oriundo do PAR Nº 202140431-8. Contratada: **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF: 46.153.320/0001-82. Valor Global: R\$ 83.700,03 (oitenta e três mil setecentos reais e três centavos). Vigência: **07 (sete) dias.**

Lagoa Grande/PE, 19 de Agosto de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária Municipal de Educação

**Leia-se:**

**Contrato Nº: 053-2022. Pregão Eletrônico Nº: 031/2022. Processo Nº 048/2022.** Contratação de empresa especializada, para aquisição de brinquedos didáticos destinados a Secretaria de Educação do Município de Lagoa Grande-PE, conforme Termo de Compromisso oriundo do PAR Nº 202140431-8. Contratada: **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF: 46.153.320/0001-82. Valor Global: R\$ 83.700,03 (oitenta e três mil setecentos reais e três centavos). Vigência: **06 (seis) meses.**

Lagoa Grande/PE, 22 de Agosto de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**9CD77D27

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**PUBLICAÇÃO DE REANÁLISE DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO SME Nº 019/2022, Tomada de Preço SME Nº 001/2022. Objeto Nat Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HENRIQUE DIAS NO DISTRITO SANTA LUZIA, ESCOLA DOM JOÃO DA MATA, NO DISTRITO DE IMACULADA E ESCOLA JOSÉ NONATO DE OLIVEIRA, NO DISTRITO OLHO D'ÁGUA DOS POMBOS, NESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE I: REFORMA DA ESCOLA HENRIQUE DIAS NO DISTRITO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE II: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DOM JOÃO DA MATA, NO DISTRITO IMACULADA NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE III: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ NONATO DE OLIVEIRA, NO DISTRITO OLHO D'ÁGUA DOS POMBOS NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Após questionamento da empresa **Lucas Mateus Barros Monteiro**, inscrita no CNPJ nº 39.536.723/0001-45 foi realizado uma reanálise da documentação de habilitação e após emissão de parecer técnico pelo Engenheiro do Município, comunica-se o resultado do Julgamento habilitando a seguinte: **EMPRESA HABILITADA: LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO**, inscrita no CNPJ nº 39.536.723/0001-45 estando habilitada para os lotes I, II e III. **Quanto as demais empresas, mantém-se o teor do julgamento da ata de sessão pública no dia 17 de agosto de 2022.** Fica mantido o prazo para abertura de proposta de preço para o dia **26 de agosto de 2022 às 10:00 horas.** Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br**. Lajedo, 22/08/2022.

**JOSÉ ERONALDO DE MELO** –  
Presidente.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**9AF6DAB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2022 - FMS - EDITAL**  
**RETIFICADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969 – EDITAL**  
**RETIFICADO**

**Processo Licitatório** Nº 027/2022-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 026/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE SAÚDE, ACADEMIAS E SEUS PRÉDIOS DE APOIO, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/MAIO 2022. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.500.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/08/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 08/09/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 22/08/2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F15BB1FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 039/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **S & S ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 27.235.302/0001-03, vencedora do ITEM: 05**, no valor global de R\$ 14.000,00; **JH ESQUADRIAS SUL LTDA – CNPJ Nº 42.628.557/0001-11, vencedora dos ITENS 01 e 02**, no valor global de R\$ 19.280,00 e **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 46.194.914/0001-31, vencedora dos ITENS 03 e 04**, no valor global de R\$ 16.880,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO

Limoeiro, 22 de agosto de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5674B721

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº  
021/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**Processo Licitatório** Nº: 021/2022-FME. **Tomada de Preços** Nº 002/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA QUITÉRIA DE FREITAS E JOSÉ TEODORO DA SILVA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO.

OS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA Nº 202240500012, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO Nº09032022. O Secretário de Educação torna público, para conhecimento de quem interessar que **JULGA IMPROCEDENTE** ao recurso interposto pela empresa **CONSTRU-FORMAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 08.010.439/0001-07.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com).

Limoeiro, 22 de Agosto de 2022.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO.**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**33D7E873

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS  
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Machados, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 12/08/2022, Edição nº 3151, Código Identificador: 18412CEC, no qual a errata se tratado do processo supracitado e que tem por objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10) a fim de atender as necessidades dos Servidores/Parlamentares da Câmara de Vereadores do Machados, nos deslocamentos a serviço desta casa Legislativa.

**ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022.**

**LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022.**

Machados, 12 de AGOSTO de 2022.

**JOSÉ JEFFERSON DA SILVA GOMES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joseleide Salustiano de Andrade  
**Código Identificador:**8B55923F

**PREFEITURA  
RESULTADO DE PROPOSTA**

**RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 00062/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Obra. Contratação de empresa para realização da construção de muro de ampliação do Cemitério Público e muro de contenção do Açougue Público, no Centro do Município de Machados/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: Z PAULA CONSTRUÇOES EIRELI. CNPJ: 42.613.383/0001-13. Valor: R\$225.519,82. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com).

Machados, 22/08/2022.

**KÉSSIA THAYS PEREIRA DO NASCIMENTO.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**C61CC405

**PREFEITURA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00062/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2022, para Contratação de empresa para realização da construção de muro de ampliação do Cemitério Público e muro de contenção do Açougue Público, no Centro do Município de Machados/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2: Z PAULA CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 42.613.383/0001-13, pelo valor de R\$225.519,82.

Machados, 22/08/2022.

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:CA19D26B**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**EMENTA:** Revoga a Situação de Emergência Pública do Município de Maraial, em razão do retorno a situação de normalidade do município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO O EXMO. EVERALDO PEREIRA NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 29 da Constituição Federal, e com égide na legitimidade da Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 66, inciso IV, e sem prejuízos de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria:

**CONSIDERANDO** a normalidade do nível pluvial dos rios, mananciais e riachos que cortam o Município de Maraial – PE;

**CONSIDERANDO** a descontinuidade das chuvas intensas, com consequente inexistência de inundações, enxurradas e alagamentos, que possam atingir o Município de Maraial;

**CONSIDERANDO** a retomada de todas atividades públicas e privadas de forma regular, inexistindo vias principais do município obstruídas e que os reparos emergenciais relacionados aos danos causados aos prédios e bens públicos foram sanados de forma provisória pela Prefeitura de Maraial, visando a retomada dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal adotou todas as medidas para minimizar os danos materiais e os prejuízos econômicos que atingiram o município, bem como todo aparato assistencial e socorro dos afetados, mediante o cadastro desses nos programas de assistência do Governo do Estado de Pernambuco e do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional;

**CONSIDERANDO** que o retorno à situação de normalidade no município de Maraial, não minimiza e nem cerceia a necessidade de amparo governamental às famílias afetadas pelas chuvas intensas e alagamentos havidos, restando, assim, mantidos os efeitos e validade de todos os cadastros de solicitação de (i) ações de socorro e assistência humanitária à população atingida, (ii) restabelecimento de serviços essenciais e (iii) recuperação de áreas atingidas pelo desastre, realizados pela Prefeitura junto ao Ministério do Desenvolvimento

Regional, por meio do S2ID, nos termos da Instrução Normativa MDR Nº 36 DE 04/12/2020;

**CONSIDERANDO** os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, norteadores de toda a Administração Pública, estampados no *caput* do art. 37, da CRFB;

**CONSIDERANDO** o princípio da Autotutela, que possibilita e confere poderes a Administração Pública de reapreciar seus próprios atos, com possibilidade de anulá-los quando ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, consagrado na Súmula 473 do STF;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o **Decreto Municipal n.º 16, de 04 de julho de 2022**, que declarou a Situação de Emergência Pública nas áreas do Município de Maraial afetadas por chuvas intensas, que comprometeram a segurança da população e funcionalidade de equipamentos públicos.

**Parágrafo único.** A revogação da Situação de Emergência, face o retorno da condição de normalidade do município de Maraial, não minimiza e nem cerceia a necessidade de execução das ações de socorro e assistência humanitária governamental às famílias afetadas pelas chuvas intensas e alagamentos havidos, bem como dos incentivos para o total restabelecimento de serviços essenciais e recuperação de áreas atingidas pelo desastre, que tiveram apenas seus danos minimizados pela Prefeitura de Maraial.

**Art. 2º** - Os efeitos da revogação do Decreto Municipal n.º 016/2022 não afetam e nem invalidam as solicitações e cadastros realizados pela Prefeitura de Maraial/PE junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio do S2ID, nos termos da Instrução Normativa MDR Nº 36 DE 04/12/2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Maraial - PE, 18 de agosto de 2022.**

**EVERALDO PEREIRA NUNES**

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Maraial em \_\_\_/\_\_\_/2022.

Secretário de Administração

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:E654271F**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 054/2022**

Tomada de Preços n.º **002/2022**.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE** e **J BASE CONSTRUÇÃO CIVILLTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **37.947.320/0001-63**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS PRAÇAS PÚBLICAS, NA SEDE E NO DISTRITO DE SERTÃOZINHO NO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.**

Valor: **R\$ 1.204.500,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS),**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 22 de agosto de 2022.

Signatários: **EVERALDO PEREIRA NUNES** e **MARIA IZABELLA DE ALMEIDA MELO REGO**

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Maraiá/PE em 22/08/2022

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
Código Identificador:74BE4FC0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022**, Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE MORENO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO (LOTE 1) E FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARIJA MAGNÉTICO (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA OU EQUIVALENTE) (LOTE 2), PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO - PMM, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Será considerado o menor percentual administrativo ofertado pela licitante participante, sendo, para tanto, **considerado o somatório da taxa administrativa com a taxa total de credenciamento**, sob o critério de **MAIOR DESCONTO**.

**ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 23/08/2022 às 09h00min - até 05/09/2022 às 09h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/09/2022 às 09h15min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 05/09/2022 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Outras informações: [pregao@moreno.pe.gov.br](mailto:pregao@moreno.pe.gov.br), Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 22 de Agosto de 2022.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.**  
Pregoeira CPL/PMM

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
Código Identificador:F98D1DA3

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 042/2022, DISPENSA  
[EMERGENCIAL] Nº. 005/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 042/2022, DISPENSA [Emergencial] Nº. 005/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, POR CONTA DAS ENCHENTES QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO DO MORENO/PE COM BASE NO DECRETO Nº 115, DE 28 DE MAIO DE 2022 QUE DECRETOU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **J L VASCONCELOS GONDINHO LOCAÇÕES DE MAQUINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.807.082/0001-22**, sediada à Rua Jornal do Comercio, 36 / Maternidade – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, com valor aproximado de **R\$ 1.047.248,40 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**., com prazo contratual e de execução de **180 (cento e oitenta) dias**.

**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 15 de Julho de 2022.

**FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
Código Identificador:EA0F99F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO– 007/2022.**

UJ: Fundo Municipal de Saúde Nazaré Mata – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 009/2022 – FMS - Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - FMS- Objeto Nat.: compras – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica Municipal. Valor Máximo Aceitável: R\$ 791.381,41 ( setecentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos). **Empresa 01: Lotes:** 01, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 43, 64, 69, 72, 74, 75, 77 e 78, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor global de R\$ 67.302,60 (Sessenta e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos). **Empresa 02: Lotes:** 02, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 67 e 68, adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 02:** NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, CNPJ: 04.922.653/0001-89, pelo valor global de R\$ 63.492,07 (Sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sete centavos). **Empresa 03: Lotes:** 03, 04, 10, 21, 41, 53, 65 e 70, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 03:** CIRURGICA SERRA MAR LTDA - ME, CNPJ: 31.908.034/0001-02, global de R\$ 40.394,10 ( Quarenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos). **Empresa 04: Lotes:** 05, 56 e 57 e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 04:** ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO –ME , CNPJ: 29.002.880/0001-17, global de R\$ 52.778,80 ( Cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). **Empresa 05: Lotes:** 06, 45 e 63 , e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 05:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17, global de R\$

25.888,00 ( Vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **Empresa 06: Lotes:** 07, 11, 29, 31, 47, 54, 55, 66, 71, 73 e 76, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 06:** MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56, global de R\$ 99.667,40 (Noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). **Empresa 07: Lote:** 08, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 07:** ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP, CNPJ: 19.844.928/0001-80, global de R\$ 13.063,50 (Treze mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos). **Empresa 08: Lote:** 12, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 08:** UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 20.306.488/0001-97, global de R\$ 5.980,00 (Cinco mil reais novecentos e oitenta reais). **Empresa 09: Lote:** 40, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 09:** GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME, CNPJ: 10.782.385/0001-40, global de R\$ 3.846,00 (Três mil reais, oitocentos e quarenta e seis reais). **Empresa 10: Lotes:** 42 e 44, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 10:** MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 40.256.200/0001-24, global de R\$ 18.304,00 (Dezoito mil, trezentos e quatro reais). **Empresa 11: Lotes:** 58 e 59, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 11:** RG LUNA LTDA - ME, CNPJ: 44.223.965/0001-19, global de R\$ 47.778,96 (Quarenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). **Empresa 12: Lote:** 60, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 12:** NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA - EPP, CNPJ: 5.234.897/0001-31, global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **Empresa 13: Lote:** 61, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 13:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26, global de R\$ 1.584,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). **Empresa 14: Lote:** 30, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 14:** PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, CNPJ: 11.877.124/0001-76, global de R\$ 12.540,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL - Rua Dantas Barreto, 1338 - 1º Andar - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP 55800-000, no horário de 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 22 de Agosto 2022.

**VERA LÚCIA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**315EF6F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA**  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (LATERAL DO ESTÁDIO OLINDÃO) NO MUNICÍPIO DE OLINDA - PE. (RUA RIO GRANDE DO SUL, JARDIM BRASIL). Valor estimado: R\$ 229.913,51. **Abertura: 12/09/2022, às 10horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no

horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira através do e-mail: cpl\_olinda@hotmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 9-92425459.

Olinda 22 de agosto de 2022.

**LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.**  
Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**8C9E3F71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 141/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EMENTA:** Altera o Decreto nº 131/2019 e nº 156/2019, o qual institui a Unidade Executora Local para gerenciamento do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento, no âmbito do Projeto Prioritário de Investimento - (PPI) - Intervenção em Favelas, do Projeto de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários no Município de Olinda, do PAC - Encostas e do PAC - Drenagem dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Olinda combinado com os Artigos 1º e 4º da Lei nº 5.296/2001.

**CONSIDERANDO** que este Grupo Técnico demonstrou-se insuficiente para realização dos trabalhos executados, e com o Convênio nº 352.786-32/2011, referente a Obras de Sapucaia/Aguazinha para pavimentação/calçamento de ruas, construção de sistema de drenagem, revestimento de canal, construção de sistema de esgotamento sanitário e construção de praças (obras de lazer), entre outros convênios que estão em execução, aumentou consideravelmente a demanda da área técnica da Secretaria de Obras.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 3º, do Decreto nº 131/2019 de 02 de agosto de 2019, com a inclusão dos incisos X, XIV, XVI, XX, XXIII, XXVI, XXIX, XXXI e §1º:

“**Art. 3º** - A UEL-PAC/Olinda será composta por:

- I. COORDENADOR GERAL.
- II. SUB-COORDENADOR GERAL
- III. SUB-COORDENADOR GERAL
- IV. SUB-COORDENADOR GERAL
- V. GERÊNCIA JURÍDICA
- VI. SUB-GERÊNCIA JURÍDICA
- VII. SUB-GERÊNCIA JURÍDICA
- VIII. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
- IX. SUB-GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
- X. GERÊNCIA FINANCEIRA
- XI. SUB-GERÊNCIA FINANCEIRA
- XII. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
- XIII. SUB-GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
- XIV. SUB GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
- XV. GERÊNCIA DE SANEAMENTO INTEGRADO
- XVI. SUB-GERÊNCIA DE SANEAMENTO INTEGRADO
- XVII. SUB-GERÊNCIA DE SANEAMENTO INTEGRADO
- XVIII. GERÊNCIA DO TRABALHO SOCIAL
- XIX. SUB-GERÊNCIA DO TRABALHO SOCIAL
- XX. SUB-GERÊNCIA DO TRABALHO SOCIAL.
- XXI. GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- XXII. SUB-GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- XXIII. SUB-GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- XXIV. GERÊNCIA DOS HABITACIONAIS DÔM PMCMV.
- XXV. SUB-GERÊNCIA DO PMCMV.
- XXVI. SUB-GERÊNCIA DO PMCMV.
- XXVII. GERÊNCIA DE DRENAGEM E MACRODRENAGEM
- XXVIII. SUB-GERÊNCIA DE DRENAGEM
- XXIX. SUB-GERÊNCIA DE DRENAGEM
- XXX. SUB-GERÊNCIA DE MACRODRENAGEM

XXXI. SUB-GERÊNCIA DE MACRODRENAGEM  
 XXXII. GERÊNCIA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS  
 XXXIII. SUB-GERÊNCIA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS  
 XXXIV. SUB-GERÊNCIA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS  
 XXXV. SUB-GERÊNCIA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS  
 XXXVI. EQUIPE TÉCNICA

§1º. A Equipe Técnica mencionada no inciso XXXVI supra, corresponde a: 21 (vinte e um) técnicos de nível Superior e Técnico para apoio as Gerências da UEL, podendo ser das áreas de Engenharia, Arquitetura, Social, Jurídica, Administrativa e Financeira;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de agosto de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**F8BADBDD

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
 ADMINISTRAÇÃO  
 PENSÃO POR MORTE - ATO Nº149/2019**

Ato nº 149 de 19/07/2019.

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 02/03/2019, à Sra. **Maria Bezerra do Monte** inscrita no CPF/MF sob o nº 381.717.674-00, RG nº 2.607.149 SDS-PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **José Mauro do Monte**, aposentado, auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, matrícula nº 11.630-0, falecido em 02/03/2019 nos termos do art 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/03/4782, de 15/03/2019.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 02 de março de 2019.**

**MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**

Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**

José Valmir da Silva

**Código Identificador:**A3EE09D8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
 ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 222/2022**

Portaria nº 222/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/12/21428.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar a cessão para Câmara Municipal de Olinda, da servidora, Adriana Lucia de Menezes Bezerra, matrícula nº 19.125-6, CPF: 033.797.744-56, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de agosto de 2022.

**MILENA GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Ezinete Felismina de França

**Código Identificador:**0B82E4DD

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
 ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 223/2022**

Portaria nº223/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/12/21428.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar a cessão para Câmara Municipal de Olinda, da servidora, Amara Valéria Barbosa de Lima, matrícula nº 18.924-3, CPF: 799.866.844-04, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de agosto de 2022.

**MILENA GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Ezinete Felismina de França

**Código Identificador:**1F4A9442

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
 ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 224/2022**

Portaria nº 224/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/12/21428.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar a cessão para a Câmara Municipal de Olinda, do servidor Amaro Altino dos Santos, matrícula nº 11.728-5, CPF 290.337.214-49, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de agosto de 2022.

**MILENA GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**55A98045

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 225/2022**

Portaria nº 225/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/12/21428.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar a cessão para a Câmara Municipal de Olinda, do servidor Aristóteles Raymundo de França, matrícula nº 60.087-3, CPF 745.099.854-87, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de agosto de 2022.

**MILENA GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**0DCB8DA6

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 226/2022**

Portaria nº 226/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/12/21428.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar a cessão para a Câmara Municipal de Olinda, do servidor, Bruno de Holanda Cavalcanti, matrícula nº 27.395-3, CPF: 454.853.644-20, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Governo, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de agosto de 2022.

**MILENA GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**C3CE2E33

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 227/2022**

Portaria nº 227/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/12/21428.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar a cessão para a Câmara Municipal de Olinda, do servidor Edivaldo Azevedo de Barros, matrícula nº 27.015-6, CPF 294.930.484-20, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Segurança Cidadã, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de agosto de 2022.

**MILENA GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**5C5CC009

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 228/2022**

Portaria nº 228/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/12/21428.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar a cessão para a Câmara Municipal de Olinda, do servidor Eduardo Jorge do Nascimento, matrícula nº 63.903-6, CPF 057.168.644-30, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Segurança Cidadã, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de agosto de 2022.

**MILENA GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**52C9439E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 229/2022**

Portaria nº 229/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/12/21428.

**RESOLVE:**



Art. 1º - Renovar a cessão para a Câmara Municipal de Olinda, do servidor Elias José de Lima Aguiar , matrícula nº 11.865-6, CPF 280.493.494-20, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de agosto de 2022.

**MILENA GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**B6425658

---

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 230/2022**

Portaria nº 230/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/12/21428.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão para a Câmara Municipal de Olinda, do servidor Evaldo José da Silva, matrícula nº 27.628-6, CPF 449.508.024-53, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Segurança Cidadã, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de agosto de 2022.

**MILENA GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**CFCB7950

---

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 231/2022**

Portaria nº 231/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/12/21428.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão para a Câmara Municipal de Olinda, do servidor Gilvan Pereira Barbosa, matrícula nº 27.009-1, CPF 458.893.174-15, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Segurança Cidadã, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de agosto de 2022.

**MILENA GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**E4DD5292

---

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 232/2022**

Portaria nº 232/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/12/21428.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão para a Câmara Municipal de Olinda, do servidor, João Ferraz Cavalcanti Neto, matrícula nº 24149-0, CPF: 29268850400, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de agosto de 2022.

**MILENA GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**FAA871E2

---

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 233/2022**

Portaria nº 233/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/12/21428.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão para a Câmara Municipal de Olinda, do servidor José Severino da Silva Filho, matrícula nº 12.706-0, CPF 415.610.664-00, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de agosto de 2022.

**MILENA GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**7A882C2E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 234/2022**

Portaria nº 234/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/12/21428.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar a cessão para a Câmara Municipal de Olinda, o servidor, Karlson José Paz de Arruda Lima, matrícula nº 25.834-2, CPF: 451.923.404-20, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de agosto de 2022.

**MILENA GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:BD884C52**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 235/2022**

Portaria nº 235/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/12/21428.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar a cessão para a Câmara Municipal de Olinda, da servidora, Maria de Fátima de Abreu Arruda, matrícula nº 12.266-1, CPF: 12724165420, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de agosto de 2022.

**MILENA GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:D088842F**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 236/2022**

Portaria nº 236/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº

6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/12/21428.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar a cessão para a Câmara Municipal de Olinda, da servidora, Mary Patrícia Correia de Andrade da Veiga, matrícula nº 14.697-8, CPF: 818.959.844-91, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de agosto de 2022.

**MILENA GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:6C29FF78**

**SECRETARIA DE SAUDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 033/2022**

**Primeiro termo aditivo ao contrato nº 033/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa **J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 10.560.289/0001-57, contratada. **OBJETO:** A prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, ao contrato nº 033/2022, com efeitos a partir do dia 15/08/2022, cujo objeto versa a contratação da empresa especializada para execução de reforma da UBS Alto da Bondade I, na Rua da Linha S/N, Bairro Alto da Bondade, Olinda/PE.

Olinda, 15 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:5ED0B52C**

**SECRETARIA DE SAUDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 006/2022**

**Primeiro termo aditivo ao contrato nº 006/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 32.984.335/0001-88, contratada. **OBJETO:** A prorrogação de prazo, por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, ao contrato nº 006/2022, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada para execução da obra Academia de Saúde na Av. Pau Brasil S/N,

Cidade Tabajara, Olinda – PE. Olinda, 11 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS-**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:9CA1BE66**

**SECRETARIA DE SAUDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº  
191/2022**

**Formalização de contrato nº 191/2022, Pregão eletrônico nº 007/2022, Processo licitatório nº 008/2022-PMO**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **INFORPARTNER INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ Nº 04.032.156/0001-05, **contratada**. **OBJETO:** A execução dos serviços de locação de computadores com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, assim como, instalação e transporte para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 1.165.472,00 (hum milhão, cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

Olinda, 01 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS** -  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**ACFCEFF5

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 067/2020**

**Segundo termo aditivo ao contrato nº 067/2020**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **locatário**, e o Sr<sup>a</sup> **Nilda Martins de Menezes**, CPF Nº 502.423.934-20, **locadora**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 067/2020, que visa à locação de um imóvel situado à Rua Azeitona, nº 171, Peixinhos, Olinda/PE – CEP: 53.220-060, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/05/2022. Valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$: 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Olinda, 20 de maio de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**-  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**45FD02F7

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA**  
**E DIREITOS HUMANOS**  
**2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO**  
**DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

2ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de  
seleção simplificada

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS**  
**(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

A Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Convocar a Candidata aprovada na Seleção Pública 001/2022, abaixo relacionada, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos de Olinda-SDSDH, situado na Av. Getúlio Vargas nº 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Ana Lúcia silva do Amaral	TÉCNICO	5º

**Publicado por:**  
Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:**57BEF0D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**N.º 025/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de grama e revitalização de pisos da Academia Manoel Aprígio, localizada na Rua Cel. Antônio de Moura - Orobó/PE. Após a análise e julgamento das propostas de preço, declara-se **VENCEDORA** a empresa **LETIERRE CONSTRUÇÕES E SRVIÇOS EIRELI**, com proposta no valor de preço global de R\$ 133.808,73 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oito reais e setenta e três centavos) e **DESCLASSIFICADA** a empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ Nº 29.505.771/0001-12, por apresentar proposta de preço em desconformidade com o instrumento convocatório. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó (PE), 22/08/2022.

**EUNICE CONCEIÇÃO DE SOUZA**  
Presidente da CPL (\*).

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**0CFE8B1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º**  
**058/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 020/2022**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 020/2022 – Processo nº 058/2022 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação do artista BATISTA LIMA, para apresentação no dia 11/09/2022, na Quadra de Eventos – Orobó/PE, durante as comemorações das Festividades de Emancipação Política/2022 - Orobó/PE – Valor da Avença: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Contratada: **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.366/0001-19.

Orobó, 23 de Agosto de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**CF340B99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 027/2022 - PROCESSO Nº 057/2022**

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de apoio, declara que o Pregão Eletrônico nº 027/2022 - Processo nº 057/2022, referente ao Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de livros didáticos, destinados aos alunos do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino de Orobó/PE, resultou **FRACASSADO**, tendo em vista a Desclassificação e Inabilitação da empresa participante, com base nas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Orobó/PE, 22/08/2022

**RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**316322EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PROCESSO Nº 055/2022**

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de apoio, declara que o Pregão Eletrônico nº 026/2022 - Processo nº 055/2022, referente ao Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poços tubulares profundos ("poços artesanais") em várias comunidades do município de Orobó/PE, resultou FRACASSADO, tendo em vista a Desclassificação e Inabilitação das empresas participantes, com base nas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Orobó/PE, 22/08/2022

**RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**31DE8279

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 FMSO**

**Fundo Municipal de Saúde de Orocó**  
**Aviso de Licitação**

**Pregão Presencial Nº 006/2022 – Processo Administrativo Nº 014/2022**

**Objeto:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Medicamentos para a Secretaria de Saúde, PSF's e Hospital do município de Orocó de acordo com especificações constantes do termo de referência em anexo. Abertura da sessão no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia **05/09/2022** às **09:00h**. **Recebimento das propostas do dia 23/08/2022 às 11:00h ao dia 02/09/2022** às 13:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 22/08/2022

**JOEL XAVIER FERREIRA -**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**31CDCB6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº**  
**008/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 008/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 008/2022 - SRP; Compras; Objeto a: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material de Expediente e Escritório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares; Valor: R\$ R\$ 546.504,20. Recebimento das propostas: até 06/09/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 06/09/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo

endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 19 de agosto 2022.

**RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO**  
 Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania -

**Publicado por:**  
 Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**714982D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**001/2022**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022– CPL/FMS. Processo licitatório nº 035/2021 – Tomada de Preço nº 004/2021. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção dos prédios próprios e locados da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares-PE. Contratado: **K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ nº. 33.636.896/000-59. Valor do Aditivo: R\$ 119.723,28 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

Palmares/PE, 19 de maio de 2022.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
 Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
 Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**D0466C71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO – Nº 007/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 007/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2022 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2022 – SRP, para Registro de preços para eventual e Futura aquisição de Equipamentos Permanentes (Ventilador Pulmonar, Desfibrilador, Eletrocardiógrafo e etc.) para unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde e Samu – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares; e Adjudicação do objeto à:

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com os lotes: 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 26 e 29 no valor total de R\$ 194.473,50.

**ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**(10462477000142) com o lote: 23 no valor total de R\$30.000,00.

**G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**(45261576000140) com os lotes: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 39 no valor total de R\$ 472.667,80.

**S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**(29955518000160) com o lote: 38 no valor total de R\$ 9.825,60.

**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**(42650279000107) com os lotes: 5, 14, 17, 22, 24 e 28 no valor total de R\$ 23.268,00.

**EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(38408899000159) com os lotes: 4 e 30 no valor total de R\$9.925,00.

Palmares/PE, 22 de agosto de 2022.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
 Sec. Exec. Mun. de Saúde

**DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES**  
 Pregoeiro – CPL

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**69B01978

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 031/2021**

**Termo Aditivo Nº:** 001/2022  
**Contrato Nº:** 031/2021  
**Processo Nº:** 023/2021  
**Comissão:** CPL  
**Modalidade/Nº:** Dispensa Nº 008/2021  
**Objeto Nat.:** Locação de Imóvel  
**Objeto Desc.:** Locação de imóvel para funcionar o CRAS.  
**Contratado:** JOSEANE BARROS DE LIMA **CPF:** 655.965.444-34  
**Nova Vigência:** 16/07/2022 a 16/07/2023  
**Local e Data de Assinatura:** Paranatama, 15/07/2022

**LAISE LEONEL PEREIRA LOPES**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**BD84581C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 032/2021**

**Termo Aditivo Nº:** 001/2022  
**Contrato Nº:** 032/2021  
**Processo Nº:** 024/2021  
**Comissão:** CPL  
**Modalidade/Nº:** Dispensa Nº 009/2021  
**Objeto Nat.:** Locação de Imóvel  
**Objeto Desc.:** Locação de imóvel para funcionar o Pernambuco no Batente.  
**Contratado:** JOSÉ MARIA ALVES TAVEIROS **CPF:** 238.762.554-49  
**Nova Vigência:** 20/07/2022 a 20/07/2023  
**Local e Data de Assinatura:** Paranatama, 20/07/2022

**LAISE LEONEL PEREIRA LOPES**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**A2ABD16E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO Nº. 003/2022 AO CONTRATO Nº. 044/2019**

**Termo Aditivo Nº:** 003/2022  
**Contrato Nº:** 044/2019  
**Processo Nº:** 015/2019  
**Comissão:** CPL  
**Modalidade/Nº:** Dispensa Nº 003/2019  
**Objeto Nat.:** Locação de Imóvel  
**Objeto Desc.:** Locação de imóvel para funcionar a Casa de Apoio TFD.  
**Contratado:** MARIA D'GUIA FERNANDES LINS **CPF:** 591.807.654-91  
**Nova Vigência:** 23/04/2022 a 23/04/2023  
**Local e Data de Assinatura:** Paranatama, 22/04/2022

**VALDÍ PIMENTEL DE GOIS**  
Ordenador de despesas

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**01DA460B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 025/2021**

**Termo Aditivo Nº:** 001/2022  
**Contrato Nº:** 025/2021  
**Processo Nº:** 019/2021  
**Comissão:** CPL  
**Modalidade/Nº:** Inexigibilidade Nº 002/2021  
**Objeto Nat.:** Serviços  
**Objeto Desc.:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica com ênfase na análise e atendimento a demanda junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatama.  
**Contratado:** LUCICLÁUDIO GOIS SOC IND DE ADVOCACIA **CNPJ:** 26.770.463/0001-26  
**Nova Vigência:** 02/06/2022 a 02/06/2023  
**Local e Data de Assinatura:** Paranatama, 02/06/2022

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**66762315

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 030/2021**

**Termo Aditivo Nº:** 001/2022  
**Contrato Nº:** 030/2021  
**Processo Nº:** 022/2021  
**Comissão:** CPL  
**Modalidade/Nº:** Dispensa Nº 007/2021  
**Objeto Nat.:** Aquisição  
**Objeto Desc.:** Aquisição de material de informática para atender as necessidades da secretaria de administração deste município.  
**Contratado:** HUNTER COMPANHIA **CNPJ:** 40.482.209/0001-53  
**Nova Vigência:** 16/07/2022 a 16/07/2023  
**Local e Data de Assinatura:** Paranatama, 15/07/2022

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**26E6121A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2022**

**Contrato Nº:** 041/2022  
**Processo Nº:** 033/2022  
**Comissão:** CPL  
**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 016/2022  
**Objeto Nat.:** Serviços  
**Objeto Desc.:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento da execução de manutenção preventiva e corretiva de 46 (Quarenta e seis) veículos/equipamentos/máquinas/tratores próprios do Governo do Município (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social), envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.  
**Contratado:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI **CNPJ:** 12.039.966/0001-11  
**Valor:** Prestação de serviços conforme condições previstas no Item 4, do detalhamento dos serviços do Termo de Referência.  
**Vigência:** 18/07/2022 a 18/07/2023  
**Local e Data de Assinatura:** Paranatama, 18/07/2022

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**1E02AB77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PROCESSO**

Tendo em vista alteração no Termo de Referência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. Objeto: ONDE CONSTA: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO HATCH/SUBCOMPACTO, NA COR BRANCA, ZERO KM, PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES DE PARANATAMA, PASSE A CONSTAR: Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO HATCH/SUBCOMPACTO, NA COR BRANCA, ZERO KM, PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES DE PARANATAMA. Valor orçado R\$ 138.313,06. Prorrogação do recebimento das propostas a partir do dia 24/08/2022 às 08:00hs até o dia 05/09/2022 às 08:00hs. prorrogação da Sessão de disputa dia 05/09/2022 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. Edital no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda à sexta das 08:00hs às 13:00hs, Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama, e-mail: [licita@paranatama.pe.gov.br](mailto:licita@paranatama.pe.gov.br).

Paranatama, 22/08/2022

**LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:77647000

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 057/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

Processo Licitatório Nº 057/2022. Pregão Eletrônico Nº 025/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE JUNHO DE 2022, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO). Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.090.000,00. Início do Acolhimento das Propostas: 23/08/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 02/09/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/08/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:4A40AA7E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 045/2022 - PMP**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 - PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa **ELEVATORE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 26.156.146/0001-14**, com sede localizada na Rua Nobuyoshi Watanabe, 430, Sala 5, Jardim das Acácias, Cravinhos/SP, a enviar seu representante no prazo de **03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste**

**documento**, para assinatura do **Contrato**, referente ao **Processo Licitatório Nº 045/2022-PMP - Pregão Eletrônico Nº 021/2022**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DESTINADOS A CENTRAL DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Item: 08 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **ELEVATORE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 26.156.146/0001-14**, foi convocada para assinatura da **Contrato** no dia 12/08/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3152, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 22 de Agosto de 2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:2FE0434E

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PEDRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
DECRETO N.013/2022**

Pedra, 22 de Agosto de 2022.

**DECRETO Nº 013/ 2022.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

O Senhor **GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**, Prefeito do Município de PEDRA, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – O clima na região do semiárido brasileiro – na qual se inclui este Município passa por um longo período de longa estiagem, que compromete a subsistência das famílias, sobretudo aquelas que residem em áreas mais distantes da sede do município;

II - Que em decorrência do extenso período de estiagem, ocorrem sérios danos às famílias, inclusive a falta de água potável, própria para o consumo humana, baixa produção agropecuária e percas de animais bovinos;

III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº 02, de 20/12/2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL e SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre,

tudo sob a coordenação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2022.

**GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**5307D1D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº034/2022 PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 ATA  
SRP Nº 021/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MECANIZADO COM TRATOR E ROÇADEIRA ARTICULADA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.409.413/0001-73;

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

*Pesqueira - PE, 04 de agosto de 2022*

**ADILSON FERREIRA**

Presidente/CPL

**Publicado por:**

João Vítor Lopes de Paiva

**Código Identificador:**BC3F9930

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº034/2022 PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 ATA  
SRP Nº 021/2022**

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos 14 dias do mês de julho de 2022 (14/07/2022) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MECANIZADO COM TRATOR E ROÇADEIRA ARTICULADA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL

VENCEDOR:

CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.409.413/0001-73;

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

*Pesqueira - PE, 04 de agosto de 2022*

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

João Vítor Lopes de Paiva

**Código Identificador:**9764B560

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº034/2022 PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
022/2022 ATA SRP Nº 021/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MECANIZADO COM TRATOR E ROÇADEIRA ARTICULADA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VENCEDOR:

CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.409.413/0001-73;

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

*Pesqueira - PE, 04 de agosto de 2022*

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

João Vítor Lopes de Paiva

**Código Identificador:**C072E79D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE  
ERRATA**

**RETIFICAÇÃO – Ref. A Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – ANO XIII | Nº 3154, pg. 92 DA PUBLICAÇÃO DO DIA 23/08/2022**

**Onde Lê-se:**

NUMERAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 045/2022/PMP

**Leia-se:**

NUMERAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 044/2022/PMP

*Pesqueira-PE, 17 de agosto de 2022.*

**JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**

João Vítor Lopes de Paiva

**Código Identificador:**8A5F1D91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO –  
AMUPE NO DIA 23/08/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº  
021/2022 PROCESSO: 016/2022 - MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022/PMP FUNDAMENTO  
LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.5**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e SERV CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 07.318.707/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, FLUIDOS E FILTROS DE AR, DESTINADOS A VÁRIOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXO.

TOTAL GERAL: R\$ 181.096,20 (Cento e oitenta e um mil, noventa e seis reais e vinte centavos).

Celebração: 26 de abril de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e SERV CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 07.318.707/0001-90, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Em, 26 de abril de 2022.

**ADILSON FERREIRA**

Presidente/PMP

**Publicado por:**

João Vítor Lopes de Paiva

**Código Identificador:**B466EEFA

**JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO**

Presidente/CPL (\*)

**Publicado por:**

João Vítor Lopes de Paiva

**Código Identificador:**A2354025

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022-**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE E A ASSOCIAÇÃO BEM COMUM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente Instrumento e, na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas como:

O **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Comendador José Didier, S/N, CEP 55200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10264406000135, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Leite da Silva Neto, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 061.014.264-08 e no RG nº 7363182 SDS-PE/, sendo interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na AV.Cel.Carlos de Brito, S/N, CEP 55200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001-37, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Thiago Torres de Lima, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 056.936.424-88 e no RG nº 7054639, residente e domiciliado na Rua Nepomuceno das Neves, nº 180, Bairro: Centro, abaixo firmado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e a

**ASSOCIAÇÃO BEM COMUM**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.275.386/0001-05, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Washington Soares, 55, sala 707, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP 60.175-657, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Andréa Araújo Rocha Nibon, brasileira, casada, contadora, RG nº 99031005992 SSP-CE, CPF/MF 514.344.073-49, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente **BEM COMUM**;

**CONSIDERANDO** a intenção do Município de PESQUEIRA-PE em fomentar a qualidade da educação básica, com ações que visem à melhoria da gestão pública, educacional e pedagógica, capazes de garantir o ingresso, a frequência regular e a permanência de suas crianças na escola, envidando todos os esforços para que elas conquistem os níveis de aprendizagem esperados para sua idade e série, com o avanço dos indicadores educacionais;

**CONSIDERANDO** que a BEM COMUM possui como finalidade estatutária, dentre outras, (i) prestar assessoria e/ou consultoria em programas de desenvolvimento humano e social para sociedades civis ou governamentais de interesse público ou privado, nacionais ou estrangeiras, (ii) contribuir para elaborar e/ou executar políticas públicas em áreas que promovam o desenvolvimento humano integral nos aspectos da educação, saúde, cultura, cidadania, esporte, convivência pacífica e sustentabilidade ambiental e (iii) promover programas educacionais, de ensino-aprendizagem tanto para alunos, quanto para professores, núcleo gestor das escolas e equipe gestora das secretarias de órgãos públicos;

**CONSIDERANDO** que a BEM COMUM concebeu o Programa Educar pra Valer, que tem como escopo apoiar municípios brasileiros que tenham grandes desafios educacionais e que queiram se comprometer com medidas de gestão educacional e pedagógica para garantir excelência de aprendizagem das crianças em escolas públicas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a convergência de interesses entre as partes e a necessidade do estabelecimento de uma parceria visando ao

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL PUBLICADO NO**  
**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO –**  
**AMUPE NO DIA 23/08/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº**  
**030/2022 PROCESSO: 020/2022 - MODALIDADE: PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022/PMP FUNDAMENTO**  
**LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.5**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e JOELDSO TALLE FERREIRA DA SILVA COMÉRCIO DE GLP, inscrita no CNPJ Nº 38.230.152/0001-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTAL GERAL: R\$ 31.275,00 (Trinta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Celebração: 17e maio de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e JOELDSO TALLE FERREIRA DA SILVA COMÉRCIO DE GLP, inscrita no CNPJ Nº 38.230.152/0001-53, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Em, 17 de maio de 2022.

**ADILSON FERREIRA**

Presidente/PMP

**Publicado por:**

João Vítor Lopes de Paiva

**Código Identificador:**BC6E9AFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE**  
**LICITAÇÃO**

Processo nº 045/2022/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 009/2022. Serviço. Objeto: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pavimentação de vias urbanas, das ruas projetadas (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11); Rua projetada paralela a avenida projetada principal, Travessa Gravatá, margem do canal; Bairro Gravatazinho, Rua São João, Rua São José trecho 01, Rua São José trecho 02; Rua Paulo Guerra, trecho 01 e Rua projetada trecho 01; Bairro Eucalipto (Carimbó) no município de Pesqueira. Valor **R\$ 1.483.108,67** (Um milhão quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oito reais e sessenta e sete centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Comendador José Didier s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55200-000; 06/09/2022; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira- PE, 23 de agosto de 2022.



alcançe dos objetivos comuns, em conformidade com a legislação em vigor.

Resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nos termos das seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Este Acordo de Cooperação tem por fundamento as normas legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.019 de 31/07/2014, conforme formalizado com o município de Pesqueira, favorável à sua aceleração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto implementar o Programa denominado Educar pra Valer, promovendo assessoria técnica, capacitação e consultoria na área educacional, visando à melhoria da gestão pública, da eficiência administrativa e da eficácia das políticas públicas, conforme melhor detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante do presente Instrumento.

2.2. Este Acordo de Cooperação é dispensado de prévio chamamento público, conforme preceitua o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de dezembro de 2024, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado, mediante proposta da BEM COMUM devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICÍPES**

4.1. Compete ao MUNICÍPIO:

4.1.1. garantir o fornecimento dos dados e informações necessárias ao desempenho das atividades a serem executadas, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, comprometendo-se, em especial, com as seguintes ações:

- i) participar das agendas com o grupo executivo do programa, que serão combinadas com antecedência;
- ii) designar membros da equipe para liderar a realização das ações pela rede;
- iii) realizar sistemática de avaliações externas à escola, provendo logística de transporte, impressões e todos os insumos necessários para o cumprimento deste fim;
- iv) prover materiais pedagógicos para alfabetização e realizar formação continuada de professores;
- v) oferecer todas as condições necessárias para que aconteça sistematicamente o acompanhamento às escolas pela equipe da secretaria;
- vi) aperfeiçoar o processo de seleção de diretores e coordenadores pedagógicos escolares, quando necessário, considerando critérios técnicos de competência, perfil profissional e ética;
- vii) subsidiar o deslocamento da sua equipe e fornecer todo o apoio necessário para que ela possa participar de reuniões e encontros formativos de âmbito estadual e nacional;
- viii) apoiar o deslocamento da equipe do Programa Educar pra Valer no seu território estadual.

4.1.2. promover todas as providências legais e regulamentares indispensáveis à implementação do Programa, inclusive, quando necessário, editando atos normativos próprios.

4.1.3. disponibilizar equipamentos, instalações e pessoal necessário ao apoio à execução do Programa, arcando com os custos de todos os materiais e acessórios de consumo que viabilizem suas ações, tais como equipamentos de informática, meios de comunicação à distância (telefone, fax e internet rápida), papel, tonner e demais que se fizerem necessários à implementação e desenvolvimento do Programa Educar pra Valer;

4.1.4. exercer a fiscalização e o controle das atividades previstas neste Acordo de Cooperação, conforme o Plano de Trabalho. Para acompanhar as medidas necessárias ao cumprimento deste Acordo, a Secretária Municipal de Educação designa o Sr(a) XXXXX.

4.2. Compete à BEM COMUM:

4.2.1. fornecer gratuitamente ao MUNICÍPIO consultoria e assessoria técnicas necessárias à consecução das ações previstas no Programa;

4.2.2. fornecer gratuitamente ao MUNICÍPIO materiais exclusivos durante a duração da parceria;

4.2.3. comunicar ao MUNICÍPIO, com a maior antecedência possível, sobre a impossibilidade de captação da integralidade do valor para a execução do Programa Educar para Valer, para decisão conjunta dos partícipes, quanto à readequação do Plano de Trabalho, por meio de Termo Aditivo ao presente Acordo.

4.2.4. responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das atividades que lhe forem atribuídas no Plano de Trabalho.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

5.1. A execução do Programa Educar para Valer de que trata este ajuste deverá ser feita de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO, passando a ser parte integrante do presente Acordo de Cooperação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. A presente parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, tampouco acarreta qualquer favorecimento, em qualquer relação prévia ou posterior ao estabelecimento deste Acordo.

6.2. Este Acordo não envolverá transferência de recursos financeiros de origem pública e nem qualquer forma de compartilhamento patrimonial de bens públicos, para os fins do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

6.3. A BEM COMUM efetuará os pagamentos das atividades que lhe são atribuídas no Plano de Trabalho, sem qualquer envolvimento do MUNICÍPIO parceiro ou de qualquer outra entidade pública ou privada quanto à gestão, controle ou fiscalização de tais recursos financeiros.

6.4. Os Partícipes não respondem por quaisquer ônus decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação, além daqueles previstos no Plano de Trabalho, anexo deste Instrumento.

6.5. Diante da ausência de transferência de recurso financeiro entre os Partícipes e de qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial, bem como da complexidade desta parceria e do manifesto interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 6º do Decreto federal nº 8.726/2016.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Nenhum dos partícipes poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações previstos neste Acordo de Cooperação a terceiros;

7.2. O estabelecimento do presente Acordo de Cooperação não inclui cláusula de mandato, nem tampouco implica em qualquer forma de sociedade, associação entre os partícipes, ou responsabilidade solidária, não podendo as mesmas praticarem quaisquer atos em nome e por conta da outra parte, sem o seu expresso consentimento por escrito, bem como não estabelece entre as partes nenhuma relação de emprego, grau de subordinação hierárquica ou de dependência econômica.

7.3. A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária a uma das partes para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o outro.

7.4. A BEM COMUM fica desde logo autorizada, se lhe convier, a divulgar a presente cooperação e sua participação no Programa em todos os seus canais de comunicação institucional, incluindo site na Internet e malas diretas, bem como em quaisquer outras mídias, incluindo qualquer site na Internet, mídias televisivas, rádios ou mídia impressa, ou por qualquer outra forma. A autorização prevista neste item inclui a outorga, neste ato, de licença de uso, em favor da BEM COMUM, em caráter permanente e gratuito, sem limitação geográfica ou de qualquer natureza, do nome do MUNICÍPIO, de qualquer de suas marcas e de qualquer marca relacionada ao Programa, exclusivamente para os fins da divulgação de que trata este item.

7.5. Caso o MUNICÍPIO pretenda realizar qualquer tipo de divulgação pública relativa à presente cooperação, incluindo em seus

canais de comunicação institucional, em seu site na Internet e através de malhas diretas, bem como em quaisquer outras mídias, incluindo qualquer site na Internet, mídias televisivas, rádios ou mídia impressa, ou por qualquer outra forma, essa divulgação deverá ser previamente aprovada, por escrito, pela BEM COMUM, que terá a prerrogativa de solicitar a inclusão de seu nome e de informação acerca do fato de ser um participante do Programa em qualquer dessas divulgações. Caso essa solicitação seja feita, o MUNICÍPIO obriga-se e compromete-se a atendê-la, na forma que vier a ser determinada pela BEM COMUM. Caso contrário, o MUNICÍPIO obriga-se e compromete-se a se abster de mencionar o nome da BEM COMUM, sua participação no Programa ou qualquer de suas marcas em tal divulgação.

7.6. O material disponibilizado é exclusivo do Programa Educar pra Valer, não sendo permitida a cessão para outros municípios.

7.7. Os eventuais direitos de propriedade intelectual resultantes do Acordo incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria (“Criações”) serão de exclusiva titularidade de quem os criou. Tais direitos, no entanto, são desde já licenciados aos demais Partícipes, a título gratuito, para que sejam utilizados exclusivamente no âmbito desta parceria.

7.8. Cada Partícipe se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas Criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

7.9. Fica desde já vedada a transmissão de conhecimentos, tecnologias, práticas e modelos de relatórios, bem como vedado todo e qualquer compartilhamento a terceiros de materiais de titularidade de qualquer um dos Partícipes, sem o prévio consentimento escrito do respectivo titular.

7.10. Os Partícipes se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, presente e futura, tais como a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014) e seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, inclusive internacionais quando aplicáveis, se comprometendo a tratar apenas os dados mencionados nos limites e nas formas dispostas neste instrumento.

7.11. Os Partícipes asseguram que os dados serão tratados de acordo com as permissões contidas nos artigos 7º, incisos III e IV, e 11, inciso II, alíneas ‘b’ e ‘c’ da Lei 13.709/2018, por se configurar hipótese de execução de políticas públicas, se comprometendo, ainda, a utilizar os dados e informações revelados exclusivamente para os propósitos da execução do objeto pactuado, garantindo que seu tratamento se dê de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da referida legislação e restringindo o acesso aos dados apenas àqueles que efetivamente tenham necessidade de acessá-los para o cumprimento do objeto e no limite necessário ao tratamento, assegurando, ainda a manutenção da confidencialidade e a segurança dos dados.

7.12. Este instrumento poderá ser assinado por meio eletrônico. Para tanto, os Partícipes reconhecem a validade deste documento e das respectivas assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e do artigo 441 do Código de Processo Civil.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O presente Acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo:

- Por mútuo consentimento ou por desinteresse de qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Não cumprimento ou cumprimento irregular por qualquer das partes de qualquer obrigação resultante deste acordo, no caso de tal situação perdurar por 15 (quinze) dias contados da Notificação da outra parte ou independentemente de notificação, se a mora no cumprimento da obrigação tornar o cumprimento do acordo impossível ou inútil.
- Extinção das atividades promovidas por qualquer uma das instituições.

Parágrafo Único – Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas, o descumprimento de normas estabelecidas em legislação vigente ou a superveniência de

norma ou fato que torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

9.1 Este Acordo poderá ser modificado, salvo quanto ao objeto, por meio do respectivo Termo Aditivo, de comum acordo entre os celebrantes, mediante manifestação escrita, até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Compete ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato do presente Acordo de Cooperação no meio oficial de publicidade da administração pública, comprometendo-se a enviar à BEM COMUM, cópia da publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Acordo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fortaleza(CE), de de 2021.

Município de Pesqueira

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Secretaria Municipal de Educação

**THIAGO TORRES DE LIMA**

Associação Bem Comum

**ANDRÉA ARAÚJO ROCHA NIBON**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

**Código Identificador:**E483E41B

#### **PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROCESSO Nº 05/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

**CONTRATO Nº 020/2022**

**ADITIVO Nº 001/2022**

1º termo aditivo ao contrato para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com a redução da gasolina para **R\$ 5,38** (cinco reais e trinta e oito centavos) o litro, e o Diesel S10 para **R\$ 6,79** (sete reais e setenta e nove centavos) o valor total estimado do contrato com a redução no valor de **R\$ 8.838,00** (oito mil oitocentos e trinta e oito reais) passou para **R\$ 69.792,00** (sessenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais).

Pesqueira, 19 de agosto de 2022.

**JOSÉ MARIA ALVES PEREIRA JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**  
Thaís Tenório de Barros  
**Código Identificador:**95D4FD16

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 008/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 041/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia – PE, CEP 56.460-000.

**CONTRATADA:** NITAMAR CORDEIRO LEITE, inscrito no CPF/MF sob nº 665.917.754-04, RG. 3.794.423 SDS - PE, residente na Rua José Leite, nº 576, Bairro Centro – Quadra CE LT-08, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Capitão Jose de Souza Ferraz, nº 35 – Quadra CE-93 LT-11, na cidade de Petrolândia/PE, para funcionamento das instalações do Centro do Idoso, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e Oitocentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 04 de Julho de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**207DE3D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2022.**

**RECONHECO** a dispensa de Licitação nº 008/2022, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do locador: **NITAMAR CORDEIRO LEITE**, inscrito com CPF nº. **665.917.754-04**, referente à *Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Capitão Jose de Souza Ferraz, nº 35 – Quadra CE-93 LT-11, na cidade de Petrolândia/PE, para funcionamento das instalações do Centro do Idoso, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*, no valor global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Emilly Roberta Batista Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Petrolândia/PE, 04 de Julho de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**120F0A2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.**

**NÚMERO DA ARP:** 007/2022.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

**CONTRATADO:** RODRIGÁS TRANSPORTE E COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.639.156/0002-11, com sede Avenida Djalma Wanderley, nº 115, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, (Gás de cozinha) 13kg e vasilhames de 13k, para atender a Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Programas e Serviços da Rede de Assistência Social, Secretaria de Administração e Gás GLP 45kg para o Hospital Dr. Francisco Simões de Lima e CAPS.

**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 199.480,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:**10 de Junho de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**924FACD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.**

**NÚMERO DA ARP:** 010/2022.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.975.462/0001-39.

**CONTRATADO:** GIZELI DE PAULA FELIX DA SILVA PANIFICADORA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.608.701/0001-73 com sede na Av. Auspicio Valgueiro Barros nº 42, Quadra 10 Bairro Centro, Petrolândia/PE, CEP 56460-000.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para a retomada das atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV de Petrolândia/PE.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de Julho de 2022.

**MEIRIELLY CRUZ DOS SANTOS**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**B32423C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.**

**NÚMERO DA ARP:** 010/2022.

**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.975.462/0001-39.

**CONTRATADO: SUPERMERCADO RODOLFO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.044.426/0001-26 com sede na Rua Clodoaldo Bezerra, Nº 188 Bairro Centro, Cep 56.460-000

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para a retomada das atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV de Petrolândia/PE.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

**VALOR GLOBAL: R\$ 239.107,80** (Duzentos e trinta e nove mil, cento e sete reais e oitenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de Julho de 2022.

**MEIRIELLY CRUZ DOS SANTOS**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**ED5AE861

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.**

**NÚMERO DA ARP:** 012/2022.

**CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

**CONTRATADO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, com sede Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Bairro Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.030-640.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

**VALOR GLOBAL: R\$ 88.591,00** (Oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais).

**DATA DE ASSINATURA:**08 de Julho de 2022.

**ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**FD3BF3F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.**

**NÚMERO DA ARP:** 012/2022.

**CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

**CONTRATADO: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.412.815/0001-50, com sede Rua Augusto Lima, nº 390 – Galpão 04, Bairro Aldeia dos Camaras, Cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP 54.792-340.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

**VALOR GLOBAL: R\$ 546.029,48** (Quinhentos e quarenta e seis mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA:**08 de Julho de 2022.

**ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**CE94DD76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.**

**NÚMERO DA ARP:** 012/2022.

**CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

**CONTRATADO: MF – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.574/0001-48, com sede Rua Dom José Pereira Alves, nº 297, Bairro Cordeiro, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.721-020.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

**VALOR GLOBAL: R\$ 855.901,73** (Oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e um reais e setenta e três centavos).

**DATA DE ASSINATURA:**08 de Julho de 2022.

**ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**76424DA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.**

**NÚMERO DA ARP:** 012/2022.

**CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

**CONTRATADO: SO MEDICA – MATERIAS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, com sede na Rua Augusto Cavalcante, nº 155, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado Pernambuco, CEP 56.506-640.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 767.425,12 (Setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de Julho de 2022.

**ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:** 64DA9608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022.**

**NÚMERO DA ARP:** 013/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

**CONTRATADO:** VR DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.804.263/0001-19 com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 313, bairro Lages, cidade de Ibimirim, estado de Pernambuco, CEP: 56.580-000.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar destinados à manutenção dos veículos da frota do Município de Petrolândia/PE.

**VIGÊNCIA:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.697.130,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, cento e trinta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de Julho de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:** D5AF509C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022.**

**NÚMERO DA ARP:** 014/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

**CONTRATADO:** RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.337.973/0001-07, com sede na Rua Barras, nº 34, Bairro Barra de Jangada, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.490-064.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos diversos para os servidores lotados na Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Segurança Cidadã do Município de Petrolândia.

**VIGÊNCIA:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 281.646,60 (Duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de Julho de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:** 1F2E6670

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 040/2022.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA – PE, Pessoa Jurídica de Direito Publica, inscrito no CNPJ sob nº 10.410.787/0001-13, com sede administrativo na Rua Cecília Delgado, 87 – CEP 56460-000, PETROLÂNDIA/PE.

**CONTRATADO:** SOCIEDADE DE TÉCNICA DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.821.625/0001-91, com se na Rua Capanema, nº 31, Bairro Barra de Jangada, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.495-170.

**OBJETO:** Implantação de Estação de Tratamento de Água proveniente de Poço Artesiano no Hospital Municipal de Petrolândia, para atender à solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA/PE.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de Julho de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:** 3A3826DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.**

**NÚMERO ARP:** 018/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

**CONTRATADO:** ZL COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.946.524/0001-93, com sede Rua Agostinho Goes, SN, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.293-110.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência Do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 451.853,40 (Quatrocentos e cinquenta um mil, oitocentos e cinquenta três reais e quarenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de Julho de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:** D7E2EF65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação deste Instituto e parecer final da Assessoria Jurídica, Resolve **RATIFICAR** os termos do parecer exarado no bojo do presente **Processo Administrativo nº 055/2022 – Inexigibilidade nº 015/2022**, cujo **OBJETO** compreende: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo e Público Municipal, para assessoramento, consultoria e apoio à Secretaria de Saúde na execução prévia de termo de Referência em Concessões Públicas, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Petrolândia. Sociedade de Advogados contratada: **WILLIAM CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 30.445.080/0001-50, pelo valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses, ou se exaurindo com o seu fiel cumprimento. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Sociedade.

Petrolândia/PE, 01 de Junho de 2022.

**ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**907D398A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022 INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 055/2022**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 039/2022.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº 10.410.787/0001-13.

**CONTRATADO:** WILLIAN CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida na Rua Vereadora Dayse Alves Aguiar, 528, Centro Belém de São Francisco/PE, Cep: 56440-00, inscrita no CNPJ sob o nº 30.445.080/0001-50.

**OBJETO:** A Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo e Público Municipal, para assessoramento, consultoria e apoio à Secretaria de Saúde na execução prévia de termo de Referência em Licitações Públicas, para suprir as demandas da referida secretaria.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato objeto será 12 (doze) meses, ou se exaurindo com o fiel cumprimento das obrigações assumidas no termo de referência e nas cláusulas contratuais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de Julho de 2022.

**ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**863C2976

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO Nº  
020/2022/FMS**

-Processo Nº: 007/2022/FMS  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.  
-Contrato Nº: 020/2022/FMS.  
-Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.  
- CNPJ/MF nº 67.729.178/0006-53.  
-Aditivo 001/2022/FMS.  
-Conceder reajuste de preço do item 70, concedendo o reajuste de preço para o valor de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos), conforme documentação, em anexo.  
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 08 de agosto de 2022.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**72EF8F94

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA  
PORTARIA Nº 006/2022**

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 156/2005, Artigo 70, Inciso I,

**RESOLVE:**

a) Conceder Pensão por Morte a contar de 27 de julho de 2022, a Sra. **LUSINETE MARIA DE FRANÇA**, brasileira, viúva, agricultora, portador do **RG: nº 2.504.828 SDS/PE** e do **CPF nº 809.283.314-15** em decorrência do falecimento de seu companheiro o Ex Servidor Aposentado, o Sr. **MANOEL LUIZ DE FRANÇA** - matrícula 109 - portador do **RG nº 2.258.266 SDS/PE** e do **CPF nº 211.349.284-91**, ocorrido em 27 de julho de 2022 detentor do cargo de Fiscal Municipal; nos termos do art. 40, § 7º inciso I e § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda 41/03; Art. 8º Inciso I e Art. 29 da Lei Municipal 156/2005.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 22 de agosto de 2022.

**LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS**  
-Gerente de Previdência-

**Publicado por:**  
Luzia Juliana Cabral dos Santos  
**Código Identificador:**487AA7B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO JULGAMENTO HABILITAÇÃO PROCESSO Nº  
046/2022. TOMADA DE PREÇOS. Nº. 006/2022.**

AVISO JULGAMENTO HABILITAÇÃO  
PROCESSO Nº 046/2022. TOMADA DE PREÇOS. Nº. 006/2022.

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do contrato de repasse nº 910867/2021MDR/CAIXA, OPERAÇÃO 10764011-75.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO da empresa participante do certame em epígrafe, conforme descrito:

**EMPRESAS HABILITADAS:** CRS AMBIENTAL EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.348.365/0001-68

**EMPRESAS INABILITADAS:** ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP -CNPJ: 26.969.715/0001-40, JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ/MF 32.507.681/0001-75.

Ficam desde já notificados os interessados do presente julgamento, ficando a partir da presente publicação, aberto o prazo para interposição de recurso contra a presente decisão, bem como, facultado vistas aos autos àqueles que assim desejarem. No caso de não haver interposição de recurso por parte do interessado, fica apazada a sessão de abertura da proposta de preços para o dia 30 de agosto de 2022, às 10hrs na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - Centro – Riacho das Almas/PE, respeitando todos os protocolos de enfrentamento ao COVID-19.

Riacho das Almas, 22 de agosto de 2022.

**MARCIA HELENA CARDOSO SOARES**

Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**D76C1B06

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
MEMBROS INSCRITOS PARA SUBCOMISSÃO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições o § 4º do artigo 10º da Lei Federal Nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de Licitação e Contratações pela Administração Pública de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agências de publicidades, resolve:

**I – Tornar público os nomes indicados para sorteio para compor Subcomissão Técnica Especial de Análise e Julgamento de Propostas** para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de live marketing e gestão de eventos corporativos da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais, produção e logística para ações de marketing e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010, com a seguinte composição:

NOME	CPF/MF Nº	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VÍNCULO
Roberta Maria Silva Oliveira Menezes	102.536.904-12	Graduação Tecnológica em Marketing	Mantém
Inaldo José Soares da Silva	113.588.274-60	Produção Publicitária	Mantém

Júnior			
Evandro Barros Barreto Filho	098.284.444-10	Administração Publicidade	Mantém
Vagner Inácio da Silva	100.335.764-40	Publicidade e Propaganda	Mantém
Lyliane Eduarda Pereira da Silva	102.349.234-23	Tecnologia Gestão e Marketing	Não Mantém
Ilane Vieira Macêdo	053.855.294-86	Relações Públicas	Não Mantém
Carla Milena Alves de Barros	048.748.784-23	Comunicação Social	Não Mantém

II – Tornar público local e data para sorteio, a saber, dia 26/08/2022 às 12h00min, na Sede da CPL, sito à Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro – Rio Formoso – PE.

Rio Formoso - PE, 22 de agosto de 2022.

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**E0200478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Nat.: Gestão de Frotas.

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Rio Formoso, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, anexo II ao presente instrumento convocatório.

Contrato Nº: **002/2022 (EDUCAÇÃO)**

Contratados: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ nº: 05.340.639/0001-30

Valor do contrato: R\$487.457,06 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO MARCOS COUTINHO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**98FF2C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Nat.: Gestão de Frotas.

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Rio Formoso, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, anexo II ao presente instrumento convocatório.

Contrato Nº: **002/2022 (FMS)**

Contratados: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ nº: 05.340.639/0001-30

Valor do contrato: R\$129.820,03 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e três centavos).

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

**NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Robério Melo de Oliveira

**Código Identificador:**17DA1372

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE  
CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 007/2022, Processo nº 009/2022. Objeto: **contratação de empresa para a fornecimento de sinal de internet a Prefeitura de Sairé e Secretaria de Educação, englobando os respectivos setores vinculados, através de planos comerciais de 100 mbps por ponto de acesso, com distribuição via fibra óptica, CONTRATADO: LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 18.054.647/0001-61, valor total de R\$ 46.285,20(quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), CONTRATO PMS Nº 012/2022. Data do contrato: 04/03/2022. Vigência: 12(doze) meses, o que faço nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/21.**

Sairé(PE), 04 de março de 2022.

**GILDO PONTES DE ARRUDA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**258D11DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE  
CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2022, Processo nº 002/2022. Objeto: **contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de sinal de internet ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sairé, englobando os respectivos setores vinculados, através de planos comerciais de 100 mbps por ponto de acesso, com distribuição via fibra óptica. CONTRATADO: LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 18.054.647/0001-61, valor total de R\$ 11.868,00(onze mil oitocentos e sessenta e oito reais). CONTRATO FMAS Nº 001/2022. Data da assinatura: 04/03/2022. Vigência: 12(doze) meses, o que faço nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/21.**

Sairé(PE), 04 de março de 2022.

**VALDETE BEZERRA DA SILVA NEVES**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**306D80E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 007/2022**

**PROCESSO Nº 001/2022 – PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ, PELO PRAZO**

**DE 12 (DOZE) MESES, CONTRATADO: YMS DA SILVA EIRELI - CNPJ nº 22.909.336/0001-10, valor total R\$ 820,50(oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), CONTRATO FMS Nº 007/2022. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração: 03/05/2022.**

Sairé(PE), 03 de maio de 2022.

**PAULO FLORENCIO DE QUEIROZ**

Secretario Mun. de Saude

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**FB34DE6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 004/2022**

**PROCESSO Nº 001/2022 – PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTRATADO: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ nº 07.631.411/0001-24, valor total R\$ 7.913,40(sete mil novecentos e treze reais e quarenta centavos), CONTRATO FMS Nº 004/2022. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração: 03/05/2022.**

Sairé(PE), 03 de maio de 2022.

**PAULO FLORENCIO DE QUEIROZ**

Secretario Mun. de Saude

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**041DB534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 006/2022**

**PROCESSO Nº 001/2022 – PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTRATADO: QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME - CNPJ nº 21.352.647/0001-52, valor total R\$ 276.724,80(duzentos e setenta e seis mil setecentos e vinte quatro reais e oitenta centavos), CONTRATO FMS Nº 006/2022. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração: 03/05/2022.**

Sairé(PE), 03 de maio de 2022.

**PAULO FLORENCIO DE QUEIROZ**

Secretario Mun. de Saude

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**00E4E523

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 005/2022**

**PROCESSO Nº 001/2022 – PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS,**



**DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CAVALCANTI DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 06.536.960/0001-57, valor total R\$ 6.677,20(seis mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), CONTRATO FMS Nº 005/2022. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração: 03/05/2022.**

Sairé(PE), 03 de maio de 2022.

**PAULO FLORENCIO DE QUEIROZ**

Secretario Mun. de Saude

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**596C74B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 011/2022**

**PROCESSO Nº 006/2022 – PREGAO ELETRONICO Nº 005/2022**

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros não perecíveis do tipo mercearia, destinados a suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistências de Saúde da Rede Pública Municipal de Sairé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, **CONTRATADO: QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME - CNPJ nº 21.352.647/0001-52, valor total R\$ 172.392,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais), CONTRATO FMS Nº 011/2022. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração: 28/06/2022.**

Sairé(PE), 28 de junho de 2022.

**PAULO FLORENCIO DE QUEIROZ**

Secretario Mun. de Saude

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**206640CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 012/2022**

**PROCESSO Nº 006/2022 – PREGAO ELETRONICO Nº 005/2022**

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros não perecíveis do tipo mercearia, destinados a suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistências de Saúde da Rede Pública Municipal de Sairé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, **CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ nº 06.536.960/0001-57, valor total R\$ 1.743,40(mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), CONTRATO FMS Nº 012/2022. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração: 28/06/2022.**

Sairé(PE), 28 de junho de 2022.

**PAULO FLORENCIO DE QUEIROZ**

Secretario Mun. de Saude

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**B8CA9A05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 005/2022 – PREGAO ELETRONICO SRP Nº 004/2022**

Objeto: Constitui objeto do presente Pregão o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal e ar comprimido medicinal, incluindo comodato dos cilindros, para a Unidade Mista Olívia Mendonça Souto Maior, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sairé/PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, **CONTRATADO: J2 COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA – ME - CNPJ nº 28.833.878/0001-27, valor total R\$ 47.100,00(quarenta e sete mil e cem reais), CONTRATO FMS Nº 008/2022. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração: 31/05/2022.**

Sairé(PE), 31 de maio de 2022.

**PAULO FLORENCIO DE QUEIROZ**

Secretario Mun. de Saude

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**6A5E8B61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 009/2022**

**PROCESSO Nº 005/2022 – PREGAO ELETRONICO SRP Nº 004/2022**

Objeto: Constitui objeto do presente Pregão o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal e ar comprimido medicinal, incluindo comodato dos cilindros, para a Unidade Mista Olívia Mendonça Souto Maior, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sairé/PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, **CONTRATADO: OXIL GASES EQUIPAMENTOS COMÉRCIO LTDA – EPP - CNPJ nº 00.351.766/0001-10, valor total R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), CONTRATO FMS Nº 009/2022. Vigência: 12(doze) meses. Data da celebração: 31/05/2022.**

Sairé(PE), 31 de maio de 2022.

**PAULO FLORENCIO DE QUEIROZ**

Secretario Mun. de Saude

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**28898530

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2022, Processo nº 002/2022. Objeto: **contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de sinal de internet ao Fundo Municipal de Saúde de Sairé, englobando os respectivos setores vinculados, através de planos comerciais de 100 mbps por ponto de acesso, com distribuição via fibra óptica. CONTRATADO: LOCALINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 18.054.647/0001-61, valor total de R\$ 32.043,60(trinta e dois mil quarenta e três reais e sessenta centavos), CONTRATO FMS Nº 001/2022. Data da assinatura: 04/03/2022. Vigência: 12(doze) meses, o que faço nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/21.**

Sairé, 04 de março de 2022.

**PAULO FLORENCIO DE QUEIROZ**

Secretário Municipal de Saude

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**D1DE0576

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022. EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2022.**

**AVISO DE LICITAÇÃO tomada de preços Nº 001/2022.**  
**Processo Licitatório Nº 026/2022.**  
**Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2022.**

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Salgado- PE, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. **OBETO:** Continuação do projeto **REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA VAVÁ PIRES**", conforme especificações apresentadas junto ao anexo I Memorial Descritivo - **Projeto de Engenharia** valor de R\$ 407.791,08 (quatrocentos e sete mil setecentos e noventa reais e oito centavos), Recebimento de propostas: **13/09/2022, às 10h00**, no Departamento de Licitação e contrato, situada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50, centro Salgado-PE, Informações do Edital e seus anexos através fone: **(81) 3654-1109, ou pelo correio eletrônico: licita.salgado@gmail.com;** pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: <https://www.salgado.pe.gov.br/ouvidoria.php>; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link <http://www.transparenciape.com.br/FMSSalgado/editais.php.19/08/2022>.

**JOSE SOARES DA FONSECA.**  
Prefeito,

**EDNA CLAUDINO DA SILVA,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Edna Claudino da Silva Moura  
**Código Identificador:**09B6587A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**112/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 112/2022 – Pregão Eletrônico Nº 061/2022.** Objeto: Contratação de empresa para a construção da academia da saúde no sítio Campinhos, no município de Salgueiro/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor estimado: R\$ 164.317,99** (cento e sessenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos). Abertura da sessão no Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recebimento das propostas: 23/08/2022 até dia 05/09/2022 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 05/09/2022 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Salgueiro/PE 22 de agosto de 2022.

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**D0505585

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**041/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº041/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Cícero Pereira da Silva. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Chefe de almoxarifado, no Abrigo Israel). **Valor:**R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**AFF18873

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**043/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº043/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Joyce Willyane da Silva Araújo. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no CRAS D). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**95F05BC5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**046/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº046/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Maria Joseneide Batista Félix. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no CREAS). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**E8521F3F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**048/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº048/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Maria de Lourdes Pereira. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no SCFV). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**0B0D903E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**050/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº050/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Jayanne Joslayne Ferreira de Araújo. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenador, no CRAS II). **Valor:**R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**34745F4A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**051/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº051/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Antonia Francineuma Cardozo. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS II). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**6DA33345

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**052/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº052/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Adlania de Oliveira Mota. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CREAS). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**1BCCEB57

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**053/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº053/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Cleandro Sebastião da Silva. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, no CRAS Volante). **Valor:**R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**D18F3870

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**108/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº108/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Mirian Silva de Almeida. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS Volante). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**5224074A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**110/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº110/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Cheila Patricia dos Anjos Pereira. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CREAS). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**D4B187EE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**114/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº114/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Raimundo Barbosa da Silva. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CREAS). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**495ED776

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**1115/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº115/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Divino Paulo Araújo Cavalcanti. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Arquivista, Bolsa Família). **Valor:**R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**2861101C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**116/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº116/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Jhonathan Bruno de Barros. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar Administrativo, Bolsa Família). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**3DC82F58

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**117/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº117/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Victor Matheus da Costa Teixeira Lopes. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de Informática, Bolsa Família). **Valor:**R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**5CE59DF6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº205/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Edivalda Magalhães Barbosa Barros. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagoga, no CRAS). **Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**C57C9368

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**231/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº231/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Mara Raquel Alceno. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na UBS Imperador). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**A09A0B10

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**246/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº246/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Alaete da Silva Pereira. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no Abrigo Israel). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**2242474B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**247/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº247/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Rafael Correia da Silva Antunes. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenador, Bolsa Família). **Valor:**R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**453EC1F0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**248/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº248/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Jackson Vanderlei da Silva. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Supervisor de Campo, Bolsa Família). **Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**A95CCE3E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**249/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº249/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Auricélia Furtunata Henrique Maciel. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagoga, no CREAS). **Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**932F7D2D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**251/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº251/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Nágila Carollyne Pereira. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no SCFV). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**6D535DD3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**252/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº252/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Regina Elias de Sousa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no SCFV).**Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**EA780C90

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 299/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº299/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Antonio Gomes de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**F5D65E43

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 300/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº300/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Adailton Antonio dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CRAS II).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**5BDC2D02

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº301/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Halisson Angelo de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no SCFV).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**C2B80428

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 310/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº310/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Leonildo José Vieira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**4201053D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 398/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº398/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Bruna Kayllanny dos Santos Damaso.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora do Programa Criança Feliz).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**574FA4A1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**402/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº402/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Emmanuelle de Oliveira Souza Patriota.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora no Programa Criança Feliz).**Valor:**R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**646A54AB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 546/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº546/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**VANESSA BEZERRA DO CARMO. CPF: 100.473.244-90.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar).**Prazo de vigência:** 25/07/2022 a 31/12/2022.**Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:**25/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**F9745E10

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 547/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº547/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**EVANDRA APARECIDA GONÇALVES TORRES. CPF: 126.821.964-97.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar).**Prazo de vigência:** 25/07/2022 a 31/12/2022.**Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:**25/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**94CCFD5D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO 402/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº402/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Luis Henrique Vasconcelos de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, Programa Parceiro do Idoso).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 15/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**74467A09

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 548/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº548/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**GENILDA MARIA DE SOUSA SILVA. CPF: 402.354.084-68.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar).**Prazo de vigência:** 25/07/2022 a 31/12/2022.**Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:**25/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**D568652F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 402/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº402/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Luis Henrique Vasconcelos de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, Programa Parceiro do Idoso).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**CC752DE4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 549/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº549/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**PEDRO HENRIQUE SANTOS DE CARVALHO. CPF: 094.157.024-00.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar).**Prazo de vigência:** 27/07/2022 a 31/12/2022.**Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:**27/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
Código Identificador:1A6485B0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 550/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº550/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**RODOLFO HOLANDA GOUVEIA. CPF: 855.952.253-00.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar).**Prazo de vigência:** 26/07/2022 a 31/12/2022.**Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:**26/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
Código Identificador:98C5C5D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 551/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº551/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**DEIKY RAMON DA SILVA LIMEIRA. CPF: 126.856.894-51.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar).**Prazo de vigência:** 26/07/2022 a 31/12/2022.**Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:**26/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
Código Identificador:82A6BB92

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 553/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº553/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**CATIA CRISTIANE DE BARROS E SILVA. CPF: 712.508.904-62.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar).**Prazo de vigência:** 26/07/2022 a 31/12/2022.**Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:**26/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
Código Identificador:21A50687

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 554/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº554/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**LUCICLEIDE DAVI. CPF: 867.750.654-34.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar).**Prazo de vigência:** 28/07/2022 a 31/12/2022.**Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:**28/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
Código Identificador:FBFC109C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 555/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº555/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ANA KATARINA TEIXEIRA ALVES. CPF: 102.850.114-56.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar).**Prazo de vigência:** 28/07/2022 a 31/12/2022.**Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:**28/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
Código Identificador:0F6342D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 556/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº556/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**EDIVANIA ELBA DE OLIVEIRA. CPF: 137.800.864-25.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse



público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar). **Prazo de vigência:** 27/07/2022 a 31/12/2022. **Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:** 27/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 3AED955B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 557/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº557/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** ELIANE NEUSA DA SILVA. CPF: 085.237.694-47. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar). **Prazo de vigência:** 25/07/2022 a 31/12/2022. **Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:** 25/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** A16F9696

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 558/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº558/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** LAIANE SANTOS DA SILVA. CPF: 080.381.114-43. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar). **Prazo de vigência:** 25/07/2022 a 31/12/2022. **Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:** 25/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 9D45DE26

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 559/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº559/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** LARISSA THAYS PEREIRA BARROS. CPF: 094.156.184-89. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar). **Prazo de vigência:** 25/07/2022 a 31/12/2022. **Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:** 25/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 77B78452

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 560/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº560/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA. CPF: 067.464.124-82. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar). **Prazo de vigência:** 25/07/2022 a 31/12/2022. **Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:** 25/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 69C27F3B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 561/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº561/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA DE MIRANDA. CPF: 120.556.424-13. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar). **Prazo de vigência:** 25/07/2022 a 31/12/2022. **Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:** 25/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 783E4D32

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 562/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº562/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** MARIA SHEYLLA PEREIRA. CPF: 066.002.784-47. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar). **Prazo de vigência:** 25/07/2022 a 31/12/2022. **Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:** 25/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**9A279398

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 563/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº563/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARINALVA MARIA DO NASCIMENTO COSTA. CPF: 024.356.114-80.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar).**Prazo de vigência:** 25/07/2022 a 31/12/2022.**Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:**25/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**BAD85D33

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 564/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº564/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**SANDRA DOS SANTOS BARROS. CPF: 011.020.614-25.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar).**Prazo de vigência:** 27/07/2022 a 31/12/2022.**Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:**27/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**1D794873

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 565/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº565/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**VITÓRIA LIANDRA DA SILVA ARAÚJO. CPF: 126.869.874-13.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar).**Prazo de vigência:** 26/07/2022 a 31/12/2022.**Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:**26/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**8708843F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 566/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº566/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**DANIELLA DE JESUS SOUZA. CPF: 102.530.284-26.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar).**Prazo de vigência:** 25/07/2022 a 31/12/2022.**Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:**25/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**74491BE8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 567/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº567/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**LUCIANA ALVES DE CARVALHO. CPF:023.863.364-09.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar).**Prazo de vigência:** 25/07/2022 a 31/12/2022.**Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:**25/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**D6947794

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 568/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº568/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MIKAELLY DE SOUZA SILVA. CPF: 098.326.444-96.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cuidador Escolar).**Prazo de vigência:** 25/07/2022 a 31/12/2022.**Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Data de Assinatura:**25/07/2022.

Salgueiro, 22/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**30AEB21F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.199/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento parques infantis em madeira de eucalipto para serem instalados em praças e parques públicos do município e atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **CONTRATADO:** B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 26.725.233/0001-45; **VALOR TOTAL:** 33.000,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 22/08/2022.

**ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Jefferson Lopes de Araújo  
**Código Identificador:**D3EEA244

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**15/2022**

– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2021: Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do Contrato Nº 015/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para a construção de uma Escola com 12 salas de aula. Contratada: **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.290.148/0001-59. **VALOR ACRÉSCIDO R\$ 763.886,82** (setecentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**0A137F7C

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022**– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, firma com a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 07.253.536/0001-68 tendo como OBJETO do contrato a contratação de empresa especializada em execução e fornecimento de equipamento e material permanente para iluminação da pista de motocross no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. **Valor Global: R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais). **Com Vigência iniciada em 18/08/2022 e com termo final em 12/12/2022.**

**EDGAR MAFRA FILHO**  
Secretaria de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**098D94D9

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE**  
**PENALIDADES**  
**EXTRATO DE DECISÃO**

**DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 34.731.357/0001-61.

**PENALIDADE:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Capibaribe e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Cruz do Capibaribe, pelo período de 2 (dois) anos, cumulado com multa de R\$ 159,85 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO:** relatório da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades no Processo Administrativo nº 007/2022, decisão proferida nos autos no PAAP nº 007/2022, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c art. 20 do Decreto Municipal nº 056/2021, Ata de Registro de Preços nº 042/2022 e Contrato nº 125, decorrentes do Processo Licitatório nº 005/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022.

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:** Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 33, do Decreto Municipal nº 056/2021, contados desta publicação.

**IMPUGNAÇÃO:** Considera-se intimada para quitar o débito exigido ou oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Rua José Antônio Joaquim, nº 140 b, Bairro Bela Vista CEP: 55196-355, Santa Cruz do Capibaribe/PE, Fone: (81) 8987-5736, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 22 de agosto de 2022.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretário Municipal de Saúde e Gestora Municipal do Fundo Municipal de Saúde  
Portaria 348/2021

**Publicado por:**  
Paloma Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**8AF536F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA**  
**DE PRAZO RECURSAL**

**Processo Licitatório nº 031/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**004/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Concorrência nº 002/2022, que tem por objetivo a Contratação de empresa para execução de capeamento asfáltico de diversas ruas da cidade e zona rural, do município de São Caetano - PE, com recursos próprios e recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH. A CPL decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **01 – CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 05.545.366/0001-60**, por ter apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias, e pela **INABILITAÇÃO** da empresa: **01 – CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ nº 24.161.531/0001-24, por não ter apresentado acervo técnico referente ao item transporte com caminhão basculante de 10m3, conforme parecer técnico. Os autos se encontram com vista

franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **31/08/2022, às 11:00 horas**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

São Caetano, 22 de agosto de 2022.

**IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jonas Jobson da Silva  
**Código Identificador:**25E3408D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022.** O Aditivo de Contrato nº 018/2022, tem por objeto o reequilíbrio no preço da Água Mineral e Gás de Cozinha – GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, conforme preconiza a Alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 Contratado: IVANILDO SEVERINO DA SILVA inscrita CNPJ/NP sob o nº 11.006.366/0001-94. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ R\$ 40.650,00 (quarenta mil e seiscentos e cinquenta).

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 22/08/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**E596009F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021.** O Aditivo de Contrato nº 137/2021. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor, com a adição de um ponto de internet conforme Cláusula Segunda deste instrumento, ao Contrato nº 137/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica com assistência técnica e manutenção, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: LOCALINK TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.054.647/0001-61. Fica acrescido o valor de R\$ 1.713,42 (um mil setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos), cujo item acrescentado integrará a Cláusula Segunda do Contrato Original, totalizando 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado inicialmente de R\$ 6.853,68 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), obedecendo aos limites da Lei Federal nº 8.666/93.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 22/08/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**871C0F8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021.** O Aditivo de Contrato nº 138/2021. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor, com a adição de 02 (dois) pontos de internet conforme Cláusula Segunda deste instrumento, ao Contrato nº 138/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet via fibra óptica com assistência técnica e manutenção, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: R. G. MENEZES DE ARAUJO INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.061.446/0001-38 Fica acrescido o valor de R\$ 1.392,75 (hum mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), cujo item acrescentado integrará a Cláusula Segunda do Contrato Original, totalizando aproximadamente 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento) do valor total contratado inicialmente de R\$ 29.134,32 (vinte e nove mil cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), obedecendo aos limites da Lei Federal nº 8.666/93.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 22/08/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**2608013A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**

Fundamento Legal: Art. 72, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 032/2022 – Dispensa de Licitação 015/2022

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: **JONAS CAVALCANTE DE LISBOA**

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	12	mês	Serviços de manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos das unidades básicas de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Belmonte-PE	280,00	3.360,00
2	12	mês	Serviços de manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos das unidades básicas de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Belmonte-PE	280,00	3.360,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.720,00</b>

Vigência: 04/08/2022 A 04/08/2023

**FRANCISCA GOMES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**B7419517

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 - EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

CPL - Processo Administrativo 078/2022 - DL 023/2022 - SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO EM OBRAS NA ZONA RURAL, BEM COMO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATO Nº 148/2022

CONTRATADO: GLEYMERSON VIEIRA LIMA DE ALMEIDA, estabelecida à Rod. PE-490, km 4,5, Sítio Siqueira, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 47.401.045/0001-31.

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Contratação de serviços de engenheiro agrônomo, para elaboração de projetos de paisagismo, jardinagem, sistemas simplificados de abastecimento d'água na zona rural, assistência técnica e extensão em obras na zona rural, bem como atividades administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	Mês	12	2.030,00	24.360,00
<b>TOTAL</b>					<b>24.360,00</b>

Vigência: O presente contrato vigorará por aproximadamente 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei e do Edital de Chamamento Público, ao qual este contrato se vincula.

São José do Belmonte, 04 de agosto de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**B653B670

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2022. CPL. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00021/2022**

Processo Nº: 026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível no ano de 2022, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00021/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Comercial de Combustíveis Jc Ltda. CNPJ: 00.464.044/0001-72, pelo valor de R\$881.900,00.

São José do Egito, 22/08/2022.

**JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.**  
 Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**86C2064B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2022. CPL. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00021/2022.**

Processo Nº: 026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2022, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível no ano de 2022, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Itens 1, 2, 3: Comercial de Combustíveis Jc Ltda. CNPJ: 00.464.044/0001-72, pelo valor de R\$881.900,00.

São José do Egito, 22/08/2022.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**  
 Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**1EB41452

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00019/2022. SME/SLM. Concorrência Nº 00005/2022. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** Valor:R\$ 16.811.768,31.Data e Local da Sessão de Abertura: 27/09/2022 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata – PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do e-mail: [cplose@slm.pe.gov.br](mailto:cplose@slm.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 22/07/2022.

**CAROLINE RODRIGUES PORTO.**  
 Presidente da CPLOSE (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**A8C490E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00024/2022. SME/SLM. Concorrência Nº 00008/2022. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** Valor:R\$ 4.455.448,32.Data e Local da Sessão de Abertura: 26/09/2022 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata – PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do e-mail: [cplose@slm.pe.gov.br](mailto:cplose@slm.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 22/07/2022.

**CAROLINE RODRIGUES PORTO.**  
 Presidente da CPLOSE (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**7467DA34

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 00016/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00012/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PASSARELA, LOCALIZADA NO BAIRRO CAIRÁ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE HABILITADO: 1) EBM ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 33.414.068/0001-76. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura do envelope Proposta de Preços será realizada no dia 31/08/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00h em dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplse@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata/PE, 22/08/2022.

**CAROLINE RODRIGUES PORTO.**

Presidente da CPLOSE.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Karla Fernanda Cunha Barros Silva

**Código Identificador:**DAA5D90B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº348/2022**

**PORTARIA Nº 348/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LENI REJANE DA COSTA TAVARES, Mat. 9066-8**, escrito(a) no **CPF: 767.987.984-20**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 01 de Agosto de 2022, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **708/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**

Elaine Bezerra de Lima Silva

**Código Identificador:**838467B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº350/2022**

**PORTARIA Nº 350/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA CRISTINA ARAGÃO DA SILVA, Mat. 9046-0**, escrito(a) no **CPF: 223.516.634-20**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio**, a

partir de 20 de Abril de 2022, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **509/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**

Elaine Bezerra de Lima Silva

**Código Identificador:**D4A70BA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº349/2022**

**PORTARIA Nº 349/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA CRISTINA ARAGÃO DA SILVA, Mat. 9046-0**, escrito(a) no **CPF: 223.516.634-20**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL NAVE DA FANTASIA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 20 de Abril de 2022, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **509/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**

Elaine Bezerra de Lima Silva

**Código Identificador:**4AE0FA97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº351/2022**

**PORTARIA Nº 351/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VERA LÚCIA DE QUEIROZ SILVA SOUZA, Mat. 40513**, escrito(a) no **CPF: 375.117.184-34**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **04 (quatro) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 25 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **540/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**

Elaine Bezerra de Lima Silva

**Código Identificador:**C09BBE1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº352/2022**

**PORTARIA Nº 352/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LÊDA MARIA MACHADO DE ARAÚJO, Mat. 2004-32**, escrito(a) no **CPF: 215.225.704-97**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 01 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **549/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:38E34892**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº354/2022**

**PORTARIA Nº 354/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDNO MARQUES DE LIRA, CPF: 326.991.154-87, Mat. 3353-8, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, conforme requerimento protocolado sob o nº **715/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:32A016E9**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº383/2022**

**PORTARIA Nº 383/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SANDRA CÁTIA DA SILVA SOUZA CRUZ, Mat. 8942-8**, escrito(a) no **CPF: 831.323.684-15**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN.**

**MENINO JESUS, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **547/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:D12CBBB2**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº388/2022**

**PORTARIA Nº 388/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ADRIANA ANEILZA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 057.870.634-22**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 01 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **766/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:F662B027**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº389/2022**

**PORTARIA Nº 389/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SANDRA ELY LOPES DA MOTA**, escrito(a) no **CPF: 040.252.724-07**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, a partir de 09 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **768/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:6E9CEEDC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº390/2022**

**PORTARIA Nº 390/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSELMA GONÇALVES TAVARES DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **755.543.054-15**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA**, a partir de 09 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **767/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**D07371C4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº391/2022**

**PORTARIA Nº 391/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DA LUZ SILVA DOS SANTOS**, escrito(a) no CPF: **697.765.984-04**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**, a partir de 10 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **763/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**803433C9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº392/2022**

**PORTARIA Nº 392/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias**, ao(à) servidor(a) contratado(a), **NORMA LÚCIA CAMPÊLO DE LIRA**, inscrito(a) CPF: **153.063.564-00**, exercendo o cargo de **MÉDICA**, lotado(a) no(a) **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (MURIBARA)**, a partir do dia **05 de Abril de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **746/2022**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**1F19B469

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº396/2022**

**PORTARIA Nº 396/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANTÔNIO ELIAS DA SILVA NETO**, escrito(a) no CPF: **293.442.714-53**, Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **714/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**D87C1486

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº353/2022**

**PORTARIA Nº 353/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

**READAPTAR DEFINITIVAMENTE** o servidor efetivo **EDINALDO GOMES DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF: **640.519.604-63**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a), na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 30 de Março de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **521/2022**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**909A87F2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº394/2022**

**PORTARIA Nº 394/22-SEC. ADM.**



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, CPF: 448.317.144-53, Mat. 1013-8, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º decênio, exercendo a função de **GARÍ**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA**, conforme requerimento protocolado sob o nº 774/22.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:63872A66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº395/2022**

**PORTARIA Nº 395/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Mat. 1013-8, escrito(a) no CPF: 448.317.144-53, exercendo a função de **GARÍ**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao 2º decênio, a partir de 10 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 775/22.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:E5E62AAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº396/2022**

**PORTARIA Nº 396/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANTÔNIO ELIAS DA SILVA NETO**, escrito(a) no CPF: 293.442.714-53, Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 714/22.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:DF70FB01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº393/2022**

**PORTARIA Nº 393/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LEILA RENDALL DOS SANTOS MOURA**, CPF: 794.056.494-34, Mat. 8996-6, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º decênio, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES**, conforme requerimento protocolado sob o nº 760/22.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:8664EDB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº355/2022**

**PORTARIA Nº 355/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOÃO BATISTA XAVIER**, escrito(a) no CPF: 591.368.804-00, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 25 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 737/22.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:9C8372A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº356/2022**

**PORTARIA Nº 356/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **NILDA GOMES FERREIRA**, escrito(a) no **CPF: 408.152.774-15**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir de 25 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **711/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**893112F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº357/2022**

**PORTARIA Nº 357/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSIANE SOARES CAVALCANTE**, escrito(a) no **CPF: 034.772.514-74**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **USF-LAGES**, a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **710/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**57FEAA2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº358/2022**

**PORTARIA Nº 358/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ODENILTA DO CARMO NASCIMENTO**, escrito(a) no **CPF: 594.812.264-68**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **729/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**1BC71848

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº359/2022**

**PORTARIA Nº 359/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSENI BEZERRA DOS SANTOS**, escrito(a) no **CPF: 684.785.854-00**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-BEIRA RIO**, a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **730/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**FE3EDAE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº360/2022**

**PORTARIA Nº 360/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **TACIANA MARIA MATOS LEÃO DE ALMEIDA**, escrito(a) no **CPF: 374.776.254-91**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, a partir de 04 de Julho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **732/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**10593322

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº361/2022**

**PORTARIA Nº 361/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS**, escrito(a) no CPF: **089.190.304-64**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-CHÁ DA TÁBUA)**, a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **731/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**BE5EE73A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº362/2022**

**PORTARIA Nº 362/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **VALQUÍRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MEDEIROS**, escrito(a) no CPF: **024.630.644-04**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **719/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**7926DFAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº363/2022**

**PORTARIA Nº 363/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ALOIZIO RODRIGO TETI NETO**, inscrito(a) CPF: **186.230.504-87**, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia **02 de Abril de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **748/2022**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**B38EE308

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº364/2022**

**PORTARIA Nº 364/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **DIVANIA FREIRE DOS SANTOS ROCHA**, inscrito(a) CPF: **898.714.644-87**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES**, a partir do dia **02 de Abril de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **742/2022**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**2429D3F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº365/2022**

**PORTARIA Nº 365/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

**READAPTAR** a servidora efetiva **MIRIAM DOS PRAZERES SILVA BELO**, inscrita no CPF: **372.045.724-91**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada, na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO**, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de 18 de Abril de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **743/2022**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**7EA41211

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº366/2022**

**PORTARIA Nº 366/22 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **MIKAELLY SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF: **109.973.544-02**, exercendo o cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia **12 de Abril de 2022**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº **744/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**OCEE29B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº367/2022**

**PORTARIA Nº 367/22 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **MIRELE SILVA SANTANA**, inscrita no CPF: **087.484.904-74**, exercendo o cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia **07 de Abril de 2022**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº **745/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**D6DA1871

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº368/2022**

**PORTARIA Nº 368/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ REINATO DA SILVA**, Mat. **0380-6**, escrito(a) no CPF: **660.956.894-49**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 09 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **717/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**E9E63744

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº369/2022**

**PORTARIA Nº 369/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDILSON VIEIRA DA SILVA**, Mat. **0855-8**, escrito(a) no CPF: **657.969.184-00**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 12 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **697/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**251935BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº370/2022**

**PORTARIA Nº 370/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço 10 (dez) anos, a servidora efetiva **MARIA ELISANDRA DE AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF: **901.641.724-91**, exercendo a função de **Professora**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL AMARO ALVES DE SOUZA**, conforme Parecer Jurídico nº 72/22-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **306/2022**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 27 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**EBD9D828

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº371/2022**

**PORTARIA Nº 371/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA ELISANDRA DE AZEVEDO SILVA**, CPF: 901.641.724-91, Mat. 7500, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º decênio, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL AMARO ALVES DE SOUZA**, conforme requerimento protocolado sob o nº 307/22.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**FA1D557D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº372/2022**

**PORTARIA Nº 372/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço 10 (dez) anos, a servidora efetiva **MARILEIDE JUSTINO GOMES**, inscrita no CPF: 300.000.924-87, exercendo a função de **Professora**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA**, conforme Parecer Jurídico nº 69/22-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 326/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 27 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**B72B94E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº373/2022**

**PORTARIA Nº 373/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço 10 (dez) anos, a servidora efetiva **MARIA CLÁUDIA LÚCIA SILVA MACIEL**, inscrita no CPF: 895.445.524-72, exercendo a função de **Professora**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MARAES**, conforme Parecer Jurídico nº 80/22-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 440/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 27 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**441C76FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº374/2022**

**PORTARIA Nº 374/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço 10 (dez) anos, a servidora efetiva **DAYANA SARINO DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF: 071.798.974-77, exercendo a função de **Professora**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BARBALHO**, conforme Parecer Jurídico nº 70/22-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 379/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 27 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**944FECC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº375/2022**

**PORTARIA Nº 375/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço 25 (vinte e cinco) anos, ao servidor efetivo **FLÁVIO NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF: 539.242.154-72, exercendo a função de **Professor**, lotado na **CPIPAD**, conforme Parecer Jurídico nº 74/22-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 377/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 27 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**422F7AAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº376/2022**

**PORTARIA Nº 376/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço 10 (dez) anos, a servidora efetiva **JOSIANE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF: 047.074.804-46, exercendo a

função de **Professora**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DULCE CÂNDIDA ACIOLY**, conforme Parecer Jurídico nº 95/22-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 450/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 27 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**7E4BF2FC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº377/2022**

**PORTARIA Nº 377/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço 10 (dez) anos, a servidora efetiva **VASTI TEOFILA DO NASCIMENTO VENTURA**, inscrita no **CPF: 021.105.854-80**, exercendo a função de **Professora**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES**, conforme Parecer Jurídico nº 81/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 304/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 27 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**78E8C49A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº378/2022**

**PORTARIA Nº 378/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço 10 (dez) anos, a servidora efetiva **EDNA DE MOURA**, inscrita no **CPF: 283.167.974-53**, exercendo a função de **Professora**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO DIAS OLIVEIRA**, conforme Parecer Jurídico nº 84/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 205/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 27 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**25A143CE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº379/2022**

**PORTARIA Nº 379/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço 30 (trinta) anos, a servidora efetiva **EDJANE DA CRUZ MELO**, inscrita no **CPF: 697.667.704-68**, exercendo a função de **Professora**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, conforme Parecer Jurídico nº 99/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 087/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 27 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**737233A4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº380/2022**

**PORTARIA Nº 380/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VASTI TEOFILA DO NASCIMENTO VENTURA**, **CPF: 021.105.854-80**, **Mat. 7497**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º decênio, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA**, conforme requerimento protocolado sob o nº 304/22.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**DDD0175C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 381/2022**

**PORTARIA Nº 381/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDNA DE MOURA**, **CPF: 283.167.974-53**, **Mat. 007510**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º decênio, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA**, conforme requerimento protocolado sob o nº 388/22.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**0B6AF0B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº382/2022**

**PORTARIA Nº 382/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SILVIA CORREIA DE LIMA, CPF: 794.402.904-04, Mat. 9031-6, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º decênio, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES**, conforme requerimento protocolado sob o nº **776/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**6F799E40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº383/2022**

**PORTARIA Nº 383/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SANDRA CÁTIA DA SILVA SOUZA CRUZ, Mat. 8942-8, escrito(a) no CPF: 831.323.684-15**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. MENINO JESUS, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao 2º decênio, a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **547/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**7594CE51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº384/2022**

**PORTARIA Nº 384/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARCELO DA SILVA BARBOSA, Mat. 440226, escrito(a) no CPF: 053.230.994-45**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao 1º decênio, a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **772/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**03D7AF69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº385/2022**

**PORTARIA Nº 385/22 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **ANDREZA CAVALCANTE DE ANDRADE PEREIRA**, inscrita no CPF: **058.407.054-38**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA**, a partir do dia **16 de Março de 2022**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº **738/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**18E94FD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº386/2022**

**PORTARIA Nº 386/22 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **ALICEMARA ESTEFANY DA SILVA VIEIRA**, inscrita no CPF: **116.876.264-21**, exercendo o cargo de **DIGITADORA**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia **14 de Março de 2022**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº **739/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**09E452C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº387/2022**

**PORTARIA Nº 387/22 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **DEBORA FERNANDA MENDES DIAS**, inscrita no CPF: **072.137.424-77**, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia **13 de Março de 2022**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº **740/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**28446C8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº388/2022**

**PORTARIA Nº 388/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ADRIANA ANEILZA DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **057.870.634-22**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 01 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **766/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**1622E39B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº389/2022**

**PORTARIA Nº 389/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SANDRA ELY LOPES DA MOTA**, escrito(a) no CPF: **040.252.724-07**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, a partir de 09 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **768/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**EC67414C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº390/2022**

**PORTARIA Nº 390/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSELMA GONÇALVES TAVARES DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **755.543.054-15**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA**, a partir de 09 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **767/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**60AF4C43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº391/2022**

**PORTARIA Nº 391/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DA LUZ SILVA DOS SANTOS**, escrito(a) no CPF: **697.765.984-04**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**, a partir de 10 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **763/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.



**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**9D5D1173

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº392/2022**

**PORTARIA Nº 392/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias**, ao(à) servidor(a) contratado(a), **NORMA LÚCIA CAMPÊLO DE LIRA**, inscrito(a) **CPF: 153.063.564-00**, exercendo o cargo de **MÉDICA**, lotado(a) no(a) **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (MURIBARA)**, a partir do dia **05 de Abril de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **746/2022**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**95006D50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº393/2022**

**PORTARIA Nº 393/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LEILA RENDALL DOS SANTOS MOURA**, **CPF: 794.056.494-34**, **Mat. 8996-6**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES**, conforme requerimento protocolado sob o nº **760/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**9B057C9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº394/2022**

**PORTARIA Nº 394/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, **CPF: 448.317.144-53**, **Mat. 1013-8**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **GARÍ**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA**, conforme requerimento protocolado sob o nº **774/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**BF5596D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº395/2022**

**PORTARIA Nº 395/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, **Mat. 1013-8**, escrito(a) no **CPF: 448.317.144-53**, exercendo a função de **GARÍ**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 10 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **775/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Abril de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**90121FDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº397/2022**

**PORTARIA Nº 397/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JEOSAN MARIANO BARBOSA**, **Mat. 8987-4**, escrito(a) no **CPF: 898.777.994-72**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESC. M INÁCIO GOMES DA SILVA**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **703/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**0F3F525B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº398/2022**

**PORTARIA Nº 398/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANA PAULA SILVA DE MENDONÇA, Mat. 9098-4**, escrito(a) no **CPF: 864.906.304-78**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESC. M PROF. ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **04 (quatro) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 01 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **757/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**B9A3CEAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº399/2022**

**PORTARIA Nº 399/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO PEREIRA, Mat. 9096-0**, escrito(a) no **CPF: 488.382.254-00**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESC. CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 01 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **569/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**8A50DA53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº400/2022**

**PORTARIA Nº 400/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **TELMA LÚCIA DE ARAÚJO PORTO VALENÇA, Mat. 1506-0**, escrito(a) no **CPF: 126.876.774-34**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. PADRE JOÃO BARBALHO, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **783/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**88B9B484

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº401/2022**

**PORTARIA Nº 401/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ELISAMA MARIA XAVIER DE LIRA OLIVEIRA, Mat. 9063-2**, escrito(a) no **CPF: 881.661.394-72**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. INÁCIO GOMES DA SILVA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **704/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**C3C38E1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº402/2022**

**PORTARIA Nº 402/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **NELSA ALVES DE QUEIROZ PLÁCIDO, CPF: 519.301.104-72, Mat. 08.28-4, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a), **SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme requerimento protocolado sob o nº **786/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**0A4A7B71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº403/2022**

**PORTARIA Nº 403/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **NELSA ALVES DE QUEIROZ PLÁCIDO**, Mat. **0828-4**, escrito(a) no CPF: **519.301.104-72**, exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SEC DE ADMINISTRAÇÃO**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir de 10 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **787/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**CE8620EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº404/2022**

**PORTARIA Nº 404/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ALDENIZE COSTA GOMES**, CPF: **707.749.864-68**, Mat. **0997-4**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESC. MUN. CLODOALDO GOMES**, conforme requerimento protocolado sob o nº **764/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**4F1F8EC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº405/2022**

**PORTARIA Nº 405/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA MARTA BARBOSA DE**

**MELO**, escrito(a) no CPF: **831.909.964-15**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. DRº AUGUSTO LUCENA**, a partir de 10 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **769/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**B0D24D4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº406/2022**

**PORTARIA Nº 406/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ BARBOSA MENDES FILHO**, escrito(a) no CPF: **041.597.514-07**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **P.S.F NOVA TIÚMA**, a partir de 07 de Julho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **782/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**3C485929

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº407/2022**

**PORTARIA Nº 407/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **RICARDO FERREIRA DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **867.912.734-53**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **P.S.F NOVA TIÚMA**, a partir de 06 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **781/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**00D69FCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº407/2022**

**PORTARIA Nº 407/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **RICARDO FERREIRA DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **867.912.734-53**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **P.S.F NOVA TIÚMA**, a partir de 06 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **781/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:35E79C9C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº408/2022**

**PORTARIA Nº 408/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VANICE MARIA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) CPF: **766.107.054-53**, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, a partir do dia **08 de Abril de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **789/2022**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:0453BF33**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº409/2022**

**PORTARIA Nº 409/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MÔNICA MARIA MEDEIROS SILVA**, Mat. **1681-8**, escrito(a) no CPF: **587.515.304-06**, exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESC.**

**MUN. JOÃO BARBALHO**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 09 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **754/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:9FEDF6F1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº410/2022**

**PORTARIA Nº 410/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VASTI BERNARDO DA SILVA**, inscrito(a) CPF: **907.570.924-20**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES**, a partir do dia **28 de Março de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **788/2022**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:C46DBB52**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº411/2022**

**PORTARIA Nº 411/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JUCELENE JULIANA DOS SANTOS**, inscrito(a) CPF: **045.741.044-22**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. MENINO JESUS**, a partir do dia **22 de Abril de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **790/2022**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:046553E1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº412/2022**

**PORTARIA Nº 412/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA ADRIANA BARBOSA DE MELO, Mat. 9050-2**, escrito(a) no **CPF: 989.629.734-72**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. JOAQUIM DE BRITO**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 01 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **728/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:2B987650**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº413/2022**

**PORTARIA Nº 413/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **NIELY PEREIRA DE PAULA SILVA, Mat. 7483**, escrito(a) no **CPF: 053.393.124-02**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **CRECHE IDALINA BEZERRA**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 09 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **723/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:3892DA75**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº414/2022**

**PORTARIA Nº 414/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MÁRCIA MOREIRA DA COSTA LIRA, CPF: 767.229.884-49, Mat. 9088-0**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESC. MUN.**

**CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO**, conforme requerimento protocolado sob o nº **797/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:6FCBED41**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº416/2022**

**PORTARIA Nº 416/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOÃO EUDES FERNANDES DA ROCHA, CPF: 525.974.824-72, Mat. 0477-6**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **VIGIA**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme requerimento protocolado sob o nº **894/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:2897D898**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº417/2022**

**PORTARIA Nº 417/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço 30 (trinta) anos, a servidor efetivo **PAULO GOMES NETO**, inscrita no **CPF: 068.912.094-04**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotada no **COLÉGIO MUN. APOLÔNIO SALES**, conforme Parecer Jurídico nº 117/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 771/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:F6F67A38**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº418/2022**

**PORTARIA Nº 418/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço 30 (trinta) anos, a servidor efetivo **EDNO MARQUES DE LIRA**, inscrita no **CPF: 326.991.154-87**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotada no **ESC. MUN. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** conforme Parecer Jurídico nº 113/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 716/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:586E22A2**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº419/2022**

**PORTARIA Nº 419/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **PAULO GOMES NETO, Mat. 3341-0** escrito(a) no **CPF: 068.912.094-04**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. MINISTRO APOLÔNIO SALES**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir de 18 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **724/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:E140DC8C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº420/2022**

**PORTARIA Nº 420/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço 30 (trinta) anos, a servidor efetivo **NARAPOAN SOARES DE SOUZA**, inscrita no **CPF: 137.920.244-20**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotada no **ESC. MUN. CLETO CAMPELO** conforme Parecer Jurídico nº 101/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 371/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:5530AFCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº421/2022**

**PORTARIA Nº 421/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de Ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

**INCORPORAR** ao tempo de serviço do servido(a) efetivo(a) **JOSEFINA MACHADO BLOÍSE**, escrito no **CPF nº 408.309.854-68**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, os períodos de **15 anos e 10 dias (quinze anos e dez dias)**, trabalhado em outras empresas, conforme Parecer Jurídico nº 103/2022-PGM/SLM e Requerimento protocolado sob o nº **2325/2021**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração E Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:9D14AECF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº422/2022**

**PORTARIA Nº 422/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço 30 (trinta) anos, a servidor efetivo **MARCELO DE ANDRADE SILVA**, inscrita no **CPF: 377.297.994-72**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotada no **ESC. MUN. APOLÔNIO SALES** conforme Parecer Jurídico nº 112/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 699/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:250BA784**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº422/2022**

**PORTARIA Nº 422/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço 30 (trinta) anos, a servidor efetivo **MARCELO DE ANDRADE SILVA**, inscrita no **CPF: 377.297.994-72**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotada no **ESC. MUN. APOLÔNIO SALES** conforme Parecer Jurídico nº 112/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 699/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**EDBD4D71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº423/2022**

**PORTARIA Nº 423/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ROSEANE DE FRANÇA LIMA**, CPF: **519.337.054-34**, Mat. **44024-8**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º decênio, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme requerimento protocolado sob o nº **811/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**288AC2D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº424/2022**

**PORTARIA Nº 424/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS**, escrito(a) no **CPF: 641.410.474-49**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS**, a partir de 01 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **824/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**9F7C8554

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº425/2022**

**PORTARIA Nº 425/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDILSON LIMA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 027.614.744-81**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 01 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **814/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**5D367756

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº426/2022**

**PORTARIA Nº 426/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALBERTO TRAJANO GUEDES**, escrito(a) no **CPF: 707.634.374-68**, Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **PSF-MURIBARA**, a partir de 20 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **799/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**65FD145F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº427/2022**

**PORTARIA Nº 427/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LINDALVA MARIA DE LIMA**, escrito(a) no CPF: **835.228.324-34**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, a partir de 10 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **793/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**608E3672

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº428/2022**

**PORTARIA Nº 428/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **IVANETE LEANDRO DO NASCIMENTO**, escrito(a) no CPF: **684.778.484-91**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. HERMINIO M. DIAS**, a partir de 16 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **813/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**9CF5C1C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº429/2022**

**PORTARIA Nº 429/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MAURO JOSÉ ALVES DE AZEVEDO**, CPF: **359.696.104-10**, Mat. **3377-4**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a), **ESC. MUN. INÁCIO GOMES**, conforme requerimento protocolado sob o nº **347/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**3F2835F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº430/2022**

**PORTARIA Nº 430/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EVERALDO MACHADO DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **660.952.044-53**, Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **VIGIA**, lotado(a) no(a) **P.S.F. DE PENEDO**, a partir de 25 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **805/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**E7D0C9CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº431/2022**

**PORTARIA Nº 431/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDINALDO GOMES DE ARAÚJO**, escrito(a) no CPF: **640.519.604-63**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 15 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **806/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**9A56CD09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº434/2022**

**PORTARIA Nº 434/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ADILMA GOMES SILVA**,



escrito(a) no CPF: 710.882.884-72, Gozo de Férias relativas ao período de 2021/2022, exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN ROSINA LABANCA**, a partir de 01 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 809/22.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:DBAACB9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº432/2022**

**PORTARIA Nº 432/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARCOS ALVES DE ARAÚJO, Mat. 0154-2** escrito(a) no CPF: 834.911.984-53, exercendo a função de **VIGIA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 15 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **900/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:C46BF926

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº433/2022**

**PORTARIA Nº 433/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JERRY SANTINO GUIMARÃES, CPF: 670.624.234-91, Mat. 3368-2, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme requerimento protocolado sob o nº **826/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:18749193

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº435/2022**

**PORTARIA Nº 435/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ALDENIZE COSTA GOMES DE FREITAS, Mat. 0997-4** escrito(a) no CPF: 707.749.864-68, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. CLODOALDO GOMES**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir de 01 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **765/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:DAB64C55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº436/2022**

**PORTARIA Nº 436/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de Ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

**INCORPORAR** ao tempo de serviço do servidor(a) efetivo(a) **NARAPOAN SOARES DE SOUZA**, escrito no CPF nº **137.920.244-20**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado na **ESC. MUN. CLETO CAMPELO/CLODOALDO GOMES**, os períodos de **Fevereiro de 2010 á Fevereiro de 2013 (02/2010 – 02/2013)**, **perfazendo o tempo de contribuição de 1.116 dias (03 anos, 20 dias)** trabalhado em outras empresas, conforme Parecer Jurídico nº 101/2022-PGM/SLM e Requerimento protocolado sob o nº **371/2022**.

Gabinete do Secretario de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração E Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:9724DF8C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S BAIRRO CAIARÁ**

O Município de **SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CPE: 54.735-565, neste ato, representada pelo seu **SECRETÁRIO**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros

eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado **CAIARÁ**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata/PE.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **CAIARÁ** é localizada no município de São Lourenço da Mata/PE, com a seguinte descrição: compreendido por toda a região situada ao Norte com o Loteamento Vila Dourada; ao Sul com a Avenida Dr. Belmiro Correia; ao Leste com a Reserva Atlântica Jatobás e a Oeste com o Loteamento Jardim Roncaria.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Sede da REURB São Lourenço da Mata, localizada na rua Otávio Coutinho, nº 26, Centro, 54.735-785, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 22 de agosto de 2022

**ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO**

– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**A2169703

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 110/2022**

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS, Prefeito do Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO**, as indicações do Poder Público dos conselheiros titulares e suplentes para ocupação de assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) do município de São Vicente Férrer-PE;

**CONSIDERANDO**, o regime democrático de escolha dos conselheiros titulares e suplentes da Sociedade Civil vicentina;

**CONSIDERANDO**, a prévia eleição dos conselheiros titulares e suplentes que compõe a paridade representativa no que tange os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) do município de São Vicente Férrer-PE; e

**CONSIDERANDO**, a ATA registrada em Cartório que oficializa a Assembleia Extraordinária de Eleição e Nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de São Vicente Férrer-PE, bem como a Eleição e Posse de sua Mesa Diretora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Oficializar a representação paritária da Nova Composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) de São Vicente Férrer-PE, nos termos da Lei Municipal nº 972/2022, de 17 de agosto de 2022:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

a) Secretaria de Assistência Social:

Titular: Alice Cavalcanti Correia de Oliveira  
Suplente: Wellington Barbosa da Silva

b) Secretaria de Educação:

Titular: Danielle de Fátima Ferreira de Lima  
Suplente: Severino Francisco Gomes Filho

c) Secretaria de Saúde:

Titular: Márcia Patrícia da Silva  
Suplente: Jandira dos Santos

d) Secretaria de Administração:

Titular: Andreza Mielle Tomaz Cavalcanti  
Suplente: Susy Klay Araújo Nogueira

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Igreja Assembleia de Deus:

Titular: Domingos Sávio Tavares da Cunha  
Suplente: Josias Martins de Lima

b) Igreja Católica:

Titular: Luzinete Correia da Silva Galvão  
Suplente: Lorena Cavalcanti de Araújo

c) Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável:

Titular: Maria do Amparo dos Prazeres Borges de Moura  
Suplente: Noel Joaquim Da Silva

d) Pastoral da Criança:

Titular: Maria Jose de Albuquerque  
Suplente: Maria Cristina da Silva

**Art. 2º** - A Diretoria Executiva para o próximo biênio será composta por:

I – Presidente: Danielle de Fátima Ferreira de Lima  
II – Vice-Presidente: Luzinete Correia da Silva Galvão  
III – Secretária Geral: Alice Cavalcanti Correia de Oliveira

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

São Vicente Férrer/PE, 18 de agosto de 2022.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Arlan de Amorim paz Costa  
**Código Identificador:**A8F521CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
SERRITA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 111/2022  
PROCESSO Nº 045/2022  
CONVITE Nº 004/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE  
**Contratado:** DORCAS CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.247.249/0001-06

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DO PARQUE ESTADUAL JOÃO CÂNCIO NO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 07 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

**Funcional:** 13.392.1301.1829.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMAS DE IMÓVEIS DESTINADOS A CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

**Natureza da despesa:** 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Órgão:** 03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

**Funcional:** 15.451.1503.1992.0000 – PAVIMENTAÇÃO PARALELO/GRANITO E ASFALTO EM DIVERSAS VIAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

**Natureza da despesa:** 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**DO ACRÉSCIMO**

Pelo presente ficam acrescido 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento) sobre o valor inicial do contrato 111/2022, firmado entre o município de Serrita e a empresa DORCAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, o que procede com amparo no Artigo 65, inciso I, alínea “b” e o § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DO VALOR**

O acréscimo correspondente a um incremento de R\$ 12.562,98 (doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**BRUNA QUEZADO**

Contratante

**DORCAS CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratada

Serrita, 04 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**53FCA33A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 001 AO  
CONTRATO Nº 172/2021  
PROCESSO Nº 069/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE  
**Contratado:** JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 22.632.313/0001-03

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**03 - Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.361.1202.1811.0000 – Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

**Natureza da despesa:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**03 - Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.361.1202.1815.0000 – Construção, Reforma ou Ampliação de Imóveis Destinados ao Ensino Fundamental

**Natureza da despesa:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**DO ACRÉSCIMO**

Pelo presente ficam acrescido 8,55% (oito virgula cinquenta e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, que resulta no valor de R\$ 74.517,34 (setenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Contratante

**JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**

Contratada

Serrita, 28 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**C0D528DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 002 AO  
CONTRATO Nº 172/2021  
PROCESSO Nº 069/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

**Contratado:** JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 22.632.313/0001-03

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**03 - Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 07 - Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.361.1202.1811.0000 – Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

**Natureza da despesa:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

03 - Entidade Supervisionada

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1202.1815.0000 – Construção, Reforma ou Ampliação de Imóveis Destinados ao Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

#### DO ACRÉSCIMO

Pelo presente ficam acrescido 3,67% (três virgula sessenta e sete por cento) sobre o valor inicial do contrato, que resulta no valor de R\$ 31.969,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e nove reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Contratante

**JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**

Contratada

Serrita, 27 de maio de 2022.

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:89183900

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

PROCESSO Nº 010/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

Contratado: SUN LIGHT BRASIL EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o nº 40.995.000/0001-93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL CECÍLIO – CENTRO – SERRITA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo

Órgão: 20 - Secretarias de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 15.451.1502.1837.0000 – Construção Reforma ou Ampliação de Cemitérios, Praças, Parques Municipais e Canteiros.

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

#### DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do referido contrato.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**BRUNA QUEZADO**

Contratante

**SUN LIGHT BRASIL EIRELI**

Contratada

Serrita, 28 de junho de 2022.

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:624BCCDF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO

CONTRATO Nº 040/2022

PROCESSO Nº 011/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

Contratado: SUN LIGHT BRASIL EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o nº 40.995.000/0001-93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MELHORIAS AS ACADEMIA DAS CIDADES – CENTRO – SERRITA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Poder Executivo

Órgão: 20 - Secretarias de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 15.451.1502.1837.0000 – Construção Reforma ou Ampliação de Cemitérios, Praças, Parques Municipais e Canteiros.

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

#### DO ACRÉSCIMO

Pelo presente ficam acrescido 45,06% (quarenta e cinco virgula zero seis por cento) sobre o valor inicial do contrato, que resulta no valor de R\$ 17.427,76 (dezessete mil quatrocentos e vinte sete reais e setenta e seis e quatro centavos)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**BRUNA QUEZADO**

Contratante

**SUN LIGHT BRASIL EIRELI**

Contratada

Serrita, 09 de junho de 2022.

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:6A489DAB

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – CREDENCIAMENTO - DISPENSA Nº 001/2022, tendo como contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM- PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.359.437/0001-93, com sede na Rua São Francisco, s/n – Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. EMPRESA IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua dos Emancipadores, nº 616, A, Bairro do Cajá, Carpina/PE CEP nº 55.813-420, inscrita no CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31. Cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE KIT DE LIMPEZA RESIDENCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE DEVIDO AS GRANDES CHUVAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO, USUÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM/PE, CONFORME CONDIÇÕES DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 E SEUS ANEXOS CONSTANTE NO EDITAL OS QUAIS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE

**DO PRESENTE CONTRATO.** Valor total: R\$ **R\$ 70.402,50** (setenta mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: Até 31 (tinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO PÁDUA DE MELO**

Secretário de Assistência Social e Trabalho

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**2D8858A2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – CREDENCIAMENTO - DISPENSA Nº 002/2022**, tendo como contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM- PE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93, com sede na Rua São Francisco, s/n – Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. **EMPRESA POSTO PORTAL DE SIRINHAEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 43.972.311/0001-25, localizada na Rodovia PE 60, s/n - KM 42,5 – centro – Sirinhaém - PE – CEP: 55.580-000. Cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA DESABRIDADOS E EM ÁREA DE RISCO DEVIDO AS FORTES CHUVAS QUE ESTAR A CAIR MUNICÍPIO SIRINHAÉM/PE, CONFORME CONDIÇÕES DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 E SEUS ANEXOS CONSTANTE NO EDITAL OS QUAIS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.** Valor total: R\$ **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência: Até 31 (tinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO PÁDUA DE MELO**

Secretário de Assistência Social e Trabalho

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**B00B226F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – CREDENCIAMENTO - DISPENSA Nº 003/2022**, tendo como contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM- PE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93, com sede na Rua São Francisco, s/n – Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTARIA LTDA**, com sede na Avenida do Quilombo 1, nº 23, Quadra K, Engenho Paul, Palmares/PE CEP nº 55.540-000. Cujo objeto compreende: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO /FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE DEVIDO AS GRANDES CHUVAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO, USUÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM/PE, CONFORME CONDIÇÕES DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 E SEUS ANEXOS CONSTANTE NO**

**EDITAL OS QUAIS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.** Valor total: R\$ **96.860,64** (noventa e seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) Vigência: Até 31 (tinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO PÁDUA DE MELO**

Secretário de Assistência Social e Trabalho

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**65069E5B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – CREDENCIAMENTO - DISPENSA Nº 004/2022**, tendo como contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM- PE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93, com sede na Rua São Francisco, s/n – Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. **EMPRESA IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua dos Emancipadores, nº 616, A, Bairro do Cajá, Carpina/PE CEP nº 55.813-420, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.194.914/0001-31. Cujo objeto compreende: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENTREGUE EM FORMA CESTA BÁSICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDO AS GRANDES CHUVAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM/PE, CONFORME CONDIÇÕES DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 E SEUS ANEXOS CONSTANTE NO EDITAL OS QUAIS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.** Valor total: R\$ **R\$ R\$ 353.899,50** (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: Até 31 (tinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO PÁDUA DE MELO**

Secretário de Assistência Social e Trabalho

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**3C05A5EE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – CREDENCIAMENTO - DISPENSA Nº 005/2022**, tendo como contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM- PE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93, com sede na Rua São Francisco, s/n – Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. **EMPRESA IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua dos Emancipadores, nº 616, A, Bairro do Cajá, Carpina/PE CEP nº 55.813-420, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.194.914/0001-31. Cujo objeto compreende: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COLCHÕES E KIT DORMITÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO A**

**PESSOAS DESABRIGADAS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS EM NOSSO MUNICÍPIO, USUÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM-PE, CONFORME CONDIÇÕES DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 E SEUS ANEXOS CONSTANTE NO EDITAL OS QUAIS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.** Valor total: **R\$ 43.230,48** (quarenta e três mil duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: Até 31 (tinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO PÁDUA DE MELO**

Secretário de Assistência Social e Trabalho

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**8C3163BB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – CREDENCIAMENTO - DISPENSA Nº 005/2022**, tendo como contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM- PE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93, com sede na Rua São Francisco, s/n – Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. **EMPRESA FERRUDD COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida Leandro Barreto, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.036.083/0001-67. Cujo objeto compreende: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COLCHÕES E KIT DORMITÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS DESABRIGADAS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS EM NOSSO MUNICÍPIO, USUÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM-PE, CONFORME CONDIÇÕES DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 E SEUS ANEXOS CONSTANTE NO EDITAL OS QUAIS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.** Valor total: **R\$ 224.058,00** (duzentos e vinte e quatro mil e cinquenta e oito reais) **ITEM COLCHÃO**. Vigência: Até 31 (tinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO PÁDUA DE MELO**

Secretário de Assistência Social e Trabalho

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**91382176

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 007/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**. Declaro vencedores as empresas: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº 40.788.766/0001-05, referente aos **ITENS: 70, 108, 165, 172, 175, 176, 180, 187, 195, 202, 203 e 217**, no valor total de **R\$ 129.000,00** (cento e vinte e nove mil reais), **EXEMPLARMED**

**COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº 23.312.871/0001-46, referente ao **ITEM: 23**, no valor total de **R\$ 2.320,00** (dois mil trezentos e vinte reais), **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, sob CNPJ nº 31.908.034/0001-02, referente aos **ITENS: 42, 60, 67, 77, 94, 124, 134, 171, 174, 181, 183, 185, 192, 199, 204, 210 e 218**, no valor total de **R\$ 99.176,00** (noventa e nove mil cento e setenta e seis reais), **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, sob CNPJ nº 27.656.480/0001-08, referente aos **ITENS: 149, 184 e 215**, no valor total de **R\$ 34.420,00** (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais), **D. ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, sob CNPJ nº 23.680.034/0001-70, referente aos **ITENS: 37, 112, 128, 141, 144, 151 e 158(COTA PRINCIPAL)**, no valor de **R\$ 474.045,00**(quatrocentos e setenta e quatro mil e quarenta e cinco reais), **ITEM: 152(COTA RESERVADA)**, no valor de **R\$ 115.680,00**(cento e quinze mil, seiscentos e oitenta reais), totalizando **R\$ 589.725,00**(quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais), **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, sob CNPJ nº 28.013.023/0001-50, referente ao **ITEM: 55(COTA RESERVADA)**, no valor de **R\$ 13.087,50**(treze mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **ITENS: 146 e 156**, no valor de **R\$ 33.290,00**(trinta e três mil, duzentos e noventa reais), totalizando **R\$ 46.377,50**(quarenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº 42.092.374/0001-24, referente aos **ITENS: 20, 163, 190, 196, 208 e 209**, no valor total de **R\$ 72.078,00**(setenta e dois mil e setenta e oito reais), **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, sob CNPJ nº 44.037.882/0001-35, referente aos **ITENS: 03, 79, 125, 132, 153 e 214**, no valor total de **R\$ 27.381,60**(vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), **MS HOSPITALAR EIRELI**, sob CNPJ nº 36.191.620/0001-00, referente aos **ITENS: 13, 101, 109, 121, 177, 178, 179, 193, 211 e 216**, no valor de **R\$ 118.546,00**(cento e dezoito mil quinhentos e quarenta e seis reais), **ITENS: 114, 135 e 154(COTA PRINCIPAL)** no valor de **R\$ 356.400,00**(trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), **ITENS: 115, 136 e 155(COTA RESERVADA)** no valor de **R\$ 118.800,00**(cento e dezoito mil e oitocentos reais), totalizando **R\$ 593.746,00**(quinhentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta e seis reais), **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**, sob CNPJ nº 16.970.999/0001-31, referente ao **ITEM: 54(COTA PRINCIPAL)**, no valor de **R\$ 27.787,50**(vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº 36.099.392/0001-35, referente aos **ITENS: 17, 22, 27, 29, 34, 40, 43, 44, 45, 71, 74, 81, 120, 127, 131, 148, 173, 182, 186, 188, 189, 194, 197, 200, 201, 205, 206 e 212**, no valor total de **R\$ 144.670,00**(cento e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta reais), **DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI**, sob CNPJ nº 13.835.264/0001-07, referente aos **ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 21, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 85 ao 93, 95 ao 100, 102 ao 107, 110, 111, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 126, 130, 133, 139, 140, 143, 147, 150, 157, 160, 161, 162, 164, 166, 167, 168, 169 e 170**, no valor de **R\$ 1.362.362,00**(um milhão trezentos e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais), **ITENS: 38, 113, 129, 142, 145 e 159(COTA RESERVADA)**, no valor de **R\$ 122.162,50**(cento e vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 1.484.524,50**(um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), **ITENS: 18, 33, 191, 198 e 207 – DESERTOS e ITENS: 137, 138 e 213 – FRACASSADOS**.

Sirinhaém/PE, 22 de agosto de 2022.

**ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**C5C02CC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**LEI Nº. 371/2022.**

**EMENTA:** Cria os componentes do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º - A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º - A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º - É dever do poder público, além das previstas no caput deste artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º - A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças conseqüentes da alimentação inadequada.

Art. 4º - A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;

VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º - O Município de Solidão deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

**CAPÍTULO II  
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL  
DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Art. 7º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Solidão, Estado de Pernambuco, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º - O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei nº. 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º - São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº. 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando

diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV – Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º - O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**733CE599

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
ME/EPP/MEI.  
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR  
147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 051/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), acondicionados em botijões de 13 kg cada, tendo em vista atender as necessidades da Prefeitura de Solidão/PE, suas secretarias e departamentos.

ABERTURA: dia 05/09/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 33.196,80 (trinta e três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Edital e informações disponíveis a partir de 24/08/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0\*\*) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos:

[www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br). E-mail para informações/dúvidas: [cplprefeiturafms@hotmail.com](mailto:cplprefeiturafms@hotmail.com).

Solidão/PE, 23 de agosto de 2022

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**47D2B3A1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO

O prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 036/2022, Modalidade Carta Convite 004/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a ampliação da garagem do hospital, para ambulâncias, na Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva, localizada na sede de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: : REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA CNPJ 23.363.398/0001-26, estabelecida a Av. Henrique de Holanda, 2137, Sala 01, Matriz, Vitória de Santo Antão-PE, CEP 55.602-000, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R\$ 64.582,34 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 22 de agosto de 2022

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**E7F18EA1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 036/2022, Modalidade Carta Convite 004/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a ampliação da garagem do hospital, para ambulâncias, na Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva, localizada na sede de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA CNPJ 23.363.398/0001-26, estabelecida a Av. Henrique de Holanda, 2137, Sala 01, Matriz, Vitória de Santo Antão-PE, CEP 55.602-000, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R\$ 64.582,34 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 22 de agosto de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**E5FF81B7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO



O prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 041/2022, Modalidade Tomada de Preços 006/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação de rua – Estrada de Subida ao Cristo – Fase 2, conforme recursos garantidos pela emenda parlamentar 202212180001 – Plano de Ação 09032022-016849, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: : ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.566.790/0001-87, estabelecida na Rua Reinaldo Terreao, nº 1, cep: 56.700-000, centro, São Jose do Egito-PE, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R\$ 656.260,01 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e um centavo), e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 22 de agosto de 2022

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:8F9D2C66

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 041/2022, Modalidade Tomada de Preços 006/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação de rua – Estrada de Subida ao Cristo – Fase 2, conforme recursos garantidos pela emenda parlamentar 202212180001 – Plano de Ação 09032022-016849, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.566.790/0001-87, estabelecida na Rua Reinaldo Terreao, nº 1, cep: 56.700-000, centro, São Jose do Egito-PE, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R\$ 656.260,01 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e um centavo), e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 22 de agosto de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:57BDB117

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº053, DE , EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e nos termos da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de terreno para a municipalidade. CONSIDERANDO a necessidade desta Municipalidade em construção de prédio Público. CONSIDERANDO a necessidade de preservação de vegetação da área de serra ao entorno da Cidade. CONSIDERANDO a finalidade de torna área de preservação ambiental do Município e assegurar não haver desmatamento nem construções habitacionais em locais potencialmente perigosos. CONSIDERANDO a necessidade e custo benefício para a Municipalidade e seus munícipes. CONSIDERANDO ser dever do Município assegurar áreas de

preservação ambiental. CONSIDERANDO ser necessário a indicação de comissão avaliadora de bens que venham a ser desapropriado. CONSIDERANDO que os custos para compra e desapropriação do terreno são menores que outras alternativas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR uma Comissão para proceder a avaliação um Imóvel Urbano Terreno situado na Avenida Fidelis Nobre, Centro de Solidão, com área de 12,00m de largura na frente Sul, 12,00m de largura Norte ao fundo e 20,00 m de comprimento leste e oeste lados. Totalizando uma área de 240 m², confrontando-se com; Frente Sul, com a Avenida fidelis Nobre alto, ao Norte com terreno do próprio desapropriado, ao Oeste com terreno do próprio desapropriado e ao Leste com terras de Gilberto Ferreira Liberal. De propriedade de ELSON VICENTE FERREIRA (HERDEIRO), aposentado, com RG sob nº 8.987.275-7, Expedido em 19/07/2016 nascido em 18/05/1956 com CPF sob nº 856.218.118/87, Residente e na Avenida Fidelis Nobre nº 20, CEP 56795-000, Solidão-PE, com a seguinte composição:

MATRÍCULA	NOME	CARGO COMISSÃO	NA
353	DULCICLEIDE CORDEIRO FEITOSA	PRESIDENTE	
12	EMANUELLE WINNI DA SILVA	SECRETARIA	
353	MÔNICA MARIA DE SIQUEIRA MORAIS E SILVA	MEMBRO	

Art. 2º - Determinar o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos e expedição do respectivo Laudo de Avaliação, que deverá ser realizada após expedição de planta e memorial descritivo realizado pelos engenheiros dessa municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Agosto de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima  
Código Identificador:1678EA15

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 022, DE 16 AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - De utilidade pública, para efeito de desapropriação, um Imóvel Urbano Terreno situado na Avenida Fidelis Nobre, Centro de Solidão, com área de 12,00m de largura na frente Sul, 12,00m de largura Norte ao fundo e 20,00 m de comprimento leste e oeste lados. Totalizando uma área de 240 m², confrontando-se com; Frente Sul, com a Avenida fidelis Nobre, ao Norte com terreno do próprio desapropriado, ao Oeste com a terreno do próprio desapropriado e ao Leste com terras de Gilberto Ferreira Liberal. De propriedade de ELSON VICENTE FERREIRA (HERDEIRO), aposentado, com RG sob nº 8.987.275-7, Expedido em 19/07/2016 nascido em 18/05/1956 com CPF sob nº 856.218.118/87, Residente e na Avenida Fidelis Nobre nº 20, CEP 56795-000, Solidão-PE.

Art. 2º - O presente declara de utilidade pública e objetiva a desapropriação de um imóvel terreno para Aquisição de terreno para a municipalidade com a finalidade de Construção de caixa de água, para

capacitação e reservatório da adutora de abastecimento(Compesa) das águas do Rio São Francisco.

**Art. 3º** - Os proprietários do imóvel, objeto da Desapropriação, serão indenizados em dinheiro, em conformidade com o artigo 182, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima

**Código Identificador:**8C6075B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 - CPL - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**ADJUDICO**, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **44.219.136/0001-62**, vencedora do **ITEM: 66** no valor total de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais); **C R G DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ Nº **06.273.734/0001-72**, vencedora dos **ITENS: 04, 06, 07, 12 a 14, 16 a 21, 23, 26 a 32, 34 a 41, 45, 47 a 48, 57, 61 a 65, 67, 70 a 71, 75, 79 a 81, 83, 89 a 90, 97, 99, 104, 106 a 108, 112 a 126, 131, 133, 139 a 140, 144 a 154, 162 a 166 e 168** no valor total de R\$ 519.868,45 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **40.788.766/0001-05**, vencedora dos **ITENS: 22, 33, 82, 127, 134 a 138** no valor total de R\$ 41.212,50 (quarenta e um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos); **DAM SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº **09.513.987/0001-12**, vencedora dos **ITENS: 01 a 03, 05, 08 a 11, 15, 42 a 44, 46, 49 a 56, 58 a 60, 68 a 69, 72 a 74, 76 a 78, 84 a 88, 91 a 96, 98, 100 a 103, 105, 109 a 111, 128 a 130, 132, 141 a 143, 159 a 161, 167, 169 e 170** no valor total de R\$ 670.586,40 (seiscentos e setenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), e **FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **39.500.536/0001-01**, vencedora dos **ITENS: 155 a 158** no valor total de R\$ 9.498,00 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais); por terem ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 22 de agosto de 2022.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Regina Maciel de Arruda

**Código Identificador:**8A30D224

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 050/2022.**

**Contrato nº 050/2022.**

**Pregão Eletrônico nº 004/2022.**

**Processo Administrativo nº016/2022.**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

**CNPJ:**13.441.051/0002-81.

**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto a aquisição suplementos alimentares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência-Anexo I deste edital.

**Valor:** R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais).

**Vigência:** 02/05/2022 a 02/05/2023.

**Data de Assinatura:** 02/05/2022.

**Publicado por:**

Lucas Micael Lima da Silva

**Código Identificador:**2FEA8B20

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 052/2022.**

**Contrato nº 052/2022.**

**Pregão Eletrônico nº 004/2022.**

**Processo Administrativo nº016/2022.**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** NUTRI HOSPITALAR LTDA-EPP.

**CNPJ:**10.782.968/0002-51.

**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto a aquisição suplementos alimentares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência-Anexo I deste edital.

**Valor:** R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 02/05/2022 a 02/05/2023.

**Data de Assinatura:** 02/05/2022.

**Publicado por:**

Lucas Micael Lima da Silva

**Código Identificador:**5E3B24E0

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 053/2022.**

**Contrato nº 053/2022.**

**Pregão Eletrônico nº 004/2022.**

**Processo Administrativo nº016/2022.**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

**CNPJ:**13.441.051/0002-81.

**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto a aquisição suplementos alimentares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência-Anexo I deste edital.

**Valor:** R\$ 45.300,50 (quarenta e cinco mil e trezentos reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** 13/06/2022 a 13/06/2023.

**Data de Assinatura:** 13/06/2022.

**Publicado por:**

Lucas Micael Lima da Silva

**Código Identificador:**7DF755FE

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 042/2022.**

**Contrato nº 042/2022.**

**Chamada Pública nº 001/2022.**

**Processo Administrativo nº007/2022.**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SÍTIO NOVO.

**CNPJ:**04.347.349/0001-55.

**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública do Município de Surubim/PE.

**Valor:** R\$ 391.535,92 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

**Vigência:** 13/04/2022 a 13/04/2023.

**Data de Assinatura:** 13/04/2022

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**ADF24BA0

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 044/2022.**

**Contrato nº** 044/2022.  
**Pregão Eletrônico nº** 003/2022.  
**Processo Administrativo nº** 010/2022.  
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI-ME.  
**CNPJ:**29.186.223/0001-77.  
**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto a contratação de empresas para a aquisição parcelada de fraldas descartáveis e materiais de higiene, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência-Anexo I deste edital.  
**Valor:** R\$ 126.069,50 (cento e vinte e seis mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).  
**Vigência:** 07/04/2022 a 07/04/2023.  
**Data de Assinatura:** 07/04/2022.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**11F04C30

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 049/2022.**

**Contrato nº** 049/2022.  
**Pregão Eletrônico nº** 005/2022.  
**Processo Administrativo nº** 017/2022.  
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** ERIKA FRANCISCA DUDA DA SILVA-ME.  
**CNPJ:**33.332.085/0001-64.  
**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto a contratação de empresas para a aquisição parcelada de fraldas descartáveis e materiais de higiene, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência-Anexo I deste edital.  
**Valor:** R\$ 94.684,25 (noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).  
**Vigência:** 22/04/2022 a 22/04/2023.  
**Data de Assinatura:** 22/04/2022

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**8DE03369

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 086/2022.**

**Contrato nº** 086/2022.  
**Pregão Eletrônico nº** 008/2022.  
**Processo Administrativo nº** 038/2022.  
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** ANA MADEIRAS LTDA EPP.  
**CNPJ:**04.386.891/0001-17.  
**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto a contratação de empresas para a aquisição de parques infantis para as escolas da rede municipal de ensino, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE.  
**Valor:** R\$ 210.334,95 (duzentos e dez mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).  
**Vigência:** 10/08/2022 a 10/08/2023.  
**Data de Assinatura:** 10/08/2022.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**49928306

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 076/2022.**

**Contrato nº** 076/2022.

**Pregão Eletrônico nº** 007/2022.  
**Processo Administrativo nº** 037/2022.  
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.  
**CNPJ:**40.212.937/0001-45.  
**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto a contratação de empresas para a aquisição de Kit com peças, componentes e material de apoio para laboratório de ciências, matemática e robótica para o ensino fundamental, afim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE.  
**Valor:** R\$ 1.233.960,00 (um milhão e duzentos e trinta e três mil e novecentos e sessenta reais).  
**Vigência:** 25/07/2022 a 25/07/2023.  
**Data de Assinatura:** 25/07/2022.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**5E335E58

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 077/2022.**

**Contrato nº** 077/2022.  
**Pregão Eletrônico nº** 009/2022.  
**Processo Administrativo nº** 041/2022.  
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.  
**CNPJ:**13.441.051/0001-78.  
**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto a contratação de empresas para a aquisição de suplementos alimentares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência-Anexo I deste edital.  
**Valor:** R\$ 134.040,00 (cento e trinta e quatro mil, e quarenta reais).  
**Vigência:** 28/07/2022 a 28/07/2023.  
**Data de Assinatura:** 28/07/2022.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**F2BD734E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 031/2022. CPL. Carta Convite Nº 007/2022. Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE (UBS PORTELINHA, UBS, JOSÉ MAGALHÃES FULCO E UBS MOAYR CAMPOS DE CARVALHO), NA CIDADE DE TACAÍMBÓ/PE.** Após a análise das Propostas de Preço, foi declarada como vencedora a empresa **MORELLI CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 35.048.104/0001-50, apresentou um valor global de **R\$ 327.084,80** (trezentos e vinte sete mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Tacaímbó, 22 de Agosto de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**B3B9E655

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 4º Aditivo do contrato de Prestação de Serviço Nº: 026/2021. Processo Nº 07/2021. Carta Convite nº 003/2021, CPL. Aditar. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CAF E UNIDADE DE SAÚDE DE APOIO À FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE**

**TACAÍMBÓ/PE.** Empresa **MORELLI CONSTRUTORA EIRELLI, CNPJ 11.844.178/0001-35.** Aditar o Prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias, durante o período de 25 de março de 2022 até 21 de agosto de 2022.

Tacaimbó, 22 de março de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**02B5DDC6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 5º Aditivo do contrato de Prestação de Serviço Nº: 026/2021. Processo Nº 07/2021. Carta Convite nº 003/2021, CPL. Aditar. **Contratação DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CAF E UNIDADE DE SAÚDE DE APOIO À FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE.** Empresa **MORELLI CONSTRUTORA EIRELLI, CNPJ 11.844.178/0001-35.** Aditar Acréscimo de Valor de R\$129.284,95 (cento e vinte e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Tacaimbó, 08 de agosto de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**6E3A9253

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 6º Aditivo do contrato de Prestação de Serviço Nº: 026/2021. Processo Nº 07/2021. Carta Convite nº 003/2021, CPL. Aditar. **Contratação DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CAF E UNIDADE DE SAÚDE DE APOIO À FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE.** Empresa **MORELLI CONSTRUTORA EIRELLI, CNPJ 11.844.178/0001-35.** Aditar o Prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias, durante o período de 22 de agosto de 2022 até 18 de janeiro de 2023.

Tacaimbó, 15 de agosto de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**FB9D98DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 040/2022**

**Modalidade:** Administrativo Nº 040/2022

**Número do Contrato:** 089/2022

**Natureza:** Prestação de Serviços

**Contratada:** Andrade e Santos Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda

**CNPJ:** 12.830.051/0001-20

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras, protetores e correlatos, pertencentes a frota da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré – PE.

**Valor do Contrato:** R\$ 33.520,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte reais).

**Prazo:** 05 (cinco) meses

Tamandaré, 01 de agosto de 2022.

**SILMARA LIMA DA SILVA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**1F488FCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 039/2022, acréscimo de dotação orçamentária, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Convivência, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Tamandaré/PE, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2022. Contratado: R & M Madureira Ltda - EPP, CNPJ nº. 29.392.031/0001-17.

Tamandaré, 07 de julho de 2022.

**DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**8D22A06F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 040/2022, acréscimo de dotação orçamentária, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Convivência, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Tamandaré/PE, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2022. Contratado: CL Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda - EPP, CNPJ nº. 13.441.051/0002-81.

Tamandaré, 07 de julho de 2022.

**DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**70608335

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 062/2022, acréscimo de dotação orçamentária, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Convivência, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Tamandaré/PE, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2022. Contratado: R & M Madureira Ltda - EPP, CNPJ nº. 29.392.031/0001-17.

Tamandaré, 07 de julho de 2022.

**DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Myrana Kerlyne Alves Costa  
**Código Identificador:**490971A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 055/2021, prorrogação de prazo e aumento de quantitativo para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículos para atender as diversas secretarias do município de Tamandaré/PE, vinculado ao Pregão Presencial nº 004/2021, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente. Contratado: Rafael R. de Carvalho - EPP, CNPJ nº. 22.995.533/0001-93. Valor: R\$ 790.524,72.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 048/2021, prorrogação de prazo e aumento de quantitativo para contratação de empresa para locação de equipamento tipo veículo pesado, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE, vinculado ao Pregão Presencial nº 002/2021, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente. Contratado: Cleyton Silva Engenharia EIRELI, CNPJ nº. 27.928.441/0001-04. Valor: R\$ 699.862,08.

Tamandaré, 16 de março de 2022.

**JORGE LUIS BANDEIRA DA SILVA.**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Myrana Kerlyne Alves Costa  
**Código Identificador:**8F73EBBF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO  
DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

Processo Licitatório nº 039/2022. Pregão Eletrônico nº 025/2022. OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de 01 (um) veículo terrestre, tipo picape, cabine dupla, seminovo, em bom estado de conservação, ano de fabricação não inferior a 2020, com no máximo 25.000 (vinte e cinco mil) km rodados, destinado a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável R\$ 85.229,00 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais). INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 23/08/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 05/09/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 05/09/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/09/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites [www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ainda através do e-mail: [licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:licit.taqdonorte@hotmail.com). Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 22 de agosto de 2022.

**JAIRO MARTINS DE MACEDO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**BF9729D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 013/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para reforma da quadra poliesportiva na localidade COHAB deste município de Terezinha – PE, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL DA EMPRESA. **VALOR: R\$ 110.360,60. DATA E LOCAL DE JULGAMENTO: 09/09/2022 às 10:00h, Sala de Licitações de Terezinha - PE. Edital do e-mail:** [cplterezinha@gmail.com](mailto:cplterezinha@gmail.com), Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira, fone (87) 3792-1145.

Terezinha – PE, 22 de Agosto de 2022.

**MARIA ELIZARETE SANTOS MACEDO REGIS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:**ED994B4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
ATA DE HABILITAÇÃO TP 004/2022**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RETOMADA DE SESSÃO E CONCLUSÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO RELATIVA À TOMADA DE PREÇOS 004/2022. PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

Aos 22 (vinte e dois) dias mês de agosto de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Senhora Luzia Alves de Carvalho – Presidente, Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Secretário e Vera Lúcia de Andrade Silva ambos componentes da Comissão Permanente de Licitações – CPL, com a finalidade proceder com a sessão de processamento da Tomada Preços 004/2022, ora com a abertura dos envelopes de habilitação. Consiste no objeto da referida modalidade licitatória Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma quadra esportiva descoberta, com alambrados no Sítio Malhada do Canto – zona rural de Terra Nova/PE. **Aberta a reunião**, a Senhora Luzia Alves de Carvalho Presidente da CPL registra novamente conforme já previsto no edital do certame que, diante da recomendação enviada pelo TCE/PE e pelo MPCO, Ofício Circular 001/2020, de 15 de junho de 2020, a Presente Licitação será regida de forma eletrônica, sem a presença dos licitantes, onde serão enviados pela CPL os documentos devidamente digitalizados para todas as empresas, através de e-mail cadastrado no momento do protocolo ou informados fora dos envelopes. Ato contínuo passa a Presidente da CPL registrar as empresas que compareceram e protocolaram envelopes no dia 19/08/2022 que foram as seguintes: **ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** - E-MAIL: [isaconstrucoes2020@gmail.com](mailto:isaconstrucoes2020@gmail.com); **JN CONSTRUTORA LTDA-ME** - [jnconstrutoraltdame@gmail.com](mailto:jnconstrutoraltdame@gmail.com); **MIVAC CONSTRUÇÕES EIRELI** [mivac-eng@hotmail.com](mailto:mivac-eng@hotmail.com); **N3 CONSTRUTORA LTDA** - [empreendimentosn3@gmail.com](mailto:empreendimentosn3@gmail.com); **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA** - [ncconstrutora@hotmail.com](mailto:ncconstrutora@hotmail.com); **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA** - [const.sernal@hotmail.com](mailto:const.sernal@hotmail.com); **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES/LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - [jmsconstrutorapajeu@gmail.com](mailto:jmsconstrutorapajeu@gmail.com); **GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** - [guedesengenharia1@hotmail.com](mailto:guedesengenharia1@hotmail.com); **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** -

netoconstruçõesirelli2021@gmail.com. Ato sequencial a Presidente da CPL determina que o Secretário da referida Comissão se encarregue de enviar o link de acesso à sala de vídeo chamadas nos e-mails cadastrados como também fique responsável por a mesma de início sob o link <https://meet.google.com/vse-cdhm-qwp>. Em seguida registra a presidente da CPL o acesso apenas das empresas **GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** e **JN CONSTRUTORA LTDA-ME**. Seguindo com a análise da documentação, a Senhora Luzia Alves de Carvalho juntamente ao Senhor Carlos Alfredo Bezerra Lopes verificaram e registram referente às empresas **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES/LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, **MIVAC CONSTRUÇÕES EIRELI** e **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA**, solicitação e apresentação de CRC fora do tempo hábil previsto no subitem 5.1, Edital do Certame em consonância com art. 22, § 2º da Lei 8.666/93, dessa forma não estando **APTAS** a participarem do certame licitatório. Ato seguinte, após encerramento da chamada pelo próprio Aplicativo, novo link foi gerado e enviado e segue registrado <https://meet.google.com/xuy-hsbm-zzr>. Ainda foi gerado um terceiro link por conta dos mesmos motivos já registrados e segue destacado <https://meet.google.com/jsm-iuxo-pip>. Logo em seguida, concluída as análises e constatados atendimentos às exigências editalícias, foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: **ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, **JN CONSTRUTORA LTDA-ME**, **N3 CONSTRUTORA LTDA**, **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, **GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** e **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI**. Dando seguimento aos trabalhos, registra a Presidente da CPL que não houve apresentação de manifestos no e-mail destino aos fins, a saber, [licitacoespmt@gmail.com](mailto:licitacoespmt@gmail.com) assim como também na sala de vídeo chamadas. Ato posterior, a Presidente da CPL, registra acesso da empresa **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA** na sala de vídeo chamadas. Ato sequencial, comunica a Presidente da CPL que todos os atos ora registrados serão publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE com circulação para prevista para o dia 23/08/2022 e que será encaminhada ata aos participantes nos e-mails cadastrados. Por fim, registra a Presidente da CPL que serão atendidas as previsões presentes no instrumento convocatório, item 24 em consonância com o Art. 109 da lei 8666/93, ficando abertos os prazos para apresentações de razões e contrarrazões recursais contados a partir do dia de circulação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco já mencionada. Por fim registra a Presidente da CPL a participação da Senhora Vera Lúcia de Andrade Silva, membro da referida Comissão e que esta teve oportunidade de verificar e rubricar toda documentação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

**LUZIA ALVES DE CARVALHO**  
Presidente da CPL

**CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES**  
Secretário

**VERA LUCIA DE ANDRADE SILVA**  
Membro

**Publicado por:**  
Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
**Código Identificador:**F2F115CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA Nº. 081/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 44/2022

**Pregão Eletrônico PMTnº:** 28/2022

**Objeto:** Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários,

ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

**DETENTORA:** NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.247.494/0001-13

**Valor Global:** R\$ 2.034,03 (dois mil e trinta e quatro reais e três centavos)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 16.08.2022

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**

Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:** C2EF13DE

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA Nº. 082/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 44/2022

**Pregão Eletrônico PMTnº:** 28/2022

**Objeto:** Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

**DETENTORA:** ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.314.271/0001-01

**Valor Global:** R\$ 318.872,50 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 16.08.2022

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**

Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:** 22DE4329

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA Nº. 083/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 44/2022

**Pregão Eletrônico PMTnº:** 28/2022

**Objeto:** Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

**DETENTORA:** CIPEL - CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.316.653/0001-87

**Valor Global:** R\$ 159.126,80 (cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 16.08.2022

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**

Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**B7119D53

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA Nº 084/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 44/2022

**Pregão Eletrônico PMTnº:** 28/2022

**Objeto:** Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

**DETENTORA:** ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.843.213/0001-03

**Valor Global:** R\$ 428.598,15 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 17.08.2022

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:** 12F6F469

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA Nº. 085/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 44/2022

**Pregão Eletrônico PMTnº:** 28/2022

**Objeto:** Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

**DETENTORA:** JANE K S SILVA ME, inscrita no CNPJ n.º 12.775.154/0001-34

**Valor Global:** R\$ 254.405,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 17.08.2022

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:** 165FF9C2

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA Nº. 086/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 44/2022

**Pregão Eletrônico PMTnº:** 28/2022

**Objeto:** Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os

órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

**DETENTORA:** LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.389.798/0001-92

**Valor Global:** R\$ 190.080,00 (cento e noventa mil e oitenta reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 18.08.2022

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:** D8C98C58

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA Nº. 087/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 44/2022

**Pregão Eletrônico PMTnº:** 28/2022

**Objeto:** Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

**DETENTORA:** OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.067.409/0001-93

**Valor Global:** R\$ 9.974,94 (nove mil novecentos e setenta e quatro e noventa e quatro)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 18.08.2022

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:** 522BFC2A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA Nº. 088/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 44/2022

**Pregão Eletrônico PMTnº:** 28/2022

**Objeto:** Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

**DETENTORA:** MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96

**Valor Global:** R\$ 30.524,00 (trinta mil quinhentos e vinte e quatro reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 22.08.2022

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:** 07CBB198

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **MATHEUS S CABRAL ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.703.210/0001-00; **HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.805.107/0001-11.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório PMT nº 005/2022, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando o fornecimento de Artigos de Enxovais e Higiene, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Toritama – PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 22/08/2022, que teve como licitantes vencedores: **MATHEUS S CABRAL ME**, no valor total de R\$ 92.730,00 (noventa e dois mil setecentos e trinta reais); **HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS**, no valor total de R\$ 21.165,00 (vinte e um mil cento e sessenta e cinco reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva  
Código Identificador:09ED7E48

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS  
DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

Às,

Empresas: **DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.419.569/0001-54; **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73; **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.394.735/0001-59; **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04; **KCR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.251.627/0001-90; **M FELIPE GALVÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.183.988/0001-30; **MATHEUS S CABRAL ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.703.210/0001-00; **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58; **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.372.103/0001-04; **PAN DE SIQUEIRA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.557.186/0001-08; **TIAGO PIZZATTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.090.234/0001-87.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório PMT nº 043/2022, na modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 027/2022, cujo objeto é o

**Registro de Preços Corporativo de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/08/2022, que teve como licitantes vencedores: **DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, no valor total de R\$ 16.124,40 (dezesesseis mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos); **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, no valor total de R\$ 22.660,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais); **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, no valor total de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais); **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, no valor total de R\$ 53.930,00 (cinquenta e três mil novecentos e trinta reais); **KCR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 3.446,00 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais); **M FELIPE GALVÃO**, no valor total de R\$ 276.965,65 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **MATHEUS S CABRAL ME**, no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, no valor total de R\$ 596.465,00 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - ME**, no valor total de R\$ 146.650,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais); **PAN DE SIQUEIRA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no valor total de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais); **TIAGO PIZZATTO**, no valor total de R\$ 120.073,60 (cento e vinte mil e setenta e três reais e sessenta centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva  
Código Identificador:89DAFC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER  
CME/TORITAMA-PE Nº03/2021**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE TORITAMA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Em conformidade com o parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 725/1997, de 25 de junho de 1997, homologar o Parecer CME/Toritama-PE que define e regulamenta o Currículo do Estado de Pernambuco no Sistema Municipal de Ensino para ser implantado nas Redes Municipais de Ensino e Instituições Educacionais do Município, consoante com a Resolução nº 06/2021 a ele anexa.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Toritama, 23 de abril de 2021.

**AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**

Secretário De Educação, Ciência E Tecnologia  
Portaria Nº 0011/2020

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TORITAMA - PE**



<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação de Toritama	
<b>ASSUNTO:</b> Regulamentação do Currículo do Estado de Pernambuco no Sistema Municipal de Ensino para ser implantado nas redes de ensino e instituições educacionais do município.	
<b>RELATOR:</b> Conselheiro Aluizio Severino de Arruda	
<b>PARECER Nº:</b> 03/20----21	
<b>PROCESSO Nº:</b> 05/2020	<b>APROVADO EM:</b> 20 de abril de 2021.

## I – HISTÓRICO:

1. Em 16 de dezembro de 2020, foi protocolado na secretaria do Conselho Municipal de Educação de Toritama – PE, Ofício SME Nº 196/2020, assinado pelo professor Agripino Pereira da Silva Júnior, Secretário Municipal de Educação de Toritama, solicitando ao Venerando Colegiado regulamentação do Currículo do Estado de Pernambuco na Rede Municipal de Ensino.

2. O CME de Toritama, entendendo seu compromisso com a qualidade e a equidade da educação do território municipal, que abarca as especificidades das instituições escolares e também o seu comprometimento com a legislação vigente e que regem suas ações, passa para a análise do encaminhamento ao cumprir suas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 725/97.

3. Tendo em vista o pedido de urgência que a matéria exige a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Srª Jozeilda Grinauria Menino, instou o Conselheiro abaixo assinado a lavratura de Parecer/Voto, com dispensa de tramitação procedimental.

## II – MÉRITO:

### A - Quanto à análise dos autos do Processo:

1. O processo nº 05/2020 está composto pelas seguintes peças: Ofício SME Nº 196/2020; Currículo do Estado de Pernambuco; e folha de despacho.

2. Com base nos autos processuais, o Currículo do Estado de Pernambuco foi pensado por uma Comissão composta por segmentos e atores sociais que labutam com a educação no Estado de Pernambuco, em especial atenção aos professores, gestores escolares das redes públicas estadual e municipais e privadas de ensino e técnicos da Secretaria de Educação. Por isso, compreendemos ser valoroso o processo de elaboração de referencial curricular no âmbito municipal, ter como base o Currículo do Estado de Pernambuco.

3. Frise-se que, de acordo com o pedido, a construção do Currículo do Estado de Pernambuco, foi potencializada com base no regime de colaboração entre os sistemas de ensino, por meio de pacto inter federativo, como também, pela ampla participação da sociedade por intermédio de consultas públicas.

4. Neste diapasão, cabe destacar que a estratégia 7.1., da Meta 7, do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei 13.005, de 2014, e sustentado também pelo Plano Estadual e pelos Planos Municipais de Educação, pondera

a necessidade de estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a **base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental** e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local. (Nossos grifos)

5. O Instrumental do objeto requerido está composto pelos seguintes itens: Texto Introdutório; os campos de experiência e os objetivos da aprendizagem e desenvolvimento para educação infantil; as áreas de conhecimentos e as unidades temáticas, os objetivos de conhecimento e as habilidades dos componentes curriculares por anos seriados escolares do ensino fundamental; e o diagnóstico educacional do Estado.

6. Deleitando na leitura do diagnóstico do Estado de Pernambuco, registre-se, pelos os índices educacionais informados, que o Currículo de Estado surge como agente motor do processo desafiante das mazelas históricas educacionais enraizadas neste Estado.

7. Isto posto, após leitura do diagnóstico de Toritama, anexo a este Parecer e ao Documento Curricular de Estado, abstrai-se as seguintes informações:

O currículo de Pernambuco é fruto de uma articulação entre a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco e a União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/PE). Tem por base os Parâmetros Curriculares de Pernambuco - PCPE (2012), que atendem ao ensino fundamental, ao ensino médio e à educação de jovens e adultos; as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica -

DCN (2013) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação infantil e ensino fundamental, homologada em dezembro/2017.

10. Neste diapasão, objetivando subsidiar o voto, ressalte-se recortes do texto introdutório do Currículo do Estado de Pernambuco.

a) No que concerne à educação infantil:

O currículo da Educação Infantil em Pernambuco, seguindo as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil – DCNEI (Resolução CNE/CEB no.5/2009), é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade, aos saberes cultural, artístico, científico e tecnológico. Considerando a riqueza da diversidade cultural do Estado de Pernambuco concebemos que todas as crianças, oriundas de diferentes culturas e territórios deste Estado, devam ser valorizadas e reconhecidas como sujeitos de direitos, conforme prerrogativa da Constituição Federal (1988), Lei de Diretrizes e Bases Nacionais (1996) e Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (Lei no. 8.069/1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257) Pernambuco vem seguindo essa direção e, pautado na necessidade de fortalecer o regime de colaboração entre união, estado e municípios, reafirmado a Constituição Federal(1988) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação(1996) com o Plano Nacional de Educação(2014-2024), desde 2015, criou uma gerência para atuar, apoiando os municípios, especificamente com as políticas educacionais de Educação Infantil.

Na defesa de um currículo que assegure a aprendizagem e desenvolvimento da criança, é importante que todas as Instituições da Educação Infantil das Redes de ensino dos municípios pernambucanos assegurem o direito à Educação na perspectiva da inclusão, com propostas pedagógicas que dialoguem com o currículo significativo para o universo infantil, com base nos princípios: éticos, estéticos e políticos, como preconizam as DCNEI, com professores qualificados e espaços adequados.

O Currículo de Pernambuco reafirma que as crianças devem aprender vivenciando experiências que façam sentido para elas, através de elementos constitutivos de conhecimentos essenciais para seu desenvolvimento, sendo a brincadeira um fio condutor desse processo. No currículo de Pernambuco, os Princípios de Educação Infantil estão materializados nos direitos de CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESSAR E CONHECER-SE, esses direitos devem estar expressos nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, através de experiências que sejam significativas para a criança.

O currículo de Pernambuco em consonância com as diretrizes, com a BNCC que estrutura a organização curricular na Educação Infantil por campos de experiência, a saber: o eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Essa organização torna o trabalho pedagógico mais flexível e implica em mudanças de postura no processo educativo.

O trabalho com os campos de experiências muda o foco do currículo para a criança e modifica as formas tradicionais de planejar, organizar e avaliar os contextos de aprendizagem desta etapa. Os campos de experiência, não podem ser divididos em carga horária nem serem trabalhados em apenas um dia ou definido por semana porque envolvem todos os momentos da jornada (diária e semanal) das crianças da Educação Infantil. Essa nova organização curricular, de inspiração italiana, considera as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, possibilitando condições de aprendizagem significativas.

b) Com relação ao ensino fundamental:

O ensino fundamental, segunda etapa da educação básica, passou por muitas mudanças ao longo de sua história. Nesse sentido, foi criada a Lei nº 11.274/2006 (BRASIL, 2006), que dispôs sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental com matrícula obrigatória de crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade e, em 2010, foram publicadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, trazendo orientações para os processos de (re)construção tanto dos currículos quanto dos Projetos Políticos-Pedagógicos (PPP) das escolas dos âmbitos estadual, distrital e municipal (BRASIL, 2010).

Por ser a etapa da educação básica de maior duração, atendendo crianças e adolescentes dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade,

com especificidades diversas, físicas, cognitivas, afetivas, sociais, emocionais, dentre outras, o ensino fundamental sempre teve o desafio de proporcionar uma formação mais adequada aos estudantes. Nesse sentido, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), construída com participação das secretarias estaduais e da UNDIME, homologada em dezembro de 2017, trouxe grande contribuição ao indicar o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os estudantes brasileiros devem desenvolver ao longo da educação básica, orientando a elaboração dos currículos e ao que deve ser ensinado em âmbito nacional, resguardando as características sociais e regionais existentes nos contextos dos entes federados.

O Currículo de Pernambuco pretende, em consonância com a BNCC, garantir com qualidade o direito que todos os estudantes têm de aprender. Caminhando nesse sentido, no ensino fundamental – anos iniciais, busca-se, em diálogo com as experiências oriundas da educação infantil, dar continuidade às situações lúdicas e progressivas de aprendizagem. No tocante aos dois primeiros anos, o trabalho pedagógico dará ênfase aos processos de alfabetização sempre associados às práticas do letramento. Tais engajamentos devem ocorrer imbuídos da perspectiva de progressão do conhecimento e para favorecer a consolidação das aprendizagens anteriores e a “ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças”. (BRASIL, 2017, p. 57).

No ensino fundamental – anos finais, o perfil dos estudantes se modifica ainda mais. Além dos novos desafios relacionados às mudanças físicas e emocionais, recairá a responsabilidade de adaptação a um trabalho orientado por vários professores especialistas em suas áreas do conhecimento – ao contrário da fase anterior. É imprescindível que se retorne às aprendizagens adquiridas nos anos iniciais, ressignificando-as e aprofundando-as.

#### **B – Quanto ao ordenamento jurídico:**

1. A solicitação proposta pela Secretaria Municipal de Educação de Toritama está amparada no seguinte ordenamento jurídico:

1.1. Constituição Federal assevera, *in verbis*:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - .....

.....

**XXIV - diretrizes e bases da educação nacional...**

[...]

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - ...;

VI - ...;

VII - garantia de padrão de qualidade...

[...]

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental

[...]

**Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.** (Nossos grifos)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional preceitua:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

[...]

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

[...]

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

**I - Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;**

II - ...;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

**V - Baixar normas complementares para o seu sistema de ensino...**

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

**I - Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;**

II - ...;

**III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino...**

[...]

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

**I - Elaborar e executar sua proposta pedagógica;**

II - ...;

III - ...;

IV - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

**VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.**

[...]

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

**I - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;**

**II - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino...**

[...]

**Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:**

**I - A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;**

**II - Consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;**

**III - orientação para o trabalho;**

**IV - Promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.**

**Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.**

[...]

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade

[...]

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

**I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;**

**II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;**

**III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;**

**IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.**

[...]

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários

normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. § 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso. (Nossos grifos)

1.3 A Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, reporta, na estratégia 7.1., que se deve:

estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local

A Resolução CNE/CP 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, preconiza:

Art. 6º As propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino, para desenvolvimento dos currículos de seus cursos, devem ser elaboradas e executadas com efetiva participação de seus docentes, os quais devem definir seus planos de trabalho coerentemente com as respectivas propostas pedagógicas, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB.

Parágrafo Único. **As propostas pedagógicas e os currículos devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral.**

Art. 7º Os currículos escolares relativos a todas as etapas e modalidades da Educação Básica devem ter a BNCC como referência obrigatória e incluir uma parte diversificada, definida pelas instituições ou redes escolares de acordo com a LDB, as diretrizes curriculares nacionais e o atendimento das características regionais e locais, segundo normas complementares estabelecidas pelos órgãos normativos dos respectivos Sistemas de Ensino.

Parágrafo único. **Os currículos da Educação Básica, tendo como referência à a BNCC, devem ser complementados em cada instituição escolar e em cada rede de ensino, no âmbito de cada sistema de ensino, por uma parte diversificada, as quais não podem ser consideradas como dois blocos distintos justapostos, devendo ser planejadas, executadas e avaliadas como um todo integrado.** (Nossos grifos)

A Constituição Estadual assevera:

Art. 220. A normatização e orientação das atividades educacionais caberão ao Conselho Estadual e aos Conselhos Municipais de Educação, ressalvada a competência de outros órgãos, legalmente instituídos.

A Lei Municipal nº 1.612/2018, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Toritama, prevê em seu Art. 1º:

Art. 1º. Fica criado o Sistema Municipal de Educação do Município de Toritama que observará o disposto na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normativas do Conselho Nacional de Educação concernente ao Sistema Municipal de Educação.

1.7. A Lei Municipal nº 1.612/2018, que cria o Sistema Municipal de Educação e reformula o Conselho Municipal de Educação de Toritama, afirma em seu Art. 8º, VII e VIII, in verbis:

Art. 8º. O Conselho Municipal de Educação – CME é órgão colegiado da estrutura da Secretaria Municipal de Educação com funções e competências normativas, consultivas, deliberativas, propositivas, mobilizadora e recursais, de supervisão e fiscalização exercidas no âmbito do Sistema Municipal de Educação, na forma do Regimento próprio aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

VII – analisar e aprovar a proposta para a reformulação de currículo e programas educacionais para adequá-los às peculiaridades locais e regionais e às expectativas da comunidade;

VIII – deliberar sobre propostas pedagógicas ou curriculares que lhe sejam submetidas através da Secretaria Municipal de Educação.

### III – VOTO:

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e o da eficiência;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos nos arts. 206, 210 e 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que asseveram os arts. 8º, 10, 11, 12, 13, 26, 27, 29 e 32 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o que preceituam as leis 13.005/2014, 15.533/2015 e 1.452/2015, que aprovam os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, respectivamente;

CONSIDERANDO os ditames da Resolução CNE/CP 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1.652/2015, que cria o Sistema de Ensino e reformula o Conselho Municipal de Educação de Toritama;

CONSIDERANDO a ampla consulta pública da versão preliminar do documento curricular do Estado de Pernambuco, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, realizada pela Comissão Estadual de Mobilização para a implementação da Base Nacional Comum Curricular no Estado de Pernambuco - BNCC e para a construção dos Currículos em regime de colaboração com os sistemas ou redes de ensino;

CONSIDERANDO o pedido requerido, neste Conselho Municipal de Educação, por meio do Secretário Municipal da Educação, que solicita a regulação do Currículo do Estado de Pernambuco nas redes de ensino e nas instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino.;

CONSIDERANDO os autos do processo municipal nº 05/2020.

Diante do exposto, o Conselheiro Relator **VOTA PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO** apresentando, anexo, Projeto de Resolução regulamentando a implementação do Currículo do Estado de Pernambuco nas redes de ensino e nas instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino.

O Projeto de Resolução está positivado com recomendações que resultaram do amplo debate entre os coordenadores, redatores, articuladores de Conselhos de Educação e articuladores do Regime de Colaboração e, também, dos atores sociais que labutam no cotidiano do chão da instituição educacional.

#### Registre-se as recomendações:

1. O Currículo do Estado de Pernambuco deve estar adunado com as orientações da Base Nacional Comum Curricular, como também, a Proposta Pedagógica da instituição educacional e o plano de trabalho do professor.

2. Assim sendo, após análise do Currículo do Estado, anexo a este Parecer, visualiza-se a necessidade da reestruturação do Projeto Político Pedagógico e seus instrumentos executores, no caso, a Organização Curricular e o Regimento Escolar das instituições educacionais.

3. Saliente-se a necessidade da conexão, do documento anexo deste ato procedimental, com as diretrizes curriculares normalizadas pelo Conselho Nacional de Educação, por meio da Câmara de Educação Básica.

4. No tocante à parte diversificada do currículo, no que compete à regulada pelo Sistema de Ensino, e considerando as recomendações previstas na Resolução CNE/CP 2/2017, que institui e orienta a implantação da BNCC, no âmbito da Educação Básica, nos níveis da educação infantil e do ensino fundamental, deverá ser integradora com os componentes curriculares indicados na Base Nacional Comum Curricular.

5. Quanto à parte diversificada do currículo, no que compete as redes de ensino e as instituições educacionais, essa deverá ser incluída na proposta pedagógica e, conseqüentemente, na organização curricular, que considerará a estrutura formalizada no Currículo do Estado de Pernambuco.

6. Na organização curricular das propostas pedagógicas, das redes de ensino e das instituições educacionais, será incluído a abordagem, de

forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas federal, e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, observando-se a obrigatoriedade de temas tais como o processo de envelhecimento e o respeito e valorização do idoso; os direitos das crianças e adolescentes; a educação para o trânsito; a educação ambiental; a educação alimentar e nutricional; a educação em direitos humanos; a educação tecnológica; e aquelas previstas na legislação estadual e municipal.

7. Saliente-se que as redes e as instituições educacionais poderão inserir os temas previstos no item seis como temas integrantes do componente da parte diversificada do currículo, de acordo com a orientação do item cinco.

8. Neste trilhar, ressalte-se a necessidade das propostas pedagógicas das redes de ensino e das instituições educacionais intensificarem o processo de inclusão dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades nas classes comuns do ensino regular, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem, buscando prover atendimento com qualidade, respeitando a legislação vigente.

9. Para a otimização do processo de execução do Currículo do Estado de Pernambuco, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar ao Colendo Colegiado a aprovação de Cadernos Pedagógicos Complementares, com o objetivo de atender as orientações específicas, como metodologias de aprendizagem, avaliação processual, dos temas integradores.

10. Quanto ao ensino religioso, enquanto não houver pronunciamento do Conselho Nacional de Educação - CNE, quanto a sua inclusão como componente curricular da área de conhecimento de Ciências Humanas as instituições educacionais da rede pública municipal, ou como área específica, as instituições educacionais e as redes de ensino deverão seguir a orientação prevista na BNCC, portanto, incluí-lo como área de conhecimento em sua proposta educacional com relevância na Organização Curricular.

11. A Secretaria Municipal de Educação de Toritama - PE deverá apresentar caderno complementar do Ensino Religioso nos padrões previstos no Currículo de Estado para análise e regulação deste Egrégio Colegiado, até o dia 31 de julho de 2021.

12. Saliente-se que os Sistemas de Ensino deverão realizar cursos de formação para os gestores escolares e professores das redes de ensino e das instituições educacionais por meio de parcerias com as instituições educacionais do ensino superior, organizações sociais e sindicais, empresas especializadas ou outras formas previstas em lei.

13. A formação dos gestores escolares e professores poderá ser realizada por profissionais que participaram da elaboração da proposta do Currículo de Estado, utilizando-se do regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

14. A Secretaria de Educação deverá instituir comissão para monitorar o Currículo de Estado e, quando necessário, preceder a revisão desse.

15. A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, deverá requerer, quando for o caso, ao Conselho Municipal de Educação, a aprovação de Cadernos Curriculares Complementares ao Currículo do Estado, com o intuito de inserir eixos relacionados a aprendizagem local.

É o PARECER/VOTO.

Toritama – PE, em 20 de abril de 2021.

**ALUIZIO SEVERINO DE ARRUDA**  
Conselheiro Relator

#### IV - DECISÃO DO PLENÁRIO:

##### Princípio da Colegialidade:

**Princípio segundo o qual a competência atribuída a órgão colegiado não pode ser exercida individualmente pelos seus membros, ut singuli.** (Site: [www.jusbasil.com.br](http://www.jusbasil.com.br))

Em virtude da urgência da matéria, o Plenário, em Sessão Ordinária do dia 20 de abril de 2021, aprova, por maioria absoluta dos presentes, o Voto do Conselheiro Relator, havendo a dispensa de Câmara.

Toritama/PE, em 20 de abril de 2021.

#### **JOZEILDA GRINAURIA MENINO**

Presidente do CME Toritama – PE

#### RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Pernambuco nas redes de ensino e das instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino do município de Toritama, e dá providências correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TORITAMA no uso de suas atribuições previstas no art. 8º da lei municipal nº 1.652, de 2018, e com fundamento nos arts. 205 e 210 da Constituição Federal, arts. 26, 27, 29 e 32 da Lei Federal nº 9.304, de 20 de dezembro de 1996, nas metas e diretrizes previstas na lei municipal nº 1452, de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, e CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e o da eficiência;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos nos arts. 206 e 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que assevera a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; (LDBEN) nº 9.394/96;

CONSIDERANDO o que preceituam as leis 13.005/2014, 15.533/2015, e 1.652/2015 que aprovam os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, respectivamente;

CONSIDERANDO os ditames da Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/CME/2018, que homologa as Bases da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Toritama;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer referenciais curriculares comuns, que atendam ao princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no inciso IX, artigo 3º, da Lei nº 9.394/96, que estabelece Diretrizes e Bases para a Educação Nacional;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de subsidiar as unidades de ensino, com diretrizes e orientações curriculares comuns, que garantam ao estudante acesso aos direitos básicos, saberes e competências essenciais e específicas de cada etapa do segmento ou nível de ensino ofertado;

CONSIDERANDO o Parecer nº 03/CME/2021 da lavra do Conselheiro Aluizio Severino de Arruda e a Decisão Plenária aprovada em 20 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que assevera a Lei Municipal nº 1.652 de 2018, que aprova o Sistema Municipal de Ensino de Toritama;

CONSIDERANDO o pedido requerido, neste Conselho Municipal de Educação, por meio do Secretário Municipal de Educação, que solicita a regulamentação do Currículo do Estado de Pernambuco nos termos do art. 182 da lei estadual nº 05 de outubro de 1989.

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º A presente Resolução regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Pernambuco nas etapas da educação infantil e ensino fundamental, nas redes de ensino e nas instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toritama.

Parágrafo único. O Currículo do Estado é parte integrante desta Resolução por meio de Anexo único.

#### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Seção I

#### **Da associação da BNCC com o Currículo do Estado, a Proposta Pedagógica e o Plano de Trabalho do Professor**

Art. 2º A Base Nacional Comum Curricular - BNCC, em atendimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e aos Planos de Educação, aplica-se, para fins deste Ato, à educação infantil e ao ensino fundamental da etapa da Educação Básica, e ampara-se em

competências gerais, expressão dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem aplicadas pelos estudantes, na direção de:

I - Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

II - Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas;

III - desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural;

IV - utilizar diferentes linguagens –verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;

V - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva;

VI - Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade;

VII - argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado consigo mesmo, com os outros e com o planeta;

VIII - conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas;

IX - exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, de forma harmônica, e a cooperação, fazendo-se respeitar, bem como promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza; e

X - agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Art. 3º O Currículo do Estado de Pernambuco, implementado no município de Toritama não poderá estar desassociado da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, da Proposta Pedagógica - PP e seus instrumentos executores e do Plano de Trabalho dos Professores - PTP.

§ 1º A proposta Pedagógica e seus instrumentos de execução constituem a parte subsequente do currículo.

§ 2º São instrumentos executores da Proposta Pedagógica:

I - Organização Curricular;

II - Regimento Escolar; e

III - Calendário Escolar.

§ 3º No exercício de sua autonomia, as instituições educacionais e as redes de ensino, no processo de construção de suas propostas pedagógicas, atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na BNCC, nas diretrizes curriculares nacionais, nas diretrizes operacionais complementares do Sistema de Ensino e no currículo de Estado, poderão adotar formas de organização e propostas de progressão que julgarem necessárias.

Art. 4º O currículo do Estado de Pernambuco e as propostas pedagógicas devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral.

Art. 5º O currículo do Estado de Pernambuco, alinhado com a proposta pedagógica das redes de ensino ou das instituições educacionais e os planos de trabalho dos professores, devem se adequar às características dos educandos, devendo:

I - Contextualizar os conteúdos curriculares, identificando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens se desenvolvem e são constituídas;

II - Conceber e pôr em prática situações e procedimentos para motivar e engajar os sujeitos

III - selecionar, produzir, aplicar e avaliar recursos didáticos e tecnológicos para apoiar o processo de ensinar e aprender; e

VI - Criar e disponibilizar material de orientação para os professores, bem como manter processos permanentes de desenvolvimento docente, que possibilitem contínuo aperfeiçoamento da gestão do ensino e da aprendizagem de acordo com as orientações da proposta pedagógica.

Art. 6º As modalidades de ensino da Educação Básica, nas propostas pedagógicas das redes de ensino e das instituições educacionais, devem ter abordagem significativas, além da BNCC e do Currículo de Estado como referências obrigatórias.

§ 1º Segundo o texto introdutório da BNCC, são modalidades de ensino da Educação Básica:

I - Educação Especial;

II - Educação de Jovens e Adultos;

III - Educação Básica do Campo;

IV - Educação Escolar Indígena;

V - Educação Escolar Quilombola; e

VI - Educação a Distância.

§ 2º As instituições educacionais indígenas e quilombolas poderão incluir em suas propostas pedagógicas currículos específicos referentes às suas histórias e territorialidade.

§ 3º As propostas pedagógicas das redes de ensino e das instituições educacionais devem intensificar o processo de inclusão dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades nas classes comuns do ensino regular, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem, buscando prover atendimento com qualidade, respeitando a legislação vigente.

Art. 7º Em consonância com o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o plano de trabalho do professor não pode ser elaborado em desacordo com a proposta pedagógica.

## Seção II

### Dos Cadernos Pedagógicos Complementares

Art. 8º A Secretaria de Municipal de Educação de Toritama – PE, como órgão gerenciador e executor das políticas públicas educacionais das instituições de sua rede, poderá solicitar, neste Conselho, a aprovação de Cadernos Pedagógicos Complementares ao Currículo de Estado com o objetivo de atender a orientações específicas, como metodologias de aprendizagem, avaliação processual, temas integradores, das modalidades indicadas no § 1º, do art. 6º, respeitando os prazos constantes nos diplomas legais.

Parágrafo único. Quando se tratar das redes de ensino e das instituições educacionais de categoria privada, a previsão contida no **caput** será requerida por meio de seus representantes legais.

## Seção III

### Dos Campos de Experiências, das Áreas de Conhecimento, dos Componentes Curriculares e da Contextualização

Art. 9º As redes de ensino e as instituições educacionais devem contemplar, em suas propostas pedagógicas, as formas de organização dos campos de experiências, para a educação infantil, e das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares, para o ensino fundamental, com base nas orientações previstas na BNCC e no Currículo de Estado.

Art. 10. Além do currículo de Estado, as redes de ensino e as instituições educacionais devem incluir, em suas propostas pedagógicas, contextualização, definida de acordo com os ditames desta Resolução.

§ 1º Conforme exarado pelo art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e o art. 7º da Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum

Curricular, a diversificação do currículo da educação infantil e do ensino fundamental, conhecida como parte diversificada, será contemplada a partir da contextualização dos currículos, no que compete ao Sistema de Ensino.

§ 2º A previsão contida no § 1º pode ser incluída, no âmbito local, na proposta pedagógica, por meio da Organização Curricular, e por sequência, no plano de trabalho do professor, no que cabe às atribuições das redes de ensino e das instituições educacionais.

§ 3º As redes de ensino e as instituições educacionais devem garantir as formas de execução previstas neste artigo

#### Seção IV Das Propostas Pedagógicas

Art. 11. As Propostas Pedagógicas, por intermédio da organização curricular, das redes de ensino e das instituições educacionais devem incluir, de forma transversal e integradora, a abordagem de temas exigidos por legislação e normas específicas.

§ 1º As Propostas Pedagógicas da educação infantil deverão contemplar os seguintes temas:

I - Artes visuais, dança, música e teatro, nos termos da Lei Federal nº 13.278, de 2016;

II - exibição de filmes de produção nacional, sendo obrigatória por, no mínimo, duas horas mensais, com base na Lei Federal nº 13.006, de 2014;

III - direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente, conforme determina a Lei Federal nº 13.010, de 2014;

IV - Inserção dos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, e atendendo à Lei Federal nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

V - Educação para o trânsito na pré-escola, em atendimento à Lei Federal nº 9.503, de 1997; e

VI - Educação alimentar e nutricional, nos termos da Lei Federal 13.666, de 2018.

§ 2º As Propostas Pedagógicas do ensino fundamental contemplarão os seguintes temas:

I - o estudo obrigatório da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, em atendimento ao art. 26-A da Lei nº 9.394, de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 10.639, de 2003, e com redação dada pela Lei Federal nº 11.645, de 2008, que trata do tema;

II - Artes visuais, dança, música e teatro, nos termos da Lei Federal nº 13.278, de 2016;

III - inclusão dos princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 2012;

IV - exibição de filmes de produção nacional como componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica, sendo obrigatória por, no mínimo, duas horas mensais, com base na Lei Federal nº 13.006, de 2014;

V - inclusão do conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei Federal nº 8.069, de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado, contemplando o que assevera a Lei nº 11.525, de 2007, que acrescenta o § 5º ao Art. 32 da LDBEN;

VI - conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o **caput**, tendo como diretriz a Lei Federal nº 8.069, de 1990, observada à produção e distribuição de material didático adequado, conforme determina a Lei Federal nº 13.010, de 2014;

VII - inserção dos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, e atendendo à Lei Federal nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

VIII - atendimento à Lei Federal nº 9.503, de 1997, que versa sobre a Educação para o Trânsito;

IX - estudo sobre os símbolos nacionais como tema transversal fundamental, nos termos da Lei Federal nº 12.472, de 2011;

X - Educação alimentar e nutricional, nos termos da Lei Federal 13.666, de 2018.

§ 3º As Organizações Curriculares contemplarão, também, temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, bem como às temáticas da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalíssimo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira, bem como promoverão medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (**bullying** e **ciberbullying**) e estabelecerão ações destinadas a promover a cultura de paz.

§ 4º Recomenda-se incluir, ainda, nas Organizações Curriculares, conteúdos programáticos e atividades que tratem dos direitos da mulher e outros assuntos relativos ao recorte de gênero.

§ 5º As redes e as instituições educacionais poderão inserir os temas previstos neste artigo como temas integrantes do componente da parte diversificada do currículo nos termos no § 1º do art. 10.

#### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. À Secretaria Municipal de Educação, quando couber, as redes privadas de ensino e as instituições educacionais deverão, no ano de 2021, promover cursos ou programas de formação para os professores, objetivando a implementação do Currículo de Estado nos espaços pedagógicos dos ambientes escolares.

§ 1º. Os cursos ou programas de formação previstos no **caput** poderão ser ministrados em parceria com as instituições de Educação Superior.

§ 2º A formação prevista no **caput** poderá ser realizada por profissionais que participaram da elaboração da proposta do Currículo de Estado, utilizando-se do regime de colaboração entre os sistemas e as redes de ensino.

Art. 13. A elaboração das propostas pedagógicas e seus instrumentos executores, adunados ao Currículo de Estado, ocorrerá no segundo semestre do ano de 2021, devendo ser executada no ano letivo subsequente.

Art. 14. As redes de ensino ou as instituições educacionais deverão protocolar, neste Conselho Municipal de Educação, requerimento solicitando a apreciação das propostas pedagógicas e a aprovação de seus instrumentos executores, em especial as Organizações Curriculares e o Regimento Escolar, quando for o caso, até o dia 31 de agosto de 2021, respeitando as normas vigentes que tratam da matéria. Parágrafo único. Os pedidos indicados no **caput** serão terminativos nas Câmaras competentes.

Art. 15. O Sistema Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nomeará Comissão Especial para supervisionar a execução do Currículo na rede municipal de ensino e instituições educacionais, respeitando a legislação vigente.

Parágrafo único. A Comissão prevista no **caput** também será responsável pela revisão do Currículo, quando necessária.

Art. 16. Caberá ao Conselho Municipal de Educação a edição de documentos técnicos complementares, esclarecendo as possíveis dúvidas que possam existir na execução do currículo de Estado nas redes de ensino ou nas instituições educacionais integrantes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama – PE, em 20 de abril de 2021.

**JOZEILDA GRINAURIA MENINO**

Presidente do CME Toritama – PE

**Publicado por:**

Agripino Pereira da Silva Junior

**Código Identificador:8730482D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
LEI Nº 1.642/2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$705.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOIRO

671 12.361.1002.2017.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$705.000,00 3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES F.R.: 0 10 01  
10 RECURSOS DE CONVÊNIOS  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

**SOMA R\$705.000,00**

**Artigo 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária através do Termo de Compromisso PAR Nº 201803251-1 em 23.07.2019:

**Superávit Financeiro: R\$ 705.000,00**

Fontes de Recurso  
10 01 R\$ 705.000,00

**Artigo 3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 08 de agosto de 2022.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:CF07BDED**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
LEI Nº 1.643/2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$620.400,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOIRO

107 12.361.1002.1028.0000 CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES R\$97.500,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 01  
01 TESOIRO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

121 12.361.1002.2017.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$17.400,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 01  
01 TESOIRO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

180 12.361.1002.2084.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB R\$505.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 01  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

**SOMA R\$ 620.400,00**

**Artigo 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado em exercício:

Excesso: R\$ 620.400,00  
Fontes de Recurso  
01 01 R\$ 114.900,00  
05 01 R\$505.500,00

**Artigo 3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 08 de agosto de 2022.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:EI845F17**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA ERRATA  
PROCESSO Nº 029/2022**

**PROCESSO Nº 029/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022  
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**

No item 11.1 do edital do processo supracitado, ode se lê:  
“**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
CONSTRUÇÃO DO PREDIO DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL  
JUSTA MARIA BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA –  
PE.**”

Leia-se:  
“**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**”

Venturosa, 22 de agosto de 2022.

**JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:9637A100**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa

licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (GELADEIRA E FOGÃO), visando atender as eventuais e futuras necessidades da secretaria de Educação, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Vencedor: **FABRICIA GOMES DE CARVALHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.822.091/0001-06 com sede na Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 15, Bairro Centro, Mirandiba/PE.

**Valor Total: R\$ 4.605,09 (quatro mil seiscentos e cinco reais e nove centavos).**

Verdejante/PE, 22 de agosto de 2022.

**RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da CPL

Ratifico a presente dispensa de Licitação Nos termos acima.

**HAROLDO SILVA TAVARES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Cardoso de Sá Sampaio  
**Código Identificador:**A5F2C263

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00008/2022. Processo Nº: 008/2022. SDL. Compra. Contratação de empresa para aquisição de tênis escolares para os Alunos da Rede de Ensino Municipal de Vertente do Lério/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Industria e Comercio de Calçados Via Sol Ltda. CNPJ: 08.201.136/0001-71. Valor R\$23.751,00.

Vertente do Lério, 02/08/2022.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**0460BF65

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: ADM08/2022. Processo Nº: 008/2022. SDL. Dispensa Nº DV00008/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de tênis escolares para os Alunos da Rede de Ensino Municipal de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos : 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.361.1211.2042.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Industria e Comercio de Calçados Via Sol Ltda. CNPJ: 08.201.136/0001-71. Valor R\$23.751,00. Vigência: de 02/08/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 02/08/2022.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**890B8DDB

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, para Aquisição de materiais de construção destinados a pavimentação em vias do Município de Vertente do Lério. Itens 1, 2, 16: Casa Duarte Ltda. CNPJ: 23.680.099/0001-15, pelo valor de R\$337.340,00 Itens 5, 6, 7, 8, 9, 10: Joao Batista da Silva. CNPJ: 12.423.684/0001-13, pelo valor de R\$223.085,00 Itens 3, 4, 12, 13, 14: Jose Lazaro de Arruda Silva. CNPJ: 33.918.591/0001-30, pelo valor de R\$323.897,00 Itens 11, 15: Maria Lucia Sarinho Goncalves-me. CNPJ: 27.677.413/0001-61, pelo valor de R\$92.150,00.

Vertente do Lério, 22/08/2022.

**RENATO LIMA DE SALES.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**0958F820

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO- FASE DE HABILITAÇÃO DE  
TOMADA DE PREÇO**

O município de Vicência/PE, através da CPL, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO/FASE DE HABILITAÇÃO, do **Proc. Licitatório nº. 54/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022**, a qual tem como **objeto** a Contratação de empresa de engenharia para conclusão das obras de implantação/construção da pista de skate, no município de Vicência.

**Empresa habilitada:**

**1. CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - CNPJ: 07.353.785/0001-25**

Caso não haja recurso da Decisão que habilitou a empresa, fica designado o dia 30/08/2022, às 08h, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Vicência, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, para a Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas.

Vicência/PE, 22 de agosto de 2022.

**MARIA SABRINA FERREIRA SABINO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**06E95DAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.** Compra - cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Insumos Odontológicos**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Policlínica da Criança e os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO do Município da Vitória de Santo Antão/PE. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 301- Atenção Básica Programa: 903 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.16 - Manutenção das Ações de Atenção Básica Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 500002 – Impostos e Transferência de Impostos – Saúde 600 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Custeio Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 - Assistência



Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.20 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 500002 - Impostos e Transferência de Impostos - Saúde 600 - Transferência Fundo a Fundo SUS - Bloco Custeio. Contratado: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.401.798/0001-07, pelo Valor de R\$ 15.033,00 (quinze mil e trinta e três reais). Vigência: de 18/08/2022 à 18/08/2023.

Vitória de Santo Antão, 18 de agosto de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**E851DD55

**SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO  
SECRETÁRIO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022. BB - 958042. Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 meses, destinado a contratação de pessoa jurídica para aquisição de ração animal (farelo de trigo), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão. **Valor Máximo Estimado:** R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). **Recebimento de Propostas:** 23/08/2022, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 05/09/2022, às 08:00h. **Início das Disputa:** 05/09/2022, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 22 de agosto de 2022.

**JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**AE79DBB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO  
SECRETÁRIO  
PORTARIA Nº 163/2022**

EMENTA: Termo de Cooperação técnica.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 0239/2019, de 08/07/2019.

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96, Estatuto do Magistério Lei nº 4.328/2019. E Lei 4.041/2015;

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais nº 3.703/2012 e 3.891/2014 PCCV.

**CONSIDERANDO** Ofício nº 131/2021 da Secretaria de Defesa Social e Cidadã;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar as atividades da guarda patrimonial lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer um termo de cooperação técnica entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Defesa Social e Segurança Cidadã.

Parágrafo único - Será firmado um termo de cooperação técnica entre as secretarias de Educação e Secretaria de Defesa Cidadã com cláusulas estabelecendo as atribuições dos cooperados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e publica-se.

Gabinete do Secretário, 17 de março de 2022.

**CARMELO SOUZA DA SILVA**

Secretário de Educação

Matrícula: 2587

**Publicado por:**

Joeides Pereira Paz

**Código Identificador:**1CD75AE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO - REQUERIMENTO Nº 5011//2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5011/2022, formulado pela servidora **WALKIRIA LUCIA DA SILVA SANTANA**, matrícula 12804, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 363/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

**Código Identificador:**E6C800C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO - REQUERIMENTO Nº 4981/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4981/2022, formulado pela servidora **EXTIVIA PATRICIA DO NASCIMENTO**, matrícula **11.054**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 368/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**70BB8C6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
010/2021 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO Nº 105/2021 - OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORROS EM PVC.** Comunicamos que no uso das atribuições legais que são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal nº8.666/93 (Lei de Licitações), Art. 49º e das súmulas 346 e 473/STF, fica o processo em epígrafe **REVOGADO** por decisão administrativa, estando assegurado o contraditório e a ampla defesa por um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paulista, 22/08/2022

**YDÍGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**

Iara Rafaela de Avelar Abreu  
Código Identificador:DB2E195F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
067/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 172/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULISTA-PE.** Comunicamos que no uso das atribuições legais que são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal nº8.666/93 (Lei de Licitações), Art. 49º e das súmulas 346 e 473/STF, fica o processo em epígrafe **REVOGADO** por decisão administrativa, estando assegurado o contraditório e a ampla defesa por um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paulista, 22/08/2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Iara Rafaela de Avelar Abreu  
Código Identificador:912E89BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
059/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 158/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES E OS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Comunicamos que no uso das atribuições legais que são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal nº8.666/93 (Lei de Licitações), Art. 49º e das súmulas 346 e 473/STF, fica o processo em epígrafe **REVOGADO** por decisão administrativa, estando assegurado o contraditório e a ampla defesa por um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paulista, 22/08/2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Iara Rafaela de Avelar Abreu  
Código Identificador:6B9AF416

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
074/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 187/2020 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 475 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL COM AS LIGAÇÕES ELÉTRICAS (PONTOS DE FORÇA) NOS AMBIENTES DEFINIDOS PARA AS INSTALAÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Comunicamos que no uso das atribuições legais que são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal nº8.666/93 (Lei de Licitações), Art. 49º e das súmulas 346 e 473/STF, fica o processo em epígrafe **REVOGADO** por decisão administrativa, estando assegurado o contraditório e a ampla defesa por um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paulista, 22/08/2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Iara Rafaela de Avelar Abreu  
Código Identificador:DD9523EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
048/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 144/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA.** Comunicamos que no uso das atribuições legais que são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal nº8.666/93 (Lei de Licitações), Art. 49º e das súmulas 346 e 473/STF, fica o processo em epígrafe **REVOGADO** por decisão administrativa, estando assegurado o contraditório e a ampla defesa por um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paulista, 22/08/2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Rosely Mendes da Silva  
Código Identificador:DDB74DF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 020/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO PAULISTA.** Comunicamos que no uso das atribuições legais que são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal nº8.666/93 (Lei de Licitações), Art. 49º e das súmulas 346 e 473/STF, fica o processo em epígrafe **REVOGADO** por decisão administrativa, estando assegurado o contraditório e a ampla defesa por um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paulista, 22/08/2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Rosely Mendes da Silva  
Código Identificador:DC883D9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5011//2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5011/2022, formulado pela servidora **DIONE FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 12287, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 360/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

**Código Identificador:**E7E11E33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5011//2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5011/2022, formulado pela servidora **GRICÉLIA PESSOA DOS SANTOS**, matrícula 12394, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 362/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de agosto de 2022.

**Publicado por:**

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

**Código Identificador:**E16113DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5011//2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5011/2022, formulado pela servidora **GRACIELE SILVA DE ANDRADE ARAÚJO**, matrícula 12393, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 361/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

**Código Identificador:**187584B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5011//2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5011/2022, formulado pela servidora **ANDRIA LUZ DA ROCHA**, matrícula 12218, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 358/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

**Código Identificador:**245C4836

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5011//2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5011/2022, formulado pela servidora **EDILENE MARIA VALENTIM PINHEIRO**, matrícula 12857, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 371/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

**Código Identificador:**2D46EF09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5011//2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5011/2022, formulado pela servidora **LIVIA MARQUES DE SANTANA**, matrícula 12501, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 356/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de agosto de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

**Código Identificador:**A12902B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 120/2021 - TP Nº 008/2021**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2021.

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA IRLANDA E TRAVESSA DA RUA IRLANDA, NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**”. A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Gerência de Licitações por meio da Comissão Permanente de Licitações/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna público que considerando o DISTRATO nº 035/2022 com a empresa **BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA E OBRAS CIVIS EIRELI** (inscrita no CNPJ nº 08.336.260/0001-44), consubstanciado pelas notificações extrajudiciais remetidas à contratada, **CONVOCA** o licitante seguinte na ordem de classificação, a empresa **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (inscrita no CNPJ nº 19.221.997/0001-38), classificada em segundo lugar do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com a composição de custos, bem como para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa para a prestação do serviço objeto do certame, nas mesmas condições e preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Paulista/PE, 22 de agosto de 2022.

**CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.**

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Ferreira de Luna  
**Código Identificador:**9D57051A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 020/2022 -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE**

Reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 020/2022 - SECTCJE, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 042/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRPCNº 017/2022 DA CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONGRESSOS, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS NECESSIDADES INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA** através da empresa **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ: 04.433.259/0001-87, com sede na Rodovia BR-408, S/N, Km 10,28, Galpão A, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, com valor final de **R\$ 2.494.228,95 (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)** e, com fundamento no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e nº 8488/2018 de 30 de agosto de 2018.

Paulista, em 22 de agosto de 2022.

**MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude em Exercício

**Publicado por:**  
Iara Rafaela de Avelar Abreu  
**Código Identificador:**1C9789D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES- CPL OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (OPERAÇÃO TAPA BURACOS) EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ NAS RUAS PRINCIPAIS DOS SISTEMA VIÁRIOS DO PAULISTA/PE, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa: **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO**, inscrita sob o CNPJ nº 00.999.591/0001-52, situada à Rua José de Alencar, 916 sala 704 – Ilha do Leite - Recife - PE, CEP: 50070-475 com proposta de preços no **valor total de R\$ 5.945.408,76 (cinco milhões, noventa e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e setenta e seis centavos)**.

O referido processo deverá ser publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 19 de agosto de 2022.

**GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva  
**Código Identificador:**2E477C77

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ADIAMENTO “SINE DIE” - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC  
Nº 021/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que a licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 021/2022, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de material gráfico conforme demandas identificadas na secretaria de Educação do Município. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 9:00h do dia 02/09/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:10h do dia 02/09/2022. FICA ADIADA “SINE DIE” devido à necessidade de ajustes no Termo de Referência. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 22 de agosto de 2022.

**EDNALDO LEITE DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**6E1D6840

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 022/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº

022/2022, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Objeto: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de extintores de incêndio e acessórios de instalação, destinados às Escolas da rede Municipal de ensino e Secretaria de Educação. Valor Total Estimado: R\$ 131.897,58 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS às 09:00h do dia 05/09/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09:10 horas do dia 05/09/2022. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 22 de agosto de 2022.

**EDNALDO LEITE DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
Código Identificador:5EE82945

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO 027/2022**

**PEDIDO DE COTAÇÃO 027/2022**

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para a contratação de empresa visando prestação de serviço de confecção de materiais gráficos para o desempenho das atividades de ensino do Município do Paulista-PE. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 26/08/2022.

Paulista, 22 de agosto de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**  
Secretario Executivo de Educação

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
Código Identificador:E22EB062

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2022 PROCESSO Nº 050/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 013/2022, resolve publicar os preços registrados para a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (ATACADÃO COMPRE BEM). Inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.230/0001-60. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
1/463988	ACUCAR TIPO CRISTAL, cor, cheiro próprios e sabor doce, 9 9.8% p/p admitindo a umidade máx. De 0,04% p/p, isentos de larvas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico e/ peso líquido de 1kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	13.865	PINDORAMA	R\$ 3,83
2/458908	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor e umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote plástico atóxico de 1 kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	11.895	COPAREI	R\$ 3,79
8/332355	FEIJAO CARIOQUINHA, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	7.380	BOM SABOR	R\$ 7,48
45/447589	CARNE DE FRANGO abatido congelada, de tamanho grande, produto não transgênico. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	12.350	JAGUAR	R\$ 9,99

Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – EPP (DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI). Inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
3/217013	AVEIA EM FLOCOS FINOS, grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do lote. Unidade de 450 gramas (caixa ou sachê). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	100	APTI	R\$ 10,78
5/427816	COCO RALADO - Coco ralado desidratado, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	50	PINDORAMA	R\$ 4,29
7/233813	COMINHO, com pimenta do reino, amido, moído em embalagem de 100g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1.445	GRÃO VERDE	R\$ 1,24
10/464011	LEITE DE COCO, natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada contendo 500mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	310	COCÃO	R\$ 5,43
21/461092	SAL REFINADO iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1 kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	1.719	LESTE	R\$ 0,81
22/298885	SUCO DE CAIXA (TIPO PRONTO) suco de fruta líquido, para consumo humano, SABOR CAJU, armazenado em caixa (tipo garrafa) com dimensão 70mm largura e 210mm altura, embalagem contendo aproximadamente 1 litro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	100	MARATÁ	R\$ 5,78
23/298880	SUCO DE CAIXA (TIPO PRONTO) suco de fruta líquido, para consumo humano, SABOR LARANJA armazenado em caixa (tipo garrafa) com dimensão 70mm largura e 210mm altura, embalagem contendo aproximadamente 1 litro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	200	MARATÁ	R\$ 5,64
25/295401	SUCO DE CAIXA (TIPO PRONTO) suco de fruta líquido, para consumo humano, SABOR UVA, armazenado em caixa (tipo garrafa) com dimensão 70mm largura e 210mm altura, embalagem contendo aproximadamente 1 litro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	200	MARATÁ	R\$ 7,24

53/259679	<b>POLPA DE FRUTA</b> , congelada, sem açúcar, sabor <b>CAJÁ</b> , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo <b>10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UNIDADE	403	CANAÃ	R\$ 12,10
57/217797	<b>POLPA DE FRUTA</b> , congelada, sem açúcar, sabor <b>MANGA</b> , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo <b>10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UNIDADE	328	CANAÃ	R\$ 7,79
58/217795	<b>POLPA DE FRUTA</b> , congelada, sem açúcar, sabor <b>MARACUJÁ</b> , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo <b>10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UNIDADE	388	CANAÃ	R\$ 13,20
60/272384	<b>POLPA DE FRUTA</b> , congelada, sem açúcar, sabor <b>UMBU</b> , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo <b>10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UNIDADE	378	CANAÃ	R\$ 7,84

**Empresa vencedora: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (L & S EMPREENDIMENTOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.798/0001-92. Nos Itens:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
6/226326	<b>COLORIFICO EM PÓ</b> fino homogêneo, obtido de frutos maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, de <b>100g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UNIDADE	1.525	GRÃO VERDE	R\$ 0,70
9/217204	<b>FLOCAO DE MILHO PRE-COZIDO</b> , obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, são, limpos, de germinados, pré-cozido e seco por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, em embalagem PLÁSTICA própria de <b>500g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UNIDADE	18.240	FORTE MILHO	R\$ 1,50
17/258157	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> , simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em <b>lata com 200 gramas</b> , devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	LATA	560	BONARI	R\$ 2,98
20/405351	<b>REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL</b> produto produzido de boa qualidade, embalado em embalagem plástica (tipo copo) com tampa abre e fecha. Peso aproximado de <b>200 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UNIDADE	50	NATURAL DA VACA	R\$ 6,85
26/464375	<b>ABACAXI</b> , bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho médio, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	KG	270	SEM MARCA	R\$ 3,15
28/275192	<b>ALHO</b> cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	KG	2.701	SEM MARCA	R\$ 19,50
29/226259	<b>BATATA DOCE</b> de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	KG	170	SEM MARCA	R\$ 2,60
30/304421	<b>BEBIDA LACTEA NATURAL</b> , com polpa de frutas diversos sabores, acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, contendo <b>1L. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	LITRO	2.070	VALE GUT	R\$ 4,60
31/463771	<b>CARÁ SÃO TOMÉ "IN NATURA"</b> apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	KG	310	SEM MARCA	R\$ 5,00
32/233870	<b>CEBOLA SECA</b> tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	KG	2.140	SEM MARCA	R\$ 2,60
33/279322	<b>CENOURA</b> sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	KG	1.070	SEM MARCA	R\$ 5,00
36/332565	<b>INHAME</b> , de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	KG	280	SEM MARCA	R\$ 6,20
37/224387	<b>LARANJA</b> tipo Pêra, in natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UNIDADE	10.700	SEM MARCA	R\$ 0,45
38/225840	<b>MACAXEIRA</b> tipo branca ou amarela, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, sem ferimentos ou defeitos, em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	KG	1.510	SEM MARCA	R\$ 2,84
43/463811	<b>PIMENTÃO</b> de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	KG	1.316	SEM MARCA	R\$ 3,00
44/355169	<b>TOMATE</b> de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	KG	1.520	SEM MARCA	R\$ 5,50
47/257731	<b>PAO – TIPO DE FORMA</b> tipo horizontal, massa não quebradiça, consistente, sedoso e macio, composição mínima da massa: farinha de trigo, gordura vegetal, água, fermento biológico, antimofa, sal, pesando pacote com 500gramas, embalado em saco plástico PVC atóxico, peça inteira fatiada na horizontal, com vida útil de 7 dias. <b>(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	PACOTE	2.390	PAN DÃO	R\$ 6,50
49/232358	<b>REFRIGERANTE</b> , composto água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca com volume de <b>250mL</b> , na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade apresentação de informações nutricionais obedecendo normas vigentes. <b>Fardo com 12 unidades. Guaraná. (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	FARDO	8.435	ROCHEDO	R\$ 13,00
50/217782	<b>REFRIGERANTE</b> , composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão; sendo permitido acidulante INS 330, conservadores INS 211 E INS 202; isento de glúten; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo <b>2 litros</b> cada. <b>Fardo com 6 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	FARDO	510	ROCHEDO	R\$ 25,00
51/304985	<b>POLPA DE FRUTA</b> , congelada, sem açúcar, sabor <b>ABACAXI</b> , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo <b>10 unidades de</b>	UNIDADE	363	CARUARU POLPAS	R\$ 6,90

	<b>100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>				
52/241598	<b>POLPA DE FRUTA</b> , congelada, sem açúcar, sabor <b>ACEROLA</b> , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo <b>10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UNIDADE	403	CARUARU POLPAS	R\$ 6,90
54/345616	<b>POLPA DE FRUTA</b> , congelada, sem açúcar, sabor <b>CAJU</b> , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo <b>10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UNIDADE	283	CARUARU POLPAS	R\$ 8,00
55/217794	<b>POLPA DE FRUTA</b> , congelada, sem açúcar, sabor <b>GOLABA</b> , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo <b>10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UNIDADE	403	CARUARU POLPAS	R\$ 9,00
56/301919	<b>POLPA DE FRUTA</b> , congelada, sem açúcar, sabor <b>GRAVIOLA</b> , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo <b>10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UNIDADE	403	CARUARU POLPAS	R\$ 11,00
59/217792	<b>POLPA DE FRUTA</b> , congelada, sem açúcar, sabor <b>MORANGO</b> , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo <b>10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UNIDADE	35	CARUARU POLPAS	R\$ 12,00
61/464465	<b>POLPA DE FRUTA</b> , congelada, sem açúcar, sabor <b>UVA</b> , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo <b>10 unidades de 100 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UNIDADE	230	CARUARU POLPAS	R\$ 9,00

**Empresa vencedora: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP (SDM DISTRIBUIDORA). Inscrita no CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33. Nos Itens:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
12/458980	<b>MACARRÃO</b> vitaminado tipo espaguete, com ovos, sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica de <b>500g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	PACOTE	14.280	PETVAN	R\$ 3,00
13/485197	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , com sal, composto de no mínimo 80% de gordura e leite, 0% de gorduras trans, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, inspecionado pelo sif, acondicionado em embalagem lacrada, embalado em pote com <b>250 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UNIDADE	5.966	DELICATA	R\$ 2,90
14/304641	<b>MILHO GRANULADO XÉREM</b> amarelo, de 1º qualidade, beneficiado polido limpo isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14 % por peso. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. embalagem com <b>500g</b> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, <b>fardo com 10 kg. (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	FARDO	7.164	COLIBRI	R\$ 34,25
15/279262	<b>MILHO PARA MUNGUNZA</b> , de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com <b>500g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	UNIDADE	2.760	COLIBRI	R\$ 1,95
46/413101	<b>CHARQUE DIANTEIRA</b> , produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira, 1ª qualidade, dessecada, de consistência firme, c/cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria à vácuo de <b>1kg.</b> , inspecionada pelo SIF. <b>(AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	KG	12.535	BOI CARREIRO	R\$ 33,00
48/327769	<b>SARDINHA EM CONSERVA</b> , ao molho de tomate preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com <b>125 gramas</b> , embalado em caixa com <b>54 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>	CAIXA	76	GOMES DA COSTA	R\$ 217,63

**Vigência de 22/08/2022 a 21/08/2023. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.**

**Agrestina, 22 de agosto de 2022.**

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ferreira da Silva  
**Código Identificador:26163587**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2022

Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO: Registro De Preço** Para Possível Contratação De Empresa (S), Visando A Aquisição De Material De Expediente Para Atendimento Diário Da Demanda Da Prefeitura Municipal De Araripina E Suas Respectivas Secretarias, Conforme As Condições E Especificações Constantes Neste Termo De Referência E Neste Edital. Após O Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 08/2022, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis N°s 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, Resolve Registrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

**Ata de Registro de Preço Nº 07/2022**

Fornecedor **BEIJA FLOR AVIAMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Vereador José Barreto de Sousa Sombra, nº 241, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 35.353.929/0001-89, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	APONTADOR DE LÁPIS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DEPÓSITO.	UNID.	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
02	BLOCO CUBO LEMBRETE COLORIDO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 600 FLS - FORMATO 38,0 X 50,0 MM - PAPEL OFF - SET 75 G/M².	UNID.	200	R\$ 14,87	R\$ 2.974,00
03	BLOCOS RECADOS AUTO-ADESIVOSTRADICIONAL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NAS DIMENSÕES APROX. 76 X 102 MM AMARELO - COM 100FOLHAS.	UNID.	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
04	BORRACHA PLÁSTICA APAGADORA DE ESCRITA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NA COR BRANCA OU COLORIDA MACIA, COM CINTA PLÁSTICA, TAMANHO 42 MM DE COMPRIMENTO X 21 MM DE LARGURA X 11 MM - UND.	UNID.	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
05	PORTA CANETA EM ACRILICO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE, DESIGN INOVADOR, LEVE COM BOA COMBINAÇÃO DE ESPAÇOS; PARA PORTAR CANETAS / CARTÃO / PAPEL RESCUNHO E CLIPES.	UNID.	50	R\$ 15,78	R\$ 789,00
07	COLA BRANCA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM DE 90G, NAO TÓXICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	300	R\$ 2,46	R\$ 738,00
08	ETIQUETA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 25,4X101, 6MM, RESMA COM 20 UND. CX. COM 100 UND.	CX.	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
09	ETIQUETA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 50,8X101, 6MM, RESMA COM 10 UND. CAIXA COM 25.	CX.	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
10	LÁPIS GRAFITE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM MADEIRA, REDONDO, Nº02. CAIXA COM 144 UNIDADES - COR PRETA.	CX.	50	R\$ 56,90	R\$ 2.845,00
11	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	UNID.	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
13	MARCADOR PERMANENTE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PONTA DE 0, 6MM. PINCEL ATÔMICO, COR PRETO.	CX.	100	R\$ 54,80	R\$ 5.480,00
17	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO EM CARTÃO MARMODELLO, POSSUI 4 PONTERIAS	UNID.	650	R\$ 3,25	R\$ 2.112,50
18	PILHA ALCALINA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	50	R\$ 17,53	R\$ 876,50
20	PILHA ALCALINA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO C, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	50	R\$ 19,77	R\$ 988,50
21	GRAMPO TRILHO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: METALIZADO, 80 MM, PARA 200 FOLHAS. CX C/50 UND.	CX.	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
22	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 12(DOZE) DÍGITOS, COM AS 4 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO E SINAIS, MEMORIAL, BATERIA A LUZ SOLAR.	UNID.	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
23	GRAMPEADOR DE MESA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS DE 75 G/M², PINTURA EPÓXI, APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA, BASE PARA ALOJAR GRAMPO COM 2,0MM DE ESPESURA, DIMENSÕES: 20X5X9MM, GRAMPO ABERTO E FECHADO - GRAMPEIA ATÉ 26 FLS E ALFINETE ATÉ 15 FLS, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS TIPO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA.	UNID.	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
28	CANETAS ESFEROGRÁFICA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO TRANSPARENTE E PONTA DE METAL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE - CX C/50 UNIDS, PONTA MÉDIA DE 1,00 MM. <b>COR AZUL.</b>	CX.	100	R\$ 55,50	R\$ 5.550,00
29	CANETAS ESFEROGRÁFICA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO TRANSPARENTE E PONTA DE METAL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE - CX C/50 UNIDS, PONTA MÉDIA DE 1,00MM. <b>COR VERMELHA.</b>	CX.	50	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
32	CLIPS PARA PAPEL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX.	300	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
33	CLIPS PARA PAPEL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
34	CLIPS PARA PAPEL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
35	CLIPS PARA PAPEL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX.	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
38	SACO PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PVC CRISTAL 0,20, COM 4 FUROS, DIMENSÕES 210MM X 297MM. UND.	UNID.	6.000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
39	MOLHA DEDO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UMECTANTE PARA OS DEDOS EM PASTA, COM ESTOJO PLÁSTICO 12G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
41	ENVELOPE A4: ENVELOPE SACO, COR BRANCO, IDEAL PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E CURRÍCULOS, CAIXA COM 250 UNIDADES, TAMANHO= 240X340MM.	CX.	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
44	CAIXA ARQUIVO PLASTICA: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 135 MM, ALTURA: 250 MM, COMPRIMENTO: 360 MM.	UNID.	2000	R\$ 9,78	R\$ 19.560,00
45	PASTA REGISTRADORA A/Z; LOMBO LARGO, CONFECIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADAS, COR PREDOMINANTE PRETA	UNID.	800	R\$ 10,98	R\$ 8.784,00
46	TESOURA COSTURA: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 8 POLEGADAS E COMPRIMENTO: 20 CM.	UNID.	80	R\$ 12,80	R\$ 1.024,00
50	QUADRO DE AVISO, MOLDURA DE MADEIRA, COR BRANCO, TAMANHO 90X100.	UNID.	20	R\$ 89,80	R\$ 1.796,00
52	PASTA EM L PLASTICA COR TRANSPARENTE: 220 MM X 300 MM. <b>PACOTE COM 10 UNID.</b>	UNID.	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/06, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 106/8, CAIXA COM 2.500 UNIDADES. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
55	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO PARA PASTAS, TIPO MACHO E FÊMEA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT.	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
57	FITA ADESIVA CREPE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE DUPLA FACE.	UNID.	200	R\$ 3,48	R\$ 696,00
58	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE DUPLA FACE, MEDINDO 19MM X 30M, COM ALTA ADESÃO.	UNID.	200	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
59	PAPEL FOTOGRÁFICO COM GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO A4, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT.	100	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
65	PASTA CLASSIFICADORA: DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DO PRODUTO 245MM LARGURA X 340 MM ALTURA.	UNID.	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
66	PRANCHETA - EM MADEIRA (DURATEX / EUCATEX), COM PRENDEDOR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 33 CM X 23CM	UNID.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
68	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA	UNID.	80	R\$ 63,00	R\$ 5.040,00



69	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 60 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA.	UNID.	80	R\$ 88,00	R\$ 7.040,00
71	TNT- ROLO DE TNT MEDINDO 1.40X50M, CORES VARIADAS.	PEÇA.	15	R\$ 177,00	R\$ 2.655,00
72	TNT- ROLO DE TNT MEDINDO 1.40X25M, CORES VARIADAS.	PEÇA.	15	R\$ 118,00	R\$ 1.770,00
73	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - 40 W BIVOLT GATILHO ANATOMICO - REFIL 1,12CM DE DIAMETRO	UNID.	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
74	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - 20W BIVOLT GATILHO ANATOMICO REFIL 0,75CM DE DIAMETRO.	UNID.	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
75	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7X30 CM.	PCT.	25	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00
76	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11X30 CM	PCT.	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
77	PASTA TRANSPARENTE L4: COM ABA ELÁSTICA, DIMENSÃO APROXIMADA 315X226X35MM, CORES VARIADAS.	UNID.	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
78	ORGANIZADOR: CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL.	UNID.	30	R\$ 72,90	R\$ 2.187,00
79	ORGANIZADOR: CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM DUAS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL.	UNID.	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
80	CORRETIVO EM FITA 4MMX10M, COM TAMPA PROTETORA, ATÓXICA	UNID	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
83	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM 4 FUROS, TAMANHO, A4, ESPESSURA DE 0,12MM (GROSSO), PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/ 100 FLS	50	R\$ 25,89	R\$ 1.294,50
86	CHAVEIRO COM ETIQUETA EM CORES SORTIDAS – CAIXA COM 25 UNIDADES	UNID	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
TOTAL					<b>R\$ 137.518,00</b>

Data de assinatura: **13 de junho de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina, PE 13 de junho de 2022.**

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:61595B31**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0011/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE 200 (DUZENTOS) KITS NATALIDADE, PARA ATENDER DEMANDA SOCIAL COM PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, MORADORES DO MUNICÍPIO DE CEDRO, IDENTIFICADAS PELO EQUIPAMENTOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SE ENQUADRAM NOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 365/2015.**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.087.454/0001-20, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa **RG MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **02.268.603/0001-02**, inscrição estadual nº **06.998.136-1**, estabelecida à **Rua Deputado Manoel Francisco, 707, centro na cidade de Tianguá-CE**, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal a **Sra. Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira, portadora do RG n.º 96028024685 SSP/CE, e do CPF de n.º 834.079.953-34**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE 200 (DUZENTOS) KITS NATALIDADE, PARA ATENDER DEMANDA SOCIAL COM PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, MORADORES DO MUNICÍPIO DE CEDRO, IDENTIFICADAS PELO EQUIPAMENTOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SE ENQUADRAM NOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 365/2015, conforme quantidades, especificações e preços contidos na Planilha Abaixo:**

Item:	Descrição Cesta Básica:	Quant.:	Unid.:	Valor Unit.:	Valor Total:
1	01 BOLSA MATERNIDADE GRANDE; 01 PCT. C/ 5 UNID. DE FRALDA DE TECIDO DUPLO; 01 MANTA PARA BEBÊ; 01 COBERTOR PARA BEBÊ; 01 MACAQUINHO PARA BEBÊ; 01 . PTC. C/ 3 UNID. DE CAMISETAS DE TECIDO 100% ALGODÃO; 01 PTC. C/ 3 UNID. DE MIJÃO DE TECIDO SEM PÉ; 01 PAR DE MEIA INFANTIL 100% ALGODÃO; 01 TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ, TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO; 01 BANHEIRA PARA BEBÊ, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; 01 COLÔNIA PARA	200	KIT	R\$ 177,00	R\$ 34.200,00

BEBÊ , EMBALAGEM RESISTENTE, MININA DE 100ML (COM FRAGRÂNCIA INFANTIL); 01 SHAMPOO EXTRA SUAVE DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA LIMPAR DELICADAMENTE OS CABELOS DO BEBÊ; 01 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO PARA BEBÊ. COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE.			
--	--	--	--

*Referência	Marcas:
BOLSA MATERNIDADE GRANDE	HELUDS BOLSA BABY
FRALDA TECIDO DUPLO	CARICIA
MANTA PARA BEBÊ	AVILA
COBERTOR PARA BEBÊ	AVILA
MACAQUINHO PARA BEBÊ	DILOLO BABY
CAMISETAS, TECIDO 100% ALGODÃO	DILOLO BABY
MIJÃO DE TECIDO SEM PE	DILOLO BABY
MEIA INFANTIL 100% ALGODÃO	VINNY
TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ, TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO,	CHUMBINHO
BANHEIRA PARA BEBÊ, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	CAJOVIL
COLÔNIA PARA BEBÊ , EMBALAGEM RESISTENTE, MININA DE 100ML (COM FRAGRÂNCIA INFANTIL).	BIOMATIKA
SHAMPOO EXTRA SUAVE DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA LIMPAR DELICADAMENTE OS CABELOS DO BEBÊ	BIOMATIKA
SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO PARA BEBÊ. COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE	XUXINHA

**Parágrafo primeiro:** A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

**Parágrafo segundo:** A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

**2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

**3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

**Parágrafo único:** O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12(doze) meses**.

**4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS** – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

**Parágrafo primeiro:** Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

**Parágrafo segundo:** A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

**Parágrafo terceiro:** Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Parágrafo quarto:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

**Parágrafo quinto:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**Parágrafo sexto:** Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**Parágrafo sétimo:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo oitavo:** Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma

contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**Parágrafo nono:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo décimo:** Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

**Parágrafo décimo primeiro:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**Parágrafo décimo segundo:** A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

**5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**Parágrafo primeiro:** A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

**Parágrafo segundo:** Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

**I)** O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

**II)** Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

**III)** Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

**IV)** O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

**V)** O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

**VI)** A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

**VII)** O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

**Parágrafo quarto:** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

**Parágrafo primeiro:** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

**Parágrafo segundo:** O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7ª-DAS SANÇÕES** - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

**I)** Advertência;

**II)** Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

**III)** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Parágrafo primeiro:** As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo segundo:** A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

**Parágrafo terceiro:** As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo quarto:** A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

**Parágrafo quinto:** Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

**Parágrafo sexto:** Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

**Parágrafo sétimo:** Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo oitavo:** As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

**Parágrafo nono:** Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

**I)** Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**8ª-DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO

FUNCIONAL: 0501-082440034.083 - Gerenciamento e Manutenção dos benefícios Eventuais/Estado/Município

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FICHA: 648

**9ª-FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 de julho de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 004/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

**10ª-VINCULAÇÃO** – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 de agosto de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

**11ª-DO FORO** – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

**12ª-DA PUBLICAÇÃO** – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

**13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo primeiro:** Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

**Parágrafo segundo:** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

**Parágrafo quarto:** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo quinto:** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro/PE, 25 de julho de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal De Cedro/PE

**FRANCISCA MARIA DE LIMA**

Secretária De Assistência Social E Cidadania

RG Moreira Souza Comercial De Alimentos LTDA

CNPJ Nº 02.268.603/0001-02

**ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA**

RG: 96028024685 SSP/CE

CPF: 834.079.953-34

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:703E79FF**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2**

O Prefeito do Município de Exu, Estado de Pernambuco

FAZ SABER

A todos os munícipes de Exu/PE que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na Secretaria Municipal de Obras, à Rua Bernardino Paes, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES**, podendo ser imediatamente excluídos e substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

Nº da casa	Nome do Beneficiário	CPF
05	ANTONIO VIRGINIO BEZERRA DE MOURA	024.684.464-70
06	APARECIDA LEITE DA SILVA	064.318.044-30
07	CICERA MARIA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	056.410.404-36
08	CLEUSA EVANGELISTA DANTAS	003.616.121-76
09	CRISTINA ANDRE SILVA	091.673.344-07
10	ERISMAR MARIA DOS SANTOS	109.652.244-65
11	EVA VIANA DA SILVA	041.105.714-64
12	FRANCISCO GILMAR ROLDINO DA SILVA	029.987.534-26
13	GISEUDA BENTO DO NASCIMENTO	598.787.894-20
14	JOANA DARCK CAVALCANTE DE SOUZA	857.827.694-91
15	JOAQUIN ALVES FERREIRA	652.441.094-72
16	LIGIA ALVES DE MOURA	009.584.714-60
17	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	052.747.044-92
18	MARIA APARECIDA LACERDA	043.878.354-94
19	MARIA CELMA IZIDIO RIBEIRO	195.824.184-86

20	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	075.374.014-11
21	MARIA DAS DORES NUNES	641.188.864-72
22	MARIA DAS GRAÇAS SILVA SALES	782.008.304-20
23	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	059.055.124-85
24	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ROCHA	027.752.934-41
25	MARIA DO SOCORRO ONORIO OLIVEIRA	039.350.694-05
26	MARIA ELENA HENRIQUE	056.108.194-82
27	MARIA ELIENE LEITE DA SILVA	084.200.364-98
28	MARIA GIRLENE DE SOUSA	059.015.624-10
29	MARIA JUDICLEIDE DE SOUZA SANTOS	101.619.224-06
40	ROSELI FELIX DE AMORIM GOMES	055.283.824-16
41	RUFINA JANAINA RODRIGUES DA CRUZ	044.294.584-13
42	SIMONE LUCIO DA SILVA	059.096.904-85
43	SUELI CARVALHO LIMA	094.421.724-92
44	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	061.868.654-10

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rafael de Lopes de Alencar  
**Código Identificador:**B3457CDF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 010/2022, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, AS SECRETARIAS EXECUTIVAS LIGADAS A MESMA E SUAS UNIDADES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR REGISTRADO: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14.**

Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MM	UND	MULTILIT	MULTILIT	50	RS 0,72	RS 36,00
8	MASSA EPOXI 100 G	UND	POLY	POLY	50	RS 11,70	RS 585,00
10	ASSENTO PARA BACIA SANITARIO	UND	GRANPLAST	GRANPLAST	100	RS 32,22	RS 3.222,00
14	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA COMPLETA	UND	GRANPLAST	GRANPLAST	100	RS 44,00	RS 4.400,00
51	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	MULTILIT	MULTILIT	50	RS 2,40	RS 120,00
72	TUBO DE DESCIDA DE CAIXA DE DESCARGA	UND	GRANPLAST	GRANPLAST	100	RS 19,98	RS 1.998,00
73	UNIAO DE PVC 20MM SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	PLASTUBOS	50	RS 6,88	RS 344,00
82	REGISTRO DE PVC DE 20MM PRESSÃO	UND	HERC	HERC	50	RS 12,10	RS 605,00
83	REGISTRO DE PVC DE 25MM PRESSÃO	UND	HERC	HERC	50	RS 13,49	RS 674,50
92	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4"	UND	GRAP	GRAP	100	RS 9,65	RS 965,00
105	CAIXA D'AGUA PLASTICA CAPACIDADE 5000L	UND	RESINORTE	RESINORTE	20	RS 2.750,50	RS 55.010,00
106	CAIXA D'AGUA PLASTICA CAPACIDADE 3000L	UND	RESINORTE	RESINORTE	10	RS 1.675,90	RS 16.759,00
111	JOELHO EM PVC 40MM 90° ESGOTO	UND	MULTILIT	MULTILIT	100	RS 1,56	RS 156,00
114	JUNÇÃO EM PVC 40MM	UND	PLASTUBOS	PLASTUBOS	60	RS 3,60	RS 216,00
124	TUBO DE PVC 50MM ESGOTO 6M	UND	TIGRE	TIGRE	50	RS 83,00	RS 4.150,00
125	TUBO DE PVC 40MM ESGOTO 6M	UND	MULTILIT	MULTILIT	50	RS 55,00	RS 2.750,00
127	QUADRO PARA 3 A 4 DISJUNTORES DE SOBREPOR	UND	TIGRE	TIGRE	10	RS 48,95	RS 489,50
134	CURVA CURTA PARA ELETRODUTO DE 1" 180°	UND	COFLEX	COFLEX	30	RS 10,60	RS 318,00
135	CURVA CURTA PARA ELETRODUTO DE 3/4" 180°	UND	COFLEX	COFLEX	30	RS 7,97	RS 239,10
136	CURVA CURTA PARA ELETRODUTO DE 1" 90°	UND	COFLEX	COFLEX	30	RS 6,60	RS 198,00
146	CANALETA DE PVC ADESIVADA COM 2MT	UND	ILUMI	ILUMI	500	RS 10,98	RS 5.490,00
147	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40A	UND	LUKMA	LUKMA	20	RS 67,70	RS 1.354,00
151	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15 A	UND	LUKMA	LUKMA	80	RS 14,65	RS 1.172,00
152	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 A	UND	LUKMA	LUKMA	50	RS 17,75	RS 887,50
153	DISJUNTOR DE MONOFASICO DE 32A	UND	LUKMA	LUKMA	50	RS 36,40	RS 1.820,00
159	PLAFON E-27 100W	UND	BETEL	BETEL	500	RS 7,30	RS 3.650,00
168	PINO FÊMEA 2P+T10A	UND	ILUMI	ILUMI	100	RS 6,85	RS 685,00
170	TOMADA DUPLA 2P+T10A	UND	ILUMI	ILUMI	100	RS 11,05	RS 1.105,00
171	TOMADA SISTEMA X SIMPLES 2P+ T 10A	UND	ILUMI	ILUMI	300	RS 8,45	RS 2.535,00
181	CABO FLEXIVEL DE 6,0MM 100M VERDE	UND	MEGATRON	MEGATRON	5	RS 520,00	RS 2.600,00
183	BENGALA ELETRICA DE 3/4	UND	PLASNETAL	PLASNETAL	10	RS 40,00	RS 400,00
185	CONJUNTO ARSTOP DE 20A	UND	MECTRONIC	MECTRONIC	30	RS 24,00	RS 720,00
186	QUADRO ELETRICO MONOFÁSICO PADRÃO CELPE	UND	INPLAST	INPLAST	10	RS 103,00	RS 1.030,00
187	QUADRO ELETRICO TRIFÁSICO PADRÃO CELPE	UND	INPLAST	INPLAST	5	RS 262,00	RS 1.310,00
200	CADEADO Nº40	UND	GOLD	GOLD	100	RS 40,20	RS 4.020,00
215	ARAME RECOZIDO 18	UND	THOR	THOR	10	RS 28,50	RS 285,00
219	ARGAMASSA ACII 20KG	SACO	REI	REI	5	RS 25,00	RS 125,00
254	ALICATE UNIEVRSAL 8"	UND	DIMAX	DIMAX	10	RS 27,90	RS 279,00
256	COLHER DE PEDREIRO CABO REDONDO DE 10"	UND	BRASFORT	BRASFORT	5	RS 40,00	RS 200,00
265	MARRETA DE 1,5 KG	UND	TENACE	TENACE	5	RS 56,60	RS 283,00
288	BOMBA CENTRIFUGA DE 1 CV	UND	SCHNEIDER	SCHNEIDER	10	RS 1.185,00	RS 11.850,00
289	BOMBA CENTRIFUGA DE 2CV	UND	SCHNEIDER	SCHNEIDER	10	RS 2.282,00	RS 22.820,00

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 157.855,60 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**VALIDADE:** 14 de julho de 2023.

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**  
Secretaria de Pol Sociais e Educ Profissional

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**0BA0542F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 010/2022**, que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, AS SECRETARIAS EXECUTIVAS LIGADAS A MESMA E SUAS UNIDADES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **70.066.840/0001-32**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
231	MASSA ACRILICA COM 18LT	UND	LUX	LUX	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
239	SOLVENTE 900ML	UND	SOLUT	SOLUT	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
240	TINTA INTERIOR ACRILICA BRANCA 3,6 LT	UND	LUX	LUX	30	R\$ 25,80	R\$ 774,00
241	TINTA INTERIOR ACRILICA BRANCO GELO 3,6 LT	UND	LUX	LUX	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
243	ESMALTE SINTETICO CINZA 3,60LT	UND	LUX	LUX	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00
252	ZARCÃO COM 3,6LT	UND	LUX	LUX	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
253	SELADOR ACRILICO COM 3,6LT	UND	LUX	LUX	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
261	JOGO DE BROCAS DE AÇO COM 13 UNIDADES	UND	WORKER	WORKER	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
262	JOGO DE CHAVE DE FENDA E ESTRELA COM 07 UNIDADES	UND	WORKER	WORKER	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
269	JOGO DE CHAVE DE BOCA COM 17 UNIDADES DE 6 A 22 MM	UND	WORKER	WORKER	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
278	CARRO DE MÃO DE METAL COMPLETO	UND	BOTAFOGO	BOTAFOGO	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
279	ESCADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMINIO COM 12 DEGRAUS	UND	BOTAFOGO	BOTAFOGO	5	R\$ 770,00	R\$ 3.850,00
281	LAVADORA ELETRICA DE ALTA PRESSÃO DE 1.800 LIBRAS	UND	WORKER	WORKER	2	R\$ 1.795,00	R\$ 3.590,00
284	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA PROFISSIONAL COM VELOCIDADE REVERSIVEL, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 600 RPM E MÁXIMA DE 1.900 RPM, COM CARREGADOR BIVOLT COM DUAS BATERIAS DE 12V	UND	WORKER	WORKER	5	R\$ 1.152,00	R\$ 5.760,00
290	LUVAS DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA CLASSE 2 CAPACIDADE DE 20 KV	PAR	WORKER	WORKER	6	R\$ 745,00	R\$ 4.470,00
291	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	FERREIRA MOLD	FERREIRA MOLD	10	R\$ 8,52	R\$ 85,20

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 27.844,20** (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

**VALIDADE:** 15 de julho de 2023.

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**  
Secretaria De Pol Sociais E Educ Profissional

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**55D22F3D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 010/2022**, que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, AS SECRETARIAS EXECUTIVAS LIGADAS A MESMA E SUAS UNIDADES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.247.494/0001-13**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL Total
282	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" POTÊNCIA 720W220V	UND	BLACK E DECKER	G720	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
283	SERRA MARMORE COM POTÊNCIA 1.500W 220V	UND	EOS	ESM01PRO	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
285	SERRA TICO-TICO PORTÁTIL COM POTÊNCIA 4000W 220V	UND	WESCO	WS3773	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 3.200** (três mil e duzentos).

**VALIDADE:** 15 de julho de 2023.

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**  
Secretaria De Pol Sociais E Educ Profissional

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**322AC25E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 010/2022**, que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, AS SECRETARIAS EXECUTIVAS LIGADAS A MESMA E SUAS UNIDADES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.059.319/0001-16**.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
9	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA	UND	MUNDIAL		100	R\$ 14,82	R\$ 1.482,00
100	VALVULA DE PVC 32 MM PÉ DE POÇO	UND	TIGRE		50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
108	CAIXA SINFONADA DN 250X172X50	UND	HERC		40	R\$ 122,74	R\$ 4.909,60
112	JOELHO EM PVC 50MM 90° ESGOTO	UND	AMANCO		100	R\$ 0,43	R\$ 43,00
116	LUVA DE PVC 100MM ESGOTO	UND	AMANCO		50	R\$ 6,76	R\$ 338,00
131	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL	UND	MONDIALI		20	R\$ 3,97	R\$ 79,40
132	CAIXA DE LUZ 4X2	UND	MONDIALI		20	R\$ 2,71	R\$ 54,20
133	CAIXA DE LUZ 4X4	UND	MONDIALI		20	R\$ 4,41	R\$ 88,20
150	DISJUNTOR TRIFASICO DE 90A	UND	SOPRANO		4	R\$ 320,46	R\$ 1.281,84

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 10.701,24** (dez mil, setecentos e um reais e vinte e quatro centavos).

**VALIDADE:** 18 de julho de 2023.

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**  
Secretaria de Pol Sociais e Educ Profissional

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
Código Identificador:3C3217F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 174, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 08 de Julho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 12 de Agosto de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
1545208102.293 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	10.000,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	20.000,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	120.000,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		



33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	10.000,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	10.000,00
1545108101.190 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS PÚBLICOS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	10.000,00
1545108101.191 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	90.000,00
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	20.000,00
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	700	50.000,00
1545108101.567 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - FEM 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	50.000,00
1545108101.567 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - FEM 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	701	100.000,00
1545110031.198 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	700	10.000,00
<b>Total</b>		<b>500.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**206D5951

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**, neste ato representada pelo Secretário Sr. **Cicero José dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 033.403.574-04, e portador do RG nº. 5.935.986 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua 05 de julho, nº 356, Centro, Tamandaré-PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 02/08/2022, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**– Fornecedor:**

**Empresa: Limpa Fossa Porto LTDA - ME**, CNPJ Nº **02.358.814/0001-28**, com sede na Estrada Sítio Canoas, s/n, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca - PE, CEP: 55.590-000, Telefone (81) 3527-9483, representada por seu representante legal, o Sr. **José Valter Pereira de Amorim**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua do Colégio, nº 23, Nossa Senhora, Ipojuca - PE, RG Nº 262097898 - SSP/SP, CPF/MF Nº 362.401.924-49.

**Valor Total registrado: R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais).

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vista e eventual contratação de empresa para locação de cabines sanitárias químicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Tamandaré/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>LOCAÇÃO de cabines sanitárias químicas</b> , individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, suspiro de 3 do tipo chaminé, piso antiderrapante, janelas de ventilação laterais e fundo , trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário com tampa no assento, mictório (só para o masculino), medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20 m de profundidade, 1,20 m de largura e 0,5 m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, com caixa de dejetos com volume do tanque com capacidade de 220 litros. Instalação e limpeza devem ser executadas por viatura com sistema de vácuo por conta da contratada.	Diária	4.000	90,00	360.000,00

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;  
Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

#### **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

#### **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

#### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Administração:

quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital

**Parágrafo primeiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

**Parágrafo segundo** – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

## DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**Parágrafo primeiro** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo segundo** - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

**Parágrafo terceiro** - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

2003 - Secretaria de Turismo e Cultura – Ação: 2.19 - Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo – Despesa: 63: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 03 de agosto de 2022.

**CICERO JOSÉ DOS SANTOS**

Secretário de Turismo e Cultura

Contratante

Limpa Fossa Porto LTDA - ME

CNPJ Nº 02.358.814/0001-28

**JOSÉ VALTER PEREIRA DE AMORIM**

CPF: 362.401.924-49

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Myrana Kerlyne Alves Costa  
**Código Identificador:** 1E8EDBA8

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

#### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 002/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 002/2022

Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 13, de 01 de Fevereiro de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa visando o fornecimento de licenças mensais de softwares para gerenciamento Contábil, Orçamentária e Financeiro, recursos humanos, tributação, licitações e contratos, portal da transparência, por um período de doze meses para Prefeitura Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP						
CNPJ: 09.164.369/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESENVOLVEDOR	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO da administração municipal e acompanhamentos dos atos, secretarias dos servidores no Setor Público municipal: Implantação do Sistema de Folha de Pagamento com os seguintes requisitos: Sistema para ambiente	ELMAR PROCESSAMENTO	Mês	12	1.350,00	16.200,00

	Windows; Instalação Imediata (24 horas); O sistema deve trabalhar simultaneamente com mais de uma unidade gestora, ter gerador de relatório. O sistema deve mostrar na tela as fórmulas de cálculos de Hora extra, adicional noturno, salário família, 1/3 de férias, 13º salário, 2/3 de férias, faltas, gratificação etc.; Os usuários devem ter acesso para alterar as tabelas de IRRF, Salário Família, Previdência, escolaridade, cargos, classificação funcional; O sistema deve ter consultar por Nome, CPF, PIS/PASEP, Matrícula Regime, Vínculo; Geração de arquivos para integração com o E-SOCIAL e envio de remessa do SAGRES-PESSOAL do TCE-PE. O Sistema deve possuir módulo de PORTAL DO SERVIDOR com disponibilidade de acesso ao Portal do Servidor via web ininterruptamente; Possibilidade de consultas para o Servidor realizar consultas seus Contracheques; Possibilidade de impressão de suas informações; Acesso pessoal ao Servidor para utilização de suas informações pessoais.					
4	PORTAL DO CONTRIBUINTE INTEGRADO AO SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (PADRÃO NFS-E SPED), CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, emitir IPTU, fazer cadastro imobiliário, cadastro de ITBI, cadastro Mercantil, parcelamento administrativo, controle de arrecadação tributária, emitir certidão on-line, relatórios: Implantação de dados do Portal de Arrecadação do Contribuinte com treinamentos e atualizações do sistema com os seguintes requisitos: • Instalação Imediata (24 horas); • Sistema para ambiente Windows; • Banco de Dados SQL Server 2005 Express Edition; Todas as especificações definidas para este Sistema deverá ser demonstrado pelo participante em 48 horas antes do pregão, usando um banco de dados teste; Portal do Contribuinte via Web on-line; • Permitir a emissão de todos os tipos de Certidões Municipais, NF-e, pelo funcionário ou contribuinte on-line; • Acesso direto do contribuinte ao portal via Web on-line com acesso por senha; • Emissões de 2ª via de DAM's; • Notas Fiscais avulsas pelo portal juntamente com o DAM para reconhecimento do ISS; • Acesso ao portal pelo contribuinte ou internauta para confirmar a autenticidade das NF-e ou CERTIDÃO, através de número de validação; • Nota Fiscal eletrônica seguindo Padrão NFS-e SPED; • Possuir Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia da registro; • Permite a alteração de dados cadastrais e recuperação de senhas on-line; • Cadastro de tomadores de serviço on-line; • Treinamento dos funcionários do município loco conforme a solicitação do município; • Disponibilidade no portal para o contribuinte todos os arquivos em PDF com leis, decretos e código tributário e ofícios referente ao setor de tributos; • Elaboração, impressão, reaproveitamento de dados e conferência de autenticidade da NF-e • Gerar, imprimir e exportação para PDF do Dam's on-line para todos os serviços disponível no município; • Todos os relatórios disponíveis ao contribuinte para verificação. Deve possuir integração com sistema contábil para lançamento automático das receitas ou possibilitar a geração de arquivo em layout que permita a integração com o sistema contábil.	ELMAR PROCESSAMENTO	Mês	12	1.180,00	14.160,00
5	SISTEMA DE PATRIMÔNIO – Controles dos Bens Móveis, Imóveis e Veículos da Instituição. Implantação do Sistema de Patrimônio com os seguintes requisitos: Controles dos bens móveis, imóveis e veículos da instituição, junto com levantamento patrimonial; - Ambiente Windows; - Instalação Imediata (24 horas); - Todas as especificações definidas para este Sistema deverá ser demonstrado pelo participante, usando um banco de dados teste; - Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório e Permitir exportar para PDF, Word, Excel, HTLM; - O sistema já vem com várias possibilidade e modelos de relatório pronto para imprimir conforme a demanda do setor; - Banco de Dados SQL Server 2005 Express Edition ou Firebird; - O suporte será feito via on-line e em loco conforme a necessidade do município sempre que for solicitado; - O sistema precisa controla todos os imóveis com depreciação; - Possuir Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; - Controle sobre as baixas patrimoniais; - O sistema tem a opção de implantar mais de um bem com as mesmas especificações automaticamente; - Os bens deverão estar vinculados aos seus respectivos setores, departamentos e unidades orçamentárias; - O usuário do sistema pode emitir vários relatórios gerenciais através de filtros dentro de um gerenciador de relatórios; - Controle sobre baixas patrimoniais; - Opção de cadastro na ficha do bem foto ou imagem de cada bem móvel ou imóvel do registro; - Possuir controle total sobre os serviços de manutenção dos bens, como os Dados do Fornecedor do Serviço, Data da Manutenção, Data da Entrega, Data da Garantia e Valor; - Controle total sobre remanejamento dos bens moveis; - Inclusão de dados no sistema da origem da aquisição por nota fiscal data de aquisição.	ELMAR PROCESSAMENTO	Mês	12	650,00	7.800,00
6	LICENÇA MENSAL DE SOFTWARE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS com as seguintes rotinas mínimas: Gerar editais com conformidade com as Leis 8.666, 10.520, 123 e 147; realizar processo licitatório com possibilidade de subcontratação, cota ou destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte; possibilitar a importação de itens, propostas e pesquisas de planilhas do Excel; efetuar o julgamento automático das propostas e lances e considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte previstas na Lei Complementar 123; Permitir a geração de relatórios no formato compatível com Word, permitindo alterações; Permitir a geração de textos para publicações em conformidade com resolução nº 03 do TCE-PE; Gerar planilha que permita a exportações para o LICON-PE; Gerar arquivos necessários a alimentação do Portal da Transparência; o software deve contemplar ainda: a realização de licitações em todas as modalidades previstas na Lei 8.666 e seus respectivos relatórios; Gerenciar Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, Adesão à ata de registro de preços, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensa por Valor, Dispensa por Outros Motivos, Chamada Pública e Inexigibilidade; deve possibilitar o controle e emissão dos seguintes relatórios para compor os autos do processo físico: Capa do processo; Solicitação; Pesquisa de preços; Minuta do contrato; Comprovante de entrega do edital; Classificação para lances; Mapa comparativo de preços; Contrato; Ata do registro de preços; Publicação registro de preços; Proposta realinhada; Ordem de fornecimento; Ata do processo. ( Possibilidade de Integração com	ELMAR PROCESSAMENTO	Mês	12	999,00	11.988,00

algumas Plataformas de Pregão a Eletrônico ); Disponibilização de Link para informações em tempo real para a GERAÇÃO DOS DADOS PARA O PORTAL DA TRANSPARENCIA LICITAÇÃO					
<b>TOTAL</b>					50.148,00

VENCEDOR: SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 02.472.202/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESENVOLVEDOR	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	SISTEMA E CONTROLE DA CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Com todas as partes Orçamentaria, Extra Orçamentaria, Financeiro, Não Financeiro, Planejamento, conforme legislação do plano de contas da União para o Setor Público. O Sistema de Contabilidade Pública junto com suas devidas alterações, atualização e implantação deve conter os seguintes requisitos: O sistema deverá vir com várias possibilidades e modelos de relatório pronto para imprimir conforme a demanda do setor; Gerar o arquivo nativo do SIOPS e SIOPE com todos os dados preenchidos automaticamente pelo sistema de contabilidade; Gerar e emitir todos os relatórios exigidos pela legislação: Balancetes Mensais, RREO, RGF, PCA; Gerar e emitir todos os demonstrativos de Planejamento: PPA, LDO E LOA no mesmo sistema de Contabilidade (contido no mesmo EXE), além do Cronograma Mensal de Desembolso – CMD e as Metas Bimestrais de Arrecadação – MBA; Importar dados do Sistema de arrecadação através de layout específico; O sistema deve Exportar dados para um sistema de digitalização de documentos, conforme layout predefinido; Gerar todos os arquivos para o SAGRES EOF-TCE/PE, inclusive o arquivo de licitações; Permitir o controle total dos processos licitatórios, como cadastro completo de licitações, especificando cada participante e os respectivos contratos dos vencedores; Controle sobre o vencimento do contrato e processo licitatório; Acompanhar toda a despesa vinculada ao processo e atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle –SIAFIC; integração com o sistema de Tributação ou ferramenta para recepcionar os arquivos gerados pelo sistema Tributário da Prefeitura.	SYSTEMA INFORMATICA	Mês	12	1.800,00	21.600,00
<b>TOTAL</b>						21.600,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP.

CNPJ: 09.164.369/0001-04.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 6.

Valor: R\$ 50.148,00.

- SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 02.472.202/0001-61.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 21.600,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 01 de Agosto de 2022

**RENATO LIMA DE SALES -**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:26EDFF09

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DO MUNICÍPIO DO XEXÉU/PE**

Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e dá outras providências.

**OMUNICÍPIO DO XEXÉU/PE**, através do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Thiago Gonçalves de Lima, no Diário Oficial dos Municípios aos 7 dias do mês de julho de 2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º -CONVOCAR**, nos termos deste certame, os candidatos classificados indicados no anexo único deste edital, observada a ordem de classificação final por cargo, mediante a necessidade do Município, para contratação por tempo determinado;

**Art. 2º** -Os candidatos convocados deverão comparecer perante o Departamento de Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura do Xexéu, situado à Avenida Mário Melo, s/n, centro, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação) física ou digital, conforme os termos do § 2º do Art. 13 e do caput do Art. 14 da Lei Federal nº 13.874/19;
- Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme os casos;
- Declaração de bens e acumulação de cargos públicos (conforme modelo no anexo I deste edital);
- Uma foto recente, tamanho 3x4;
- Laudo médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício o cargo.

**Art. 3º** -Os convocados que não compareceram ao local e horário programados, cessarão do direito de ocupar o cargo para qual concorreu, podendo a Administração Pública convocar o próximo colocado, obedecendo a ordem de classificação do certame.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 22 (vinte e dois) de agosto de 2022.

**DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES**

Secretário de Administração e Planejamento

Mat. 1031-1 | Port. nº 103/2021

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu(**nome do candidato**), Infra-assinado, portador(a) do RG nº **xxxxxxxx**, inscrito(a) no CPF sob o nº **xxx.xxx.xxx-xx**, em cumprimento ao que determina o artigo 190, parágrafo da Lei Complementar nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República/88, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que **NÃO** ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Xexéu/PE, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022

(Declarante)

**ANEXO II – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

NIVEL FUNDAMENTAL			
AUXILIAR DE RECREAÇÃO			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	322	MARIA EDILZA RAMOS DA SILVA	78
2º	910	TAILANDIA KEILA DE MORAIS CAVALCANTE PEREIRA	73
3º	440	MARTA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	71
4º	734	ADAUTO HERMINIO DA SILVA NETO	58

NIVEL FUNDAMENTAL			
AUXILIAR DE SERVIÇOS – SECRETARIA DE SAÚDE			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	297	DANIELY GEANE DA SILVA	71
2º	448	ALINE MARIA DA SILVA	71
3º	536	THAYNA NIRELLY GOMES DE FREITAS	67
4º	493	OFÉLIA MARIA DA SILVA TRIBUTINO	66
5º	511	LUCIENE MARIA DA SILVA	64
6º	336	MARIA LIACI DA SILVA	76
7º	238	JONATHAS BARROS GONÇALVES	50
8º	621	CASSIA BRUNA DA SILVA	48

NIVEL FUNDAMENTAL			
AUXILIAR DE SERVIÇOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	403	JOSELIA MARIA DE LIMA SOBRAL	89
2º	894	NIEDJA ROZANGELA FERREIRA	79
3º	417	DARLIANA MARIA DA SILVA	78

4º	686	ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	77
5º	772	NAIR CLESSIA DA SILVA	76
6º	430	GERLANE DE OLIVEIRA PEREIRA	75
7º	666	MANOEL FRANCISCO DE LIMA	74
8º	42	NADJANE DA SILVA CAMPOS	73
9º	295	EURIDES CALIXTO DA SILVA	72
10º	857	ROSLETE MARIA GAMA VIEIRA	70
11º	639	ROSÂNGELA BARRETO DE FARIAS	69
12º	94	FLÁVIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	68
13º	782	CLEICIANE MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS	67
14º	261	GIVANALDA MARIA CAVALCANTE	66
15º	888	AMARA BENTO DA SILVA	63

<b>NIVEL FUNDAMENTAL</b>			
<b>MOTORISTA B – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	928	EDILSON LINS BARRETO FILHO	172,5
2º	30	ANTONIO GONCALVES ALVES	148,5

<b>NIVEL FUNDAMENTAL</b>			
<b>MOTORISTA B – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	718	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	135

<b>NIVEL FUNDAMENTAL</b>			
<b>MOTORISTA B – SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	381	ZESENILDO CRISPIM TELES	157,5
2º	208	EDILSON MARCULINO DE ARAUJO	152
3º	871	ANDERSON RODRIGO CABRAL DA SILVA	151
4º	202	LUIZ JULIO SEBASTIÃO FILHO	143

<b>NIVEL FUNDAMENTAL</b>			
<b>MOTORISTA B – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	39	JOATAS DE SOUZA LIMA NETO	150
2º	210	JUCELIO REGINALDO MANOEL	139
3º	795	ÁLVARO MARQUES DA SILVA	137

<b>NIVEL FUNDAMENTAL</b>			
<b>MOTORISTA D – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	715	VALDECIR CANDIDO DA SILVA	166,5
2º	870	ALEX SANDRO DA SILVA	157
3º	699	JOSE ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	155,5
4º	408	ALBERTO BATISTA SOARES	145,5

<b>NIVEL FUNDAMENTAL</b>			
<b>MOTORISTA D – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	812	SHOSTENYS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	169,5
2º	727	JOSE MILTON DA SILVA	164,5

<b>NIVEL FUNDAMENTAL</b>			
<b>MOTORISTA D – SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	205	CICERO SOARES CORDEIRO	165
2º	177	JOSÉ WDVISON BISPO FERREIRA	145,5
3º	461	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	144
4º	679	VALDOMIRO ALVES DA SILVA	141,5

<b>NIVEL FUNDAMENTAL</b>			
<b>VIGIA – SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	609	IRAN PEDRO DA SILVA	60
2º	499	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	51

<b>NIVEL FUNDAMENTAL</b>			
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	485	SIMONEIDE PEREIRA DA SILVA	74
2º	235	MARIA JUVINO DA SILVA	72

<b>NIVEL FUNDAMENTAL</b>			
<b>COVEIRO</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	240	WELLITON GONÇALVES DE LIMA	62

<b>NIVEL FUNDAMENTAL</b>			
<b>ELETRICISTA</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	706	MARCOS JOSÉ DA SILVA	63

<b>NIVEL FUNDAMENTAL</b>			
--------------------------	--	--	--



FISCAL DE OBRA			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º		FÁBIO ROGÉRIO BERNARDO DA FONSECA	73

NIVEL FUNDAMENTAL			
GARI			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	547	JACIANE MARIA SANTOS	44

NIVEL FUNDAMENTAL			
MERENDEIRA – ZONA URBANA			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	413	MARIA EDJANE FERREIRA DA ROCHA MENDES	83
2º	469	SUENEIDE DE LIMA ANDRADE	82
3º	661	QUITÉRIA JASMELINO GOMES	79
4º	950	NIELZA GUEDES DA SILVA	78
5º	311	MARIA APARECIDA DE MELO	77
6º	623	IVONEIDE FELIX DA SILVA	76

NIVEL FUNDAMENTAL			
MERENDEIRA – ZONA RURAL			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	109	ANA CRISTINA XAVIER DE LIRA	76
2º	775	IVANEIDE MARIA DA SILVA	70
3º	258	REJANILDA SEVERINA DA SILVA	55
4º	732	EUNICE MARIA MOURA DA SILVA	47
5º	745	EUNICE PALOMA RIBEIRO CAVALCANTE	44

NIVEL FUNDAMENTAL			
VIGIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	969	PABLO WASHINGTON SOARES DA SILVA	40
2º	602	JOSÉ EDSON DA SILVA	39

NIVEL FUNDAMENTAL			
VIGIA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	632	UEMERSON MANOEL ZEFERINO DA SILVA	59
2º	683	ALAN CALAÇA DA SILVA	48
3º	691	RISOMAR FRANCISCO VIDAL	50

NIVEL MÉDIO			
AGENTE DE ENDEMIAS			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	664	WILSON EMÍDIO DA SILVA JUNIOR	62
2º	752	ARON FELIZARDO DOS SANTOS	62
3º	725	AILTON HERMINIO SILVA FILHO	62
4º	506	DEISE CAROLINE DE SANTANA	61
5º	758	CARLOS ANDRÉ PEDRO DA SILVA	59
6º	515	ANA CRISTINA DE SANTANA	58
7º	929	HJACUNIL JOSÉ DOS SANTOS	54
8º	698	HELENO MANOEL FELIX LÚCIO DA SILVA	51
9º	858	CAIO ROGER GAMA VIEIRA	47

NIVEL MÉDIO			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF I			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	671	CASSIANE PINTO DA SILVA	65
2º	681	ERLISSON CAETANO DA SILVA	64
3º	777	NIELMA MARIA DE MOURA	63
4º	735	KEZIA MARTINS BRAZ DE OLIVEIRA	61
5º	908	EDVALDA MARIA DE FREITAS	60
6º	936	LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA	50
7º	756	PRÍSCYLA ROBERTA DA SILVA	50
8º	197	ALEKS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	48

NIVEL MÉDIO			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF II			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	753	RAIANE MARIA DA SILVA FERREIRA	66
2º	337	AVILA EDNETE DA SILVA	61
3º	102	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	61
4º	231	LUANA ANDREZA DA SILVA BRITO DE LIMA	48
5º	234	ELISANGELA DANTAS DA SILVA	47
6º	214	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	46

NIVEL MÉDIO			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF V			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	723	VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA	77
2º	410	ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	59

NIVEL MÉDIO			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF VII			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	723	VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA	77
2º	410	ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	59

1º	262	JOSÉ CARLOS LAURENTINO DA SILVA	71
2º	396	ENOANA MARCELA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	61
3º	893	DAYANE PRISCILA DA SILVA	49
4º	159	ELAINE REGINA GOMES DOS SANTOS	46
5º	401	ALEXANDRA DA SILVA	43

<b>NIVEL MÉDIO</b>			
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	656	DIELSON JOAQUIM DOS SANTOS	55

<b>NIVEL MÉDIO</b>			
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO I – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	25	ANDREZA MARIA FRANCLINO	88
2º	223	MARILENE DA SILVA LUCAS	79
3º	299	GILVANEIDE MARIA DE CARVALHO	78
4º	548	ESTHER CYNARA DE VASCONCELOS BERNARDO	65
5º	916	THALES MCKARTTNEY DA SILVA SOUZA	63
6º	459	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FILHO	63
7º	619	GLECIO MARQUES FEITOSA	61
8º	567	EDINEUSA DANTAS DA SILVA	60
9º	110	POLIANA CINTIA SILVA DE A. RODRIGUES DA COSTA	57
10º	421	ELINAETE DE ARAUJO LINS	53
11º	589	GLEIDSON MARTINS DE MELO	49
12º	872	DALCILENE MARIA DA SILVA	42
13º	784	RIVONELIA FRANCISCO VIDAL	41

<b>NIVEL MÉDIO</b>			
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO I – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	720	JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FILHO	80
2º	750	ERINALDO MARQUES DA SILVA FILHO	79
3º	787	ADALBERTO RODRIGO SILVA DE BARROS	78
4º	646	HERIKASSIA GRABIELA DE OLIVEIRA	51
5º	243	EDISTON OLIVEIRA VIDAL	50

<b>NIVEL MÉDIO</b>			
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO I – SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	507	HARLESSON FRANK FERREIRA DA SILVA	65
2º	69	JACKSON VIDAL DO NASCIMENTO	46

<b>NIVEL MÉDIO</b>			
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO I – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	663	JANEIDE DA SILVA	55

<b>NIVEL MÉDIO</b>			
<b>AUXILIAR DE DISCIPLINA</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	537	IDENIR DOS SANTOS	77
2º	979	ESMERALDA MARIA DE FREITAS	75
3º	992	ROBERTO RIVELINO DE MEDEIROS	50
4º	339	EDJA FELIX DE OLIVEIRA	49
5º	399	ANA CRISTINA CAVALCANTI	48
6º	694	JOSÉ AMÉRICO CRUZ FILHO	47
7º	516	MARIA JOSÉ DA SILVA	47
8º	435	WILSON GONÇALVES DE AZEVEDO	46

<b>NIVEL MÉDIO</b>			
<b>AUXILIAR DE ESCRITA</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	156	FABIA FRANCISCA DA SILVA	71
2º	786	CICERA BEZERRA LINS SILVA	55
3º	887	ALCILENE SOARES DA SILVA	50
4º	616	LEONICE UCHOA BARRETO LINS	49
5º	566	JOSEILMA GOMES DA SILVA BARRETO	48
6º	260	ADRIELI MARIA DA SILVA	47
7º	579	MARCIONILA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA	46
8º	257	REJANE SOARES BRAZ	45
9º	919	EDILMA TAMIRES DE ARAUJO	44

<b>NIVEL MÉDIO</b>			
<b>AUXILIAR DE SALA</b>			
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	890	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	95
2º	855	CRISTIANE ANDRADE DE ARAÚJO	93
3º	861	LETÍCIA DANTAS DE LIMA	82
4º	302	CLECIA PEREIRA DA SILVA	79
5º	710	WELLITANIA PEREIRA DA SILVA	79
6º	509	DAYANE SUELEN DA SILVA	79
7º	801	EVELLY JULIANY PEREIRA MENDES SILVA	78
8º	477	EDIANE MARIA DO NASCIMENTO	77
9º	130	MARÍA JOSÉ DE MELO	77
10º	826	JOSIVANE MARIA DA SILVA	77

11º	820	NATALIA MICAEL DA SILVA	76
12º	315	ELIZABETE PEREIRA EUZEBIO DA SILVA	75
13º	53	GIRLEIDE DA SILVA MARINHO	74
14º	960	FABRINA RAFAELA DA SILVA	73
15º	911	JOICE STEFFANNE FELIX DE LIMA ALVES	65
16º	298	CINELANDIA FELIPE DA SILVA	63
17º	291	TELMA MARIA DA SILVA	61
18º	415	NÁTILA DAMARIS BARBOSA DA SILVA	61
19º	584	INGRID NATASHA RODRIGUES SOARES DE LIMA	60

NIVEL MÉDIO			
DIGITADOR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	830	JHONATA DAVID RIBEIRO DA SILVA	83
2º	62	MARIO FRANCELINO DA SILVA JUNIOR	78
3º	269	JOSÉANE BEZERRA DO NASCIMENTO	72
4º	405	VALMIELYSN CRISTIAN VIEIRA DE MELO	70
5º	693	JHONATA DANTAS DA SILVA	68
6º	535	CÍCERO JÚNIOR DA SILVA	67
7º	149	EDIVANIA MARIA DA SILVA	66
8º	466	GABRIEL VINICIUS ANDRADE SILVA	65
9º	108	WILLIANE STEFANNY DALLAS SEBASTIAO DA SILVA	65
10º	146	SONELMA RIBEIRO DA SILVA	64
11º	625	LARYSSA RHAYANNE GONÇALVES DA FONSECA	60
12º	209	ARTHUR MATHIAS BUARQUE OLIVEIRA	57
13º	913	WANDERSON WELLISON F. DE CARVALHO DIAS	57
14º	760	CAMILLY VICTÓRIA DA SILVA ANDRADE	57
15º	785	GEYCE MARIA DA SILVA GOMES	55
16º	52	MAYANE CLAUDINO DA SILVA	54
17º	821	JUÇARA ALESSANDRA DE ALMEIDA	49
18º	450	HÉLIO HENRIQUE SANTOS MOREIRA E SILVA	48

NIVEL MÉDIO			
DIGITADOR – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	724	ANDRÉ REINALDO BEZERRA DE LIMA	75
2º	472	ARTUR TENÓRIO DA SILVA	68
3º	703	JOSE CRISPIM TELES FILHO	59

NIVEL MÉDIO			
DIGITADOR – SECRETARIA DE SAÚDE			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	528	ALEXSANDRA ANCELMO DA SILVA	73
2º	1017	JOÃO ERNESTO DA SILVA NETO	62
3º	885	NIEDSON ALEXANDRE FILHO	57
4º	946	EZEQUIAS VIEIRA PACHECO DE MELO	55
5º	896	LAVÍNIA MILLENA PEREIRA DO NASCIMENTO	55
6º	713	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	53
7º	21	GELBSON VALDENE DA SILVA	49
8º	731	TATIANE MARTINS DA SILVA	46
9º	414	JULIANA JORDELAINÉ DA SILVA	45
10º	404	IANDRYA GENIANNE SILVA	44

NIVEL MÉDIO			
ORIENTADOR SOCIAL			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	73	JOSENILDA GOMES DA SILVA	91
2º	163	WELSON CRISÓSTOMO DA SILVA	88
3º	254	FERNANDA GOUVEIA DA SILVA	77
4º	251	CARLA NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA	72
5º	319	ESTER HELENA VIEIRA DA SILVA	69
6º	422	JULIA JORDANIA DA SILVA	47

NIVEL MÉDIO			
GUARDA MUNICIPAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	920	CICERO FRANCISCO DE SOUZA	55
2º	726	CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO	54
3º	891	JOSAFÁ MANOEL DA SILVA	51
4º	84	EDILTON ERNESTO DA SILVA	43
5º	360	WELSON ZEFERINO DA SILVA	42
6º	33	CLOVIS FELIZARDO DOS SANTOS	41

NIVEL MÉDIO			
GUARDA MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	618	WELIO AUGUSTO SOARES	44

NIVEL MÉDIO			
GUARDA MUNICIPAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	799	RAQUEL MARIA DA SILVA	75
2º	482	SUZIANE SILVA DE SOUZA	62
3º	652	MARIA ERICA FABIULA DA SILVA	43

NIVEL MÉDIO			
-------------	--	--	--

RECEPCIONISTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	456	CHARLENE TILTON MARQUES	74
2º	273	SHARA THAINAN GOMES DE OLIVEIRA	44

NIVEL MÉDIO			
RECEPCIONISTA – SECRETARIA DE SAÚDE			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	766	JOANNA LETICIA SANTOS SILVA	57
2º	687	ADRIELE PAULA DO NASCIMENTO SILVA	56
3º	953	THAYNNA LAÍS DE CARVALHO SANTOS	56
4º	227	FLÁVIA ELAINE DA SILVA	54
5º	348	ROBERICA RAILLYS NASCIMENTO TORRES	47
6º	277	CAMILA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	44
7º	802	GLAUCY VANESSA DE LIMA	41
8º	505	ESTHEFANY RAYANE SILVA	41

NIVEL MÉDIO			
SECRETÁRIO ESCOLAR			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	465	ANDREZA POLIANA DO NASCIMENTO	73
2º	512	SANDRIELLY RAYANNE DA SILVA	43

NIVEL MÉDIO			
VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	1031	ANDREA CARLA SOARES DE LIMA	80
2º	241	ARIELLA LARYSSA DA SILVA	78
3º	237	EKEZIA TAIS DO NASCIMENTO SILVA CARDOSO	77
4º	217	JEANE KAROLINA BELO DA SILVA	76
5º	230	LUCIENE NASCIMENTO DA SILVA	75
6º	248	RAYSSA GABRIELLY DE FREITAS SILVA	60
7º	212	RENATA MARIA DA SILVA	58

NIVEL SUPERIOR			
ASSISTENTE SOCIAL			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	580	ALESSANDRA IRIS DA SILVA	16
2º	75	DANIELE BATISTA DO NASCIMENTO	14
3º	700	LUANA LIVIA FARIAS CRUZ	5
4º	213	ELISANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS FRANCA	5
5º	615	FABIOLA LUDOVICO GONÇALVES DE LIMA	5
6º	447	WILYANA JULIA ARAUJO GONÇALVES DE AZEVEDO	5

NIVEL SUPERIOR			
NUTRICIONISTA			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	409	DEYSE ANDRADE UCHOA SANTOS	50

NIVEL SUPERIOR			
PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	176	DENISE MIRELE DA SILVA	68
2º	608	EVERALDO JOSE DA SILVA	67
3º	113	JONATAS CAVALCANTE BRASIL	64
4º	513	DEIZEANE DA SILVA ALVES CRUZ	63
5º	658	LILLIAN JADIANNE UCHOA BARRETO LINS	58
6º	474	SIMONE BARBOSA ALVES	49

NIVEL SUPERIOR			
PROFESSOR DE QUÍMICA			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	151	REINALDO FILGUEIRAS CAVALCANTE	38

NIVEL SUPERIOR			
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FÍSICA			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	126	DIEGO MATHIAS BUARQUE OLIVEIRA	55

NIVEL SUPERIOR			
PROFESSOR DE HISTÓRIA			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	268	VALDOMIRO MEDEIROS TAVARES NETO	66
2º	76	SILVIA TACIANA BENEDITO RODRIGUES SILVA	58
3º	416	ANA FABIOLA DA SILVA	52
4º	155	NARANÊS FERREIRA DA SILVA	50

NIVEL SUPERIOR			
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	744	FERNANDO ÂNGELO DA SILVA	68
2º	458	MOISÉS ARCELINO ALVES FILHO	67
3º	678	GEISIANE GOMES DA SILVA	60
4º	825	MARIA ZULEIDE DA SILVA	59

NIVEL SUPERIOR			
PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	138	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	64
2º	139	MARIA JOSÉ DA SILVA	63
3º	57	ANDRÉ CORRÊA DE LIMA	56
4º	289	SUELLEN RABELO DE MORAIS	56
5º	119	RODRIGO FERNANDES ALEXANDRE DA SILVA	50
6º	172	JEISLLA MAGDA LINS DA SILVA	46

NIVEL SUPERIOR			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA INFANTIL – ZONA URBANA			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	530	JANAINA FERREIRA LINS	65
2º	938	ISABEL CRISTINA DA SILVA	59
3º	58	MARIA LUCIANA DA SILVA	59
4º	534	EDENICE CLAUDINO DA SILVA	58
5º	642	QUITTERIA MARIA DE SANTANA	57
6º	914	MARIA DE FATIMA MARCELINO DA SILVA	55
7º	147	JAMILE ALEXANDRE DA SILVA	52
8º	306	ROSEMEIRE BARRETO DE FARIAS	46
9º	874	ELAYNE FELIPE DA SILVA FELIX	43
10º	829	VALERIA MARIA DA SILVA	40
11º	99	IZABELA FERNANDA ARAUJO DA SILVA	39
12º	131	ANA PATRICIA TRAJANO DE BRITO	36

NIVEL SUPERIOR			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA INFANTIL – ZONA RURAL			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	906	MERCIA MARIA DE LIMA	63
2º	219	MARIA JARDELMA DA SILVA GUILHERME	57
3º	274	ALINE FRANCISCA DA SILVA	53
4º	818	IVANE MARIA ROQUE	52
5º	371	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	51
6º	562	ADRIANA RIBEIRO DE ASSIS	50
7º	587	MARCIA MARIA DE LIMA	49
8º	527	VANESSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	48
9º	355	AMANDA KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	44
10º	449	ANDERLANE FRANCISCA MOREIRA E SILVA	38

NIVEL SUPERIOR			
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS – ZONA URBANA			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	553	JULIANA GOMES DE LIMA	73
2º	228	EDILENE DA SILVA DE SOUZA	70
3º	222	ANA CARINA DA SILVA	69
4º	29	VALÉRIA PATRÍCIA DE MELO	68
5º	824	MARIA APARECIDA ARAUJO	65
6º	225	VANESSA EUDÓCIA BUARQUE ANTUNES SILVA	63
7º	590	VANESSA FREITAS DA SILVA	62
8º	649	ROZILENE MARIA DA SILVA	61
9º	292	ELIANE EUDÓCIA DOS SANTOS	60
10º	141	ELIANE MARIA SANTOS DA SILVA MOURA	59
11º	357	SABRINA MARIA DOS SANTOS	59
12º	640	SEVERINA GOMES DE LIMA	58
13º	183	MARIA APARECIDA DA SILVA	58
14º	386	LINDAYANE KEILA COSTA DE MELO	58
15º	702	SONELVA MARIA MACHADO DA SILVA	57
16º	514	GLICIA MACIEL DA SILVA	57
17º	930	TALITA ALVES DA SILVA	57
18º	603	HOSANA CORDEIRO DOS SANTOS	56
19º	112	CÍCERA ADRIANA DA SILVA	56
20º	70	SÉRGIO VIEIRA DA SILVA	55
21º	521	BRUNA MICHERLANE DA SILVA VELOSO	55
22º	347	MAXIELLEN MISLAYDE DA SILVA CRUZ	55
23º	158	AURELIA MARIA DA SILVA	54
24º	550	VALDERLÂNIA DA SILVA BEZERRA	54
25º	774	NÚBIA MARIA DA SILVA	53
26º	136	WILMA MARIA SOARES FRANCISCO	53
27º	815	VANESSA CRISTINA DA SILVA	50
28º	46	NATANIELA KAREN GOMES DA SILVA	49
29º	328	MARIA CICERA DA SILVA AMORIM	48
30º	82	MARIA PATRICIA DA SILVA	48
31º	352	MARIA CICERA BORGES BATISTA	46
32º	282	MARIA JOSÉ CAVALCANTI	45
33º	574	MARIA VERONEIDE DA SILVA	43
34º	791	FERNANDA PEREIRA ALVES DOS SANTOS	42
35º	672	MARIA DAS DÓRES FERREIRA DE LIMA	41
36º	420	MARIA PATRÍCIA DA SILVA	42

NIVEL SUPERIOR			
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS - POLIVALENTE			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	575	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA	66
2º	367	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	61
3º	854	JOSEANE FERREIRA DA SILVA	56
4º	817	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	55

NIVEL SUPERIOR			
PSICÓLOGO EDUCACIONAL			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	411	MARIA ALEXANDRA NUNES DE ASSIS	55

NIVEL SUPERIOR			
PSICÓLOGO			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	81	JOANNE VALDÊNIA ERONILDES BARBOSA	63

Xexéu/PE, 22 de agosto de 2022.

**DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES**

Secretário de Administração e Planejamento  
Mat. 1031-1 | Port. nº 103/2021

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**780C1706

**O PLANETA  
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com

**AMUPE**